Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 963 | Terça-feira - 03 de Abril de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Alto Bela Vista 50
Antônio Carlos 51
Biguaçu 53
Caçador 55
Campo Alegre 61
Canoinhas 69
Capinzal 71
Chapadão do Lageado 71
Concórdia 73
Cordilheira Alta 75
Coronel Martins 76
Corupá 77
Curitibanos 79
Ermo 104
Erval Velho 104
Fraiburgo 104
Garopaba 111
Garuva 115
Gaspar 116
Governador Celso Ramos 118
Herval do Oeste 118
Imbituba 120
Irineópolis 121
Itapoá 123
Joaçaba 125
Lages 130
Lebon Regis 131
Leoberto Leal 133
Lindóia do Sul 135
Luzerna 140
Macieira 140
Massaranduba 141
Meleiro 150
Monte Carlo 151
Navegantes 151
Nova Trento 152
Novo Horizonte 152
Palhoça 153
Passo de Torres 154
Pinheiro Preto 157
Porto Belo 178
Porto União 178
Rio do Sul 179
Salto Veloso 203
São Bento do Sul 204

São Lourenço do Oeste

São Pedro de Alcântara 219
Schroeder 224
Timbó 233
Três Barras 246
Tunápolis 247
Vargeão 247
Videira 247
Vitor Meireles 255

Associações

AMVALI 256

Consórcios

ARIS 256
CIGA 259

Água Doce

Prefeitura

Lei Complementar N° 077/2012

LEI COMPLEMENTAR N° 077/2012 - DE 28 DE MARÇO DE 2012
"INSTITUI E DISCIPLINA O NOVO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE (SC), CONSOLIDA OS SEUS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 012/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º. Esta Lei disciplina a organização do Sistema de Educação do Município de Água Doce, com ênfase na educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias. Fazem parte do Sistema Municipal as instituições municipais de Educação Básica; as instituições privadas de Educação Infantil; e os órgãos municipais de educação: órgão administrativo - Secretaria Municipal de Educação e o normativo - Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios da educação nacional explícitos no artigo 206 da Constituição Federal, que estabelece:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência e com sucesso na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V - valorização dos/das profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, ao da rede pública;
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII - garantia de padrão de qualidade;
VIII - piso salarial profissional nacional para os/as profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Seção I
Das Responsabilidades do Poder Público Municipal com a Educação Escolar

Art. 4°. São incumbências do Poder Público Municipal, as determinações do artigo 30, inciso VI da Constituição Federal e as contempladas no art.11, da Lei 9394/96:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e a do Estado;
II - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
III - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
IV - baixar normas complementares para o sistema de ensino;
V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema de ensino;
VI - oferecer a educação infantil e ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
VII - assumir o transporte escolar dos educandos da rede municipal.

Art. 5°. As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I - Ensino Fundamental, com duração de 09 (nove) anos, iniciando aos seis anos de idade, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso, na idade própria, a essa etapa da educação básica;
II - atendimento educacional gratuito e especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
III - atendimento gratuito em creches e pré-escolas, às crianças de zero a três anos e obrigatória a partir dos quatro anos;
IV - oferta de ensino noturno regular, com avaliação no processo, adequado às condições do educando, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidade, garantindo-se aos que forem trabalhadores, as condições de acesso e permanência na escola;
V - atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e tecnológico, transporte, alimentação e assistência à saúde e segurança em colaboração com outros órgãos, em nível federal, estadual e municipal;
VI - garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
VII - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, independente da escolarização anterior;
VIII - promoção progressiva de ampliação do atendimento à Educação Infantil na creche e a universalização da Pré-Escola e do Ensino Fundamental de Nove Anos; a erradicação do analfabetismo mediante colaboração técnica e financeira da União, do Estado, inclusive, da Iniciativa Privada.
IX - estabelecimento de mecanismos institucionais à implantação e manutenção da Educação Profissional para formação de nível básico, inclusive a educandos com necessidades especiais.
X - assegurar o cumprimento da legislação vigente no que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários e regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do município, respectivamente.
XI - cumprir e fazer cumprir as metas do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outras legalmente constituídas e, ainda o Ministério Público, poderá acionar o Poder Público Municipal, para exigir o atendimento da Educação Básica nos termos da Constituição Federal e da LDB.
Art. 6°. O Poder Público Municipal incumbir-se-á de organizar, administrar e manter o Sistema Municipal de Educação, nos termos desta Lei e em cumprimento à legislação vigente.
Art. 7°. É direito dos pais e/ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico das instituições educacionais integrantes deste Sistema de Ensino, bem como conhecer o Projeto-Político-Pedagógico correspondente sendo-lhes assegurado, sistematicamente, as informações pertinentes à frequência e rendimento de seus filhos.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Municipal de Educação compreende:

I - a rede pública, integrada pelas instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
II - a rede privada, integrada pelas instituições de educação infantil, mantidas e administradas pela iniciativa privada;
III - os órgãos e serviços municipais de educação;
IV - o Plano Municipal de Educação.

Art. 9°. Constituem-se órgãos, executivo e normativo, de controle social do sistema municipal de Educação:

I - a Secretaria Municipal de Educação;
II - o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Município, por meio dos órgãos responsáveis pela educação municipal, baixará normas complementares às nacionais que garantam organicidade, unidade e identidade ao sistema de ensino.

Seção I

Das Instituições Educacionais

Art. 10º. Entende-se por instituições municipais de ensino as unidades escolares criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, com a finalidade de assegurar o acesso aos níveis obrigatórios da educação básica no âmbito do

Município.

Art. 11. As instituições municipais de ensino, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar o Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
II - elaborar o Regimento Escolar promovendo o seu cumprimento;
III - elaborar, executar e avaliar coletivamente o Projeto Político Pedagógico;
IV - fazer a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros em consonância com Secretaria Municipal de Educação que deverá pautar-se na legislação vigente;
V - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas na legislação vigente, zelando pela assiduidade do educando;
VI - fazer cumprir o plano de trabalho de cada docente;
VII - promover estratégias para a recuperação dos educandos de menor rendimento com base nas metas do PDE;
VIII - articular-se com as famílias e a comunidade, propiciando sua integração;
IX- informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução da Projeto político Pedagógico da escola;
X- notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos educandos que apresentem quantidades de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

Art. 12. A organização administrativo-pedagógica das instituições educacionais será regulada no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, segundo normas e diretrizes básicas fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.
§ 1º. As escolas poderão estabelecer formas de cooperação mútua, em todas as áreas, com a finalidade de aperfeiçoar as condições de ensino e pesquisa

§ 2º. As Unidades Escolares elaborarão seu Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar com seus princípios gerais, administrativos e pedagógicos.
§ 3º. O PDE construído coletivamente constitui instrumento gerencial, para a definição de metas, ações, prazos, responsáveis e recursos que promovam a qualidade da educação.
§ 4º. As instituições educacionais deste Sistema de Ensino serão supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação, a partir das normas gerais próprias e as emanadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo do Sistema Municipal de Educação, tem por finalidade precípua elaborar as políticas educacionais do Município, com a participação do Conselho Municipal de Educação, quais sejam:

I - planejar, executar e supervisionar as instituições oficiais do Sistema Municipal de Educação;
II - exercer a ação re-distributiva em relação a suas escolas, considerando seu Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE);
III - apoiar técnico e didático-pedagógico as iniciativas educacionais e de ensino, bem como o relacionamento com os demais sistemas de ensino;
IV - oferecer a educação infantil e o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino;
V - zelar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação nas instituições que integram o Sistema Municipal de Educação;
VI - orientar e supervisionar as instituições privadas integrantes do Sistema Municipal de Educação;
VII - realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula;
VIII- manter atualizado os dados necessários ao gerenciamento da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos, aos níveis e modalidades oferecidos;
IX- elaborar e executar planos, programas e projetos educacionais no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo local e em consonância com as linhas de políticas educacionais definidas nos níveis federal e estadual;
X - elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Municipal da Educação;

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação zelará pela observância das leis federais, estaduais e municipais relativas à educação e ao ensino, bem como pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 15. A organização interna da Secretaria Municipal de Educação, a especificação do seu quadro de pessoal e suas respectivas competências e serviços, serão definidas em lei própria e regulamentada no Regimento Interno e aprovada no seu coletivo.

Seção III
Dos Conselhos Municipais

Art. 16 O Conselho Municipal de Educação é um órgão vinculado ao Poder Executivo, que exerce funções de natureza consultiva, deliberativa, normativa, mobilizadora, de acompanhamento de controle social e fiscalizadora da administração da educação municipal.

§ 1°. A função precípua do Conselho Municipal de Educação é de ser interlocutor e representante dos interesses da sociedade, atuando na defesa dos direitos sociais à educação assegurada na Constituição Federal, artigos 205, 206 e 208, como direito de todos à garantia de um ensino de qualidade.

§ 2°. A finalidade do Conselho Municipal de Educação é fortalecer e institucionalizar a participação dos setores organizados da sociedade civil, na elaboração de diretrizes e normas para definição de políticas públicas educacionais, no âmbito do Município.

Art. 17. A organização interna do Conselho Municipal de Educação, a especificação de sua competência, seu funcionamento, a sua composição, as formas sob as quais são baixados os seus atos, as relações com os demais órgãos da Administração Pública e privada, o encaminhamento de consultas, processos e proposições, as formas de votação e demais atividades inerentes às suas finalidades serão fixadas em seu Regimento Interno e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Educação;
II - autorizar séries, anos, ciclos, cursos, exames supletivos e outros;
III - credenciar, incorporar, autorizar e recredenciar o funcionamento

dos estabelecimentos educacionais pertencentes ao Sistema Municipal;
IV - protocolar, analisar e aprovar os regimentos escolares dos Centros de Educação Infantil da Rede Pública e Privada, de Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal;
V - autorizar a criação, desativação ou a extinção de estabelecimentos educacionais do sistema;
VI - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos educacionais do sistema;
VII - manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação e pelos organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Educação;
VIII - propor medidas que visam a expansão, implementação e o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação;
IX- manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação e/ou através do Fórum de Conselhos;
X - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
XI - elaborar e reformular seu Regimento Interno que será homologado pelo Poder Executivo Municipal;
XII - participar do Conselho do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB);
XIII - estabelecer diretrizes gerais para a Educação Básica e para valorização dos profissionais da educação;

Art. 19. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, reformulado pela Lei n° Lei n° 11947, de 16/06/2009 e pela Resolução nº38/2009, como órgão colegiado de caráter deliberativo, de acompanhamento e de assessoramento ao Município de Água Doce, nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o objetivo de assegurar o controle social deste Programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo Poder Público. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
II - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
III - Receber e analisar a prestação de contas do PNAE (enviada pela Entidade Executora) e remeter ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira com parecer conclusivo sobre a regularidade da prestação de contas;
IV - Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios na área de estoque;
V - Aprovar e participar da elaboração dos cardápios pela nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.
VI - Comunicar a Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios;
VII - Notificar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União;
VIII - Acompanhar a execução das formações continuadas desenvolvidas aos funcionários das unidades educacionais;
IX - Realizar vistorias nas unidades educacionais.

Parágrafo Único - Cabe ao CAE desenvolver as atividades previstas na sua lei de criação em consonância com a legislação vigente.

Art. 20. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no âmbito do Município de Água Doce apresenta como competências:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas;
V - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas periodicamente pelo Poder Executivo Municipal e elaborar um relatório anualmente a ser enviado ao FNDE.
VI - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso V deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Seção IV
Do Plano Municipal de Educação

Art. 21. O Sistema Municipal de Educação promoverá ampla mobilização social, visando colher subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Educação, com diretrizes e metas para o decênio 2011 - 2020, articulado e em regime de colaboração com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação.
Art. 22 O Plano Municipal de Educação será elaborado com a participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, consonante com os Planos: Nacional e Estadual de Educação, nos termos estabelecidos nas Leis vigentes tendo como diretrizes:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais;
IV - melhoria da qualidade do ensino;
V - formação para o trabalho;
VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
IX - valorização dos profissionais da educação; e
X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação

§ 1°. O Plano Municipal de Educação expressará a política educacional do Município, definindo diretrizes, metas e estratégias de implementação, responsáveis, prazo e origem dos recursos, a partir do diagnóstico do contexto sócio-educacional, cultural e histórico do Município.

§ 2°. Compete a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação a mobilização pelo acompanhamento e a avaliação da execução do Plano em ação articulada com o Poder Legislativo e Organizações Sociais atuantes no Município.

§ 3°. O Plano Municipal de Educação será acompanhado e avaliado continuamente, sendo asseguradas avaliações periódicas em fórum próprio, a cada quatro anos de vigência.

§ 4°. A avaliação do Plano Municipal de Educação valer-se-á, também, de dados e análises demandadas por Sistemas de Avaliação Nacional e da própria avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 23. A gestão democrática do ensino público, entendida como ação coletiva e prática político-filosófica, norteará todas as ações de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais e alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 24. A gestão democrática do ensino público municipal será definida em legislação própria, com observância dos seguintes princípios:

I - autonomia progressiva das unidades educacionais na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II - participação colegiada nos níveis deliberativo, normativo e executivo, garantindo a descentralização das decisões do processo educacional;
III - valorização da escola como espaço privilegiado de planejamento e execução do processo educacional;
IV - transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo o zelo pelos bens públicos;
V - adoção de mecanismos que garantam precisão, segurança e confiabilidade nos procedimentos de registro relativos à vida escolar, nos aspectos pedagógico, administrativo, contábil e financeiro, de forma a permitir a eficácia da participação da comunidade escolar;

Parágrafo Único. Integra a comunidade escolar, os (as) educandos (as), seus pais, responsáveis ou conviventes, os profissionais da educação, servidores públicos em exercício na unidade escolar e voluntários.

Seção I
Do Conselho Escolar
Art. 25. As instituições da rede pública municipal de ensino contarão, na sua estrutura, organização e funcionamento, com Conselhos Escolares, enquanto expressão de gestão democrática e instância máxima deliberativa, consultiva, fiscalizadora e propositiva.
Parágrafo Único - O órgão colegiado integrante da organização e funcionamento da escola e instituições de Educação Infantil, terá como finalidades básicas:

I - Concorrer para consolidar o processo educativo, buscando co-responsabilidade e socialização do processo decisório pelo fortalecimento, enriquecimento e qualificação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE);
II - Promover a integração entre os vários segmentos que participam do processo educativo na escola, viabilizando o exercício democrático, como forma de aprendizado e exigência de cidadania;
Art. 26. As diretrizes gerais quanto à eleição, atribuições, composição e funcionamento do Conselho Escolar, serão dispostos em normatização específica a ser baixada pela Secretaria Municipal de Educação, asseguradas nos termos cabíveis, a autonomia do regimento da escola.
Art. 27. As instituições educacionais, comunitárias ou filantrópicas, integrantes do Sistema Municipal de Educação contempladas, sistematicamente, com recursos públicos, providenciarão na sua organização e funcionamento, a constituição de Conselhos Escolares.

Seção II
Do Provimento do Cargo de Diretores (as) das Instituições Educacionais Públicas
Art. 28. As diretrizes gerais para o processo de escolha de diretores (as) do quadro efetivo do Magistério Público Municipal de instituições educacionais da rede pública municipal de ensino de Água Doce (SC), serão dispostas em normatização específica a ser baixada pela Secretaria Municipal de Educação articulado com o Conselho Municipal de Educação.
CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I
Da Educação Infantil
Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creche e pré-escola, tem como finalidade o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos e 11 meses de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, ético e social, com base no respeito, na construção da identidade, da autonomia, da cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.
Art. 30. A Educação Infantil será oferecida nas seguintes instituições:

I - Centro de Educação Infantil - CEI, para atendimento de crianças de zero a cinco anos e 11 meses de idade;
II- Creches para atendimento de crianças até 3 (três) anos e 11(onze) meses de idade;
III - Pré-escola para atendimento as crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses de idade, a completar até 31 de março;
IV - instituições conveniadas que mantêm com o poder público municipal instrumento de colaboração para o desenvolvimento de suas atividades, no atendimento a crianças de zero a cinco anos 11 meses, a completar até 31 de março;
V - escolas privadas, criadas e mantidas pela iniciativa privada, no atendimento a criança de 0 a 5 anos 11 meses, a completar até 31 de março.

§ 1º. as instituições de Educação Infantil poderão oferecer atendimento parcial ou integral.

Art. 31. As escolas de educação infantil da Rede Pública Municipal serão enquadradas nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), inclusive com alteração efetuada através da Lei Federal N.°11.114, de 16 de maio de 2005, na Resolução N.° 03, de 03 de agosto de 2005, Resolução Nº. 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução Nº. 06 de 20 de outubro de 2010 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo Único- As crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação serão matriculadas nas Instituições de Educação Infantil recebendo atendimento educacional especializado para complementar e/ou suplementar o processo de ensino e aprendizagem.
Art. 32. As concepções, os objetivos, as metodologias e a avaliação da Educação Infantil deverão estar explicitadas no Projeto Político Pedagógico das instituições educacionais, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer nº 20/2009 CNE/CEB e a Projeto político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.
Art. 33. O currículo da educação Infantil deverá estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que nos indica sendo um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. Devem considerar a integralidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças e a indivisibilidade do cuidar e educar, sendo sua função ampliar o repertório cultural.
Art. 34. A autorização para funcionamento de Estabelecimentos

de Educação Infantil, públicos ou privados, vinculados ao Sistema Municipal de Educação, será concedida pela Secretaria Municipal de Educação mediante a apresentação de processo próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 35. Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento contínuo com registros das aprendizagens da criança, que servirão para promover formas de articulação com a família e docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 36. Serão garantidos, em normas próprias, padrões básicos de infra-estrutura para o funcionamento das instituições de Educação Infantil: Públicas e Privadas do Sistema Municipal de Educação, que considerando a diversidade regional assegurem atendimento às características das diferentes faixas etárias e necessidades do processo educativo, na perspectiva da inclusão.
Art. 37. Cabe à Secretaria de Educação, realizar de forma sistemática o acompanhamento, controle e supervisão, nas instituições públicas e privadas do Sistema Municipal de Educação.
Art. 38. A instituição de Educação Infantil deverá manter arquivada a escrituração com o registro sistemático dos fatos relativos à sua organização seu funcionamento e a avaliação das crianças.
Art. 39. A expedição de documentos é de exclusiva responsabilidade das instituições de Educação Infantil, respeitadas as normas legais.
Parágrafo Único - Os documentos que comprovam que a criança frequentou a instituição de Educação Infantil, com os direitos que deles decorrem, são entre outros:

I - Ficha de Matricula;
II - Avaliação da criança;
III - Declaração de frequência ou conclusão da Educação Infantil.
Art. 40. Os Centros de Educação Infantil serão organizados com base no Regimento Escolar enquanto documento normativo da instituição educacional, elaborado pela comunidade escolar, observada a legislação vigente.

Seção II
Do Ensino Fundamental
Art. 41. O Ensino Fundamental é a etapa da Educação Básica de escolarização obrigatória para educandos na faixa etária de seis a 14 (catorze) anos, com duração mínima de nove anos, destinado à formação básica da cidadania e favorecerá o desenvolvimento de habilidades e competências, tendo em vista a aquisição da leitura, da escrita e do cálculo, proporcionando a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a vida social.
Parágrafo Único - Nas instituições educacionais, os profissionais da educação deverão zelar pelo acesso e permanência com sucesso do educando na escola.

Art. 42. O Ensino Fundamental na rede pública municipal, atendido as normas gerais da educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - calendário escolar observará o mínimo de horas de efetivos dias de trabalho escolar, de acordo com a legislação vigente, assegurada margem de segurança para além do mínimo;
II - a matrícula do educando, exceto para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, poderá ser feita independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e, experiência do candidato, e que permita sua inserção no ano ou etapa adequada, observada a faixa etária e as normas do Sistema Municipal de Educação;
III - por promoção, para educandos da escola que cursaram com aproveitamento, ano, etapa e/ou equivalente organização do ensino, de acordo com o disposto no regimento escolar;
IV - por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
V - por reclassificação, para o adequado ano, etapa e/ou equivalente organização, no caso de modelo curricular diferente do original, considerada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no país e no exterior, de acordo com a legislação vigente.
VI - a possibilidade de aceleração de estudos para educandos com defasagem idade/ano escolar;
VII - possibilidade de avanço nos anos, etapas e/ou equivalentes organização do ensino, durante e ao final do período letivo, mediante verificação de aprendizagem, respeitada a faixa etária adequada e atendida à normatização própria do sistema de ensino quando da possibilidade de idade inferior ao ano, etapa e/ou equivalente organização;
VIII - obrigatoriedade de estudos de recuperação paralela ao ano letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, considerando-se possibilidade de recuperação, também no contraturno, assegurando-se carga horária própria, para atendimento do processo de ensino e aprendizagem.
IX - o controle da frequência dos educandos, conforme o disposto no regimento escolar e as normas do Sistema Municipal de Educação observarão a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas-letivas anuais do conjunto de componentes curriculares, em que o aluno está matriculado, para aprovação ou progressão continuada;
X - a data da matrícula do aluno na escola, em qualquer época do ano letivo, para cálculo do percentual de frequência;
XI - a definição da parte diversificada do currículo das escolas públicas municipais, em complementação à base comum nacional, nos termos da legislação vigente, observará a inclusão de pelo menos uma língua estrangeira conforme as possibilidades da instituição;
XII - a inclusão de componentes curriculares que atendam à Projeto político Pedagógico da escola, definidos em conjunto com os órgãos do Sistema Municipal de Educação.
XIII - a jornada escolar no Ensino fundamental, sob a orientação do(a) professor (a) e com a freqüência mínima exigida, obedecerá ao disposto na lei vigente;
XIV - São ressalvados os cursos noturnos e as formas alternativas de organização devidamente autorizadas pelo órgão responsável do Sistema Municipal de Educação.
Art. 43. O currículo do Ensino Fundamental, constituído em consonância com as diretrizes nacionais, levará em consideração:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender e de socializar o que aprendeu, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, dos sistemas políticos e da autodeterminação dos povos, dos valores em que se fundamenta a sociedade, da tecnologia e das artes;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - a formação da consciência crítica e a aquisição da capacidade de organização para a transformação social;
V - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
VI- fortalecimento de uma língua estrangeira, escolhida pela comunidade escolar, conforme as possibilidades da instituição;
VII - Educação Integral
VIII - Inseparabilidade entre o cuidar e educar, devendo ser uma concepção norteadora do Projeto Político Pedagógico da escola.
IX - No reconhecimento e respeito à diversidade Étnicorracial.
Art. 44. A Projeto político Pedagógico (PPP) - base orientadora das atividades desenvolvidas por todos os segmentos da comunidade escolar - define, de forma participativa, as responsabilidades pessoais e coletivas a serem assumidas para a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos e devem ser observados para a elaboração da Projeto político Pedagógico:

I - Dispositivos constitucionais pertinentes;
II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III- Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Princípios e Diretrizes do Plano Nacional de Educação;
V - Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação; -
VI - Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação;
VII- Parâmetros Curriculares Nacionais;
VIII - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil;
IX - Princípios e Diretrizes do Plano Municipal de Educação;
X - Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino Fundamental;
XI - Diretrizes curriculares para o ensino de nove anos e
XII - Diretrizes para a Educação Infantil.
Art. 45. Deverão constar no regimento escolar das instituições educacionais disposições detalhadas sobre a organização do conselho de classe, respeitadas as normas legais.
Art. 46. O regimento escolar é o documento normativo da instituição educacional, elaborado pela comunidade escolar, que rege sua organização pedagógica, técnico-administrativa, financeira, disciplinar e deverá conter:
I - identificação da instituição educacional e de sua mantenedora;
II - Missão, Visão e Valores do estabelecimento de ensino;
III - organização técnico-administrativa, financeira e pedagógica;
IV - organização da rotina da escola e da vida escolar do educando;
V - Código de Ética dos participantes do processo educativo;
VI - normas e medidas disciplinares para gestores, docentes, servidores e discentes.

Art. 47. Na Rede Municipal de Educação a avaliação do processo de formação do educando será diagnóstica, formativa e somativa, observando:

I - avanços e dificuldades do educando para redefinir a ação educativa;
II - domínio da leitura, da escrita e do cálculo como fundamental para o processo de aprendizagem em todas as áreas;
III - prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do educando, devendo levar em consideração a sua formação nos aspectos cognitivo, biológico, cultural, psicológico, afetivo e social;
IV - avanço de estudos, quando apresentar potencialidades e progressos, mediante verificação da aprendizagem;
V - correção de fluxo, corrigindo distorções de idade e ano de escolaridade;
VI - recuperação paralela e periódica com intervenção pedagógica e, procedimentos didáticos específicos para o educando com baixo e com alto rendimento escolar;
VII - verificação do rendimento escolar e controle da freqüência.
Parágrafo Único - A verificação do rendimento escolar do educando, respeitados os critérios estabelecidos na legislação federal e municipal, é matéria disciplinada nas Normas para Avaliação do Processo de Ensino e de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, no regimento escolar e na Projeto político Pedagógico das instituições educacionais.
Art. 48. O Conselho de Classe é um colegiado constituído por professores, educandos, direção e equipe técnica, e tem por objetivo o acompanhamento, a avaliação e o replanejamento do processo de ensino e da aprendizagem.
Parágrafo Único - O conselho de classe deverá convocar os pais ou responsáveis pelo educando, quando necessário.
Art. 49. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do educando, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da instituição educacional de origem.
Art. 50. A expedição de documentos escolares é de exclusiva responsabilidade das instituições educacionais, respeitadas as normas legais.
Parágrafo Único - Os documentos escolares que comprovam os estudos efetuados pelos educandos, com os direitos que deles decorrem, são entre outros:

I - histórico escolar;
II - relatório da avaliação de desempenho;
III - certificado ou declaração de conclusão de anos de escolaridade, de segmentos da Educação de Jovens e Adultos ou de outra forma de organização;
IV - ficha individual com os resultados obtidos nos períodos escolares ou em parte destes.
Art. 51. A instituição educacional deverá manter arquivada a escrituração escolar com o registro sistemático dos fatos relativos à sua organização seu funcionamento e à vida escolar dos educandos.
Parágrafo Único - Os registros deverão garantir a verificação da identidade e regularidade da vida escolar dos educandos e a autenticidade dos documentos expedidos.
Art. 52. A transferência do educando de uma instituição educacional ocorrerá, preferencialmente, nos períodos de férias e de recesso escolar.
Parágrafo Único - A divergência de currículo, em relação aos componentes curriculares da parte diversificada, não constituirá impedimento para aceitação de matrícula por transferência.
Art. 53. Respeitadas às disposições legais, nenhuma instituição educacional poderá recusar à transferência a qualquer de seus educandos.
Parágrafo Único - Excepcionalmente, quando a instituição educacional não puder fornecer ao interessado, de imediato, os documentos definitivos, fornecer-lhe-á uma declaração provisória com validade de 30 dias, contendo os dados necessários para orientar o estabelecimento de destino, na matrícula do educando.
Art. 54. O educando proveniente do exterior, para ser matriculado na Rede Municipal de Ensino, deverá ter sua documentação escolar analisada pela Secretaria Municipal e/ou Conselho Municipal de Educação.
Seção III
Das Modalidades da Educação Básica

Art. 55. Na oferta de cada etapa pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Art. 56. A Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria no Ensino Fundamental (art. 37 LDB 9394/96).

Art. 57. A Rede Municipal de Ensino oferecerá, para jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses e condições de vida do educando (§1º 37 LDB 9394/96), mediante diferentes formas de organização do ensino.

Parágrafo único - Incentivar a oferta de EJA nos períodos escolares diurno e noturno, com avaliação no processo.

Art. 58. O ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ao nível do Ensino Fundamental se organizará nos termos das Diretrizes do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. Na organização curricular dessa modalidade da educação básica o sistema de ensino deverá oferecer curso presencial com avaliação no processo, habilitando os egressos para o prosseguimento dos estudos.
§ 2º. Os cursos de Educação de Jovens e adultos poderão ser articulados com a educação profissional pautando na flexibilidade tanto de currículo como de tempo e espaço.

§ 3º. Cabe ao sistema de ensino definir a estrutura e a duração da

educação de Jovens e Adultos, respeitadas a legislação vigente e as diretrizes curriculares nacionais, a identidade dessa modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federativos.

§ 4º. Quanto à idade mínima para a ingresso na Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental é de 15 (quinze) anos completos devendo ser normatizados pelo Conselho Municipal de Educação, bem como as diretrizes específicas.

§ 5º. O Poder Público Municipal poderá celebrar convênios com empresas e órgãos públicos para viabilizar a Educação de Jovens e Adultos.
Art. 59. A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todas as etapas e outras modalidades, como parte integrante da educação devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.
§ 1º. O Sistema Municipal de Educação deve matricular todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devendo a escola garantir as condições para uma educação de qualidade para todos pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos para assegurar:
I. A dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos e estudos, de trabalho e de inserção na vida social, com autonomia e independência;
II. A busca da identidade própria de cada estudante, reconhecimento e valorização das diferenças e potencialidades, o atendimento as necessidades educacionais no processo de ensino e aprendizagem e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;
III. O desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e uso e fruto de seus direitos.
§ 2º. O Sistema Municipal de Educação de acordo com o disposto no Plano de Educação Especial garantirá aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específicos para atender às suas necessidades, bem como profissionais habilitados - intérprete e instrutor de Língua Brasileira de Sinais / LIBRAS, para inclusão desses educandos;
II - atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, em turno inverso à escolarização do educando, complementando e ampliando o currículo escolar;
III - terminalidade do Ensino Fundamental e seu encaminhamento para a educação profissional, através de histórico escolar que descreva as competências desenvolvidas.

§ 3º. a rede municipal de ensino para atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais deverá contar sempre que necessário com profissionais graduados em cursos afins para os serviços de apoio especializado.

CAPÍTULO VI
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 60 São profissionais da educação do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Água Doce:

I. Os professores habilitados em nível superior para a docência na educação infantil e no ensino fundamental;
II. Os especialistas de educação (administração escolar, orientação escolar e suporte pedagógico) deverão ter curso de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional;
III. Psicopedagogo, com habilitação em Pedagogia e Especialização em psicopedagoia.
IV. Fonoaudiólogo

Art. 61. A formação dos profissionais da educação será desenvolvida por meio de programas de formação continuada, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades e aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação infantil e fundamental, tendo com fundamentos:

I. A presença sólida da formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais das suas competências de trabalho;
II. Articulação entre teorias e práticas, junto às instituições de ensino superior, empresas especializadas com a colaboração técnica e financeira disposta na legislação vigente;
III. Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades.
Parágrafo Único. A formação continuada aos profissionais da educação será constituída, também, de horários sistemáticos, assegurados no locus da escola, contempladas no plano de formação anual, sem prejuízo do mínimo letivo estabelecido no calendário escolar.
Art. 62. O Sistema Municipal de Educação, no que se refere à valorização dos profissionais da educação visa os seguintes princípios:

I - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho, com percentual especificado na legislação própria;
II - condições adequadas de trabalho ao exercício profissional nas instituições educacionais do sistema de ensino;
III - liberdade de opinião, de ideias, de cultura religiosa e de convicção política e ideológica;
IV - estatuto e plano de Carreira definidos em lei própria;
V - piso salarial profissional;
VI - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
VII - a progressão funcional ocorrerá de acordo com regulamentação própria.

Art. 63. O exercício do magistério nos estabelecimentos de ensino, independente de sua dependência administrativa será exercido com exclusividade, por profissionais habilitados.

CAPÍTULO VII

DA DIREÇÃO, ESPECIALISTAS E DOCÊNCIA

Art. 64. No desempenho de atividades educativas, as instituições de ensino integrantes do sistema municipal de educação poderão contar com as seguintes cargos:

I. Da Direção Escolar
II. Do Assessor da Direção
III. Do Suporte Pedagógico
IV. Do Orientação escolar
V. Do Administração Escolar
VI. Do Psicopedagogo
VII. Da Docência

SEÇÃO I

DA DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 65. Ao Gestor dos estabelecimentos de ensino, dos diferentes níveis e modalidades, será exercida por profissionais habilitados, na conformidade das disposições legais que regulamentam a matéria, desenvolvendo as seguintes atribuições:

I. elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação da instituição na parte pedagógica e administrativa em consonância com as diretrizes da administração municipal.
II. aplicar as diretrizes gerais da Secretaria Municipal de Educação

na parte administrativa, de documentos e de pessoal;
III. liderar o processo de construção de instrumentos gerenciais, acompanhando o desenvolvimento de ações pertinentes a etapa de ensino.
IV. garantir e promover dias de estudo para todos os profissionais da educação;
V. garantir que os professores e demais profissionais da escola cumpram as determinações legais;
VI. acompanhar os serviços de Registros da secretaria da escola;
VII. promover diálogos com a comunidade;
VIII. promover uma gestão democrática com participação da APP, do e Grêmio Estudantil;
IX. acompanhar o funcionamento geral da escola;
X. fazer o levantamento de vagas e distribuição de turmas;
XI. responsabilizar-se por todas as ações e decisões tomadas na gestão da unidade escolar.
XII. participar ativamente de eventos educacionais promovidos pelo governo federal, estadual e municipal;
XIII. manter-se atualizado quanto às políticas educacionais vigentes no país, sendo um multiplicador na comunidade escolar;
XIV. zelar pelo patrimônio público e pela segurança na instituição;
XV. cumprir outras atribuições que lhe forem confiadas.

SEÇÃO II
DO ASSESSOR DE DIREÇÂO

Art. 66. Ao Assessor da Direção dos estabelecimentos de ensino, dos diferentes níveis e modalidades, será exercida por profissionais habilitados, na conformidade das disposições legais que regulamentam a matéria, desenvolvendo as seguintes atribuições:

I. assessorar no cumprimento das diretrizes gerais de ação da instituição na parte pedagógica e administrativa em consonância com as diretrizes da administração municipal.
II. aplicar as diretrizes gerais da Secretaria Municipal de Educação na parte administrativa, de documentos e de pessoal;
III. assessorar o processo de construção de instrumentos gerenciais, acompanhando o desenvolvimento de ações pertinentes a etapa de ensino.
IV. contribuir na garantia e promoção dos dias de estudo para todos os profissionais da educação;
V. garantir que os professores e demais profissionais da escola cumpram as determinações legais;
VI. acompanhar os serviços de Registros da secretaria da escola;
VII. promover diálogos com a comunidade;
VIII. assessorar na promoção da gestão democrática com participação da APP, do e Grêmio Estudantil;
IX. acompanhar o funcionamento geral da escola;
X. fazer o levantamento de vagas e distribuição de turmas;
XI. corresponsabilizar-se por todas as ações e decisões tomadas na gestão da unidade escolar.
XII. participar ativamente de eventos educacionais promovidos pelo governo federal, estadual e municipal;
XIII. manter-se atualizado quanto às políticas educacionais vigentes no país, sendo um multiplicador na comunidade escolar;
XIV. zelar pelo patrimônio público e pela segurança na instituição;
XV. cumprir outras atribuições que lhe forem confiadas;
XVI. responder pela instituição escolar na ausência da Direção.

SEÇÃO III

DO SUPORTE PEDAGÓGICO

Art. 67. Compete ao Suporte Pedagógico:
I. Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar, identificando a situação pedagógica da escola;
II. Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
III. Coordenar a elaboração do Projeto político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV. Coordenar e monitorar a elaboração do planejamento curricular;
V. Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
VI. Coordenar juntamente com o Orientador Escolar o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
VII. Promover o aperfeiçoamento permanente dos profissionais de educação da sua unidade escolar;
VIII. Garantir a unidade teoria - prática, conteúdo - forma, meio - fim, todo - parte, técnico - político e saber- não saber;
IX. Participar da elaboração do Regimento Escolar;
X. Garantir articulação entre Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
XI. Buscar atualização permanente;
XII. Promover a análise dos textos e materiais didáticos mais adequados à concepção pedagógica adotada;
XIII. Motivar todos os funcionários da escola para que se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos;
XIV. Executar outras atividades compatíveis com a sua função.

SEÇÃO IV
DA ORIENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 68. O Orientador Educacional desempenhará junto às unidades escolares as atribuições de:

I. participar, acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) e do Projeto Político Pedagógico (PPP);
II. promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
III. garantir o acesso e a permanência do aluno com sucesso na escola;
IV. participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar;
V. participar da elaboração do Planejamento curricular, garantindo que o aluno seja o ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;
VI. promover a participação dos pais e alunos na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
VII. contribuir para que a avaliação se desloque para o processo pedagógico como um todo;
VIII. coordenar juntamente com o Suporte Pedagógico, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
IX. promover a reflexão sobre os processos de inclusão; participar da elaboração do Regimento Escolar;
X. promover a articulação trabalho - escola;
XI. estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
XII. estimular a reflexão coletiva de valores sociais, éticos e morais;
XIII. buscar a atualização permanente;
XIV. desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identificação pessoal e social;
XV. contribuir para que todos os profissionais da educação se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
XVI. garantir que a escola cumpra sua função social na construção do conhecimento;
XVII. executar outras atividades compatíveis com a função.

SEÇÂO V

DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Art. 69. O Orientador Educacional desempenhará junto às unidades escolares as atribuições de:
I. participar com a comunidade escolar na construção do Projeto

Político Pedagógico (PPP);
II. acompanhar e assessorar os docentes no cumprimento de dias e horas letivas;
III. organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na unidade escolar;
IV. acompanhar a execução do currículo visando o melhor uso dos recursos bem como a sua permanente manutenção e reposição;
V. viabilizar aos profissionais da unidade escolar, oportunidades de aperfeiçoamento, visando as metas e o Projeto político Pedagógico;
VI. coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da unidade escolar, possibilitando a constante avaliação do processo educacional;
VII. coletar, atualizar e socializar a legislação do ensino e da administração de pessoal;
VIII. assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela unidade escolar;
IX. buscar a atualização permanente;
X. contribuir para que todos os profissionais da educação se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
XI. garantir que a escola cumpra sua função social na construção do conhecimento;
XII. Providenciar junto à administração superior recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
XIII. Implantar, dinamizar e monitorar os processos de gestão democrática (Associação de Pais e Professores - APP; Conselho Escolar - CE; Grêmio Estudantil - GE), de forma compartilhada.
XIV. executar outras atividades compatíveis com a função.

SEÇÃO VI

DO PSICOPEDAGOGO

Art. 70. O Psicopedagogo desempenhará junto às unidades escolares as atribuições de:
I. elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da Psicologia, visando promover o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno;
II. proceder a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo;
III. estudar e aplicar sistemas de motivação da aprendizagem;
IV. implementar novos métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação;
V. analisar as características do aluno com necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da Psicologia, para elaboração da anamnese;
VI. participar de programas de orientação profissional e vocacional;
VII. planejar e executar pesquisas voltadas para a compreensão do processo de ensino e aprendizagem;
VIII. atuar junto às salas multifuncionais;
IX. executar outras atividades compatíveis com a função.

SEÇÃO VII

DA DOCÊNCIA

Art. 71. São atribuições dos profissionais da educação no exercício da docência:

I. participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
II. elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo o Projeto Político Pedagógico da instituição;
III. zelar pela aprendizagem dos educandos;
IV. estabelecer estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento;
V. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar, além de participar integralmente das atividades dedicadas a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
VII. promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; ´
VIII. participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras compatíveis com a função;
IX. seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente.

§ 1° - O Sistema de Educação por meio de seu órgão competente investirá na formação docente possibilitando estudos de graduação plena.

§ 2° - Aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades de ensino, será garantida a formação continuada.

Art. 72. Para exercerem as atividades descritas no Art. 60, os profissionais da educação deverão ser graduados em curso superior de licenciatura plena e especialização na área de orientação e administração, com base no artigo 64 da LDB

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Seção I
Da Origem e Destinação
Art. 73. O Município aplicará, o mínimo estipulado anualmente conforme especificação legal.
Art. 74. A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.
Art. 75. A Secretaria Municipal de Educação é a gestora dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.
Art. 76. Cabe à Secretaria Municipal de Educação autorizar, de acordo com lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.

CAPÍTULO IX
DO REGIME DE COLABORAÇÃO
Art. 77. O Poder Público Municipal, com a cooperação do Estado e assistência da União, desenvolverá através do órgão executivo da educação, em ação articulada formas de colaboração para assegurar, a universalização de 04 anos a 17 anos de idade do ensino obrigatório:
I - formulação de políticas e planos educacionais, e repartição das matrículas no ensino fundamental;
II - recenseamento e chamada pública da população para o ensino fundamental e controle da frequência dos educandos;
III - definição de padrões mínimos de qualidade do ensino, avaliação institucional, organização da educação básica, proposta de padrão referencial de currículo e elaboração do calendário escolar;
IV - valorização e formação dos recursos humanos da educação;
V - expansão e utilização da rede escolar de educação básica;
VI - programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
Parágrafo Único. A colaboração de que trata o Art.77, deve garantir

a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.
Art. 78. O Sistema Municipal de Educação buscará atuar em articulação com o Sistema Nacional e Estadual na elaboração e normas complementares, com vistas à unidade normativa, respeitadas as peculiaridades das redes de ensino dos respectivos sistemas.
Art. 79. O Poder Público Municipal estabelecerá colaboração com outros municípios, inclusive por meio de consórcios, visando a qualificar a educação pública de sua responsabilidade.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. Caberá aos pais e/ou responsáveis legais e conviventes de crianças e adolescentes providenciar sua matrícula e zelar pela frequência escolar.
Art. 81. As instituições de educação promoverão a adaptação de seus Estatutos, Regimentos e atos normativos deles decorrentes, ao disposto nesta Lei.
Art. 82. Os estabelecimentos de ensino seguirão as Diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 83. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Complementar 012/98.

Prefeitura Municipal de Água Doce (SC), 28 de março de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal de Água Doce

Lei Nº 2.070/2012

LEI Nº 2.070/2012 – DE 28 DE MARÇO DE 2012
"RECONHECE DÍVIDAS DECORRENTES DOS REFLEXOS DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito ao recebimento da parcela relativa à progressão por merecimento prevista no § 2º do art. 20 da Lei nº. 605, de 31 de agosto de 1989, juntamente com o respectivo vencimento e não mais em parcela separada, bem como consequentes reflexos, aos servidores contemplados com o direito na vigência da lei que o instituiu.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, fica reconhecida a dívida do Município de Água Doce, relativa aos reflexos da progressão por Merecimento dos últimos cinco anos, aos servidores relacionados e nas importâncias constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de março de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE SANTA CATA-RINA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE										
CODIGO DO SERVIDOR(A): 12										
NOME DO(A) SERVIDOR(A): ARI AGOSTINHO MENDES										
TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):			5.168,67							
TOTAL GERAL DO VALOR :			6.678,32							
COMPETÊN-CIA	QUINQUÊNIO	H EXTRA	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR	
décimo/2011	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	0,07	83,90	112,88	
dez/11	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	0,07	83,90	112,88	
nov/11	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	0,57	84,31	113,44	
out/11	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	1,10	84,76	114,04	
set/11	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	1,75	85,30	114,77	
ago/11	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	2,19	85,67	115,27	
jul/11	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	2,07	85,57	115,13	
jun/11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
mai/11	112,80	-	12,41	7,53	9,02	83,84	2,32	85,78	115,42	
abr/11	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	2,77	81,23	109,30	
mar/11	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	3,39	81,72	109,96	
fev/11	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	4,39	82,51	111,02	
jan/11	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	5,18	83,14	111,86	
dez/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	5,87	83,68	112,59	
décimo/2010	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	5,87	83,68	112,59	
nov/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	7,32	84,83	114,13	
out/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	8,33	85,63	115,21	
set/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	9,48	86,54	116,43	
ago/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	10,25	87,15	117,25	
Férias/1/3-jul/10	35,45	-	3,90	2,37	2,84	26,35	10,40	29,09	39,14	
jul/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	10,40	87,27	117,41	
Férias/1/3-jun/10	35,45	-	3,90	2,37	2,84	26,35	11,25	29,31	39,44	
jun/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	11,25	87,94	118,31	
mai/10	106,35	-	11,70	7,10	8,51	79,04	12,44	88,88	119,58	
Férias/1/3-abr/10	35,45	-	3,90	2,37	2,84	26,35	13,21	29,83	40,13	

abr/10	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	13,21	85,23	114,67	
mar/10	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	14,15	85,94	115,62	
fev/10	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,33	86,82	116,82	
jan/10	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,96	87,30	117,46	
dez/09	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,70	87,10	117,19	
décimo/2009	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,70	87,10	117,19	
nov/09	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,80	87,18	117,29	
out/09	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,85	87,22	117,34	
set/09	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	16,27	87,53	117,77	
ago/09	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,91	87,26	117,41	
jul/09	101,29	-	11,14	6,76	8,10	75,28	15,48	86,94	116,97	
jun/09	75,79	-	8,34	5,06	6,06	56,33	15,38	64,99	87,45	
mai/09	75,79	-	8,34	5,06	6,06	56,33	15,31	64,96	87,39	
abr/09	71,17	-	7,83	4,75	5,69	52,90	15,16	60,92	81,96	
mar/09	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	14,42	65,96	81,43	
fev/09	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	14,68	66,11	81,62	
Férias/1/3-jan/09	23,72	-	2,61	-	1,90	19,22	14,24	21,95	27,10	
jan/09	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	14,24	65,86	81,30	
dez/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	14,11	65,78	81,21	
décimo/2008	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	14,11	65,78	81,21	
nov/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	14,49	66,00	81,48	
out/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	15,47	66,57	82,18	
set/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	15,58	66,63	82,26	
ago/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	15,26	66,44	82,03	
jul/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	17,02	67,46	83,28	
jun/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	19,00	68,60	84,69	
mai/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	20,61	69,53	85,84	
abr/08	71,17	-	7,83	-	5,69	57,65	21,30	69,93	86,33	
mar/08	67,14	-	6,04	-	5,37	55,73	22,04	68,01	81,94	
fev/08	67,14	-	6,04	-	5,37	55,73	22,57	68,30	82,29	
Férias/1/3-JAN/08	16,78	-	1,51	-	1,34	13,93	25,42	17,47	21,05	
jan/08	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	23,66	51,68	62,26	
dez/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	25,42	52,41	63,15	

décimo/2007	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	25,42	52,41	63,15	
nov/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	26,11	52,70	63,50	
out/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	27,16	53,14	64,03	
set/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	28,45	53,68	64,67	
ago/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	29,43	54,09	65,17	
jul/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	29,71	54,21	65,31	
jun/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	29,97	54,32	65,44	
mai/07	50,35	-	4,53	-	4,03	41,79	30,01	54,33	65,46	
abr/07	48,42	72,36	10,87	-	9,66	100,25	30,05	130,37	157,07	
mar/07	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	30,39	52,40	63,13	
fev/07	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	30,66	52,51	63,27	
Férias/1/3-JAN/07	16,14	-	1,45	-	1,29	13,40	31,48	17,61	21,22	
jan/07	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	31,16	52,71	63,51	
dez/06	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	31,48	52,84	63,66	
décimo/2006	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	31,48	52,84	63,66	
nov/06	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	32,23	53,14	64,03	
out/06	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	32,70	53,33	64,25	
set/06	48,42	-	4,36	-	3,87	40,19	32,99	53,45	64,39	
						4.518,07		5.168,67	6.678,32	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

CODIGO DO SERVIDOR(A): 1

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ARCOELINO JOAO BORTOLINI

TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A): 9.514,55

TOTAL GERAL DO VALOR : 11.127,71

COMPETÊN-CIA	QUINQUÊNIO	ADIC ESPEC	ADIC ESCOL	H EXTRAS	INSS	IRRF	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	0,07	163,61	199,06
dez/11	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	0,07	163,61	199,06
nov/11	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	0,57	164,43	200,06
out/11	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	1,10	165,30	201,11

set/11	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	1,75	166,36	202,41
ago/11	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	2,19	167,08	203,28
jul/11	-	-	-	-	-	-	-	2,07	-	-
jun/11	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	1,89	166,59	202,68
mai/11	159,14	7,96	31,83	-	21,88	13,54	163,50	2,32	167,29	203,54
abr/11	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	2,77	158,43	192,76
mar/11	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	3,39	159,38	193,92
fev/11	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	4,39	160,93	195,79
jan/11	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	5,18	162,14	197,28
Férias/1/3 - jan/11	50,02	2,50	10,00	-	6,88	4,26	51,39	5,18	54,05	65,76
dez/10	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	5,87	163,21	198,57
décimo/2010	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	5,87	163,21	198,57
nov/10	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	7,32	165,44	201,29
out/10	150,05	7,50	30,01	-	20,63	12,77	154,16	8,33	167,00	203,18
set/10	150,05	7,50	30,01	15,34	22,32	13,81	166,77	9,48	182,58	205,34
ago/10	150,05	7,50	30,01	21,48	22,99	14,23	171,81	10,25	189,42	206,78
jul/10	150,05	7,50	30,01	38,87	24,91	15,42	186,11	10,40	205,46	207,07
jun/10	150,05	7,50	30,01	40,92	25,13	15,56	187,79	11,25	208,92	208,66
mai/10	150,05	7,50	30,01	26,60	23,56	14,58	176,02	12,44	197,92	210,89
abr/10	142,90	7,15	28,58	31,18	23,08	14,28	172,45	13,21	195,23	202,23
mar/10	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	14,15	167,59	203,91
fev/10	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	15,33	169,33	206,01
jan/10	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	15,96	170,25	207,14
Férias/1/3 - jan/10	47,63	2,38	9,53	-	6,55	4,05	48,94	15,96	56,75	69,05
dez/09	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	15,70	169,87	206,67
décimo/2009	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	15,70	169,87	206,67
nov/09	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	15,80	170,02	206,85
out/09	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	15,85	170,09	206,94
set/09	142,90	7,15	28,58	-	19,65	12,16	146,82	16,27	170,71	207,69
ago/09	142,90	7,15	28,58	50,01	25,15	15,57	187,92	15,91	217,82	207,05
jul/09	142,90	7,15	28,58	41,17	24,18	14,97	180,66	15,48	208,62	206,28
jun/09	79,86	5,32	21,30	28,47	14,84	9,19	110,92	15,38	127,98	122,86
mai/09	79,86	5,32	21,30	28,47	14,84	9,19	110,92	15,31	127,90	122,79

abr/09	74,99	5,00	20,00	15,10	12,66	7,84	94,59	15,16	108,93	115,14
mar/09	74,99	5,00	20,00	20,84	13,29	8,23	99,31	14,42	113,63	114,40
fev/09	74,99	5,00	20,00	36,47	15,01	9,29	112,15	14,68	128,62	114,66
jan/09	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	14,24	93,88	114,22
dez/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	14,11	93,77	114,09
décimo/2008	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	14,11	93,77	114,09
nov/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	14,49	94,09	114,47
out/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	15,47	94,89	115,45
set/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	15,58	94,98	115,56
Férias/1/3 -set/08	25,00	1,67	6,67	-	3,67	2,27	27,39	15,58	31,66	38,52
ago/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	15,26	94,72	115,24
jul/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	17,02	96,17	117,00
jun/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	19,00	97,79	118,98
mai/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	20,61	99,12	120,59
abr/08	74,99	5,00	20,00	-	11,00	6,81	82,18	21,30	99,68	121,28
mar/08	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	22,04	94,61	115,11
fev/08	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	22,57	95,02	115,61
Férias/1/3 - fev/08	23,58	1,57	6,29	-	3,46	2,14	25,84	22,57	31,67	38,54
jan/08	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	23,66	95,87	116,64
dez/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	25,42	97,23	118,30
décimo/2007	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	25,42	97,23	118,30
nov/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	26,11	97,77	118,95
out/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	27,16	98,58	119,94
set/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	28,45	99,58	121,16
ago/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	29,43	100,34	122,08
jul/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	29,71	100,56	122,35
jun/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	29,97	100,76	122,59
mai/07	70,74	4,72	18,86	-	10,38	6,42	77,53	30,01	100,79	122,63
abr/07	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	30,05	96,94	117,95
mar/07	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	30,39	97,20	118,26
Férias/1/3- fev/07	22,67	1,51	6,05	-	3,33	2,06	24,85	30,66	32,47	39,50
fev/2007	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	30,66	97,40	118,50
jan/07	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	31,16	97,77	118,96

dez/06	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	31,48	98,01	119,25
décimo/2006	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	31,48	98,01	119,25
nov/06	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	32,23	98,57	119,93
out/06	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	32,70	98,92	120,35
set/06	68,02	4,53	18,14	-	9,98	6,18	74,54	32,99	99,14	120,62
							8.356,81		9.514,55	11.127,71

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

CODIGO DO SERVIDOR(A): 51

NOME DO(A) SERVIDOR(A): JORGE PELICIOLLI

TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A): 3.700,23

TOTAL GERAL DO VALOR : 4.150,08

COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	H EXTRAS	INSS	IRRF	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	84,60	-	9,31	-	75,29	0,07	75,35	84,66
Férias/1/3 - dez/11	28,20	-	3,10	-	25,10	0,07	25,12	28,22
dez/11	84,60	-	9,31	-	75,29	0,07	75,35	84,66
nov/11	84,60	-	9,31	-	75,29	0,57	75,72	85,08
out/11	84,60	-	9,31	-	75,29	1,10	76,12	85,53
set/11	84,60	-	9,31	-	75,29	1,75	76,61	86,08
ago/11	84,60	-	9,31	-	75,29	2,19	76,94	86,45
jul/11	-	-	-	-	-	2,07	-	-
jun/11	84,60	-	9,31	-	75,29	1,89	76,72	86,20
mai/11	84,60	22,50	11,78	4,51	90,81	2,32	92,92	109,58
abr/11	79,76	14,14	10,33	-	83,57	2,77	85,89	96,50
mar/11	79,76	20,66	11,05	4,02	85,35	3,39	88,25	103,82
fev/11	79,76	20,66	11,05	4,02	85,35	3,39	88,25	103,82
jan/11	79,76	-	8,77	-	70,99	4,39	74,10	83,26
dez/10	79,76	-	8,77	-	70,99	5,18	74,66	83,89
Férias/1/3 - dez/10	26,59	-	2,92	-	23,66	5,87	25,05	28,15
décimo/2010	79,76	-	8,77	-	70,99	5,87	75,15	84,44
nov/10	79,76	-	8,77	-	70,99	7,32	76,18	85,60
Férias/1/3 - nov/10	26,59	-	2,92	-	23,66	7,32	25,39	28,53
out/10	79,76	-	8,77	-	70,99	8,33	76,90	86,40

set/10	79,76	-	8,77	-	70,99	9,48	77,72	87,32
ago/10	79,76	21,75	11,17	6,77	83,57	10,25	92,14	111,91
jul/10	79,76	21,75	11,17	6,77	83,57	10,40	92,27	112,07
jun/10	79,76	21,75	9,14	6,77	85,60	11,25	95,23	112,93
mai/10	79,76	16,32	8,65	3,86	83,57	12,44	93,97	108,03
abr/10	75,97	17,61	8,42	3,76	81,40	13,21	92,15	105,94
mar/10	50,64	13,81	5,80	2,56	56,09	14,15	64,03	73,57
fev/10	50,64	13,29	5,75	1,64	56,54	15,33	65,20	73,73
jan/10	50,64	13,81	5,80	2,56	56,09	15,96	65,04	74,74
dez/09	50,64	4,60	4,97	-	50,27	15,70	58,16	63,91
décimo/2009	50,64	4,60	4,97	-	50,27	15,70	58,16	63,91
nov/09	50,64	-	4,56	-	46,08	15,80	53,36	58,64
out/09	50,64	-	4,56	-	46,08	15,85	53,39	58,67
set/09	50,64	-	4,56	-	46,08	16,27	53,58	58,88
ago/09	50,64	-	4,56	-	46,08	15,91	53,41	58,70
jul/09	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	15,48	-	-
jun/09	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	15,38	-	-
mai/09	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	15,31	-	-
abr/09	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	15,16	-	-
mar/09	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	14,42	-	-
fev/09	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	14,68	-	-
jan/09	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	14,24	-	-
dez/08	AFASTADO AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	14,11	-	-
décimo/2008	35,59	-	3,20	-	32,39	14,11	36,96	40,61
nov/08	35,59	-	3,20	-	32,39	14,49	37,08	40,75
out/08	35,59	-	3,20	-	32,39	15,47	37,40	41,10
set/08	35,59	-	3,20	-	32,39	15,58	37,43	41,13
ago/08	35,59	-	3,20	-	32,39	15,26	37,33	41,02
jul/08	35,59	29,19	5,83	-	58,95	17,02	68,98	75,81
jun/08	35,59	-	3,20	-	32,39	19,00	38,54	42,35
mai/08	35,59	-	3,20	-	32,39	20,61	39,06	42,93
abr/08	35,59	55,09	8,16	-	82,52	21,30	100,10	109,99
mar/08	33,58	-	2,69	-	30,89	22,04	37,70	40,98

fev/08	33,58	-	2,69	-	30,89	22,57	37,87	41,16
Férias/1/3 - jan/2008	11,19	-	0,90	-	10,30	23,66	12,73	13,84
jan/08	33,58	-	2,69	-	30,89	23,66	38,20	41,53
dez/07	33,58	-	2,57	-	31,01	25,42	38,89	42,12
décimo/2007	33,58	-	2,57	-	31,01	25,42	38,89	42,12
nov/07	33,58	-	2,57	-	31,01	26,11	39,11	42,35
out/07	33,58	-	2,57	-	31,01	27,16	39,43	42,70
set/07	33,58	-	2,57	-	31,01	28,45	39,83	43,13
ago/07	33,58	-	2,57	-	31,01	29,43	40,14	43,46
jul/07	33,58	-	2,57	-	31,01	29,71	40,22	43,56
jun/07	33,58	-	2,57	-	31,01	29,97	40,31	43,64
mai/07	33,58	-	2,57	-	31,01	30,01	40,32	43,66
abr/07	32,28	7,94	3,08	-	37,14	30,05	48,30	52,31
mar/07	32,28	-	2,47	-	29,81	30,39	38,87	42,09
fev/07	32,28	-	2,47	-	29,81	30,66	38,95	42,18
Férias/1/3 - jan/2007	10,76	-	0,82	-	9,94	30,66	12,98	14,06
jan/07	32,28	-	2,47	-	29,81	31,16	39,10	42,34
dez/06	32,28	-	2,47	-	29,81	31,48	39,19	42,44
décimo/2006	32,28	-	2,47	-	29,81	31,48	39,19	42,44
nov/06	32,28	-	2,47	-	29,81	32,23	39,42	42,68
out/06	32,28	-	2,47	-	29,81	32,70	39,56	42,84
set/06	32,28	-	2,47	-	29,81	32,99	39,65	42,93
					3.277,61		3.700,23	4.150,08

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

CODIGO DO SERVIDOR(A): 57

NOME DO(A) SERVIDOR(A): JALMIR JOSÉ VERONA

TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A): 7.745,79

TOTAL GERAL DO VALOR : 10.137,99

COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	H EXTRAS	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	216,75	-	23,84	28,94	6,50	157,47	0,07	157,58	216,90
Férias/1/3-jan/11	72,25	-	7,95	9,65	2,17	52,49	0,07	52,53	72,30
dez/11	216,75	-	23,84	28,94	6,50	157,47	0,07	157,58	216,90

nov/11	216,75	-	23,84	28,94	6,50	157,47	0,57	158,37	217,99
out/11	216,75	-	23,84	28,94	6,50	157,47	1,10	159,20	219,13
set/11	216,75	-	23,84	28,94	6,50	157,47	1,75	160,22	220,54
ago/11	216,75	-	23,84	28,94	6,50	157,47	2,19	160,92	221,50
jul/11	216,75	-	23,84	28,94	6,50	157,47	2,07	160,73	221,24
jun/11	-	-	-	-	-	-	1,89	-	-
mai/11	216,75	44,33	28,72	34,85	7,83	189,67	2,32	194,08	267,14
abr/11	204,37	52,95	28,31	34,35	7,72	186,94	2,77	192,12	264,45
mar/11	204,37	41,81	27,08	32,87	7,39	178,85	3,39	184,91	254,53
fev/11	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	4,39	154,99	213,34
jan/11	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	5,18	156,17	214,96
dez/10	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	5,87	157,19	216,37
décimo/2010	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	5,87	157,19	216,37
nov/10	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	7,32	159,34	219,33
out/10	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	8,33	160,84	221,39
set/10	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	9,48	162,55	223,74
ago/10	204,37	-	22,48	27,28	6,13	148,47	10,25	163,69	225,32
jul/10	204,37	27,87	25,55	31,00	6,97	168,72	10,40	186,27	256,39
jun/10	130,80	26,75	17,33	21,03	4,73	114,46	11,25	127,34	175,27
mai/10	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/10	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/10	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/10	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
Férias/1/3-jan/10	64,88	-	7,14	8,66	1,95	47,14	15,96	54,66	75,23
jan/10	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	15,96	163,97	225,70
dez/09	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	15,70	163,61	225,20
décimo/2009	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	15,70	163,61	225,20
nov/09	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	15,80	163,75	225,39
out/09	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	15,85	163,82	225,49
set/09	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	16,27	164,41	226,31
ago/09	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	15,91	163,90	225,61
jul/09	194,64	-	21,41	25,98	5,84	141,41	15,48	163,30	224,77
jun/09	126,05	-	13,87	16,83	3,78	91,57	15,38	105,66	145,43

mai/09	126,05	-	13,87	16,83	3,78	91,57	15,31	105,59	145,35
abr/09	118,36	-	13,02	15,80	3,55	85,99	15,16	99,02	136,30
mar/09	118,36	-	13,02	15,80	3,55	85,99	14,42	98,39	135,43
fev/09	118,36	-	13,02	15,80	3,55	85,99	14,68	98,61	135,74
jan/09	118,36	-	13,02	15,80	3,55	85,99	14,24	98,23	135,21
Férias/1/3-jan/09	39,45	-	4,34	-	1,18	33,93	14,24	38,76	45,07
dez/08	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/08	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-		-	-	-
out/08	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
set/08	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/08	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/08	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/08	74,43	-	8,19	-	2,23	64,01	19,00	76,17	88,57
mai/08	118,36	-	13,02	-	3,55	101,79	20,61	122,77	142,75
abr/08	118,36	-	13,02	-	3,55	101,79	21,30	123,47	143,57
mar/08	111,65	-	12,28	-	3,35	96,02	22,04	117,18	136,26
fev/08	111,65	-	12,28	-	3,35	96,02	22,57	117,69	136,85
jan/08	74,43	-	8,19	-	2,23	64,01	23,66	79,16	92,04
dez/07	AUXILIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
décimo/2007	111,65	-	12,28	-	3,35	96,02	25,42	120,43	140,03
nov/07	111,65	-	12,28	-	3,35	96,02	26,11	121,09	140,80
out/07	111,65	-	12,28	-	3,35	96,02	27,16	122,10	141,97
set/07	83,74	-	9,21	-	2,51	72,02	28,45	92,51	107,56
ago/07	83,74	-	9,21	-	2,51	72,02	29,43	93,21	108,38
jul/07	83,74	-	9,21	-	2,51	72,02	29,71	93,41	108,62
jun/07	83,74	86,46	18,72	-	5,11	146,37	29,97	190,24	221,21
mai/07	83,74	-	9,21	-	2,51	72,02	30,01	93,63	108,87
abr/07	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	30,05	90,06	104,72
mar/07	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	30,39	90,29	104,99
fev/07	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	30,66	90,48	105,21
Férias/1/3-jan/07	26,84	-	2,95	-	0,81	23,08	31,48	30,35	35,29
jan/07	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	31,16	90,82	105,61
dez/06	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	31,48	91,05	105,87

décimo/2006	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	31,48	91,05	105,87
nov/06	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	32,23	91,57	106,47
out/06	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	32,70	91,89	106,85
set/06	80,52	-	8,86	-	2,42	69,25	32,99	92,09	107,08
						6.813,08		7.745,79	10.137,99

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

CODIGO DO SERVIDOR(A): 69

NOME DO(A) SERVIDOR(A): MARINES LUCIA CASAGRANDE TONIAL

TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A): 9.507,06

TOTAL GERAL DO VALOR : 12.257,74

COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	ADIC ENS SUP	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	0,07	172,47	232,05
dez/11	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	0,07	172,47	232,05
nov/11	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	0,57	173,33	233,21
out/11	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	1,10	174,25	234,44
set/11	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	1,75	175,37	235,95
ago/11	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	2,19	176,13	236,97
jul/11	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	2,07	175,92	236,69
jun/11	-	-	-	-	-	-	1,89	-	-
mai/11	185,51	46,38	25,51	15,48	18,55	172,35	2,32	176,35	237,27
abr/11	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	2,77	167,00	224,69
mar/11	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	3,39	168,01	226,04
fev/11	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	4,39	169,63	228,23
jan/11	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	5,18	170,91	229,96
Férias/1/3-dez/10	58,30	14,57	8,02	4,86	5,83	54,17	5,87	57,35	77,15
dez/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	5,87	172,04	231,46
décimo/2010	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	5,87	172,04	231,46
nov/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	7,32	174,39	234,63
out/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	8,33	176,03	236,84
set/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	9,48	177,90	239,36
ago/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	10,25	179,15	241,04

jul/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	10,40	179,40	241,37
jun/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	11,25	180,78	243,23
mai/10	174,91	43,72	24,05	14,59	17,49	162,50	12,44	182,71	245,83
abr/10	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	13,21	175,20	235,73
mar/10	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	14,15	176,66	237,68
fev/10	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,33	178,48	240,14
Férias/1/3 - jan/10	55,53	13,88	7,63	4,63	5,55	51,59	15,96	59,82	80,48
jan/10	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,96	179,46	241,45
dez/09	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,70	179,06	240,91
décimo/2009	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,70	179,06	240,91
nov/09	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,80	179,21	241,12
out/09	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,85	179,29	241,22
Férias/1/3- set/09	55,53	13,88	7,63	4,63	5,55	51,59	16,27	59,98	80,70
set/09	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	16,27	179,94	242,10
ago/09	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,91	179,38	241,35
jul/09	166,58	41,64	22,90	13,90	16,66	154,76	15,48	178,72	240,45
jun/09	109,29	27,33	12,30	-	10,93	113,39	15,38	130,83	157,63
mai/09	109,29	27,33	12,30	-	10,93	113,39	15,31	130,76	157,54
abr/09	102,62	25,65	11,54	-	10,26	106,46	15,16	122,60	147,72
mar/09	102,62	25,65	11,54	-	10,26	106,46	14,42	121,82	146,77
fev/09	102,62	25,65	11,54	-	10,26	106,46	14,68	122,09	147,10
Férias/1/3- jan/09	34,21	8,55	3,85	-	3,42	35,49	14,24	40,54	48,85
jan/09	102,62	25,65	11,54	-	10,26	106,46	14,24	121,62	146,54
dez/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	14,11	97,19	117,10
décimo/2008	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	14,11	97,19	117,10
nov/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	14,49	97,52	117,49
out/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	15,47	98,35	118,50
set/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	15,58	98,44	118,61
ago/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	15,26	98,17	118,28
jul/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	17,02	99,67	120,09
jun/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	19,00	101,36	122,12
mai/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	20,61	102,73	123,77
abr/08	102,62	-	9,24	-	8,21	85,17	21,30	103,32	124,48

mar/08	96,81	-	8,71	-	7,74	80,35	22,04	98,06	118,15
fev/08	96,81	-	7,74	-	7,74	81,32	22,57	99,67	118,66
Férias/1/3-jan/08	32,27	-	2,58	-	2,58	27,11	23,66	33,52	39,91
jan/08	96,81	-	7,74	-	7,74	81,32	25,42	101,99	121,42
dez/07	96,81	-	7,74	-	7,74	81,32	25,42	101,99	121,42
décimo/2007	96,81	-	7,74	-	7,74	81,32	25,42	101,99	121,42
nov/07	96,81	-	8,37	-	7,74	80,69	26,11	101,76	122,09
out/07	79,63	-	6,89	-	6,37	66,37	27,16	84,40	101,26
set/07	79,63	-	6,89	-	6,37	66,37	28,45	85,25	102,28
ago/07	79,63	-	6,89	-	6,37	66,37	29,43	85,90	103,07
jul/07	79,63	-	6,89	-	6,37	66,37	29,71	86,09	103,29
jun/07	79,63	-	6,89	-	6,37	66,37	29,97	86,26	103,50
mai/07	79,63	-	6,89	-	6,37	66,37	30,01	86,29	103,53
abr/07	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	30,05	83,00	99,58
mar/07	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	30,39	83,22	99,84
fev/07	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	30,66	83,39	100,05
Férias/1/3-jan/07	25,52	-	2,21	-	2,04	21,27	31,16	27,90	33,48
jan/07	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	31,16	83,71	100,43
dez/06	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	31,48	83,91	100,67
décimo/2006	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	31,48	83,91	100,67
nov/06	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	32,23	84,39	101,25
out/06	76,57	-	6,62	-	6,13	63,82	32,70	84,69	101,61
set/06	57,43	-	4,97	-	4,59	47,87	32,99	63,66	76,38
						8.382,22		9.507,06	12.257,74

ESTADO DE SANTA CATARINA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE								
CODIGO DO SERVIDOR(A): 88								
NOME DO(A) SERVIDOR(A): REGINA AMABILE VARASCHIN								
TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):		7.131,41						
TOTAL GERAL DO VALOR :		8.601,84						
COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	0,07	115,39	145,71
dez/11	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	0,07	115,39	145,71

nov/11	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	0,57	115,97	146,44
out/11	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	1,10	116,58	147,21
set/11	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	1,75	117,33	148,16
ago/11	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	2,19	117,84	148,80
jul/11	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	2,07	117,70	148,62
jun/11	-	-	-	-	-	1,89	-	-
mai/11	145,61	16,02	9,91	4,37	115,31	2,32	117,99	148,99
abr/11	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	2,77	111,74	141,10
mar/11	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	2,77	111,74	141,10
fev/11	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	4,39	113,50	143,33
jan/11	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	5,18	114,36	144,41
dez/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	5,87	115,11	145,36
décimo/2010	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	5,87	115,11	145,36
nov/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	7,32	116,69	147,35
out/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	8,33	117,79	148,74
set/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	9,48	119,04	150,32
ago/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	10,25	119,87	151,37
jul/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	10,40	120,04	151,58
jun/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	11,25	120,96	152,75
mai/10	137,30	15,10	9,35	4,12	108,73	12,44	122,26	154,38
abr/10	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	13,21	117,23	148,03
mar/10	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	14,15	118,20	149,26
Férias/1/3 - fev/2010	43,59	4,79	2,97	1,31	34,52	15,33	39,81	50,27
fev/10	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,33	119,43	150,81
jan/10	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,96	120,08	151,63
dez/09	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,70	119,81	151,29
décimo/2009	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,70	119,81	151,29
nov/09	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,80	119,91	151,42
out/09	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,85	119,96	151,49
set/09	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	16,27	120,40	152,03
ago/09	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,91	120,03	151,56
jul/09	130,76	14,38	8,90	3,92	103,55	15,48	119,58	151,00
jun/09	92,11	8,29	6,41	2,76	74,64	15,38	86,12	106,28

mai/09	92,11	8,29	6,41	2,76	74,64	15,31	86,07	106,21
abr/09	86,86	7,82	-	2,61	76,44	15,16	88,02	100,03
Férias/1/3 - mar/2009	28,95	2,61	-	0,87	25,48	14,42	29,15	33,13
mar/09	86,86	7,82	-	2,61	76,44	14,42	87,46	99,39
fev/09	86,86	7,82	-	2,61	76,44	14,68	87,66	99,61
jan/09	84,06	7,57	-	2,52	73,97	14,24	84,51	96,03
dez/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	14,11	84,41	95,92
décimo/2008	84,06	7,57	-	2,52	73,97	14,11	84,41	95,92
nov/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	14,49	84,69	96,24
out/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	15,47	85,42	97,06
set/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	15,58	85,50	97,16
ago/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	15,26	85,26	96,89
jul/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	17,02	86,56	98,37
jun/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	19,00	88,03	100,03
mai/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	20,61	89,22	101,38
abr/08	84,06	7,57	-	2,52	73,97	21,30	89,73	101,96
mar/08	79,31	7,14	-	2,38	69,79	22,04	85,18	96,79
fev/08	79,31	7,14	-	2,38	69,79	22,57	85,55	97,21
Férias/1/3 - jan/2008	26,44	2,38	-	0,79	23,26	22,57	28,52	32,40
jan/08	79,31	7,14	-	2,38	69,79	23,66	86,31	98,07
dez/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	25,42	87,53	99,47
décimo/2007	79,31	7,14	-	2,38	69,79	25,42	87,53	99,47
nov/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	26,11	88,02	100,02
out/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	27,16	88,75	100,85
set/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	28,45	89,65	101,87
ago/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	29,43	90,33	102,65
jul/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	29,71	90,53	102,87
jun/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	29,97	90,71	103,08
mai/07	79,31	7,14	-	2,38	69,79	30,01	90,74	103,11
abr/07	76,26	6,86	-	2,29	67,11	30,05	87,27	99,18
mar/07	76,26	6,86	-	2,29	67,11	30,39	87,50	99,44
Férias/1/3 - fev/2007	25,42	2,29	-	0,76	22,37	30,66	29,23	33,21
fev/07	76,26	6,86	-	2,29	67,11	30,66	87,68	99,64

jan/07	76,26	6,86	-	2,29	67,11	31,16	88,02	100,02
dez/06	76,26	6,86	-	2,29	67,11	31,48	88,23	100,27
décimo/2006	76,26	6,86	-	2,29	67,11	31,48	88,23	100,27
nov/06	76,26	6,86	-	2,29	67,11	32,23	88,74	100,84
out/06	76,26	6,86	-	2,29	67,11	32,70	89,05	101,20
set/06	76,26	6,86	-	2,29	67,11	32,99	89,25	101,42
					6.214,46		7.131,41	8.601,84

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

CODIGO DO SERVIDOR(A): 95

NOME DO(A) SERVIDOR(A): VALDERLEÁ APARECIDA PRESTES PEREIRA

TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A): 12.220,12

TOTAL GERAL DO VALOR : 16.834,85

COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	ADIC CURSOS	ADIC ESPEC	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	0,07	316,01	434,01
dez/11	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	0,07	316,01	434,01
nov/11	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	0,57	317,59	436,18
out/11	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	1,10	319,26	438,48
set/11	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	1,75	321,31	441,30
ago/11	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	2,19	322,70	443,21
jul/11	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	2,07	322,32	442,69
jun/11	-	--	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/11	327,16	54,20	52,35	47,71	57,20	13,01	315,79	2,32	323,11	443,77
Férias/1/3-abr/11	102,82	17,03	16,45	14,99	17,98	4,09	99,25	2,77	102,00	140,09
abr/11	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	2,77	305,99	420,26
mar/11	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	3,39	307,84	422,79
fev/11	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	4,39	310,82	426,88
jan/11	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	5,18	313,17	430,11
Férias/1/3-dez/10	102,82	17,03	16,45	14,99	17,98	4,09	99,25	5,87	105,07	144,31
dez/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	5,87	315,22	432,93
décimo/2010	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	5,87	315,22	432,93
nov/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	7,32	319,54	438,86

out/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	8,33	322,55	442,99
set/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	9,48	325,97	447,70
ago/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	10,25	328,26	450,85
jul/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	10,40	328,71	451,46
jun/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	11,25	331,24	454,93
mai/10	308,47	51,10	49,36	44,98	53,94	12,27	297,74	12,44	334,78	459,80
abr/10	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	13,21	321,03	440,91
mar/10	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	14,15	323,69	444,57
fev/10	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,33	327,04	449,16
jan/10	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,96	328,83	451,62
dez/09	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,70	328,09	450,61
décimo/2009	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,70	328,09	450,61
Férias/1/3-nov/09	97,93	16,22	15,67	14,28	17,12	3,89	94,52	15,80	109,46	150,33
nov/09	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,80	328,37	450,99
out/09	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,85	328,51	451,19
set/09	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	16,27	329,70	452,83
ago/09	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,91	328,68	451,42
jul/09	293,78	48,67	47,01	42,84	51,37	11,68	283,57	15,48	327,46	449,75
jun/09	-	--	-	-	-		-15,38	-	-	
mai/09	-	--	-	-	-		-15,31	-	-	
abr/09	-	--	-	-	-		-15,16	-	-	
mar/09	-	--	-	-	-		-14,42	-	-	
fev/09	-	--	-	-	-		-14,68	-	-	
jan/09	-	--	-	-	-		-14,24	-	-	
dez/08	-	--	-	-	-		-14,11	-	-	
décimo/2008	-	--	-	-	-		-14,11	-	-	
nov/08	-	--	-	-	-		-14,49	-	-	
out/08	-	--	-	-	-		-15,47	-	-	
set/08	-	--	-	-	-		-15,58	-	-	
ago/08	-	--	-	-	-		-15,26	-	-	
jul/08	-	--	-	-	-		-17,02	-	-	
jun/08	-	--	-	-	-		-19,00	-	-	

mai/08	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-20,61		-	-
abr/08	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-21,30		-	-
mar/08	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-22,04		-	-
fev/08	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-22,57		-	-
jan/08	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-23,66		-	-
dez/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-25,42		-	-
décimo/2007	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-25,42		-	-
nov/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-26,11		-	-
out/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-27,16		-	-
set/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-28,45		-	-
ago/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-29,43		-	-
jul/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-29,71		-	-
jun/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-29,97		-	-
mai/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-30,01		-	-
abr/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-30,05		-	-
mar/07	AFASTADO AUXILIO DOENÇA		-	-	-	-	-30,39		-	-
Férias/1/3-fev/07	63,55	12,71	0,68	8,46	11,44	2,31	54,73	30,66	71,51	100,53
fev/07	190,65	38,13	2,04	25,39	34,32	6,92	164,19	30,66	214,53	301,59
jan/07	190,65	38,13	2,04	25,39	34,32	6,92	164,19	31,16	215,35	302,74
dez/06	190,65	38,13	2,04	25,39	34,32	6,92	164,19	31,48	215,87	303,48
décimo/2006	190,65	38,13	2,04	25,39	34,32	6,92	164,19	31,48	215,87	303,48
nov/06	190,65	38,13	2,04	25,39	34,32	6,92	164,19	32,23	217,11	305,21
out/06	190,65	38,13	2,04	25,39	34,32	6,92	164,19	32,70	217,88	306,30
set/06	190,65	38,13	2,04	25,39	34,32	6,93	164,18	32,99	218,35	306,97
							11.013,28		12.220,12	16.834,85

ESTADO DE SANTA CATARINA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE									
CODIGO DO SERVIDOR(A): 100									
NOME DO(A) SERVIDOR(A): EDIONE TERESINHA BALESTRIN FIORESE									
TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):			7.411,49						
TOTAL GERAL DO VALOR :			9.797,08						
COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	ESC. ENS.SUP	ADIC ESPEC	INSS	IRRF	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2010	117,70	29,42	35,31	20,07	24,35	138,01	0,07	138,10	182,56
dez/11	117,70	29,42	35,31	20,07	24,35	138,01	0,07	138,10	182,56
nov/11	117,70	29,42	35,31	20,07	24,35	138,01	0,57	138,79	183,47
out/11	117,70	29,42	35,31	20,07	24,35	138,01	1,10	139,53	184,44
set/11	117,70	29,42	35,31	20,07	24,35	138,01	1,75	140,42	185,62
ago/11	117,70	29,42	35,31	20,07	24,35	138,01	2,19	141,03	186,42
jul/11	117,70	29,42	35,31	20,07	24,35	138,01	2,07	140,86	186,21
jun/11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/11	110,97	27,74	33,29	18,92	22,96	130,12	2,32	133,14	175,99
abr/11	110,97	27,74	33,29	18,92	22,96	130,12	2,77	133,72	176,76
mar/11	110,97	27,74	33,29	18,92	22,96	130,12	3,39	134,53	177,83
fev/11	110,97	27,74	33,29	18,92	22,96	130,12	4,39	135,83	179,55
jan/11	110,97	27,74	33,29	18,92	22,96	130,12	5,18	136,86	180,91
dez/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	5,87	115,53	152,72
Férias/1/3-dez/10	27,74	9,25	11,10	5,29	6,42	36,38	5,87	38,51	50,91
décimo/2010	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	5,87	115,53	152,72
nov/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	7,32	117,12	154,81
out/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	8,33	118,22	156,27
set/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	9,48	119,47	157,93
ago/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	10,25	120,31	159,04
jul/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	10,40	120,48	159,25
jun/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	11,25	121,40	160,48
mai/10	83,22	27,74	33,29	15,87	19,26	109,13	12,44	122,70	162,20
abr/10	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	13,21	117,67	155,55
mar/10	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	14,15	118,65	156,84

fev/10	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	15,33	119,87	158,46
Férias/1/3-jan/10	26,42	8,81	10,57	5,04	6,11	34,65	15,96	40,18	53,11
jan/10	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	15,96	120,53	159,32
dez/09	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	15,70	120,26	158,97
décimo/2009	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	15,70	120,26	158,97
nov/09	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	15,80	120,36	159,10
out/09	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	15,85	120,41	159,17
set/09	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	16,27	120,85	159,75
ago/09	79,27	26,42	31,71	15,11	18,34	103,94	15,91	120,48	159,26
Férias/1/3 - jul/09	26,42	8,81	10,57	5,04	6,11	34,65	15,48	40,01	52,89
jul/09	79,27	25,16	30,20	14,81	17,97	101,85	15,48	117,61	155,47
Férias/1/3 - jun/09	26,42	25,16	30,20	9,00	10,92	61,87	15,38	71,38	94,36
jun/09	79,27	25,16	30,20	14,81	17,97	101,85	15,38	117,51	155,33
mai/09	75,49	-	30,20	11,63	14,11	79,95	15,31	92,19	121,87
abr/09	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	15,16	86,45	114,28
mar/09	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	14,42	85,89	113,54
fev/09	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	14,68	86,09	113,80
jan/09	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	14,24	85,76	113,36
dez/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	14,11	85,66	113,23
décimo/2008	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	14,11	85,66	113,23
nov/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	14,49	85,95	113,61
out/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	15,47	86,68	114,58
set/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	15,58	86,77	114,69
ago/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	15,26	86,52	114,38
jul/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	17,02	87,85	116,12
jun/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	19,00	89,33	118,09
mai/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	20,61	90,54	119,68
abr/08	70,88	-	28,35	10,92	13,25	75,07	21,30	91,06	120,37
mar/08	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	22,04	86,43	114,25
Férias/1/3-fev/08	22,29	-	8,92	3,43	4,17	23,61	22,57	28,94	38,25
fev/08	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	22,57	86,81	114,75
jan/08	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	23,66	87,58	115,77
dez/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	25,42	88,82	117,42

décimo/2007	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	25,42	88,82	117,42
nov/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	26,11	89,31	118,06
out/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	27,16	90,06	119,04
set/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	28,45	90,97	120,25
ago/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	29,43	91,66	121,17
jul/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	29,71	91,86	121,43
jun/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	29,97	92,05	121,68
mai/07	66,87	-	26,75	10,30	12,50	70,82	30,01	92,08	121,71
abr/07	64,30	-	25,72	9,90	12,02	68,10	30,05	88,56	117,07
mar/07	64,30	-	25,72	9,90	12,02	68,10	30,39	88,80	117,38
fev/07	64,30	-	-	7,07	8,58	48,64	30,66	63,56	84,01
Férias/1/3 - jan/07	21,43	-	-	2,36	2,86	16,21	31,16	21,27	28,11
jan/07	64,30	-	-	7,07	8,58	48,64	31,16	63,80	84,34
dez/06	64,30	-	-	7,07	8,58	48,64	31,48	63,96	84,54
décimo/2006	64,30	-	-	7,07	8,58	48,64	31,48	63,96	84,54
nov/06	64,30	-	-	7,07	8,58	48,64	32,23	64,32	85,02
out/06	64,30	-	-	7,07	8,58	48,64	32,70	64,55	85,33
set/06	64,30	-	-	7,07	8,58	48,64	32,99	64,69	85,51
						6.506,73		7.411,49	9.797,08

ESTADO DE SANTA CATARINA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE								
CODIGO DO SERVIDOR(A): 132								
NOME DO(A) SERVIDOR(A): JOEL ROQUE PIAIA								
TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):			3.229,65					
TOTAL GERAL DO VALOR :			4.751,52					
COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	0,07	58,87	88,33
dez/11	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	0,07	58,87	88,33
nov/11	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	0,57	59,17	88,77
out/11	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	1,10	59,48	89,24
set/11	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	1,75	59,86	89,81
ago/11	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	2,19	60,12	90,20
jul/11	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	2,07	60,05	90,10
jun/11	-	-	-	-	-	1,89	-	-

mai/11	88,27	9,71	11,78	7,94	58,83	2,32	60,20	90,32
abr/11	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	2,77	57,00	85,53
Férias/1/3 -mar/11	27,74	3,05	3,70	2,50	18,49	3,39	19,12	28,68
mar/11	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	3,39	57,35	86,04
fev/11	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	4,39	57,90	86,87
jan/11	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	5,18	58,34	87,53
dez/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	5,87	58,72	88,11
décimo/2010	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	5,87	58,72	88,11
nov/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	7,32	59,53	89,31
out/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	8,33	60,09	90,15
set/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	9,48	60,72	91,11
ago/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	10,25	61,15	91,75
jul/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	10,40	61,23	91,87
jun/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	11,25	61,71	92,58
mai/10	83,22	9,15	11,11	7,49	55,47	12,44	62,37	93,57
abr/10	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	13,21	59,81	89,74
Férias/1/3 -mar/10	26,42	2,91	3,53	2,38	17,61	14,15	20,10	30,16
mar/10	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	14,15	60,31	90,49
fev/10	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,33	60,93	91,42
jan/10	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,96	61,27	91,92
dez/09	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,70	61,13	91,72
décimo/2009	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,70	61,13	91,72
nov/09	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,80	61,18	91,79
out/09	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,85	61,21	91,83
set/09	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	16,27	61,43	92,17
ago/09	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,91	61,24	91,88
jul/09	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,48	61,01	91,54
jun/09	79,27	8,72	10,58	7,13	52,83	15,38	60,96	91,46
mai/09	80,27	8,83	10,72	7,22	53,50	15,31	61,69	92,56
abr/09	70,88	7,80	9,46	6,38	47,24	15,16	54,40	81,63
mar/09	70,88	7,80	9,46	6,38	47,24	14,42	54,05	81,10
fev/09	70,88	7,80	9,46	6,38	47,24	14,68	54,18	81,29
Férias/1/3 - jan/09	23,63	2,60	3,15	2,13	15,75	14,24	17,99	26,99

jan/09	70,88	7,80	9,46	6,38	47,24	14,24	53,97	80,97
dez/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
décimo/2008	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
nov/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
out/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
set/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
ago/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
jul/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
jun/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
mai/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
abr/08	AFASTADO LICENÇA SEM VENCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-
mar/08	62,49	6,87	8,34	5,62	41,65	22,04	50,83	76,26
Férias/1/3 - fev/08	20,83	2,29	2,78	1,87	13,88	22,57	17,02	25,53
fev/08	62,49	6,87	8,34	5,62	41,65	22,57	51,05	76,59
jan/08	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	23,66	36,74	55,13
dez/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	25,42	37,27	55,91
décimo/2007	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	25,42	37,27	55,91
nov/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	26,11	37,47	56,22
out/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	27,16	37,78	56,69
set/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	28,45	38,17	57,26
ago/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	29,43	38,46	57,70
jul/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	29,71	38,54	57,82
jun/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	29,97	38,62	57,94
mai/07	44,58	4,90	5,95	4,01	29,71	30,01	38,63	57,96
abr/07	42,87	4,72	5,72	3,86	28,57	30,05	37,16	55,75
mar/07	42,87	4,72	-	3,86	34,30	30,39	44,72	55,90
Férias/1/3 - fev/07	14,29	1,57	-	1,29	11,43	30,66	14,94	18,67
fev/07	42,87	4,72	-	3,86	34,30	30,66	44,81	56,01

jan/07	42,87	4,72	-	3,86	34,30	31,16	44,98	56,23
dez/06	42,87	4,72	-	3,86	34,30	31,48	45,09	56,37
décimo/2006	42,87	4,72	-	3,86	34,30	31,48	45,09	56,37
nov/06	42,87	4,72	-	3,86	34,30	32,23	45,35	56,69
out/06	42,87	4,72	-	3,86	34,30	32,70	45,51	56,89
set/06	42,87	4,72	-	3,86	34,30	32,99	45,61	57,01
					2.828,71		3.229,65	4.751,52

ESTADO DE SANTA CATARINA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE									
CODIGO DO SERVIDOR(A): 323									
NOME DO(A) SERVIDOR(A): LAERCIO GRISA									
TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):			4.561,36						
TOTAL GERAL DO VALOR :			5.596,95						
COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	H EXTRA	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	115,94	-	12,75	7,89	3,48	91,81	0,07	91,88	116,02
dez/11	115,94	-	12,75	7,89	3,48	91,81	0,07	91,88	116,02
nov/11	115,94	-	12,75	7,89	3,48	91,81	0,57	92,34	116,60
out/11	115,94	-	12,75	7,89	3,48	91,81	1,10	92,82	117,22
set/11	115,94	-	12,75	7,89	3,48	91,81	1,75	93,42	117,97
Férias/1/3-jset/11	38,65	-	4,25	2,63	1,16	30,60	1,75	31,14	39,32
ago/11	115,94	-	12,75	7,89	3,48	91,81	2,19	93,83	118,48
jul/11	115,94	-	12,75	7,89	3,48	91,81	2,07	93,72	118,34
jun/11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/11	115,94	26,87	15,71	9,72	4,28	113,09	2,32	115,72	146,12
abr/11	109,32	9,69	13,09	8,10	3,57	94,25	2,77	96,86	122,31
mar/11	109,32	8,95	13,01	8,05	3,55	93,66	3,39	96,83	122,28
fev/11	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	4,39	90,37	114,12
jan/11	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	5,18	91,06	114,98
dez/10	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	5,87	91,65	115,74
décimo/2010	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	5,87	91,65	115,74
nov/10	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	7,32	92,91	117,32
out/10	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	8,33	93,78	118,43

set/10	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	9,48	94,78	119,68
ago/10	109,32	5,22	12,60	7,80	3,44	90,71	10,25	100,00	126,28
jul/10	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	10,40	95,58	120,69
jun/10	AFASTADO AUXILIO DO-ENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/10	109,32	-	12,03	7,44	3,28	86,57	12,44	97,34	122,92
abr/10	104,11	14,19	13,01	8,05	3,55	93,68	13,21	106,06	133,93
mar/10	104,11	6,39	12,16	7,52	3,32	87,51	14,15	99,89	126,14
fev/10	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	15,33	95,09	120,07
Férias/1/3-jan/10	34,70	-	3,82	2,36	1,04	27,48	15,96	31,87	40,24
jan/10	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	15,96	95,60	120,73
dez/09	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	15,70	95,39	120,46
décimo/2009	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	15,70	95,39	120,46
nov/09	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	15,80	95,47	120,56
out/09	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	15,85	95,51	120,61
set/09	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	16,27	95,86	121,05
ago/09	104,11	-	11,45	7,09	3,12	82,45	15,91	95,56	120,67
jul/09	69,41	-	7,63	-	2,08	59,69	15,48	68,93	80,15
jun/09	AFASTADO AUXILIO DO-ENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/09	AFASTADO AUXILIO DO-ENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/09	AFASTADO AUXILIO DO-ENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/09	AFASTADO AUXILIO DO-ENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/09	63,31	-	6,96	-	1,90	54,45	14,68	62,44	72,60
Férias/1/3-jan/09	21,10	-	2,32	-	0,63	18,15	14,24	20,73	24,11
jan/09	63,31	-	6,96	-	1,90	54,45	14,24	62,20	72,33
dez/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	14,11	41,42	48,17
décimo/2008	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	14,11	41,42	48,17
nov/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	14,49	41,56	48,33
out/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	15,47	41,92	48,74
set/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	15,58	41,96	48,79
ago/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	15,26	41,84	48,65

jul/08	42,21	18,17	6,64	-	1,81	51,93	17,02	60,76	70,66
jun/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	19,00	43,20	50,23
mai/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	20,61	43,78	50,91
abr/08	42,21	-	4,64	-	1,27	36,30	21,30	44,03	51,20
mar/08	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	22,04	41,79	48,60
fev/08	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	22,57	41,97	48,81
jan/08	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	23,66	42,35	49,24
dez/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	25,42	42,95	49,94
décimo/2007	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	25,42	42,95	49,94
nov/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	26,11	43,19	50,22
Férias/1/3-out/07	13,27	-	1,46	-	0,40	11,42	26,11	14,40	16,74
out/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	27,16	43,55	50,64
set/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	28,45	43,99	51,15
ago/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	29,43	44,32	51,54
jul/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	29,71	44,42	51,65
jun/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	29,97	44,51	51,75
mai/07	39,82	-	4,38	-	1,19	34,25	30,01	44,52	51,77
abr/07	38,28	31,39	7,66	-	2,09	59,92	30,05	77,92	90,61
mar/07	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	30,39	42,93	49,91
fev/07	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	30,66	43,01	50,02
Férias/1/3-jan/07	12,76	-	1,40	-	0,38	10,97	31,16	14,39	16,74
jan/07	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	31,16	43,18	50,21
dez/06	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	31,48	43,28	50,33
décimo/2006	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	31,48	43,28	50,33
nov/06	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	32,23	43,53	50,62
out/06	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	32,70	43,69	50,80
set/06	38,28	-	4,21	-	1,15	32,92	32,99	43,78	50,91
						4.034,38		4.561,36	5.596,95

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

CODIGO DO SERVIDOR(A): 340

NOME DO(A) SERVIDOR(A): CARMEN LUCIA PICOLLI NICHETTI

TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):			10.177,23						
TOTAL GERAL DO VALOR :			15.043,95						
COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	ADIC ESCOLA	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	0,07	176,08	260,29
Férias/1/3-dez/11	65,03	21,68	9,54	11,57	6,94	58,65	0,07	58,69	86,76
dez/11	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	0,07	176,08	260,29
nov/11	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	0,57	176,96	261,59
out/11	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	1,10	177,90	262,97
set/11	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	1,75	179,04	264,66
ago/11	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	2,19	179,81	265,80
jul/11	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	2,07	179,60	265,49
jun/11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/11	195,08	65,03	28,61	34,72	20,81	175,96	2,32	180,04	266,14
abr/11	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	2,77	170,50	252,03
mar/11	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	3,39	171,53	253,55
fev/11	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	4,39	173,19	256,01
jan/11	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	5,18	174,50	257,94
dez/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	5,87	175,64	259,64
décimo/2010	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	5,87	175,64	259,64
nov/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	7,32	178,05	263,19
out/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	8,33	179,72	265,67
set/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	9,48	181,63	268,49
ago/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	10,25	182,91	270,38
Férias/1/3-JUL/10	61,31	20,44	8,99	10,91	6,54	55,30	10,40	61,05	90,25
jul/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	10,40	183,16	270,74
jun/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	11,25	184,57	272,83
mai/10	183,93	61,31	26,98	32,74	19,62	165,90	12,44	186,54	275,75
abr/10	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	13,21	178,88	264,42
mar/10	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	14,15	180,36	266,61
fev/10	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,33	182,23	269,37
jan/10	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,96	183,22	270,84
Férias/1/3-DEZ/09	58,39	19,46	8,56	10,39	6,23	52,67	15,70	60,94	90,08

dez/09	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,70	182,81	270,23
décimo/2009	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,70	182,81	270,23
nov/09	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,80	182,97	270,47
out/09	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,85	183,05	270,58
set/09	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	16,27	183,71	271,56
ago/09	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,91	183,14	270,72
jul/09	175,17	58,39	25,69	31,18	18,69	158,01	15,48	182,47	269,72
jun/09	166,83	55,61	24,47	29,70	17,80	150,48	15,38	173,62	256,65
mai/09	166,83	55,61	24,47	29,70	17,80	150,48	15,31	173,52	256,50
abr/09	156,65	52,22	22,98	27,88	16,71	141,30	15,16	162,72	240,53
mar/09	156,65	52,22	22,98	27,88	16,71	141,30	14,42	161,67	238,98
fev/09	156,65	52,22	22,98	27,88	16,71	141,30	14,68	162,04	239,53
jan/09	156,65	52,22	22,98	27,88	16,71	141,30	14,24	161,42	238,61
dez/08	156,65	52,22	22,98	27,88	16,71	141,30	14,11	161,23	238,33
décimo/2008	156,65	52,22	22,98	27,88	16,71	141,30	14,11	161,23	238,33
nov/08	156,65	52,22	22,98	27,88	16,71	141,30	14,49	161,77	239,13
out/08	104,43	52,22	17,23	20,91	12,53	105,97	15,47	122,37	180,88
set/08	104,43	52,22	17,23	20,91	12,53	105,97	15,58	122,48	181,05
Férias/1/3-ago/08	34,81	17,41	5,74	6,97	4,18	35,32	15,26	40,71	60,18
ago/08	104,43	52,22	17,23	20,91	12,53	105,97	15,26	122,14	180,55
Férias/1/3-jul/08	34,81	17,41	5,74	6,97	4,18	35,32	17,02	41,34	61,10
jul/08	104,43	52,22	17,23	20,91	12,53	105,97	17,02	124,01	183,31
jun/08	104,43	52,22	17,23	20,91	12,53	105,97	19,00	126,11	186,41
mai/08	104,43	52,22	17,23	20,91	12,53	105,97	20,61	127,81	188,93
abr/08	104,43	52,22	17,23	20,91	12,53	105,97	21,30	128,54	190,01
mar/08	98,52	49,26	16,26	19,73	11,82	99,98	22,04	122,01	180,35
fev/08	98,52	49,26	16,26	19,73	11,82	99,98	22,57	122,54	181,14
jan/08	98,52	49,26	16,26	19,73	11,82	99,98	23,66	123,63	182,75
dez/07	98,52	49,26	16,26	19,73	11,82	99,98	25,42	125,39	185,35
décimo/2007	98,52	49,26	16,26	19,73	11,82	99,98	25,42	125,39	185,35
nov/07	67,87	33,94	11,20	13,59	8,14	68,87	26,11	86,85	128,39
out/07	55,83	27,91	9,21	11,18	6,70	56,65	27,16	72,04	106,49
set/07	55,83	27,91	9,21	11,18	6,70	56,65	28,45	72,77	107,57

ago/07	55,83	27,91	9,21	11,18	6,70	56,65	29,43	73,32	108,39
jul/07	55,83	27,91	9,21	11,18	6,70	56,65	29,71	73,48	108,62
jun/07	55,83	27,91	9,21	11,18	6,70	56,65	29,97	73,63	108,84
mai/07	55,83	27,91	9,21	11,18	6,70	56,65	30,01	73,65	108,87
abr/07	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	30,05	70,84	104,72
mar/07	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	30,39	71,03	104,99
fev/07	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	30,66	71,18	105,21
Férias/1/3 - JAN/07	17,89	8,95	2,95	3,58	2,15	18,16	31,16	23,82	35,20
jan/07	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	31,16	71,45	105,61
dez/06	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	31,48	71,62	105,87
décimo/2006	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	31,48	71,62	105,87
nov/06	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	32,23	72,03	106,48
out/06	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	32,70	72,29	106,85
set/06	53,68	26,84	8,86	10,75	6,44	54,47	32,99	72,44	107,09
						######		10.177,23	15.043,95

ESTADO DE SANTA CATARINA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE									
CODIGO DO SERVIDOR(A): 358									
NOME DO(A) SERVIDOR(A): LORI JOSE MACAGNAN									
TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):			1.983,79						
TOTAL GERAL DO VALOR :			2.479,76						
COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	ADIC ESPEC	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	53,67	3,58	6,30	3,90	4,58	42,47	0,07	42,50	53,71
dez/11	AUX DOEN	-	-	-	-		-0,07		--
nov/11	AUX DOEN	-	-	-	-		-0,57		--
out/11	AUX DOEN	-	-	-	-		-1,10		--
set/11	AUX DOEN	-	-	-	-		-1,75		--
ago/11	AUX DOEN	-	-	-	-		-2,19		--
jul/11	53,67	3,58	6,30	3,90	4,58	42,47	2,07	43,35	54,78
jun/11	-	-	-	-	-		-1,89		--
mai/11	53,67	3,58	6,30	3,90	4,58	42,47	2,32	43,46	54,92
abr/11	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	2,77	41,16	52,00

mar/11	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	3,39	41,41	52,32
fev/11	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	4,39	41,81	52,82
jan/11	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	5,18	42,12	53,22
Férias/1/3 - dez/2010	16,87	1,13	1,98	1,23	1,44	13,35	5,87	14,13	17,86
dez/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	5,87	42,40	53,57
décimo/2010	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	5,87	42,40	53,57
nov/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	7,32	42,98	54,30
out/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	8,33	43,38	54,81
set/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	9,48	43,85	55,40
ago/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	10,25	44,15	55,79
jul/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	10,40	44,21	55,86
jun/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	11,25	44,55	56,29
mai/10	50,60	3,38	5,94	3,68	4,32	40,05	12,44	45,03	56,89
abr/10	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	13,21	43,18	54,57
mar/10	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	14,15	43,54	55,02
fev/10	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	15,33	43,99	55,59
Férias/1/3 - jan/2010	16,07	1,07	1,89	1,17	1,37	12,71	15,96	14,74	18,63
jan/10	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	15,96	44,23	55,89
dez/09	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	15,70	44,13	55,77
décimo/2009	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	15,70	44,13	55,77
nov/09	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	15,80	44,17	55,82
out/09	48,20	3,21	5,66	3,50	4,11	38,14	15,85	44,19	55,84
set/09	33,13	3,21	4,00	2,47	2,91	26,96	16,27	31,35	38,52
ago/09	33,13	3,21	4,00	2,47	2,91	26,96	15,91	31,25	38,40
jul/09	24,04	-	2,64	-	1,92	19,47	15,48	22,49	27,76
jun/09	24,04	-	2,64	-	1,92	19,47	15,38	22,47	27,74
mai/09	24,04	-	2,64	-	1,92	19,47	15,31	22,45	27,72
abr/09	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	15,16	21,06	26,00
mar/09	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	14,42	20,93	25,84
fev/09	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	14,68	20,97	25,89
jan/09	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	14,24	20,89	25,80
dez/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	14,11	20,87	25,77
décimo/2008	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	14,11	20,87	25,77

nov/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	14,49	20,94	25,85
out/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	15,47	21,12	26,07
set/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	15,58	21,14	26,10
ago/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	15,26	21,08	26,03
jul/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	17,02	21,40	26,42
jun/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	19,00	21,76	26,87
mai/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	20,61	22,06	27,23
abr/08	22,58	-	2,48	-	1,81	18,29	21,30	22,19	27,39
mar/08	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	22,04	21,06	25,99
fev/08	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	22,57	21,15	26,11
Férias/1/3 - jan/2008	7,10	-	0,78	-	0,57	5,75	23,66	7,11	8,78
jan/08	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	23,66	21,34	26,34
dez/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	25,42	21,64	26,71
décimo/2007	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	25,42	21,64	26,71
nov/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	26,11	21,76	26,86
out/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	27,16	21,94	27,09
set/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	28,45	22,16	27,36
ago/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	29,43	22,33	27,57
jul/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	29,71	22,38	27,63
jun/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	29,97	22,42	27,68
mai/07	21,30	-	2,34	-	1,70	17,25	30,01	22,43	27,69
abr/07	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	30,05	21,57	26,63
mar/07	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	30,39	21,63	26,70
Férias/1/3 - fev//2007	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	30,66	21,67	26,76
fev/07	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	30,66	21,67	26,76
jan/07	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	31,16	21,76	26,86
dez/06	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	31,48	21,81	26,93
décimo/2006	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	31,48	21,81	26,93
nov/06	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	32,23	21,94	27,08
out/06	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	32,70	22,01	27,18
set/06	20,48	-	2,25	-	1,64	16,59	32,99	22,06	27,24
						1.726,33		1.983,79	2.479,76

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

CODIGO DO SERVIDOR(A): 365

NOME DO(A) SERVIDOR(A): EDNA DE F LEMOS VIEIRA BISSANI

TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A): 12.348,24

TOTAL GERAL DO VALOR : 16.996,78

COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	ADIC ESPEC	INSS	IRRF	SIMA	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	196,48	78,52	30,25	36,71	8,25	199,79	0,07	199,93	275,19
Férias/1/3 - dez/11	65,49	21,83	9,61	11,66	2,62	63,44	0,07	63,49	87,39
dez/11	196,48	78,52	30,25	36,71	8,25	199,79	0,07	199,93	275,19
nov/11	196,48	78,52	30,25	36,71	8,25	199,79	0,57	200,93	276,57
out/11	-	-	-	-	-	-	1,10	-	-
set/11	-	-	-	-	-	-	1,75	-	-
ago/11	196,48	78,52	30,25	36,71	8,25	199,79	2,19	204,16	281,02
jul/11	196,48	78,52	30,25	36,71	8,25	199,79	2,07	203,92	280,69
jun/11	-	-	-	-	-	-	1,89	-	-
mai/11	196,48	78,52	30,25	36,71	8,25	199,79	2,32	204,42	281,38
abr/11	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	2,77	193,46	266,29
mar/11	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	3,39	194,63	267,90
fev/11	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	4,39	196,51	270,49
jan/11	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	5,18	198,00	272,54
dez/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	5,87	199,30	274,32
Férias/1/3 - dez/10	61,69	24,68	9,50	11,53	2,59	62,75	5,87	66,43	91,44
décimo/2010	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	5,87	199,30	274,32
nov/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	7,32	202,03	278,08
out/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	8,33	203,93	280,70
set/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	9,48	206,09	283,68
ago/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	10,25	207,54	285,67
jul/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	10,40	207,82	286,06
jun/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	11,25	209,42	288,27
mai/10	185,08	74,03	28,50	34,59	7,77	188,25	12,44	211,66	291,35
abr/10	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	13,21	202,97	279,37

Férias/1/3 - mar/10	58,76	23,50	9,05	10,98	2,47	59,76	14,15	68,22	93,90
mar/10	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	14,15	204,65	281,69
fev/10	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,33	206,77	284,61
jan/10	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,96	207,90	286,16
dez/09	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,70	207,43	285,52
décimo/2009	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,70	207,43	285,52
nov/09	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,80	207,61	285,77
out/09	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,85	207,70	285,89
set/09	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	16,27	208,45	286,93
ago/09	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,91	207,81	286,04
jul/09	176,27	70,51	27,15	32,94	7,40	179,28	15,48	207,04	284,98
jun/09	167,15	66,86	25,74	31,24	7,02	170,01	15,38	196,16	270,01
mai/09	167,15	66,86	25,74	31,24	7,02	170,01	15,31	196,04	269,84
abr/09	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	15,16	183,84	253,05
mar/09	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	14,42	182,66	251,42
fev/09	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	14,68	183,07	251,99
Férias/1/3 -jan/09	52,32	20,93	8,06	9,78	2,20	53,21	14,24	60,79	83,68
jan/09	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	14,24	182,37	251,03
dez/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	14,11	182,16	250,74
décimo/2008	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	14,11	182,16	250,74
nov/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	14,49	182,77	251,58
out/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	15,47	184,33	253,73
set/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	15,58	184,51	253,97
ago/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	15,26	184,00	253,27
jul/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	17,02	186,81	257,13
jun/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	19,00	189,97	261,49
mai/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	20,61	192,54	265,02
abr/08	156,95	62,78	24,17	29,33	6,59	159,64	21,30	193,64	266,54
mar/08	148,07	59,23	22,80	27,67	6,22	150,60	22,04	183,79	252,98
Férias/1/3 -fev/08	49,36	19,74	7,60	9,22	2,07	50,20	22,57	61,53	84,69
fev/08	148,07	59,23	22,80	27,67	6,22	150,60	22,57	184,59	254,08
Férias/1/3 -jan/08	49,36	19,74	7,60	9,22	2,07	50,20	23,66	62,08	85,45
jan/08	148,07	59,23	22,80	27,67	6,22	150,60	23,66	186,23	256,34

dez/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	25,42	143,91	198,09
décimo/2007	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	25,42	143,91	198,09
nov/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	26,11	144,70	199,18
out/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	27,16	145,91	200,84
set/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	28,45	147,39	202,87
ago/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	29,43	148,51	204,42
jul/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	29,71	148,83	204,86
jun/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	29,97	149,13	205,27
mai/07	98,71	59,23	17,37	21,08	4,74	114,74	30,01	149,18	205,34
abr/07	94,92	56,95	16,71	20,27	4,56	110,33	30,05	143,48	197,50
mar/07	94,92	56,95	16,71	20,27	4,56	110,33	30,39	143,86	198,02
Férias/1/3 -fev/07	31,64	-	3,48	4,22	0,95	22,99	30,66	30,03	41,34
fev/07	94,92	-	10,44	12,67	2,85	68,96	30,66	90,10	124,02
Férias/1/3 -jan/07	31,64	-	3,48	4,22	0,95	22,99	31,16	30,15	41,50
jan/07	94,92	-	10,44	12,67	2,85	68,96	31,16	90,44	124,49
dez/06	94,92	-	10,44	12,67	2,85	68,96	31,48	90,66	124,80
décimo/2006	94,92	-	10,44	12,67	2,85	68,96	31,48	90,66	124,80
nov/06	94,92	-	10,44	12,67	2,85	68,96	32,23	91,18	125,51
out/06	94,92	-	10,44	12,67	2,85	68,96	32,70	91,51	125,95
set/06	94,92	-	10,44	12,67	2,85	68,96	32,99	91,71	126,23
						10.766,37		12.348,16	16.996,78

ESTADO DE SANTA CATARINA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE								
CODIGO DO SERVIDOR(A): 521								
NOME DO(A) SERVIDOR(A): PAULO TRENTO								
TOTAL A PAGAR SERVIDOR(A):			5.716,83					
TOTAL GERAL DO VALOR :			7.067,37					
COMPETÊNCIA	QUINQUÊNIO	H EXTRAS	INSS	IRRF	LÍQUIDO	IGP-M ACU	TOTAL COR.	TOTAL COR. BR
décimo/2011	162,56	-	17,88	21,70	122,98	0,07	123,06	162,67
dez/11	162,56	-	17,88	21,70	122,98	0,07	123,06	162,67
nov/11	162,56	-	17,88	21,70	122,98	0,57	123,68	163,49
out/11	162,56	-	17,88	21,70	122,98	1,10	124,33	164,35
set/11	162,56	-	17,88	21,70	122,98	1,75	125,13	165,40
Férias1/3-ago/11	54,19	-	5,96	7,23	40,99	2,19	41,89	55,37

ago/11	162,56	-	17,88	21,70	122,98	2,19	125,67	166,12
jul/11	162,56	-	17,88	21,70	122,98	2,07	125,52	165,92
jun/11	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/11	108,37	19,21	14,03	17,03	96,51	2,32	98,75	130,54
abr/11	102,18	9,75	12,31	14,94	84,68	2,77	87,02	115,03
mar/11	102,18	6,97	12,01	14,57	82,57	3,39	85,37	112,85
fev/11	102,18	12,54	12,62	15,32	86,79	4,39	90,60	119,76
jan/11	102,18	-	11,24	13,64	77,30	5,18	81,30	107,47
dez/10	102,18	-	11,24	13,64	77,30	5,87	81,84	108,18
décimo/2010	102,18	-	11,24	13,64	77,30	5,87	81,84	108,18
nov/10	102,18	-	11,24	13,64	77,30	7,32	82,96	109,66
out/10	102,18	-	11,24	13,64	77,30	8,33	83,74	110,69
set/10	102,18	-	11,24	13,64	77,30	9,48	84,63	111,87
ago/10	102,18	11,85	12,54	15,22	86,26	10,25	95,11	125,72
jul/10	102,18	15,32	12,93	15,69	88,89	10,40	98,13	129,72
jun/10	102,18	18,12	13,23	16,06	91,01	11,25	101,25	133,83
Férias/1/3-mai/10	34,06	-	3,75	4,55	25,77	12,44	28,97	38,30
mai/10	102,18	18,12	13,23	16,06	91,01	12,44	102,33	135,27
abr/10	97,32	21,89	13,11	15,91	90,18	13,21	102,10	134,96
mar/10	97,32	21,44	13,06	15,85	89,84	14,15	102,55	135,56
fev/10	97,32	19,24	12,82	15,56	88,18	15,33	101,70	134,43
jan/10	97,32	25,88	13,55	16,45	93,20	15,96	108,08	142,86
dez/09	97,32	23,01	13,24	16,06	91,03	15,70	105,32	139,22
décimo/2009	97,32	23,01	13,24	16,06	91,03	15,70	105,32	139,22
nov/09	97,32	-	10,71	12,99	73,62	15,80	85,25	112,70
out/09	97,32	-	10,71	12,99	73,62	15,85	85,29	112,75
set/09	97,32	-	10,71	12,99	73,62	16,27	85,60	113,15
ago/09	97,32	-	10,71	12,99	73,62	15,91	85,34	112,80
jul/09	97,32	-	10,71	12,99	73,62	15,48	85,02	112,39
jun/09	63,02	-	6,93	-	56,09	15,38	64,71	72,71
mai/09	63,02	-	6,93	-	56,09	15,31	64,67	72,67
abr/09	59,18	-	6,51	-	52,67	15,16	60,66	68,15
mar/09	59,18	-	6,51	-	52,67	14,42	60,27	67,71

fev/09	59,18	-	6,51	-	52,67	14,68	60,40	67,87
Férias/1/3-jan /09	19,73	-	2,17	-	17,56	14,68	20,13	22,62
jan/09	59,18	-	6,51	-	52,67	14,24	60,17	67,61
dez/08	59,18	-	6,51	-	52,67	14,11	60,10	67,53
décimo/2008	59,18	-	6,51	-	52,67	14,11	60,10	67,53
nov/08	59,18	-	6,51	-	52,67	14,49	60,30	67,76
out/08	59,18	-	6,51	-	52,67	15,47	60,82	68,34
set/08	59,18	-	6,51	-	52,67	15,58	60,88	68,40
ago/08	59,18	-	6,51	-	52,67	15,26	60,71	68,21
jul/08	59,18	-	6,51	-	52,67	17,02	61,63	69,25
jun/08	59,18	-	6,51	-	52,67	19,00	62,68	70,42
mai/08	59,18	-	6,51	-	52,67	20,61	63,53	71,38
abr/08	59,18	-	6,51	-	52,67	21,30	63,89	71,79
mar/08	55,83	-	6,14	-	49,69	22,04	60,64	68,13
fev/08	55,83	-	6,14	-	49,69	22,57	60,90	68,43
Férias/1/3 - jan/08	18,61	-	2,05	-	16,56	23,66	20,48	23,01
jan/08	55,83	-	6,14	-	49,69	23,66	61,45	69,04
dez/07	55,83	-	6,14	-	49,69	25,42	62,32	70,02
décimo/2007	55,83	-	6,14	-	49,69	25,42	62,32	70,02
nov/07	55,83	-	6,14	-	49,69	26,11	62,66	70,41
out/07	55,83	-	6,14	-	49,69	27,16	63,18	70,99
set/07	55,83	-	6,14	-	49,69	28,45	63,83	71,71
ago/07	55,83	-	6,14	-	49,69	29,43	64,31	72,26
jul/07	55,83	-	6,14	-	49,69	29,71	64,45	72,42
jun/07	55,83	-	6,14	-	49,69	29,97	64,58	72,56
mai/07	55,83	-	6,14	-	49,69	30,01	64,60	72,58
abr/07	53,68	87,77	15,56	-	125,89	30,05	163,72	183,96
mar/07	53,68	-	5,90	-	47,78	30,39	62,29	69,99
fev/07	53,68	-	5,90	-	47,78	30,66	62,42	70,14
Férias/1/3-jan/07	17,89	-	1,97	-	15,93	31,16	20,89	23,47
jan/07	53,68	-	5,90	-	47,78	31,16	62,66	70,41
dez/06	53,68	-	5,90	-	47,78	31,48	62,81	70,58
décimo/2006	53,68	-	5,90	-	47,78	31,48	62,81	70,58

nov/06	53,68	-	5,90	-	47,78	32,23	63,17	70,98
out/06	53,68	-	5,90	-	47,78	32,70	63,40	71,23
set/06	53,68	-	5,90	-	47,78	32,99	63,54	71,39
					5.014,64		5.716,83	7.067,37

Lei N° 2.071/2012

LEI Nº 2.071/2012 - DE 28 DE MARÇO DE 2012
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.062,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para pagamento aos servidores municipais.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.1.90.00.0.0110.0/161 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.00.0.0110/161 Aplicações Diretas R$ 162.062,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2011 verificado na rubrica de Recursos Próprios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de março de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 031/2012

DECRETO Nº 031/2012 - DE 23 DE MARÇO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.025, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.025 de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.800,00 (oitenta e seis e oitocentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para despesas com manutenção do Departamento de Urbanismo.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.0.3.0110./162 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EURBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.00.0.3.0110.0/162 Aplicações Diretas R$ 86.800,00
TOTAL R$ 86.800,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício de 2011verificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de março de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 032/2012

Prefeitura Municipal de Água Doce
ERRATA
Na página 4 da edição nº 959 do dia 28/03/2012, no Decreto nº 031/2012 de 23 de março de 2012, da Prefeitura Municipal de Água Doce, onde consta Decreto nº 031/2012 - de 23 de março de 2012 o correto é Decreto nº 032/2012 de 23 de março de 2012.
DECRETO Nº 032/2012 - DE 23 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce (SC). No uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe o Anexo 11 do RICMS e Portaria SEF nº 048 de 16/03/2010 ambas do Estado de Santa Catarina e demais disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE como documento fiscal hábil, devidamente impresso, para integrar a documentação contábil dos caixas diários da Prefeitura e Fundos Municipais.

Art. 2º. Os arquivos XML das Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser mantidos em arquivo digital para consulta sendo parte integrante dos Balancetes Mensais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 033/2012

DECRETO Nº 033/2012 - DE 26 DE MARÇO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 2.025/2011, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e aplicação de recursos vinculados recebidos pelo fundo.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.0.1.0064.0/40 Aplicações Diretas R$ 5.500,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na rubrica de transferências de Convênios União.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de março de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 034/2012

DECRETO Nº 034/2012 - DE 28 DE MARÇO DE 2012
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.071, de 28 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.062,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para pagamento aos servidores municipais.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.1.90.00.0.0110.0/161 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.00.0.0110/161 Aplicações Diretas R$ 162.062,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011 verificado na rubrica de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de março de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 035/2012

DECRETO Nº 035/2012 – DE 28 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

Item	Prazo
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	2013
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	2013
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	2012
IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	2012
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	2012
VI - Implementação do sistema de custos ;	2014
VII – Aplicação do Plano de Contas , detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	2012
VIII – Demais aspectos patrimoniais previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	2012

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º. Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce em, 28 de março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Portaria 089/2012
PORTARIA Nº089/2012 de 28 de março de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Neuro Pimentel , ocupante do cargo efeitvo de Operador de Máquina no período de 28/03/2012 a 26//04/2012 referente a 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de Rec. Humanos

Portaria 090/2012
PORTARIA Nº090/2012 de 28 de março de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Lucimar Peruzzo , ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Promoção Social, no período de 12/03/12 a 10/04/2012, referente a 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de Rec. Humanos

Portaria 091/2012
PORTARIA Nº 091/2012 de 30 DE MARÇO DE 2012
"EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIO DA AGRICULTURA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo comissionado de Secretário da Agricultura, o servidor Vilson Antonio Verona, brasileir, casado, inscrito no CPF sob o nº 425.674.919-53, e portador do RG 11/C 1.076.991, a partir de 30/03/2012.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 30 de março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA BISSANI
Municipal Diretora do Dpto de R.H.

Extratro Convênio Nº 001/2012
EXTRATO DE CONVÊNIO N. 001/2012 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
CONVÊNIO N. 001/2012 de 23/03/2011
CONVENENTE: Município de Água Doce
CONVENIADO: Cooperativa Escola Jovens Estudantes - CEJEL

OBJETO: criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do município, nos termos do inciso IV, artigo 214, da Constituição Federal.

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), divididos em três parcelas

VIGÊNCIA: 01/01/2012 à 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE a Prefeita Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini e pelo CONVENIADO o seu presidente Sr. Edmar Luiz Borgaro.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo Licitatório N.º 06/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2012
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Edital de Chamada Pública, objetivando o credenciamento de empresa especializada em Exames Laboratoriais, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os credenciamentos. O Edital encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal ou no site: www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista - SC, em 30 de março de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 222/2012
PORTARIA Nº 222/2012
Concede Adicional p/Tempo de Serviço.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a servidores efetivos, a partir de 01 de abrilde 2012, conforme abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	NIVEL	ADICIONAL P/TEMPODE SERVIÇO
CARLICE BENICE SCHMITZ	09	-X-
EDENESIO ANTONIO NEIS	02	6%
IVONETE CONRADI HOFFMANN	04	18%
MARCELI HILLESHEIN DECKER	05	24%
ROSILMA HILLESHEIN JUNKES	05	24%
ROSILENE PINHEIRO DA PZA	05	24%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de abril de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 223/2012.
PORTARIA Nº 223/2012.
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a partir de 02 de abril de 2012, ao servidor VALDENIR PETRI, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, referente ao periodo aquisitivo de Março/2003 a Março/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de abril de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 224/2012.
PORTARIA Nº 224/2012.
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a partir de 02 de abril de 2012, ao servidor ALFREDO PITZ, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, referente ao periodo aquisitivo de Julho/2006 a Julho/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de abril de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 225/2012.
PORTARIA Nº 225/2012.
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a partir de 02 de abril de 2012, a servidora ROZIANE VANDA DA SILVEIRA COELHO, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, referente ao periodo aquisitivo de Fevereiro/2004 a Fevereiro/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de abril de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 226/2012.
PORTARIA Nº 226/2012.
Concede Férias a servidor .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 20 dias, ao servidor ACT, JOAO MARIA CHAVES NETO, ocupante do Cargo de

MOTORISTA, referente ao periodo aquisitivo de 15/02/2011 a 14/02/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de abril de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 227/2012.

PORTARIA Nº 227/2012.
Nomeia Cargo Comissionado .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear, WAGNER MARTENDAL, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E ESPORTE, a partir de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de abril de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 228/2012.

PORTARIA Nº 228/2012.
Admiti ACT .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Admiti, VERONICA PAUZER, para o Cargo Temporario de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, a partir de 03 de abril de 2012 a 17 de dezembro de 2012, para atuar no NEIM RIO FARIAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de abril de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 063/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 063/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 040/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E175B da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 18/04/2012 as 14:00 (quatorze) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 02 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Rerratificação de Aviso de Aviso de Licitação Nº. 059/2012

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2012

No Primeiro Aviso de Licitação, publicado no DOM de 23 de Março de 2012, pág.03, Edição nº. 956 onde se lê: "Abertura: dia 05/04/2012 as 09:00 (nove) horas".
Leia-sê: "Abertura: dia 09/04/2012 as 14:00 (quatorze) horas".

Antônio Carlos, 02 de Abril de 2012.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de Rerratificação de Aviso de Aviso de Licitação Nº. 062/2012

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2012

No Primeiro Aviso de Licitação, publicado no DOM de 02 de Abril de 2012, pág.06, Edição nº. 962 onde se lê: "Abertura: dia 16/04/2012 as 09:00 (nove) horas".
Leia-sê: "Abertura: dia 18/04/2012 as 09:00 (nove) horas".

Antônio Carlos, 02 de Abril de 2012.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO
Origem: Licitação nº. 039/2012 - Pregão Presencial nº. 026/2012;

Objeto: aquisição de MATERIAL GRÁFICO para Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Pedro Paulo dos Santos, Prefeito Municipal Em Exercício, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório

e ADJUDICAR o mesmo as empresas Albgraf Formulários Contínuos Ltda, no valor total de R$ 9.650,00; Gráfica Guaramirim Ltda, no valor total de R$ 4.493,00; e Horizonte Gráfica e Editora Ltda, no valor total de R$ 1.585,00.

Antônio Carlos, 15 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Extrato de Contrato N° 057/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 057/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 031/2012 - Tomada de Preço nº. 002/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Vanessa de Souza Gonçalves Custódio 02774831903; Objeto: contratação de empresa e ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de ensino de Músicas e artes na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos; Valor Mensal: R$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais); Valor Total: R$ 8.082,00 (Oito mil e oitenta e dois reais); Prazo: 09 (nove) meses.

Antônio Carlos, 21 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Biguaçu

Prefeitura

Resolução N° 001/2012 Cmas
RESOLUÇÃO N. 001/2012

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do co-financiamento do Governo do Estado para os Serviços Sócio Assistenciais de Alta Complexidade através de transferência fundo a fundo entre o Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Biguaçu e a partilha dos recursos para as entidades municipais e conveniadas que executam estes serviços.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei 8742, de 07de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:
- a Ata 117º da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 23 de março de 2012.
- o Decreto Estadual n. 3.316 de 17 de junho de 2010, que versa sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.
- a Resolução do CEAS n.04 de 10 de maio de 2011, que aprova a partilha de recursos para o co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertado nos Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, com recursos do FEAS/SC.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao co-financiamento do Governo do Estado para os Serviços Sócio assistenciais de Alta Complexidade através de transferência fundo a fundo entre o Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Biguaçu e a partilha dos recursos para as entidades conveniadas e municipal (Casa Lar Municipal, Casa Lar Vovó Sebastiana e Casa de Apoio, Passagem e Recuperação Vida Nova) que executam estes serviços, com os seguintes valores R$28.054,39 para materiais permanentes, sendo deste valor R$ 677,24 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) de juros e R$ 42.208,77 (quarenta e dois mil duzentos e oito reais e setenta e sete centavos), sendo R$628,77 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) de juros para aplicação em custeio, repassados pela SST. O valor da contrapartida da Prefeitura Municipal de Biguaçu foi de R$33.855,73 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo R$25.448,39 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) para custeio e R$8.407,34 (oito mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) para material permanente respeitando os 25% constante no convênio.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MEDEIROS E SILVA VICENTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biguaçu, 30 de março de 2012.

1º Convocação Processo Seletivo 2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SEMAD Editais 001/2011 e 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu – SC, entre os dias 02/04/2012 e 05/04/2012, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 30 de Março de 2012.
REGINA EVALDT
Secretaria Municipal de Administração

CARGO: CARPINTEIRO

01	ANTONIO VANDERLEI DUZIONI

CARGO: OPERÁRIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PESADOS

01	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
02	RENATO LAURI ELIAS

CARGO: PEDREIRO

01	GILSON REIS DE OLIVEIRA
02	ALTAIR VANINI

CARGO: COVEIRO

01	OSMAR SEVERO COSTA

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – OPERÁRIO BRAÇAL

01	GABRIELA RODRIGUES VARELA DE AQUINO
02	JOSÉ JOÃO SCHMITZ
03	JOSEMAR GUILHERME FILHO
04	VIVIAN ROCHELE DA SILVA FERREIRA
05	LEONARDO SOUZA DOS SANTOS
06	ELVIS EZEQUIEL VELHO
07	REGINA CARDOSO
08	VALMOR ROBERTO GUESSER
09	PAULO DELFINO SOUZA
10	CARLOS ZULMAR ALBINO
11	FIRMINIO DILMO AMARAL
12	ROBERTO JOSÉ DE SOUZA
13	CATARINA MARIA CAMPOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA

01	VALDIRA DA SILVA
02	GLÓRIA SANTINA ROCHA
03	LUCIMAR FERNANDES
04	DANIELE FIDELIS FERREIRA
05	MARIA DO ROCIO GIL CARDOSO
06	AURELIA KELLY DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA
07	ROSELI MARLY VITORIO GARCIA
08	MARIVONE COSTA
09	IARA CRISTINA MARINHO SCHEIDT
10	NILO VANDERLEI MAUERBERG
11	ROSANA DE LOURDES MACHADO
12	SILENE COSTA DE MIRANDA
13	ADRIANA CASTILHO PERES BUSNELLO
14	JOANICE DA SILVA
15	FATIMA REGINA WERLICH
16	TELMA CARDOSO DE PAULA
17	CLEIDE PIRES DA SILVA
18	MARIA IRENI GOEDERT MALCZEWSKI
19	FABIANA TEREZINHA PEREIRA
20	MÁRCIA REGINA MARTINS DE SOUZA
21	RITA SIMONE NERI DE MORAIS
22	ELAINE CRISTINA DA COSTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE

01	ANA GELCI BACCA
02	GRAZIELA IVONE PATRICIO
03	FRANCIELLE CAMARGO
04	MARCELINA OSVALDINA DE FARIAS
05	JAQUELINE DA ROSA
06	CATARINA JULIA LEITE
07	ELEDIANE ELIM BITTENCOURT
08	SOLANGE SALETE DE OLIVEIRA
09	CHARLENE MACHADO DOS SANTOS
10	SOLANGE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA
11	ELISMAR DO NASCIMENTO SANTOS
12	MARTA DE SOUZA DOS SANTOS
13	ROSELI PEREIRA GONÇALVES
14	DILZA TEREZINHA MOREIRA VIEIRA
15	BARBARA ORQUIZ MIRANDA
16	ALEXANDRE FIDELIS DA SILVA
17	PERPETUA DO SOCORRO RIBEIRO ADRIANO
18	ROSANA PRISCILLA MARTINS
19	RENATA MORGANA GOULART
20	HELOISA BETTE BITTENCOURT
21	DIAIR DAS GRAÇAS NOVACK
22	DENIZE APARECIDA KIL
23	ANGÉLICA CLAUDETE SILVANO DE SOUZA
24	CLAUDIA DA SILVA
25	RENILDA GUEDES DE SOUZA
26	CEOLI TEREZINHA VIEIRA CAETANO
27	ALCINEA SUELI SODRE
28	MARIA APARECIDA JANUÁRIO MATOS
29	MARISTELA GUIMARÃES DE FARIA
30	ELIZABETHE REGINA DE SOUZA LOPES

CARGO: ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01	CLARA ATAIDE FONSECA CARVALHO
02	JULIANA DAS NEVES ROSA
03	MICHELI BRIXIUS LEANDRO

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 21.480

PORTARIA nº 21.480, de 20 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de março de 2012, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº Horas
11240	Ana Lucia Kletke	Ass. Social	80
11127	Carlos Alberto Filipiaski	Ass. Social	51
11192	Doraci Ruppel	Ass. Social	80
830	Eloir do Carmo Antunes	Ass. Social	112
4081	Fátima R. G. Damaceno	Ass. Social	112
11189	João Bethier Neto	Ass. Social	92
3384	Lucimeri Vieira	Ass. Social	240
11220	Marcelo dos Santos	Ass. Social	56
11362	Marcelo Vinicius Graeff	Ass. Social	08
7746	Santina Piacentini	Ass. Social	112
1276	Geraldo Moraes da Silva	Bombeiros	110
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Bombeiros	110
8337	Antonio Carlos Conceição	Dittesc	143
10300	Carlos Venâncio dos Santos	Dittesc	142
10297	Claudio Sônego	Dittesc	204
7991	Eduardo Bittencourt	Dittesc	140
9200	Fábio Garcia	Dittesc	141
8336	Fernando Sinhorin	Dittesc	139
668	José Ferreira	Dittesc	144
1444	José Scheffmacher	Dittesc	144
1457	José Vilmar Miranda	Dittesc	144
9255	Lilian Ap. Oliveira	Dittesc	140
10296	Viviane Wosgrau	Dittesc	138
569	Oracides Pires de Camargo	Infra	288
576	Daniel Pires de Camargo	Infra	288
1347	João Maria Hornburg	Infra	288
2512	Altino Carneiro	Sec. Saúde	09
970	José Gomes de Mattos	Sec. Saúde	44
1214	Marcio Bassani	Sec. Saúde	48
11350	Nicoli Comel	Sec. Saúde	08
1849	Valdeci V. Alvarenga	Sec. Saúde	23
749	Valdecir J. P. da Silva	Sec. Saúde	16
2497	Vilmar Góes	Sec. Saúde	24
1866	Vilmar Lezan	Sec. Saúde	02

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

MARINÊS DELAVECHIA COLAÇO
Secretária de Assistência Social.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infra-Estrutura.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

OSMAR PEREIRA DIAS
Diretor Dittesc.

Portaria Nº 21.497

PORTARIA Nº 21.497, de 20 de março de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/12/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

R E S O L V E:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, os cidadãos, abaixo relacionados, para ocuparem cargos no Grupo Ocupacional do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal, secretaria de exercício e data do exercício e posse, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Sec. Exerc.	Data Exercício e Posse
Alessandra Heberle	Auxiliar Consultório Dentário	09	35	Saúde	19/03/2012
Fabrício Bloot de Moura Necker	Assistente Administrativo	14	35	Saúde	19/03/2012
Mauro de Mello	Assistente Administrativo	14	35	Saúde	26/03/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.500

PORTARIA Nº 21.500, de 20 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de CELINA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, ocupante do cargo de Merendeira, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto a EMEB Hilda Granemann de Souza da Secretaria de Educação, a partir de 23 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.503

PORTARIA nº 21.503, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) que corresponde a 10 (dez) dias de férias, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, especificando: código, nome, secretaria e período aquisitivo, conforme segue:

cód	nome	Sec.	Período aquisitivo
7671	Franciele Antunes de Macedo	002	07/07/09 a 16/07/10
07	Leandro Chiarello de Souza	002	01/01/11 a 31/12/11
624	Mardionice Helena Pares	003	05/09/10 a 04/09/11
9487	Nilso José Godinho	003	03/11/09 a 02/11/10
4134	Silvana Simone Adiers	002	01/12/08 a 30/11/09

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.504

PORTARIA Nº 21.504, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que fazem jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
888	José Osni Batista	Operador de Máquinas	003	1/3	01/01/07 a 01/01/12
3318	Rosimar Borges Horn	Professora	005	1/3	01/08/02 a 01/08/07

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.505

PORTARIA Nº 21.505, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
11432	Sirlei Teresinha Toffolli	Secretária Escolar	005	26/03/2012
10378	Vivian de Lemos Estrowispy	Assistente Administrativo	005	21/03/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.506

PORTARIA Nº 21.506, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal FELIPE MACHADO VIEIRA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com exercício de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado junto a Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, a partir de 28 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.508

PORTARIA Nº 21.508, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 29, § 5º e 6º da Lei Complementar nº 056 , de 20/12/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
SUSPENDER, a contar de 19 de agosto de 2011, o período de avaliação de Estágio Probatório do Servidor Público Municipal VINÍCIUS MARCELINO PICCOLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, em razão de estar de licença para tratamento de saúde, com prazo final indeterminado.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.509

PORTARIA Nº 21.509, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de sua filha, especificando código, nome, cargo, dia do nascimento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dia nascimento
3291	Elisangela Mittank Camargo	Prof. Ed. Infantil	17/03/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.510

PORTARIA Nº 21.510, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
RESCINDIR, o contrato por tempo determinado de JOCELIM GONÇALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 29 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.511

PORTARIA nº 21.511, de 26 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 103, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E
CONCEDER licença para tratamento de saúde, à Servidora Pública Municipal ARACY DE PAULA CORDEIRO DE ÁVILA, ocupante do cargo de Servente da Educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 13 de março de 2012, conforme laudo médico.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Aviso de Alteração de Edital e Prorrogação de Prazo Pr 10-2012 Fundema

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR/SC - FUNDEMA
ALTERA EDITAL E PRORROGA PRAZO
EDITAL: Pregão Presencial Nº 10/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ANO 2012 E UM GUINDASTE VEICULAR NOVO EQUIPADO COM QUATRO LANÇAS HIDRAÚLICAS.
ALTERAÇÕES:
Altera as especificações do Item nº 01 (descrição completa com as alterações no Edital).
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 19/04/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES:14h10min do dia 19/04/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, sito Avenida Santa Catarina, nº 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 30 de Março de 2012.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente da Fundema.

Aviso Dispensa de Licitação 03-2012 Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC torna público a Dispensa de Licitação nº 03/2012 para Contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem, com fornecimento de alimentação para as equipes num total de 24 pessoas que participarão dos Jogos Abertos da Terceira Idade na cidade de Piratuba/SC que se realizarão nos dias 24 a 28 de abril de 2012, através da empresa Thermas de Piratuba Park Hotel/CNPJ 73.274.623/0001-26, pelo valor de R$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais) pelo prazo de 24 a 28 de abril de 2012, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 30 de março de 2012.
MARINES D. COLAÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Contrato 151-2011 Prefeitura

Contrato nº 151/2011 - Aquisição de pedras diversas destinadas à pavimentação asfáltica e manutenção e conservação de ruas no perímetro urbano e rural do Município. Referente ao Processo licitatório nº 102/2011, PR nº 59/2011. Contratado: MINEROCHA CATARINENSE LTDA/ CNPJ nº 02.720.984/0001-00. Valor: R$ 639.850,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Contrato 30-2012 Prefeitura

Contrato nº 30/2012 - prestação de serviços para a cobrança, controle e gerenciamento do Estacionamento Rotativo de Veículos, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Caçador, SC, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito e Legislação Municipal em vigor, especialmente as Leis Municipais n º 1.742 de 14 de maio de 2002 e nº 853 de 16 de dezembro de 1994. Referente ao processo licitatório nº 42/2012. Dispensa n° 01/2012. Contratado: ASSOCIAÇÃO CAÇADORENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ACADEF/CNPJ 00.090.739/0001-31. Valor: 80% (oitenta por cento) do valor das vendas efetivas dos Blocos de Estacionamento Rotativo, conforme art. 13, § 1º, da Lei nº 1.742 de 14 de maio de 2002. Prazo: 12 (doze) meses

Contrato 31-2012 Prefeitura

Contrato n º 31/2012 - 1 º aditamento ao contrato nº 29/2011 prorrogação de prazo para a locação do imóvel rural para instalações da usina de asfalto e do britador Municipal, pelo período de 12 meses, e aplicação de reajuste no percentual de 3,4376% (três virgula quarenta três e setenta e seis por cento) de conformidade com o § 1º da Cláusula Segunda do Contrato Principal e mediante parecer jurídico favorável. Processo Licitatório nº 32/2011 - DL nº 02/2011. Contratado/Locador: THEOBALDO SIGFRID KUHN, CPF n° 182.398.469-04. Valor: R$1.277,38 mensais. Prazo: 02/03/2012 a 02/03/2013.

Contrato 32-2012 Prefeitura

Contrato n º 32/2012 - 1º aditamento ao contrato administrativo nº 139/2011, prorroga prazo de execução por 90 dias para contratação de empresa habilitada para construção de uma ponte pré-moldada em concreto protendido classe 45 NBR 7188 com vão total de 48,10 metros. Processo licitatório nº 92/2011, TP nº 01/2011. Contratado: ZANCO CONSTRUTORA LTDA- EPP/CNPJ nº 95.865.044/0001-90. Prazo: 90 (noventa) dias contados da data da assinatura deste e findando dia 27 de junho de 2012, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado na forma da Lei.

Contrato 33-2012 Prefeitura

Contrato nº 33/2012 - aquisição de um automóvel utilitário zero quilometro e duas motocicletas zero quilometro para a Guarda Municipal. Processo Licitatório nº 32/2012 PR nº19/2012. Contratado: COLUSSI & CIA LTDA/ CNPJ nº 05.070.506/0001-90. Valor: R$ 35.200,00. Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, durante o período de vigência da garantia, contados da data de entrega do veículo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1	1	UNID	AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO MOTOR NO MÍNIMO 1.4, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, 8 VÁLVULAS, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, PNEUS ARO 14/15, PROTEÇÃO DE MOTOR, PROTEÇÃO DE CAÇAMBA, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DA CARGA, VIDRO TRASEIRO COM CORREDIÇA, AR QUENTE, NA COR BRANCA, ANO E MODELO 2012, GARANTIA DE 12 MESES E ASSITÊNCIA TÉCNICA LOCAL - MODELO STRADA FIRE 1.4 FLEX 2 P 2012 - MARCA FIAT	35.200,00

Edital de Convocação Exame Psicológico - Edital 02/12 - Processo Seletivo Motoristas Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 02/2012

O Prefeito Municipal de Caçador-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de convocação para avaliação Psicológica e entrega de exames toxicológicos para o cargo de Motorista - Tratamento Fora de Domicílio (TFD), nos termos do item 7.2.1 do Edital de Processo de Seleção Simplificado nº 02/2011, para contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para atuar no TFD, na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para avaliação psicológica os candidatos ao cargo de Motorista TFD - Tratamento Fora de Domicílio, classificados na etapa anterior, e a seguir relacionados:

Candidato
Vitor Fernandes Zotto
Wilson Samuel Nunes
Claudemir Antunes Moreira
Claudinei Alves Pereira
Fabio Andre Tasca
Anderson Subtil
Loreni Roier
Marcos Antonio Pires de Moraes
Domingos Mateus Dallacosta
Luiz André Martins
Alexandro Branco de Morais
Leonidas José Carneiro
Jose Ricardo Kuhn
Marcos Alves de Campo
Alcides Morais de Lemos
Edson Jose Cordeiro

1.2. Na oportunidade da realização da avaliação psicológica, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os resultados dos exames toxicológicos descritos no item 7.2.1.1. do Edital, quais sejam, álcool etílico, cocaína, anfetamina e THC.

1.3. O não comparecimento à avaliação psicológica ou a ausência de entrega dos resultados dos exames toxicológicos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo de Seleção Simplificado, sendo que, em hipótese alguma haverá segunda chamada fora do local e horário determinados.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DO RESULTADO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS

2.1. Local: Av. Santa Catarina, nº 195, Centro - Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador

2.2. Data e Horário: Dia 26/04/2012, às 09h00min.

2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para seu início. A ausência ou chegada tardia do candidato à avaliação psicológica ora convocada, seja qual for o motivo, implicará na sua eliminação.

3. DO REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. Dos procedimentos:

3.1.1. A Avaliação Psicológica ora convocada, de caráter eliminatório, é um processo, realizado através de Testes:

- Palográfico;
- Escala Fatorial de Socialização (EFS);
- Escala Fatorial de Ajustamento Emocional/Neuroticismo (EFN);

3.1.1.1. A Comissão de Avaliação Psicológica utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato tem direito a recurso do resultado da avaliação psicológica em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao da publicação dos resultados preliminares da avaliação psicológica, nos termos do item 11 do Edital n° 02/2012 do Processo de Seleção Simplificado.

4.1.1. No momento da interposição do recurso, o candidato não necessita apresentar razões escritas, devendo informar no pedido de recurso seu endereço para correspondência.

4.1.2. Será considerado deserto o recurso, caso não seja possível intimar o candidato em decorrência de endereço errado ou desatualizado, bem como por circunstâncias provocadas pelo próprio candidato.

4.1.3. Na hipótese de ser deferido o recebimento do recurso pela Comissão Organizadora, o candidato será informado pessoalmente da data e local do seu atendimento.

4.1.4. A intimação para os fins do item 4.1.3 será feita por correspondência com aviso de recebimento a ser enviada ao endereço informado pelo candidato.

4.2. Na data designada para atendimento ao recurso, o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, o qual fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base na avaliação psicológica realizada.

4.2.1. Somente será admitido o assessoramento de candidato por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, a quem será aberto vista do material produzido pelo Recorrente.

4.2.1.1. No caso de contratação de psicólogo para assessoramento nos termos do item anterior, a presença do candidato será obrigatória, devendo o psicólogo contratado estar credenciado pelo candidato e apresentar identificação profissional.

4.2.1.2. O psicólogo será informado acerca dos instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e deverá prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.2.1.3. O trabalho realizado pelo psicólogo contratado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pelas legislações que regulam o exercício da profissão, dentre as quais o Código de Ética do Profissional Psicólogo, sendo que as condutas e informações advindas do psicólogo serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1.4. Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo contratado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato na avaliação, uma vez que esse profissional não está credenciado pelo Município de Caçador para realizar procedimento de avaliação ou reavaliação.

4.3. O candidato que interpuser recurso e não contratar um psicólogo será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua não indicação.

4.4. O recurso e as razões escritas que o fundamentam deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal pelo próprio candidato, não se admitindo qualquer outra forma de encaminhamento, sob pena de indeferimento.

4.5. O candidato deverá apresentar-se para o atendimento ao recurso munido do documento original de identidade sempre oficial e com fotografia.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos considerados indicados.

5.2. O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.

5.3. O resultado da avaliação psicológica somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de Março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SAÚDE

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE MOTORISTA TFD - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA DO RECURSO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO ATUALIZADO DO CANDIDATO:

_____
_____

CIDADE: _____

CEP: _____

TELEFONE COMERCIAL: (___)_____

TELEFONE RESIDENCIAL: (___) _____

REQUERIMENTO:

_____
_____
_____
_____
Assinatura do Recorrente

Edital de Convocação Nº 003 - Fundema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 29 de março de 2012.
Convoca aprovado em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto a FUNDEMA - Edital nº 003/2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
O cidadão a seguir relacionado, classificado no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 003/2012, de 26/01/12, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com homologação do resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Rosa Alice Gonçalves

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munido de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Edital Desclassificados Programa Minha Casa Minha Vida

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
RELAÇÃO DOS SORTEADOS DECLASSIFICADOS

O Município de Caçador, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Imar Rocha, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública por deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS a relação dos sorteados desclassificados e substituídos no processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida em razão do não comparecimento ao Programa Bolsa Família (CADÚNICO) até o dia 26 de março de 2012, para atualização dos respectivos cadastros.

Nome	Classificação	no sorteio
1	Izolde Schosser	163
2	Marcia de Carvalho Pereira	166

A publicação do resultado final do processo de seleção estará disponível no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como nos murais da Secretaria de Assistência Social, no Departamento de Habitação e no Programa Bolsa Família, após análise final pela Caixa Econômica Federal.

Caçador, 30 de março de 2012.
IMAR ROCHA,
Prefeito Municipal

MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 6.957 de 27 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO N° 6.957 DE 27 DE MARÇO DE 2012
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1°) Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de nº 01; 02 e 03 de 26 de março de 2012 anexas, parte integrante deste Decreto.

Art.2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - FMAS.

Karina Teresinha Muehlbauer, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇAO:

Art.1º) Aprova a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$13.860,00, sendo que deste, 40% destina-se a investimento e 60% a custeio.

Art.2º) Os recursos serão destinados ao Programa Famílias Infanto Acolhedoras em sua integralidade, obedecendo os percentuais de 40% para investimentos e 60% para custeio.

Art. 3º) O percentual de 60% para custeio deverá ser utilizado para suprir a deficiência da equipe técnica que trabalha na execução deste programa no município.

Art. 4º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre/SC, 26 de Março de 2012.
KARINA TERESINHA MUEHLBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Campo Alegre/SC

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e seis dias do mês de março de 2012.

VIVIANE I. F. CALDAS SCHIAVENIN
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2012

CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REORDENAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2012, no uso da sua competência de instância deliberativa do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) conforme artigo 16 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS e Lei Municipal nº 2.149 de 20 de Março de 1996, e

Considerando o artigo 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, onde a Assistência Social foi definida como Política Pública de direito do cidadão e não contributiva, componente do tripé da Seguridade Social, inscrita pela universalidade da cobertura e do acesso ao atendimento, ao lado das Políticas Públicas de Saúde e da Previdência Social;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, em seu artigo 5º inciso I define como diretriz da organização da Assistência Social a descentralização político administrativa para Estados, Distrito Federal e Municípios e comando único das ações em cada esfera do governo;

Considerando a Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que consolidou o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que regula e reorganiza a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em todo o território nacional e que avança no sentido da consolidação da Política de Assistência Social, com sua estrutura descentralizada, participativa e articulada com as demais políticas públicas setoriais;

Considerando a Resolução nº 01 de 09 de Janeiro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que publica as deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social no que tange a garantia do reordenamento e a execução continuada dos serviços socioassistenciais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e a Lei Federal nº 12.435/2011;

Karina Teresinha Muehlbauer, Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC., até a data de 30 de junho de 2012, considerando
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

as Leis já referidas e anteriormente citadas, com a nomenclatura da Política (Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Alegre/SC), sem apelidos, legitimando o Município de Campo Alegre/SC., na Política de Assistência Social sob a ótica do SUAS.

Art.2º) Reordenamento da Política de Assistência Social no Município de Campo Alegre/SC., conforme o SUAS, por nível de complexidade, considerando também a Gestão do Cadastro Único Municipal e aprovação da Lei Municipal de Assistência Social, designando as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, base estruturante para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como as atribuições e competências dos demais equipamentos da Assistência Social no Município de Campo Alegre/SC., conforme cada nível de Proteção (Básica, Média e Alta Complexidade) e Gestão.

Art 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC, 26 de Março de 2012.
KARINA TERESINHA MUEHLBAUER
Presidenta do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e seis dias do mês de março de 2012.

VIVIANE I. F. CALDAS SCHIAVENIN
Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a partilha dos recursos referentes aos benefícios eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre/ SC - FMAS.

Karina Teresinha Muehlbauer, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Aprova a partilha de recursos referentes aos benefícios eventuais, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 3.276,00.

Art.2º) Os recursos serão destinados conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social, para provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Art.3º) Partindo da premissa que hoje o município de Campo Alegre já subsidia as despesas com provisões suplementares em virtude de morte e de situações de vulnerabilidade temporária ficará o recurso proveniente do FEAS para provisões suplementares e provisórias em virtude de nascimento e calamidade pública. Sendo que o recurso será utilizado em sua grande parcela com provisões suplementares em virtude de nascimento, mas caso haja alguma situação de calamidade pública o recurso poderá ser utilizado conforme a necessidade.

Art.4º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre/SC, 26 de Março de 2012.
KARINA TERESINHA MUEHLBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Campo Alegre/SC

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e seis dias do mês de março de 2012.

VIVIANE I. F. CALDAS SCHIAVENIN
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC

Decreto Nº 6.956 de 27 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 6.956 DE 27 DE MARÇO DE 2012
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 6.845 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Art. 158 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 014/03; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 6.845 de 03 de fevereiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. BIANCA KESTERING GREIPEL, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 954997; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 014/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 484,18 (quatrocentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) mensais, pelo período de 03 de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 6.958 de 27 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 6.958 DE 27 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar do Quadro de Cargos de Função Gratificada - FG3A - Cargo de Diretora da EMEB - Bela Vista, a Srª. BERTINA BAHR, Matrícula Funcional nº 0230, Registro no Sistema sob nº 237202, a partir de 15 de março de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2012.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 9.033 de 19 de Março de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.033 DE 19 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO NOVO PLANO DE CARREIRA CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE SOB A FORMA DO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL COM O ADVENTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 088 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 177 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Ficam atualizados os cargos e vencimento dos Profissionais do Magistério Contratados Temporariamente sob a forma do Regime Administrativo Especial, do Município de Campo Alegre/SC, a partir de 15 de março de 2012, em cumprimento a Lei Complementar Municipal nº 088.

Parágrafo único: O Relatório de que trata o Caput deste artigo, é parte integrante anexo desta Portaria.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2012.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO NOVO
PLANO DE CARREIRA CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONTRATADOS
TEMPORARIAMENTE SOB A FORMA DO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

NOME DO SERVIDOR	Nº DO REGISTRO SISTEMA	CARGO DO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO	ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
Ana Caroline Krol	955035	Professor IV	20h	P1/11/A	522,92	P/1/A	725,50
Ana Caroline Krol	955033	Professor V	20h	P1/11/A	522,92	P/1/A	725,50
Andréia Blodörn	955036	Professor V	20h	P1/11/A	522,92	P/1/A	725,50
Andreik Michel Wollner	955024	Professor II	40 h	P1/11/A	1.045,84	P/1/A	1.451,00
Bianca kestering Greipel	954997	Professor III	20 h	P1/11/A	522,92	P/1/A	725,50
Cheila Tatiane Wollner	955023	Professor II	30 h	P1/11/A	784,38	P/1/A	1.088,25
Claudine Iara Schloegel Engler	955007	Professor IV	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Cleidi Cordeiro Friedrich	954962	Professor I	40 h	P1/11/A	1.045,84	P/1/A	1.451,00
Cristiane Bayerl Quost Mariano	954964	Professor Auxiliar	40 h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Dalvana Guiliane Lisczkovski	955017	Professor IX	30 h	P1/11/A	522,92	P/1/A	1.088,25
Elaine Martins	955027	Professor III	40h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A-85%	1.480,02
Erotides Urbanek Petrocefski	955014	Professor III	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A-85%	1.480,02
Glaci Pereira Campos	955031	Professor I	40h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Jeane Iensen Clemente	954995	Professor I	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Juliana Maria Prazmoski	955025	Professor III	40 h	P1/11/A	1.045,84	P1/1/A-85%	1.480,02
Juliana Mildenberger	954996	Professor I	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Lilian da Cruz Kuhnen	954993	Professor III	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A-85%	740,01
Luciana de F. Alves F. Rodrigues	954963	Professor Auxiliar	40 h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Marcia Dolores Runschka	955021	Professor X	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A-85%	740,01
Marcia Moreto	955020	Professor I	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Marquielli Aparecida Rosário da Cruz Schroeder	955008	Professor I	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Meri Terezinha Machado Hübner	954999	Professor I	20h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Reginaldo Moura Silva	955010	Professor VIII	20 h	P1/11/A	522,92	P/1/A	725,50
Rosalina Cchaloupek Alexi	954989	Professor I	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Scheila de Andrade	955001	Professor I	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Silvane Odia Prussak	954987	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Tais Aparecida Odia	954992	Professor VII	40 h	P1/11/A	1.045,84	P/1/A	1.451,00
Terezinha Aparecida Franco Augustin	954986	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Tiago Lopes Rodrigues	955022	Professor VI	20 h	P1/11/A	522,92	P/1/A	725,50
Vanessa Milczewsky Nascimento	955015	Professor III	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A-85%	740,01
Waldirene Woichekoski Kruczkievicz	955018	Professor III	30h	P2/21/A	1.098,17	P1/1/A-85%	1.110,01

Portaria Nº 9.034 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.034 DE 20 DE MARÇO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A DIRETORA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Diretora de Saúde, ELIANA PESSOA MACHADO COLLET, Registro no Sistema sob nº 954718, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Diretora de Saúde gozará as férias no período de 21 de março de 2012 á 30 de março de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.035 de 20 de Março de 2012

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.035 DE 20 DE MARÇO DE 2012
DESIGNA A CHEFE DO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE O CARGO DE DIRETORA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Designar a Chefe do Serviço do Desenvolvimento Social - VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, Matrícula Funcional nº 0203, Registro no Sistema Sob nº 308050, para responder interinamente a Diretora de Saúde do Município de Campo Alegre, a partir de 21 de março de 2012 até 30 de março de 2012, por motivo da titular ELIANA PESSOA MACHADO COLLET, Registro no Sistema Sob nº 954718, encontrar-se em gozo de Férias.

Art.2º) a Chefe do Serviço do Desenvolvimento Social não fará jus à percepção pecuniária, a qualquer título ao cargo acumulado.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.036 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.036 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - CÉSAR ELOIR MOURA, Matrícula Funcional nº 000320, Registro no Sistema sob nº 83097, referente ao período aquisitivo 13 de março de 2011 á 12 de março de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.037 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.037 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - MARIO OSVALDO ATNER, Matrícula Funcional nº 000055, Registro no Sistema sob nº 293350, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2010 á 31 de outubro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.038 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.038 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professor "em extinção" - ROSANY MARIA DA ROZA BASTOS, Matrícula Funcional nº 000160, Registro no Sistema sob nº 299120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 04 de março de 2007 á 04 de março de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.039 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.039 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Motorista - AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS MACHADO CUBAS, Matrícula Funcional nº 000122, Registro no Sistema sob nº 297180, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2010 á 14 de abril de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.040 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.040 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, Matrícula Funcional nº 000074, Registro no Sistema sob nº 294590, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2010 á 14 de janeiro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.040 DE 20 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, Matrícula Funcional nº 000074, Registro no Sistema sob nº 294590, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2010 á 14 de janeiro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.041 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.041 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Agente Operacional I - MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, Matrícula Funcional nº 000392, Registro no Sistema sob nº 887730, referente ao período aquisitivo 05 de março de 2011 á 04 de março de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.042 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.042 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - LOURIVAL IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000479, Registro no Sistema sob nº 954485, referente ao período aquisitivo 03 de outubro de 2010 á 02 de outubro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.043 de 20 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.043 DE 20 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I - MARGARIDA TELMA SUOMINSKI, Matrícula Funcional nº 000178, Registro no Sistema sob nº 300230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2007 á 01 de abril de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.044 de 26 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.044 DE 26 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Administrativo II - LUIZ ERNANDES WESCHE, Matrícula Funcional nº 000569, Registro no Sistema sob nº 954726, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2011 á 25 de janeiro de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.045 de 26 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.045 DE 26 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Auxiliar de Odontologia - CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPKE, Matrícula Funcional nº 000422, Registro no Sistema sob nº 954276, referente ao período aquisitivo 22 de maio de 2010 á 21 de maio de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.046 de 26 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.046 DE 26 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - LUIZ CARLOS STEFANES, Matrícula Funcional nº 000209, Registro no Sistema sob nº 262301, referente ao período aquisitivo 01 de dezembro de 2010 á 30 de novembro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.047 de 30 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.047 DE 30 DE MARÇO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM
TERÇO DE FÉRIAS A AGENTE DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente e Controle Interno, ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Matrícula Funcional nº 000146, Registro no Sistema sob nº 377800, referente ao período aquisitivo 20 de fevereiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2012, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Agente de Controle Interno gozará as férias no período de 02 de abril de 2012 a 11 de abril de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 30 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Julgamento Tomada de Preços Nº 40/2012
ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 40/2012)

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Josiane Alquini Cubas, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lucilaine Mokfa Schwarz, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 6.819 de 03 de janeiro de 2012) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 40/2012, modalidade Tomada de Preços, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ALEGRE INFÂNCIA", localizado a Av. Getúlio Vargas, nº 584, Centro, nesta cidade. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (documentos e proposta) das empresas proponentes: EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA, CNPJ sob nº 81.381.758/0001-19, BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.401.426/0001-70 e PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.015.251/0001-63. Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo Sr. Marcion Luiz Veiga representante da empresa Bruvetec Engenharia e Construções Ltda e Sra. Francine Malschitzky representante da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA não se fez representar na sessão. Após, procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos" das empresas proponentes, estando a documentação de todas as empresas licitantes de acordo com o exigido no Edital, a Comissão Permanente de Licitação julgou-as devidamente habilitadas. Conforme desistência de recurso quanto o julgamento dos documentos de habilitação, passou-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço GLOBAL, com fixação de valor máximo unitário. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e demais participantes da sessão, sendo assim, a Comissão julgou a empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA vencedora da presente licitação com o valor global de R$ 674.907,97, sendo que a empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta com o valor global de R$ 685.536,49 e a empresa EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA apresentou proposta com o valor global de R$ 701.657,13. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento das propostas. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

JOSIANE ALQUINI CUBAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Comissão Permanente de Licitação

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ
Membro Comissão Permanente de Licitação

MARCION LUIZ VEIGA
Representante da empresa
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCINE MALSCHITZKY
Representante da empresa
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Canoinhas

Prefeitura

Anulação do Edital de Pregão Presencial N.º 08/2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Processo Licitatório n.º 18/2012, na Modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2012. Motivo: Processo anulado para melhor adequação do objeto licitado. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial N.º 09/2012
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 13/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 09/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/04/2012, às 10h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS PELO CRAS E SECRETARIA. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 17/04/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial N.º Pmc 24/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 55/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 24/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/04/2012, às 14h05min, a abertura das propostas, destinadas à aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS , DESTINADOS AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROJETO AABB COMUNIDADE. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial N.º Pmc 27/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PMC 61/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 27/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/04/2012, às 14h05min, pregão presencial para contratação de serviços de leiloeiro profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão dos bens inservíveis ao Município de Canoinhas. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 18/04/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital Nº. 024/2012 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital Nº 002/2007

EDITAL Nº. 024/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 28 de março de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 024/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNDAÇÃO CULTURAL
CÁTIA DE FÁTIMA KOVALSKI

CARGO 016 - BIOQUÍMICO
LUIZ CÉSAR BATISTA

Capinzal

Prefeitura

Pmc - Processo Licitatório N° 0043/2012 - Pregão Presencial Nº 0020/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0043/2012
Pregão Presencial Nº 0020/2012

OBJETO: Aquisição de material de consumo - colchonetes, para uso das Escolas do Ensino Fundamental, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, RECURSOS PRÓPRIOS.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 19/04/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 03 de abril de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Termo Aditivo 001/2012 - Contrato Superior 0205/2011
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2012
CONTRATO SUPERIOR 0205/2011
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0119/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 30 de maio de 2012, conforme justificativa em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 29/03/2012 A 30/05/2012

Termo Aditivo 001/2012 - Contrato Superior 0232/2011
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2012
CONTRATO SUPERIOR 0232/2011
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia Nº. 0147/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MULTI ELETRO LTDA

OBJETO: O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo até dia 30/04/2012, conforme justificativas em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 29/03/2012 A 30/04/2012

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei N° 0546 de 02.04.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI N° 0546 DE 02.04.2012
"DA DENOMINAÇÃO A RUA NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ERINETE DE SOUZA MACHADO" a Rua Municipal de Chapadão do Lageado, assinalada na planta da cidade sob o nº 32, que tem inicio na Rua Allan Regis Inácio, seguindo até o final do Perímetro Urbano.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 02 de abril de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 013/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 013/2012
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando as Celebrações Pascais próximas vindouras,
- Considerando a economia do erário público,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Será facultativo o "ponto" nas repartições Publicas Municipais, no período Vespertino do dia 05 de abril de 2012.
Parágrafo Único Excetua-se do disposto no caput deste artigo os serviços considerados emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado - SC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 30 de março de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 014/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 014/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei N° 0543 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 269.289,01 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e um centavo) das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
02- Divisão do DMER
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Urbanismo R$ 53.750,00

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
02- Divisão do DMER
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Urbanismo R$ 23.975,00

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
02- Divisão do DMER
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Urbanismo R$ 140.956,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1014 - Construção Reforma e Ampliação dos Centros Esportivos e Cult R$ 1.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1014 - Construção Reforma e Ampliação dos Centros Esportivos e Cult R$ 12.108,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1014 - Construção Reforma e Ampliação dos Centros Esportivos e Cult R$ 7.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03- Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1022 - Construção Reforma Ampliação Ginásios, Quadras Esportivas Estádio Municipal R$ 16.666,67

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03- Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1022 - Construção Reforma Ampliação Ginásios, Quadras Esportivas Estádio Municipal R$ 13.333,34

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 269.289,01 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e um centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
02- Divisão do DMER
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Urbanismo R$ 218.681,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1014 - Construção Reforma e Ampliação dos Centros Esportivos e Cult R$ 20.608,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03- Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1022 - Construção Reforma Ampliação Ginásios, Quadras Esportivas Estádio Municipal R$ 15.166,67

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03- Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1022 - Construção Reforma Ampliação Ginásios, Quadras Esportivas Estádio Municipal R$ 14.833,34

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de abril de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 193 de 02.04.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 193/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear ROSILDO JOSE PEREIRA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 03.04.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 02 de ABRIL de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Nr. 1/2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
Convite p/Compras e Serviços 1/2012
Processo 1/2012
AVISO DE LICITAÇÃO Nr. 1/2012

A Comissão Permanente de Licitação, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para o seguinte:
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO

Concórdia - SC, 29 de março de 2012.
RONI FINGER GONÇALVES
Comissão Permanente de Licitação

EditaldeNotificaçãoConvênio-Pconcórdiafmaspfmc/Paefi
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMC/PAEFI, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Concórdia SC, 30 de março de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato do Resultado da Classificação das Propostas Tomada de Preços N° 3/2012 - Pmc
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012 - PMC
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil para elaboração de projetos de pavimentação, em diversas ruas, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante REAL TOPOGRAFIA LTDA - ME sagrou-se vencedora com o menor valor global de R$ 47.947,90 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); a licitante GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP, ficou na segunda colocação com o valor global de R$ 56.263,34 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) e a licitante MAIS ENGENHARIA E CONSTUÇÕES LTDA - EPP, ficou na terceira colocação com o valor global de R$ 58.677,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que os preços cotados pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 02 de abril de 2012.
ELIANE CORREA BASSO
Presidente da CPL, em exercício

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços N° 15/2012 - Pmc
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012 - PMC
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de recuperação em pavimentação asfáltica, com CBUQ, em várias Ruas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constantes no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R$ 485.674,88 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais com oitenta e oito centavos); a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A. ficou na segunda colocação com o menor valor global de R$ 499.804,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais com trinta centavos) e licitante BRITTER RODOVIA LTDA ficou na terceira colocação com o menor valor global de R$ 577.849,20 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais com vinte centavos). De ressaltar que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do adendo 1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao

respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 30 de março de 2012.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente

Extrato do Termo de Compromisso Nº 028/2012
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMAD, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GISLAINE SUHRE, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 051.915.739-78, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 534,52 (quinhentos e trinta e quatro reais com cinqüenta e dois centavos).

PRAZO: 02.04.2012 a 31.12.2012.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Nº 130/2011, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Originário 098/2010
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO 098/2010

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 30 de março de 2012, do termo de compromisso nº 130/2011, referente ao Termo de Compromisso Originário nº 098/2010, de 30 de dezembro de 2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) EVELIN CRISTINA SCHWINGEL, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 081.491.769-00.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Nº 001/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2011

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 02 de abril de 2012, do termo de compromisso nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) CAROLINE MARIA PASQUALI DA ROSA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 082.187.829-82.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Nº 074/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2011

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 30 de março de 2012, do termo de compromisso nº 074/2011, de 01 de julho de 2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) ANA LETICIA GNOATTO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 080.939.949-04.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Nº 084/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2011

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 02 de abril de 2012, do termo de compromisso nº 084/2011, de 12 de julho de 2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) RUDINEIA APARECIDA GONÇALVES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 093.886.839-00.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 2.452
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.452, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
Estabelece Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com as Leis Complementares nºs 574, de 13 de dezembro de 2010 e 623, de 27 de março de 2012,

D E C R E T A:
Art. 1º Em decorrência da Lei Complementar nº 623, de 27 de março de 2012, fica estabelecida a Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, na forma do Anexo Único, que passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2012.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 30 de março de 2012.
EVANDRO PEGORARO
Presidente em exercício

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria Nº 115/2012

PORTARIA N.º 115/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. TATIANE AMADO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 116/2012

PORTARIA Nº 116/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. ARNO COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria estão consignadas no orçamento municipal.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de abril de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 117/2012

PORTARIA Nº 117/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. CARMEN APARECIDA TRESSOLDI WARKEN, para exercer o cargo de Gerente de Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único A Servidora nomeada pelo caput, responsabilizar-se-á pela gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta.

Art. 2º A presente Servidora, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009, Lei Complementar nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de abril de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 118/2012

PORTARIA Nº 118/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. ORANDIR GIORDANI, para exercer o cargo de Gerente de Agricultura, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

Art. 2º O presente Servidor, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009, Lei Complementar nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de abril de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 119/2012
PORTARIA Nº 119/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. RAFAEL BOTTEGA, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria estão consignadas no orçamento municipal.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de abril de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 120/2012
PORTARIA Nº 120/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. JULIANA BREANCINI, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria estão consignadas no orçamento municipal.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de abril de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Resultado de Licitação - Pr 16/2012
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2012
JULGAMENTO: Menor preço unitário por Item
PROCESSO: 22/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura
OBJETO: Aquisição de sacas de aveia preta e azeven, para distribuição aos munícipes, em atendimento ao programa troca-troca do Município.
VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa AGRO LIDER LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 02 de abril de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 063, de 29 de Março de 2012.
DECRETO Nº. 063, DE 29 DE MARÇO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º- O Servidor Público Sr. Gibrair José Madella ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de abril de 2012 conforme requerimento protocolado sob nº. 052 de 29/03/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 064, de 02 de Abril de 2012.
DECRETO Nº. 064, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, Resolve:
DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 05 de abril de 2012 quinta- feira, em virtude da Semana Santa em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de abril de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 069

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 069
MÊS/ANO: MARÇO/2012 NÚMERO CONTRATO: 069/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 1.387,28 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2012

DESCRIÇÃO O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uma área de minério de cascalho, com área a ser paga de 693,64mt² (seiscentos e noventa e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do CONTRATADO, a serem retirados do Lote matriculado no registro de imóveis sob o nº65, de acordo com memorial descritivo e Croqui elaborado pelo Responsável Técnico da AMNOROESTE Sr. Maurício de Souza, CREA 31.554-2, anexo inseparável a este instrumento.

Parágrafo Único. O contratado obriga-se a permitir o acesso necessário de veículos e máquinas do contratante, necessário ao corte, carregamento e retirada do minério de cascalho, objeto do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 1 CPF/CNPJ: 021.271.869-07

CONTRATADO: LUIZ PICCHI

DATA VENCIMENTO CONTRATO: O prazo do presente instrumento será da data de sua assinatura até a extração total da quantidade constante da cláusula primeira deste contrato.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 070

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 070
MÊS/ANO: MARÇO/2012 NÚMERO CONTRATO: 070/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 1.316,58 (hum mil trezentos e dezesseis reais e cinqüenta e oito centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2012

DESCRIÇÃO O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uma área de minério de cascalho, com área a ser paga de 658,29mt² (seiscentos e cinqüenta e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), de propriedade do CONTRATADO, a serem retirados de uma area de terras de cultura e matos de acordo com memorial descritivo e Croqui elaborado pelo Responsável Técnico da AMNOROESTE Sr. Maurício de Souza, CREA 31.554-2, anexo inseparável a este instrumento.

Parágrafo Único. O contratado obriga-se a permitir o acesso necessário de veículos e máquinas do contratante, necessário ao corte, carregamento e retirada do minério de cascalho, objeto do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 1 CPF/CNPJ: 437.484.659-04

CONTRATADO: GENEZIO CHITTO

DATA VENCIMENTO CONTRATO: O prazo do presente instrumento será da data de sua assinatura até a extração total da quantidade constante da cláusula primeira deste contrato.

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 1857/12

PORTARIA Nº 1857/12
DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 445/12, de 01 de março de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os servidores:
- DAIRTON JOSÉ GIRALDI (Pregoeiro);
- JOSIMAR CALDEIRA (Pregoeiro substituto).

Parágrafo Único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os Servidores:
- HEINS GERHARD KOPSCH;
- JULIANA TWARDOWSKI;
- SILVANA WILLE KLETTENBERG;
- VALQUIRIA MICHALAK.

Parágrafo Único: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com no mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1858/12

PORTARIA Nº 1858/12
CONCEDE ACESSO VERTICAL A SERVIDORA DJENIFFER DOMBROWICZ VASQUES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999 e Decreto 009/07 de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder acesso vertical a servidora DJENIFER DOMBROWICZ VASQUES e nomeá-la ao cargo de Professora III.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 28 março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1859/12
PORTARIA Nº 1859/12

PROMOVE A SERVIDORA DJENIFFER DOMBROWICZ VASQUES, CONFORME ANEXO IV DA LEI 1193/99.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e de acordo com a Lei Municipal nº 1193/99,

RESOLVE:
Art. 1º- Promove a servidora DJENIFER DOMBROWICZ VASQUES, através do Progresso Funcional e da outras providências na tabela de vencimentos, de acordo com o ANEXO IV DO NÍVEL III REFERÊNCIA A.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 28 de março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1860/12
PORTARIA Nº 1860/12
CONCEDE ACESSO VERTICAL AO SR. CLAUDIMIR BUTTNER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999 e Decreto 009/07 de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder acesso vertical ao servidor CLAUDIMIR BUTTNER e nomeá-lo ao cargo de Professor III.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 28 março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1861/12
PORTARIA Nº 1861/12
PROMOVE O SERVIDOR CLAUDIMIR BUTTNER, CONFORME ANEXO IV DA LEI 1193/99.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e de acordo com a Lei Municipal nº 1193/99,

RESOLVE:
Art. 1º- Promove o servidor CLAUDIMIR BUTTNER, através do Progresso Funcional e da outras providências na tabela de vencimentos, de acordo com o ANEXO IV DO NÍVEL III REFERÊNCIA A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1815/12, de 19 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 28 de março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1862/12
PORTARIA Nº 1862/12
EXONERA A PEDIDO, A SRA. RITA DE CÁSSIA SCHULTZ, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, RITA DE CÁSSIA SCHULTZ, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada através da Portaria n° 597/08 de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 28 de março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 016/11 - Oitavo Termo Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/11
OITAVO TERMO ADITIVO
Processo de licitação nº 007/11
Modalidade Pregão Presencial nº 003/11
Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - Boa Vista, Porto Alegre-RS, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor MARCELO WAIS, CPF nº 632.005.380-15.

Objeto: eventuais aquisições de APÓLICE DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO ATÉ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Cláusula Primeira - Do Preço: Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, altera-se o valor do Contrato no valor de R$ 39.640,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) referente a um aditivo de prazo de mais doze meses.

Cláusula Segunda - Da Vigência: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato Firmado, prorroga-se com base no Art. 57 - Inciso II da Lei 8.666/93 o presente contrato, pelo prazo de 12(doze) meses, com vencimento em 28/02/2013.

Data da Assinatura: 27/02/2012
Data da Vigência: 28/02/2013

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N°24/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de veículo automotor novo tipo ônibus com instalações internas de um Consultório Médico e de um Consultório Odontológico para atendimento itinerante. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 16/04/2012, às 14h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 30 de março de 2012
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Pregoeiro

Pregão Presencial 30/2012.

PREGÃO PRESENCIAL 30/2012.

O Fundo Municipal de Assisntência de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL, DO CRAS E DO PETI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 25/04/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 25/04/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de março de 2012.
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Pregão Presencial 31/2012.

PREGÃO PRESENCIAL 31/2012.

O Fundo Municipal de Assistência de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA PARA USO NO DEPARATEMENTO DE HABITAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 25/04/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 25/04/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de março de 2012.
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Pregão Presencial 32/2012.

PREGÃO PRESENCIAL 32/2012.
Registro de Preço

O Fundo Municipal de Assistência de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, DESTINADOS AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE, PARA MANUTENÇÇÃO DOS PROGRAMAS CRAS E CREAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 24/04/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 24/04/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de março de 2012.
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Presidente do Fundo
ADAILTON ALVES

Pregoeiro

Pregão Presencial 37/2012.
PREGÃO PRESENCIAL 37/2012.
Registro de Preço

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS E ACESSÓRIOS PARA CORTINAS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 23/04/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 23/04/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de março de 2012.
CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Pregão Presencial 38/2012.
PREGÃO PRESENCIAL 38/2012.
Registro de Preço

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 23/04/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 23/04/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de março de 2012.
CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Anexos da RREO do Municipio de Curitibanos-Republicação

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.906,93	3.551.906,93	3.496.011,13
DEDUÇÕES (II)	9.099.678,76	9.099.678,76	10.807.972,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.791.730,97	9.791.730,97	10.947.736,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-113,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	692.052,21	692.052,21	139.650,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.547.771,83	-5.547.771,83	-7.311.961,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.547.771,83**	**-5.547.771,83**	**-7.311.961,40**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2012 (C - A)
VALOR	**-1.764.189,57**	**-1.764.189,57**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
DEDUÇÕES (VIII)	9.605.632,66	9.605.632,66	9.950.530,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	14.962,77	277.475,35
Investimentos	9.595.379,61	9.595.379,61	9.677.764,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.709,72	4.709,72	4.709,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	20.039.974,13	20.039.974,13	19.695.076,29
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**20.039.974,13**	**20.039.974,13**	**19.695.076,29**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	9.185.483,21	9.185.483,21
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	74.004,52
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	4.510.336,69
Dotação Atualizada	—	64.078.437,69
Despesas Empenhadas	14.719.937,29	14.719.937,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08
Superavit Orçamentário	—	3.042.702,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.719.937,29	14.719.937,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.599.268,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	931.722,07	931.722,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	664.816,87	664.816,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	266.905,20	266.905,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-1.764.189,57	-76,70
Resultado Primário	-7.127,00	2.762.398,75	-38.759,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	696.761,93	0,00	665.609,66	31.152,27
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	660.832,16	17.042,33
LEGISLATIVO	18.887,44	0,00	4.777,50	14.109,94
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.051.005,68	5.079,38	1.071.045,79	4.974.880,51
EXECUTIVO	5.939.883,77	5.079,38	1.070.706,55	4.864.097,84
LEGISLATIVO	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
TOTAL:	**6.747.767,61**	**5.079,38**	**1.736.655,45**	**5.006.032,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	401.737,90	25%	6,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	907.033,05	60%	50,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	212.233,28	9.124.874,71

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.740.482,69	1.651.314,84	469.499,58	8.358,15
Despesas Previdenciárias (V)	3.132.367,68	2.307.515,57	2.237.429,16	884.604,50
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-391.884,99	-656.200,73	-1.767.929,58	-876.246,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	902.939,46	15,00	15,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	9.185.483,21	9.185.483,21
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	74.004,52
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	4.510.336,69
Dotação Atualizada	—	64.078.437,69
Despesas Empenhadas	14.719.937,29	14.719.937,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08
Superavit Orçamentário	—	3.042.702,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.719.937,29	14.719.937,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.599.268,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	931.722,07	931.722,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	664.816,87	664.816,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	266.905,20	266.905,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-1.764.189,57	-76,70
Resultado Primário	-7.127,00	2.762.398,75	-38.759,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	696.761,93	0,00	665.609,66	31.152,27
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	660.832,16	17.042,33
LEGISLATIVO	18.887,44	0,00	4.777,50	14.109,94
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.051.005,68	5.079,38	1.071.045,79	4.974.880,51
EXECUTIVO	5.939.883,77	5.079,38	1.070.706,55	4.864.097,84
LEGISLATIVO	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
TOTAL:	**6.747.767,61**	**5.079,38**	**1.736.655,45**	**5.006.032,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	401.737,90	25%	6,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	907.033,05	60%	50,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	212.233,28	9.124.874,71

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.740.482,69	1.651.314,84	469.499,58	8.358,15
Despesas Previdenciárias (V)	3.132.367,68	2.307.515,57	2.237.429,16	884.604,50
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-391.884,99	-656.200,73	-1.767.929,58	-876.246,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	902.939,46	15,00	15,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	9.185.483,21	9.185.483,21
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	74.004,52
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	4.510.336,69
Dotação Atualizada	—	64.078.437,69
Despesas Empenhadas	14.719.937,29	14.719.937,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08
Superavit Orçamentário	—	3.042.702,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.719.937,29	14.719.937,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.599.268,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	931.722,07	931.722,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	664.816,87	664.816,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	266.905,20	266.905,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-1.764.189,57	-76,70
Resultado Primário	-7.127,00	2.762.398,75	-38.759,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	696.761,93	0,00	665.609,66	31.152,27
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	660.832,16	17.042,33
LEGISLATIVO	18.887,44	0,00	4.777,50	14.109,94
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.051.005,68	5.079,38	1.071.045,79	4.974.880,51
EXECUTIVO	5.939.883,77	5.079,38	1.070.706,55	4.864.097,84
LEGISLATIVO	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
TOTAL:	**6.747.767,61**	**5.079,38**	**1.736.655,45**	**5.006.032,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	401.737,90	25%	6,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	907.033,05	60%	50,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	212.233,28	9.124.874,71

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.740.482,69	1.651.314,84	469.499,58	8.358,15
Despesas Previdenciárias (V)	3.132.367,68	2.307.515,57	2.237.429,16	884.604,50
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-391.884,99	-656.200,73	-1.767.929,58	-876.246,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	902.939,46	15,00	15,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete de Verificação - Fevereiro/2012

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012
Fevereiro
Página: 1/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	2.731.870,59D	495.220,27	286.805,98	2.940.284,88D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	165.545,59D	149.500,00	90.585,71	224.459,88D
1.1.1		DISPONIVEL	165.545,59D	149.500,00	90.585,71	224.459,88D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	165.545,59D	149.500,00	90.585,71	224.459,88D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	165.545,59D	149.500,00	90.585,71	224.459,88D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	165.545,59D	149.500,00	90.585,71	224.459,88D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	165.545,59D	149.500,00	90.585,71	224.459,88D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	165.545,59D	149.500,00	90.585,71	224.459,88D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9411)	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 27940-4	129.369,51D	0,00	0,00	129.369,51D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (24632)	F	BANCO DO BRASIL S.A - MOVIMENTO 27.800-9	36.176,08D	149.500,00	90.585,71	95.090,37D
1.4		ATIVO PERMANENTE	493.455,49D	0,00	0,00	493.455,49D
1.4.2		IMOBILIZADO	493.455,49D	0,00	0,00	493.455,49D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	493.455,49D	0,00	0,00	493.455,49D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	350.397,01D	0,00	0,00	350.397,01D
1.4.2.1.1.91 (8534)	P	OBRAS EM ANDAMENTO	338.757,01D	0,00	0,00	338.757,01D
1.4.2.1.1.92 (8535)	P	INSTALAÇÕES	11.640,00D	0,00	0,00	11.640,00D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	143.058,48D	0,00	0,00	143.058,48D
1.4.2.1.2.12 (8548)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	369,00D	0,00	0,00	369,00D
1.4.2.1.2.18 (8552)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	2.198,00D	0,00	0,00	2.198,00D
1.4.2.1.2.33 (8561)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.829,00D	0,00	0,00	2.829,00D
1.4.2.1.2.34 (8562)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	60.205,23D	0,00	0,00	60.205,23D
1.4.2.1.2.35 (8563)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	39.276,85D	0,00	0,00	39.276,85D
1.4.2.1.2.39 (8566)	P	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	634,50D	0,00	0,00	634,50D
1.4.2.1.2.42 (8568)	P	MOBILIARIO EM GERAL	35.227,90D	0,00	0,00	35.227,90D
1.4.2.1.2.51 (8573)	P	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	667,00D	0,00	0,00	667,00D
1.4.2.1.2.99 (8597)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.651,00D	0,00	0,00	1.651,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	2.072.869,51D	345.720,27	196.220,27	2.222.369,51D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (8932)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	278.869,51D	345.720,27	196.220,27	428.369,51D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	278.869,51D	345.720,27	196.220,27	428.369,51D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	278.869,51D	345.720,27	196.220,27	428.369,51D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	278.869,51D	345.720,27	196.220,27	428.369,51D
1.9.3.2.9.02.01 (89170)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	27.849,68C	149.500,00	105.634,56	16.015,76D
1.9.3.2.9.02.02 (89171)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	193.395,27D	105.634,56	90.585,71	208.444,12D
1.9.3.2.9.02.03 (89172)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	113.323,92D	90.585,71	0,00	203.909,63D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Fevereiro

Página: 2/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	2.673.378,21C	387.798,86	542.110,78	2.827.690,13C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	134.041,77C	110.298,18	115.110,10	138.853,69C
2.1.1		DEPOSITOS	2.140,00C	14.117,22	19.712,47	7.735,25C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	2.140,00C	14.117,22	19.712,47	7.735,25C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	6.134,12C	3.045,29	2.712,07	5.800,90C
2.1.1.1.1.02		INSS	6.134,12C	3.045,29	2.712,07	5.800,90C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9437)	F	I. N. S. S	3.088,83C	0,00	0,00	3.088,83C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0002 (24637)	F	I.N.S.S. FOLHA	3.045,29C	3.045,29	2.712,07	2.712,07C
2.1.1.1.2 (8296)	F	PENSAO ALIMENTICIA	817,50C	0,00	0,00	817,50C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9.440,72C	0,00	4.232,82	13.673,54C
2.1.1.1.4.04		IRRF/GDF	9.440,72C	0,00	4.232,82	13.673,54C
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0001 (9438)	F	I. R. R. F.	9.440,72C	0,00	0,00	9.440,72C
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0002 (24640)	F	I.R.R.F. FOLHA	0,00	0,00	4.232,82	4.232,82C
2.1.1.1.5		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.415,20	3.415,20	0,00
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0002 (9440)	F	IPESMUC	0,00	3.415,20	3.415,20	0,00
2.1.1.1.8		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.563,66D	7.656,73	7.656,73	18.563,66D
2.1.1.1.8.01		CONSIGNAÇÕES BANCÁRIAS	18.563,66D	7.656,73	7.656,73	18.563,66D
2.1.1.1.8.01.00.00.00.0001 (24635)	F	CONSIGNAÇÕES CAIXA ECON. FEDERAL	18.563,66D	7.656,73	7.656,73	18.563,66D
2.1.1.1.9		DIVERSOS CONSIGNATARIOS	4.311,32C	0,00	1.695,65	6.006,97C
2.1.1.1.9.04		SINDICATOS	257,56C	0,00	868,15	1.125,71C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0002 (9442)	F	SINDICATO - FUNC. PUBLICOS	257,56C	0,00	0,00	257,56C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0003 (24642)	F	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	240,23	240,23C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0004 (24643)	F	UNIMED - SINDICATO	0,00	0,00	627,92	627,92C
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	4.053,76C	0,00	827,50	4.881,26C
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (9444)	F	DEMAIS RETENCOES	5.688,76C	0,00	10,00	5.698,76C
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0005 (24633)	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.635,00D	0,00	817,50	817,50D
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	131.901,77C	96.180,96	95.397,63	131.118,44C
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	131.901,77C	96.180,96	95.397,63	131.118,44C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	1.043,60C	8.587,61	7.857,19	313,18C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	1.043,60C	8.587,61	7.857,19	313,18C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	1.043,60C	8.587,61	7.857,19	313,18C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	74.797,42	75.332,37	534,95C
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	74.797,42	75.332,37	534,95C
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	20.075,50C	12.795,93	12.208,07	19.487,64C
2.1.2.1.3.01		INSS	5.965,56C	5.965,56	5.377,70	5.377,70C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	5.965,56C	5.965,56	5.377,70	5.377,70C
2.1.2.1.3.08		CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	14.109,94C	6.830,37	6.830,37	14.109,94C
2.1.2.1.3.08.00.01		CONTRIBUIÇÃO AO RPPS DO EXERCICIO	0,00	6.830,37	6.830,37	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01.00.0001 (12516)	F	I.P.E.S.M.U.C	0,00	6.830,37	6.830,37	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Fevereiro

Página: 3/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.3.08.00.02		DO EXERCICIO ANTERIOR	14.109,94C	0,00	0,00	14.109,94C
2.1.2.1.3.08.00.02.00.0001 (27385)	F	OBRIG.PATRON.REC.AO RPPS-RESTO PG.PROC.EX/IN - 2011	14.109,94C	0,00	0,00	14.109,94C
2.1.2.1.6		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	110.782,67C	0,00	0,00	110.782,67C
2.1.2.1.6.02		RESTOS A PAGAR	110.782,67C	0,00	0,00	110.782,67C
2.1.2.1.6.02.02		NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	110.782,67C	0,00	0,00	110.782,67C
2.1.2.1.6.02.02.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	110.782,67C	0,00	0,00	110.782,67C
2.1.2.1.6.02.02.03.00.0002 (27383)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR NÃO PROC.LEGISL. - 2011	110.782,67C	0,00	0,00	110.782,67C
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	466.466,93C	0,00	0,00	466.466,93C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	466.466,93C	0,00	0,00	466.466,93C
2.4.1.1 (8136)	P	PATRIMONIO	466.466,93C	0,00	0,00	466.466,93C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	2.072.869,51C	277.500,68	427.000,68	2.222.369,51C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.794.000,00C	277.500,68	277.500,68	1.794.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.730.163,82C	277.500,68	201.032,19	1.653.695,33C
2.9.2.1.1 (8360)	O	CREDITO DISPONIVEL	1.643.638,88C	105.634,56	0,00	1.538.004,32C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	86.524,94C	171.866,12	201.032,19	115.691,01C
2.9.2.1.3.01 (8766)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	59.353,50C	95.397,63	105.634,56	69.590,43C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	27.171,44C	76.468,49	95.397,63	46.100,58C
2.9.2.1.3.02.01 (9084)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	27.171,44C	76.468,49	95.397,63	46.100,58C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	63.836,18C	0,00	76.468,49	140.304,67C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	63.836,18C	0,00	76.468,49	140.304,67C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	63.836,18C	0,00	76.468,49	140.304,67C
2.9.2.4.1.04.03 (9111)	O	VALORES PAGOS	63.836,18C	0,00	76.468,49	140.304,67C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	278.869,51C	0,00	149.500,00	428.369,51C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	278.869,51C	0,00	149.500,00	428.369,51C
2.9.3.2.9 (89174)	C	Controle das disponibilidades de recursos	278.869,51C	0,00	149.500,00	428.369,51C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Fevereiro

Página: 4/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	91.007,62D	95.397,63	0,00	186.405,25D
3.3		DESPESAS CORRENTES	91.007,62D	95.397,63	0,00	186.405,25D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.473,81D	87.540,44	0,00	176.014,25D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	88.473,81D	87.540,44	0,00	176.014,25D
3.3.1.9.0.04		Contratacao por Tempo Determinado	9.981,85D	9.284,42	0,00	19.266,27D
3.3.1.9.0.04.99 (24652)	F	Outros Serviços Temporários	9.981,85D	9.284,42	0,00	19.266,27D
3.3.1.9.0.11 (22140)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.722,11D	66.047,95	0,00	131.770,06D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	5.965,56D	5.377,70	0,00	11.343,26D
3.3.1.9.0.13.02 (24670)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	5.965,56D	5.377,70	0,00	11.343,26D
3.3.1.9.1		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Orgã	6.804,29D	6.830,37	0,00	13.634,66D
3.3.1.9.1.13		Contribuição Patronal para o RPPS	6.804,29D	6.830,37	0,00	13.634,66D
3.3.1.9.1.13.03 (24799)	F	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	6.804,29D	6.830,37	0,00	13.634,66D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.533,81D	7.857,19	0,00	10.391,00D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	2.533,81D	7.857,19	0,00	10.391,00D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	300,00D	1.200,00	0,00	1.500,00D
3.3.3.9.0.14.14 (25819)	F	Diárias no País - Civil	300,00D	1.200,00	0,00	1.500,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	393,60D	618,57	0,00	1.012,17D
3.3.3.9.0.30.04 (25839)	F	Gás Engarrafado	43,00D	0,00	0,00	43,00D
3.3.3.9.0.30.07 (25842)	F	Gêneros de Alimentação	215,35D	349,69	0,00	565,04D
3.3.3.9.0.30.22 (25857)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	135,25D	268,88	0,00	404,13D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.840,21D	6.038,62	0,00	7.878,83D
3.3.3.9.0.39.01 (25969)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00	3.990,00	0,00	3.990,00D
3.3.3.9.0.39.17 (25984)	F	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0,00	95,00	0,00	95,00D
3.3.3.9.0.39.43 (26003)	F	Serviços de Energia Elétrica	0,00	277,81	0,00	277,81D
3.3.3.9.0.39.48 (26008)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	390,00	0,00	390,00D
3.3.3.9.0.39.57 (26016)	F	Serviços de Processamento de Dados	0,00	65,00	0,00	65,00D
3.3.3.9.0.39.58 (26017)	F	Serviços de Telecomunicações	1.190,21D	1.190,81	0,00	2.381,02D
3.3.3.9.0.39.59 (26018)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	650,00D	0,00	0,00	650,00D
3.3.3.9.0.39.83 (26041)	F	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	30,00	0,00	30,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Fevereiro

Página: 5/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Fevereiro

Página: 6/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3.3.07.03 (9172)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	466.466,93D	0,00	0,00	466.466,93D
5.2.2.3.3.07.04 (9173)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIRO	156.358,07D	0,00	0,00	156.358,07D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Fevereiro

Página: 7/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	772.325,00C	0,00	149.500,00	921.825,00C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	149.500,00C	0,00	149.500,00	299.000,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	149.500,00C	0,00	149.500,00	299.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	149.500,00C	0,00	149.500,00	299.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	149.500,00C	0,00	149.500,00	299.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	149.500,00C	0,00	149.500,00	299.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.02 (24636)	F	Transferência Financeira Recebida do Município	149.500,00C	0,00	149.500,00	299.000,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3.3.07.03 (9214)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	493.455,49C	0,00	0,00	493.455,49C
6.2.2.3.3.07.04 (9215)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	129.369,51C	0,00	0,00	129.369,51C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Fevereiro

Página: 8/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	978.416,76	978.416,76	

CURITIBANOS, 30/03/2012

OSNI RIGHES
Presidente

GABRIELA QUINCOZES DE ALMEIDA
Contadora CRC S/C 35627/0-8

Balancete de Verificação - Janeiro/2012

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012
Janeiro
Página: 1/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	752.194,51D	2.356.685,04	377.008,96	2.731.870,59D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	129.369,51D	149.500,00	113.323,92	165.545,59D
1.1.1		DISPONIVEL	129.369,51D	149.500,00	113.323,92	165.545,59D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	129.369,51D	149.500,00	113.323,92	165.545,59D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	129.369,51D	149.500,00	113.323,92	165.545,59D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	129.369,51D	149.500,00	113.323,92	165.545,59D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	129.369,51D	149.500,00	113.323,92	165.545,59D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	129.369,51D	149.500,00	113.323,92	165.545,59D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9411)	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 27940-4	129.369,51D	0,00	0,00	129.369,51D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (24632)	F	BANCO DO BRASIL S.A - MOVIMENTO 27.800-9	0,00	149.500,00	113.323,92	36.176,08D
1.4		ATIVO PERMANENTE	493.455,49D	0,00	0,00	493.455,49D
1.4.2		IMOBILIZADO	493.455,49D	0,00	0,00	493.455,49D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	493.455,49D	0,00	0,00	493.455,49D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	350.397,01D	0,00	0,00	350.397,01D
1.4.2.1.1.91 (8534)	P	OBRAS EM ANDAMENTO	338.757,01D	0,00	0,00	338.757,01D
1.4.2.1.1.92 (8535)	P	INSTALAÇÕES	11.640,00D	0,00	0,00	11.640,00D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	143.058,48D	0,00	0,00	143.058,48D
1.4.2.1.2.12 (8548)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	369,00D	0,00	0,00	369,00D
1.4.2.1.2.18 (8552)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	2.198,00D	0,00	0,00	2.198,00D
1.4.2.1.2.33 (8561)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.829,00D	0,00	0,00	2.829,00D
1.4.2.1.2.34 (8562)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	60.205,23D	0,00	0,00	60.205,23D
1.4.2.1.2.35 (8563)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	39.276,85D	0,00	0,00	39.276,85D
1.4.2.1.2.39 (8566)	P	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	634,50D	0,00	0,00	634,50D
1.4.2.1.2.42 (8568)	P	MOBILIARIO EM GERAL	35.227,90D	0,00	0,00	35.227,90D
1.4.2.1.2.51 (8573)	P	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	667,00D	0,00	0,00	667,00D
1.4.2.1.2.99 (8597)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.651,00D	0,00	0,00	1.651,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	129.369,51D	2.207.185,04	263.685,04	2.072.869,51D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (8932)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	129.369,51D	413.185,04	263.685,04	278.869,51D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	129.369,51D	413.185,04	263.685,04	278.869,51D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	129.369,51D	413.185,04	263.685,04	278.869,51D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	129.369,51D	413.185,04	263.685,04	278.869,51D
1.9.3.2.9.02.01 (89170)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	26.988,56C	149.500,00	150.361,12	27.849,68C
1.9.3.2.9.02.02 (89171)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	156.358,07D	150.361,12	113.323,92	193.395,27D
1.9.3.2.9.02.03 (89172)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	0,00	113.323,92	0,00	113.323,92D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Janeiro

Página: 2/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	752.194,51C	457.917,80	2.379.101,50	2.673.378,21C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	156.358,07C	152.712,88	130.396,58	134.041,77C
2.1.1		DEPOSITOS	26.348,72C	44.371,00	20.162,28	2.140,00C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	26.348,72C	44.371,00	20.162,28	2.140,00C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	3.088,83C	0,00	3.045,29	6.134,12C
2.1.1.1.1.02		INSS	3.088,83C	0,00	3.045,29	6.134,12C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9437)	F	I. N. S. S	3.088,83C	0,00	0,00	3.088,83C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0002 (24637)	F	I.N.S.S. FOLHA	0,00	0,00	3.045,29	3.045,29C
2.1.1.1.2 (8296)	F	PENSAO ALIMENTICIA	817,50C	0,00	0,00	817,50C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9.440,72C	4.344,42	4.344,42	9.440,72C
2.1.1.1.4.04		IRRF/GDF	9.440,72C	4.344,42	4.344,42	9.440,72C
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0001 (9438)	F	I. R. R. F.	9.440,72C	0,00	0,00	9.440,72C
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0002 (24640)	F	I.R.R.F. FOLHA	0,00	4.344,42	4.344,42	0,00
2.1.1.1.5		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	7.055,35C	10.457,51	3.402,16	0,00
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0002 (9440)	F	IPESMUC	7.055,35C	10.457,51	3.402,16	0,00
2.1.1.1.8		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	26.078,14	7.514,48	18.563,66D
2.1.1.1.8.01		CONSIGNAÇÕES BANCÁRIAS	0,00	26.078,14	7.514,48	18.563,66D
2.1.1.1.8.01.00.00.00.0001 (24635)	F	CONSIGNAÇÕES CAIXA ECON. FEDERAL	0,00	26.078,14	7.514,48	18.563,66D
2.1.1.1.9		DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.946,32C	3.490,93	1.855,93	4.311,32C
2.1.1.1.9.04		SINDICATOS	257,56C	1.038,43	1.038,43	257,56C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0002 (9442)	F	SINDICATO - FUNC. PUBLICOS	257,56C	0,00	0,00	257,56C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0003 (24642)	F	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	268,23	268,23	0,00
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0004 (24643)	F	UNIMED - SINDICATO	0,00	770,20	770,20	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	5.688,76C	2.452,50	817,50	4.053,76C
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (9444)	F	DEMAIS RETENCOES	5.688,76C	0,00	0,00	5.688,76C
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0005 (24633)	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.452,50	817,50	1.635,00D
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	130.009,35C	108.341,88	110.234,30	131.901,77C
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	130.009,35C	108.341,88	110.234,30	131.901,77C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	4.777,50C	11.045,21	7.311,31	1.043,60C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	4.777,50C	6.267,71	2.533,81	1.043,60C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	4.777,50C	6.267,71	2.533,81	1.043,60C
2.1.2.1.1.02		DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	4.777,50	4.777,50	0,00
2.1.2.1.1.02.00.03		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - LEGISLATIVO	0,00	4.777,50	4.777,50	0,00
2.1.2.1.1.02.00.03.00.0002 (27382)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROC.-LEGISL. - 2011	0,00	4.777,50	4.777,50	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	75.703,96	75.703,96	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	75.703,96	75.703,96	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.109,94C	20.914,23	26.879,79	20.075,50C
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	0,00	5.965,56	5.965,56C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	0,00	5.965,56	5.965,56C
2.1.2.1.3.08		CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	14.109,94C	20.914,23	20.914,23	14.109,94C
2.1.2.1.3.08.00.01		CONTRIBUIÇÃO AO RPPS DO EXERCICIO	14.109,94C	20.914,23	6.804,29	0,00C
2.1.2.1.3.08.00.01.00.0001 (12516)	F	I.P.E.S.M.U.C	14.109,94C	20.914,23	6.804,29	0,00C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Janeiro

Página: 3/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.3.08.00.02		DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	14.109,94	14.109,94C
2.1.2.1.3.08.00.02.00.0001 (27385)	F	OBRIG.PATRON.REC.AO RPPS-RESTO PG.PROC.EX/IN - 2011	0,00	0,00	14.109,94	14.109,94C
2.1.2.1.6		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	111.121,91C	678,48	339,24	110.782,67C
2.1.2.1.6.02		RESTOS A PAGAR	111.121,91C	678,48	339,24	110.782,67C
2.1.2.1.6.02.02		NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	111.121,91C	339,24	0,00	110.782,67C
2.1.2.1.6.02.02.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	111.121,91C	339,24	0,00	110.782,67C
2.1.2.1.6.02.02.03.00.0002 (27383)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR NÃO PROC.LEGISL. - 2011	111.121,91C	339,24	0,00	110.782,67C
2.1.2.1.6.02.03		NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	339,24	339,24	0,00
2.1.2.1.6.02.03.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	0,00	339,24	339,24	0,00
2.1.2.1.6.02.03.03.00.0002 (27384)	F	FORNECEDORES-RESTOS PAGAR NÃO PROC.LIQ.-LEG. - 2011	0,00	339,24	339,24	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	466.466,93C	0,00	0,00	466.466,93C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	466.466,93C	0,00	0,00	466.466,93C
2.4.1.1 (8136)	P	PATRIMONIO	466.466,93C	0,00	0,00	466.466,93C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	129.369,51C	305.204,92	2.248.704,92	2.072.869,51C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	305.204,92	2.099.204,92	1.794.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	305.204,92	2.035.368,74	1.730.163,82C
2.9.2.1.1 (8360)	O	CREDITO DISPONIVEL	0,00	150.361,12	1.794.000,00	1.643.638,88C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	0,00	154.843,80	241.368,74	86.524,94C
2.9.2.1.3.01 (8766)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	91.007,62	150.361,12	59.353,50C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	0,00	63.836,18	91.007,62	27.171,44C
2.9.2.1.3.02.01 (9084)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	63.836,18	91.007,62	27.171,44C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	0,00	0,00	63.836,18	63.836,18C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	0,00	0,00	63.836,18	63.836,18C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	0,00	0,00	63.836,18	63.836,18C
2.9.2.4.1.04.03 (9111)	O	VALORES PAGOS	0,00	0,00	63.836,18	63.836,18C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	129.369,51C	0,00	149.500,00	278.869,51C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	129.369,51C	0,00	149.500,00	278.869,51C
2.9.3.2.9 (89174)	C	Controle das disponibilidades de recursos	129.369,51C	0,00	149.500,00	278.869,51C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Janeiro

Página: 4/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	0,00	91.007,62	0,00	91.007,62D
3.3		DESPESAS CORRENTES	0,00	91.007,62	0,00	91.007,62D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	88.473,81	0,00	88.473,81D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	0,00	88.473,81	0,00	88.473,81D
3.3.1.9.0.04		Contratacao por Tempo Determinado	0,00	9.981,85	0,00	9.981,85D
3.3.1.9.0.04.99 (24652)	F	Outros Serviços Temporários	0,00	9.981,85	0,00	9.981,85D
3.3.1.9.0.11 (22140)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	65.722,11	0,00	65.722,11D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	0,00	5.965,56	0,00	5.965,56D
3.3.1.9.0.13.02 (24670)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	5.965,56	0,00	5.965,56D
3.3.1.9.1		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Orgã	0,00	6.804,29	0,00	6.804,29D
3.3.1.9.1.13		Contribuição Patronal para o RPPS	0,00	6.804,29	0,00	6.804,29D
3.3.1.9.1.13.03 (24799)	F	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0,00	6.804,29	0,00	6.804,29D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.533,81	0,00	2.533,81D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	0,00	2.533,81	0,00	2.533,81D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	0,00	300,00	0,00	300,00D
3.3.3.9.0.14.14 (25819)	F	Diárias no País - Civil	0,00	300,00	0,00	300,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	0,00	393,60	0,00	393,60D
3.3.3.9.0.30.04 (25839)	F	Gás Engarrafado	0,00	43,00	0,00	43,00D
3.3.3.9.0.30.07 (25842)	F	Gêneros de Alimentação	0,00	215,35	0,00	215,35D
3.3.3.9.0.30.22 (25857)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	135,25	0,00	135,25D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.840,21	0,00	1.840,21D
3.3.3.9.0.39.58 (26017)	F	Serviços de Telecomunicações	0,00	1.190,21	0,00	1.190,21D
3.3.3.9.0.39.59 (26018)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	650,00	0,00	650,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Janeiro

Página: 5/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Janeiro

Página: 6/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	622.825,00D	0,00	0,00	622.825,00D
5.2.2.3.3.07.03 (9172)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	466.466,93D	0,00	0,00	466.466,93D
5.2.2.3.3.07.04 (9173)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIRO	156.358,07D	0,00	0,00	156.358,07D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Janeiro

Página: 7/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	622.825,00C	0,00	149.500,00	772.325,00C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	0,00	149.500,00	149.500,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00	149.500,00	149.500,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	149.500,00	149.500,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	149.500,00	149.500,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	0,00	149.500,00	149.500,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.02 (24636)	F	Transferência Financeira Recebida do Município	0,00	0,00	149.500,00	149.500,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	622.825,00C	0,00	0,00	622.825,00C
6.2.2.3.3.07.03 (9214)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	493.455,49C	0,00	0,00	493.455,49C
6.2.2.3.3.07.04 (9215)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	129.369,51C	0,00	0,00	129.369,51C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Janeiro

Página: 8/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	2.905.610,46	2.905.610,46	

CURITIBANOS, 30/03/2012

OSNI RIGHES
Presidente

GABRIELA QUINCOZES DE ALMEIDA
Contadora CRC S/C 35627/0-8

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 013, de 26 de Março de 2012.

DECRETO N.º 013, de 26 de março de 2012.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 293 de 29/11/2011 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), a saber:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0039.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0050.0 (27) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 0050.0 (recursos do PETI).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 26 de março de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 014/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 024/2012
Edital de Pregão Presencial n° 014/2012
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 17/04/2012.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Tomada de Preço 005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 025/2012
Edital de Tomada de Preço n° 005/2012
Objeto: Instalação de Rede de Distribuição de Água Potável na Linha Nossa Senhora das Graças.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 20 /04/2012.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria N° 0875/2012

PORTARIA N.º 0875 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003, de 14 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANO DE JESUS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 048.425.989-05, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0876/2012

PORTARIA N.º 0876 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Amplia de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0491/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 37 (trinta e sete) horas semanais a carga horária da servidora ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.856.219-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 03 de abril de 2012 até 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0877/2012

PORTARIA N.º 0877 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de IRACI PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 022.555.719-35, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0878/2012

PORTARIA Nº 0878, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido o servidor CLAIR DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 040.558.039-82, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0879/2012

PORTARIA Nº 0879, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 767.926.849-53, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0880/2012

PORTARIA N.º 0880 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0032 de 25 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de BRUNA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.721.889-52, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 01 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0881/2012

PORTARIA N.º 0881 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036, de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA, que se encontra em férias;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEUZA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 848.903.559-87, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 21 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0882/2012

PORTARIA N.º 0882 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 16 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora CRISTIANE RODRIGUES, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA APARECIDA BORBA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 501.582.799-72, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 01 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0883/2012

PORTARIA N.º 0883 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0884/2012

PORTARIA N.º 0884 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, contratada em caráter temporário na função

de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 03 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0885/2012

PORTARIA N.º 0885 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 999.217.669-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 03 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0886/2012

PORTARIA N.º 0886 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 24 horas semanais a servidora IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KARINA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.790.099-71, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, área de atuação HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 12 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0887/2012

PORTARIA N.º 0887 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 0858/2012
NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0858 de 30 de março de 2012, que nomeou no cargo de provimento em comissão de Agente Político SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a Secretaria de Ação Social, ROSANE WEHRMEISTER LEMOS, alterando a data de nomeação para 02 de abril de 2012.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 0858 de 30 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0888/2012

PORTARIA N.º 0888 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIZABETE COSTA,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.379.219-62, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0889/2012

PORTARIA N.º 0889 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JUSIANE BORGA LORENCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 018.052.849-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 13 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0890/2012

PORTARIA N.º 0890 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JULIA KARINA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 017.490.049-09, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0891/2012

PORTARIA N.º 0891 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JORGE LUIZ RIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 074.704.679-47, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0892/2012

PORTARIA N.º 0892 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JESSICA MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.225.099-94, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0893/2012

PORTARIA N.º 0893 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 109/2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110/2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º

046/2003; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1956/2008;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 767.926.849-53, no cargo de provimento em comissão de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Infra-Estrutua Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0894/2012
PORTARIA N.º 0894 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS ARALDI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 484.431.749-00, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0895/2012
PORTARIA N.º 0895 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 16 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora JOCÉLIA APARECIDA DA CRUZ DAVID, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SIRLEI APARECIDA DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.139.169-42, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de abril de 2012 até 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0896/2012
PORTARIA N.º 0896 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0494/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 03 de abril de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0897/2012
PORTARIA N.º 0897 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0493/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DELYRIA BENTO DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.524.309-65, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 03 de abril de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0898/2012

PORTARIA N.º 0898 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0495/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 753.557.449-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 03 de abril de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0899/2012

PORTARIA N.º 0899 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0492/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 03 de abril de 2012 até 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0053/2012-Pmf

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso nos Centros de Educação deste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 19.04.2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 30 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0054/2012-Pmf

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento de segurança com serviços de instalação para o Quartel da Policia Militar (portão de entrada/saída, laterais e frente),e uma TV de 32". Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 10:30 horas do dia 19.04.2012. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo Edital Act Nº 0011/2012

1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0011, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:
Encontram-se prorrogadas as inscrições do Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário - ACT, n. 0011, de 21 de março de 2012, para a função pública de agente operacional, até o dia 05 de abril de 2012, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura de Fraiburgo. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá se encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0013/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0013 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as função pública de GUARDA DE PATRIMÔNIO - sexo masculino. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 03 de abril de 2012 a 10 de abril de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A

íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Notificação de Recebimento de Recursos Federais
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 30/03/2012 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 0017.236/2011-7, assinado em 09/12/2011 , objetivando a "Pavimentação Asfáltica de trecho da Rua Fuji".

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.620/2012
LEI N.º 1.620, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua projetada existente, no Bairro Ambrósio, que se inicia junto a Rua Nicolau de Abreu (GRP 020), sentido Leste/Oeste, possui 375 (trezentos e setenta e cinco) metros de comprimento, por 10 (dez) metros de largura, com término na Rua Palhaço Tareco, passa a ser denominada RUA LUIZ PAULO GONÇALVES PINTO, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 03/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.621/2012
LEI N.º 1.621, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
DENOMINA SERVIDÃO NO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Servidão existente, no Bairro Ressacada, que se inicia junto a Rodovia Municipal GRP 396, após uma distância de 1.240,00 m da Rodovia Estadual SC 434, Km 11, tem sentido Norte/Sul, possui 160,00 m (cento e sessenta metros) de comprimento, por 8,00 m (oito metros) de largura, passa a ser denominada SERVIDÃO MAURA LINO BENEDET, conforme croqui anexo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 03/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.628/2012
LEI N.º 1.628, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.374/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 16, da Lei Municipal n.º 1.374, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 16. Fica estabelecido para os servidores do Magistério Municipal, ativos e inativos, 20 (vinte) horas semanais, com habilitação em curso de Magistério - a Nível de Ensino Médio, na modalidade Normal, o piso salarial de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único. A hora atividade será de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, a ser desempenhada na unidade escolar, em atividades a serem regulamentadas por Ato do Poder Executivo, em concordância com a legislação vigente."
Art. 2º. Fica estabelecido para os servidores do Magistério Municipal, 20 (vinte) horas semanais, ocupantes de carreira Nível II, da Tabela Anexo VI, da Lei Municipal 1.374, de 21 de dezembro de 2009, o piso salarial de R$ 747,26 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Art. 3º. Fica estabelecido para os servidores do Magistério Municipal, 20 (vinte) horas semanais, ocupantes de carreira Nível III, da Tabela Anexo VI, da Lei Municipal 1.374, de 21 de dezembro de 2009, o piso salarial de R$ 784,63 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e tres centavos).
Art. 4º. Os valores mencionados nos artigos 1º e 2º, da presente Lei, serão pagos proporcionalmente à carga horária atribuída e cumprida por cada servidor ocupante de cargos nível I, referencias 1 à 11, nível II referencias 1 à 11, e nível III referencias 1 à 11, regidos pela Lei Municipal 1.374, de 21 de dezembro de 2009 e equivalente da Lei Municipal n.º 655, de 24 de agosto de 1999.

Parágrafo Único. Os demais valores da Tabela Anexo VI, da Lei Municipal 1.374, de 21 de dezembro de 2009, permanecem inalterados.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 03/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 047/2012

DECRETO N.º 047, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado horário especial de expediente e atendimento ao público, de 8:00 às 12:00 horas, nas repartições públicas municipais, no dia 05 de abril de 2012, quinta-feira santa.

Art. 2º. Fica Declarado ponto facultativo, no dia 06 de abril de 2012, sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 3º. Aos dirigentes dos diversos órgãos da administração municipal, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 049/2012.

DECRETO N.º 049, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1.626, de 26 de março de 2012, e considerando a prescrição normativa descrita no Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA,
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins desapropriação, por via amigável ou judicial, o bem imóvel de propriedade dos Senhores BATISTA GONÇALVES, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com Maria Izabel Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 263.250-SSP-SC, emissão da SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 299.871.219-34, residente e domiciliado na Rua João Lino da Silva Neto, nº 644, bairro, Bairro Centro, Município e Comarca de Garopaba; NARDYR AMBRÓSIO PACHECO, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com Maria da Silva Pacheco, portador da carteira de identidade nº 134.620-SSP-SC, emissão da SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 103.101.009-25, residentes e domiciliados na Rua Maria Claudino Cruz, nº 311, bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e PAULO PACHECO DE SOUZA, brasileiro, bancário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com Claudete Pereira Pacheco de Souza, portador da carteira de identidade nº 118.870-SSP-SC, emissão da SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 048.061.239-00, residente e domiciliado na Rua Barão Von Wangenhein, nº 172, bairro Fátima, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, assim especificado:

I - Registro Imobiliário n.º 4.211 - do C. R. I. da Comarca do Município de Garopaba/SC: UM TERRENO situado no Bairro Encantada, neste município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, o qual mede 42,90 metros de frente e igual metragem nos fundos por 402,00 metros de frente aos fundos em ambas os lados, ou seja 17.245,80 m² (dezessete mil duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontandos: ao norte com terras de herdeiros de Hortência Pacheco de Souza; ao sul com ditas de Ezequiel Pacheco de Souza; confrontando a oeste com o Caminho que vai para o Morro; e, ao leste com estrada velha.

II - Registro Imobiliário n.º 4.211 - do C. R. I. da Comarca do Município de Garopaba/SC: UM TERRENO urbano, situado no bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, com a forma de um polígono irregular de nove lados, contendo a área superficial de 1.881,27 m² (um mil oitocentos e oitenta e um metros e vinte sete decímetros quadrados) e um perímetro de 193,95 m (cento e noventa e três metros e noventa e cinco centímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul confrontando propriedade do senhor Batista Gonçalves, numa extensão de 27,11 m (vinte sete metros e onze centímetros), Inscrição Imobiliária nº 1.5.12683.000; fundos ao Norte confrontando com propriedade dos herdeiros de Fortunato Custodio Figueredo, numa extensão de 28,81 m (vinte oito metros e oitenta e um centímetros); lateral direita a Oeste em três segmentos, sendo os dois primeiros confrontando com propriedade do senhor Batista Gonçalves, nas extensões de 26,33 m (vinte seis metros e trinta e três centímetros), 17,53 m (dezessete metros e cinquenta e três centímetros), o terceiro com propriedades dos senhores Batista Gonçalves, Nardyr Ambrósio Pacheco, Paulo Pacheco de Souza na extensão de 31,25 m (trinta e um metros e vinte cinco centímetros) Matricula C.R.I. Garopaba/SC nº 4.211; lateral esquerda ao Leste em quatro segmentos, sendo o primeiro e o segundo confrontando com propriedade da Escola Municipal Norberto José Floriano da Silva, numa extensão de 21.93 m (vinte um metros e noventa e três centímetros), e 04,20 m (quatro metros e vinte centímetros); o terceiro com propriedade do senhor Valdir Figueredo, na extensão de 15,82 (quinze metros e oitenta e dois centímetros), Inscrição Imobiliária nº 1.6.1.60.001; o quarto confronta com propriedade do senhor Pedro Figueredo, numa extensão de 20,97 (vinte metros e noventa e sete centímetros), Inscrição Imobiliária nº 10.1.1.1054.001.

Art. 2°. A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para ampliação do espaço da Escola Municipal Norberto José Floriano da Silva, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3°. A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei n. 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento

do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, as medidas necessárias para desapropriação prevista na presente Lei, assim como as medidas necessárias a transferência do referido imóvel.

Art. 4°. O valor de indenização estabelecido na Lei Municipal n.º 1.626/2012 é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 5°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 050/2012

DECRETO N.º 050, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE DOMÍNIO OU POSSE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.625, de 26 de março de 2012, ,

DECRETA,
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins desapropriação, por via amigável ou judicial, o bem imóvel de domínio ou posse do Senhor TEODORO FREITAS, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3.752.047-SSP-SC, emissão da SSP/SC 25/01/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 591.455.109-97, residente e domiciliado na localidade de Limpa, Município e Comarca de Garopaba, assim especificado:
I - UM TERRENO urbano, situado no bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, com a forma de um polígono irregular de quatro lados, contendo a área superficial de 503,25 m² (quinhentos e três metros e vinte cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 120.65 m (cento e vinte metros e sessenta e cinco centímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Oeste confrontando com Rua Projetada, numa extensão de 10,00 m (dez metros); fundos a Leste confrontando com propriedade do senhor Teodoro de Freitas, numa extensão de 10,00 m (dez metros); lateral direita a Norte confrontando com propriedade do senhor Teodoro de Freitas, na extensão de 50,85 m (cinqüenta metros e oitenta e cinco centímetros); lateral esquerda a Sul confrontando com propriedade do Município de Garopaba (Creche), numa extensão de 49.80 m (quarenta e nove metros e oitenta centímetros), a poligonal envolvente, tem suas extremidades definidas pelos vértice A, de coordenadas UTM Norte: 6.889.035 e Leste: 0729.672, vértice B, de coordenadas UTM Norte: 6.889.045 e Leste: 0729.669, vértice C, de coordenadas UTM Norte: 6.889.021 e Leste: 0729.720, vértice D, de coordenadas UTM Norte: 6.889.011 e Leste: 0729.722, a referida área encontra-se perfeitamente cercada nas divisas Oeste e Sul.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação do espaço pertencente ao Município de Garopaba destinado a Creche na Localidade de Limpa.
Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de emissão provisória do Município, na posse da área a ser expropriada.
Art. 4º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento da desapropriação e legalização do imóvel a serem processadas posteriormente na forma da legislação vigente.

Art. 5°. O valor da indenização estabelecida na Lei Municipal n.º 1.625/2012 é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 6º. A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 7º. Fica a Assessoria Jurídica do Município de Garopaba autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 8°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/04/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Pr37/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para uso em eventos realizados pelas Secretarias deste município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 17/04/2012.
A sessão se dará a partir das 14 horas do dia 17/04/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba , 30 de março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr38/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de equipamentos para atender as Secretarias deste Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 16h55min do dia 17/04/2012.
A sessão se dará a partir das 17 horas do dia 17/04/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 30 de março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Cancelamento

CANCELAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012

Fica CANCELADO o Processo Seletivo, Edital n.º 002/2012, destinado a contratação temporária de profissionais, por motivo de insuficiência de candidatos inscritos.

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 003/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: PSICÓLOGO DO CAPS

Posição	Candidato
1º.	Cristina Correa
2º.	Joice Estácio Jordão Pokrevieski
3º.	Tatiane Nunes da Silva
4º.	Gabriela Schiavenin Seminott
5º.	Fernanda karoline Vianna
6º.	Fernando Trindade Roballo

Desclassificado: Carolina Sartori Testa Angeli

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Posição	Candidato
1º.	Paulo Távora Neves

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 004/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Posição	Candidato
1º.	Romualdo Adriano Lima Soares
2º.	Josilene de Souza Dias Ribeiro
3º.	Carini Martins
4º.	Patrícia da Silva

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 03
MICRO ÁREA 01

Posição	Candidato
1º.	Eliane de Souza Nascimento

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 03
MICRO ÁREA 02

Posição	Candidato
1º.	Débora Veridiana Pires Moreira

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 03
MICRO ÁREA 03

Posição	Candidato
1º.	Silvana Lopes

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 01
MICRO ÁREA 03

Posição	Candidato
1º.	Janaina Cunha da Silva

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 01
MICRO ÁREA 05

Posição	Candidato
1º.	Elaine Silva de Souza

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05
MICRO ÁREA 01

Posição	Candidato
1º.	Izabel Santana de Araujo Martins
2º.	Adriana Bessa da Silva

Desclassificados: Ana Karla Fernandes de Mello, Amanda Bering Volpi e Alexsandra Flores.

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2012 - PARCIAL

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 007/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 007/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Posição	Candidato
1º.	Débora Durante
2º.	Josilene de Souza Dias
3º.	Maira do Nascimento Bernardino
4º.	Marilete Vieira Lopes
5º.	Jaqueline Rita Gonçalves
6º.	Cristina Martins da Silva

Desclassificada: Jocelaine Batista da Rosa

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 005/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 005/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: ENFERMEIRO

Posição	Candidato
1º.	Maria Gorette Bendo Mendes

Desclassificados: Elis Margreth Elizeu Hilario e Leticia Ciscato Barcellos.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Posição	Candidato
1º.	Silvana Rosa de Souza
2º.	Débora Veridiana Pires Moreira
3º.	Janaina Cunha da Silva
4º.	Mara Silva

Desclassificado: Ana Karla Fernandes de Mello.

Garopaba, 02 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 03/04/2012

Extrato de Termo Aditivo A Ata de Registro de Preço Nº 11/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2011

Termo Aditivo nº. 01-11/2011; Processo n°. 67/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Flávio Corrêa Lima & Cia Ltda.; CNPJ: 07.407.618/0001-10; Objeto: Acrescentar a Ata Registro de Preço nº. 11/2011, de 06/04/2011, o valor de R$ 7.281,25 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente ao aumento quantitativo de seu objeto;

Data da Assinatura: 26/03/2012.

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação Pmg Nº 007/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços PMG Nº007/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para licença de uso de softwares para a Gestão Pública Integrada, compreendendo os Sistemas de: Planejamento (PPA, LOA e LDO), Gestão pessoal, Compras e Licitações, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Controle de Arrecadação, Gestão contábil, Tributos Imobiliários, Gestão do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Escrita fiscal; Fiscalização Fazendária, Receitas Diversas, Contribuição de Melhoria, Fiscalização de Obras e Posturas, Gestão de Dívida Ativa, Procuradoria Geral, Atendimento e Portal de Serviços-WEB, Protocolo e Processo digital, Portal da Transparência, Ouvidoria, Business Intelligence (BI), Controle Interno, bem como serviços de implantação, treinamento, atualização de versão e assistência técnica, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 27/04/2012 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 02 de abril de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº. 3.415, de 30 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.415, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
ALTERA A LEI Nº 2.618/2005, DE 24 DE JUNHO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL AO LAR MARIA DE NAZARÉ NA QUANTIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.618/2005, de 24 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal ao Lar Maria de Nazaré, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº 83.79.074/0001-03, com sede no Município de Gaspar, no valor mensal de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à manutenção de suas atividades." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Município de Gaspar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 30 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.416, de 30 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.416, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE INDICA AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - BOMBEIRO MILITAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Bombeiros Militar o seguinte bem CAR/REBOQUE/C. ABERTA, ano fab./mod. 2011/2011, chassi nº 9A9B057M1BTBH5120, avaliado em R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 2º O bem móvel a ser doado destina-se ao uso exclusivo do 3º Batalhão de Bombeiros, do Município Gaspar, sob pena de reversão ao patrimônio do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 30 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.417, de 30 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.417, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A ANULAR SALDOS E CRIAR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a anular da seguinte dotação, o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), constantes do orçamento da Administração Direta:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 17
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 10.800,00

Art. 2º Fica o Município de Gaspar autorizado a criar o crédito especial abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, oriundo da anulação mencionada no artigo anterior, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 496
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.7.1 Transferência à Consórcio Público R$ 2.160,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 497
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.7.1 Transferência à Consórcio Público R$ 8.640,00

Art. 3º Os valores das receitas e despesas previstas para o ano de 2012, constantes da Lei nº. 3.381, de 2 de dezembro de 2011, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 30 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº. 4.905, de 28 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 4.905, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	C/H	LOTAÇÃO
Fabiana da Conceição	Agente Serviços Especializados I	5ª	40h	Secretaria de Administração e Finanças
Aline Boeing	Digitador	14ª	40h	Secretaria de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.916, de 30 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 4.916, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação, aprovados em reunião extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2012, conforme segue abaixo

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Graziele Bonetti Manerich	Hagar de Lara Tiburcio de Oliveira	Educação Infantil
Doraci Lami Deschamps	Roseli Felisky	Educação Infantil
Silvia Regina Jacobsen	Clodoaldo de Oliveira	Ensino Fundamental
Rita Inez Paloschi	Claudete Lídia Nagel de Andrade	Ensino Fundamental
Maria Aparecida Hostert	Quézia da Silva Machado	Associação de Pais e Professores
Patrícia Helena dos Santos	Solange Regina da Silva Venturini	CMDCA
Rosmari Elza Nunes Hostins	Kelly Cristine Silva Santos	FUNDEB
Luiz Otávio Rebouças Bastiani	SINTE	
Sandra Zimmermann Fernandes Spengler	Edite Müller	SINTRASPUG
Sanira Cristina Dias	Lucimara Furlam	SEMED
Rozangela Aparecida Alves Elias	Marlene Almeida Santos	SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº. 4.916, de 30 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 4.916, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação, aprovados em reunião extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2012, conforme segue abaixo

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Graziele Bonetti Manerich	Hagar de Lara Tiburcio de Oliveira	Educação Infantil
Doraci Lami Deschamps	Roseli Felisky	Educação Infantil
Silvia Regina Jacobsen	Clodoaldo de Oliveira	Ensino Fundamental
Rita Inez Paloschi	Claudete Lídia Nagel de Andrade	Ensino Fundamental
Maria Aparecida Hostert	Quézia da Silva Machado	Associação de Pais e Professores
Patrícia Helena dos Santos	Solange Regina da Silva Venturini	CMDCA
Rosmari Elza Nunes Hostins	Kelly Cristine Silva Santos	FUNDEB
Luiz Otávio Rebouças Bastiani	SINTE	
Sandra Zimmermann Fernandes Spengler	Edite Müller	SINTRASPUG
Sanira Cristina Dias	Lucimara Furlam	SEMED
Rozangela Aparecida Alves Elias	Marlene Almeida Santos	SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso da Tomada de Preços Nº 50/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Tomada de Preços nº 50/2012

O OBJETO é a contratação de serviços técnicos para elaboração de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário do município e Projeto Técnico do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Centro, Sete de Setembro e Santa Terezinha. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 04/05/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 04/05/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 2 de abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso da Tomada de Preços Nº 54/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Tomada de Preços nº 54/2012

O OBJETO: é a ampliação do CDI Ivan Carlos Debortoli Duarte. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 26/04/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 26/04/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02 de abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Extrato de Contrato
CÂMARA MUNICIPAL GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 002/2011
Aditivo : 001
Origem: Presidência da Câmara Municipal de Gaspar
Contratado: Rádio Ativa FM Ltda
Objeto: prorroga o contrato 002/2011 por mais 12 meses, retroagindo seus efeitos a 21/12/2011. Reajusta o valor do spot em 5,18% passando para o valor unitário de R$ 15,15.
Valor: R$ 13.800,00.
Dotação: Ação 2.200012 - Divulgação Institucional e Legal
Prazo: até 21/12/2012.
Data: 16/03/2012.

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 18/2012 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.18/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC Esgoto.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 18/04/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 18/04/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 28 de março de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 8/2012- SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 8/2012
Data vigência: 28/03/2012
Data vencimento: 28/07/2012
Número da Licitação: 13/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTCIA LTDA. CNPJ/CPF do contratado: 06.698.091/0001-67
Objeto: Aquisição de bobinas de faturas para o lançamento da medição do consumo, para cobrança dos serviços de fornecimento de água prestados pelo SAMAE aos consumidores.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

Gaspar (SC), em 28 de março de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Parecer Sobre Impugnação A Decisão da Comissão No Processo 022/2012.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS - PARECER DA CPL SOBRE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA SANTOMAQ SERVIÇOS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. DO PROCESSO Nº. 022/2012, que tem como objeto aquisição de implemento agrícola (rotativa) para uso da Secretaria de Agricultura em atendimento aos agricultores do município conforme edital e anexo.

Após análise da referida impugnação a Comissão Permanente de Licitações decide conhecer a impugnação, negando provimento mantendo assim válidas todas as decisões proferidas pela comissão. Cópia do referido parecer está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos na Sala da Comissão Permanente de Licitação das 13:00 `as 19:00 horas.

Governador Celso Ramos, 27 de março de 2012.
EDMAR SOUZA
PREGOEIRO.

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 439/2012
PORTARIA Nº 439/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de Março de 2012 até 24 de Setembro

de 2012, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora CRISTIANE ZABOTT GARVIN (Matr. 532), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 440/2012

PORTARIA Nº 440/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR os efeitos da Portaria 520/2010, da Servidora MARILENE TANELLO GOMES (Matr. 428), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível/Referência - 7/A, Anexo XI, da LC Nº. 286/2011, com carga horária de 30 horas semanais, sendo que a mesma passará a desenvolver suas atividades como responsável pelo almoxarifado e pelo recebimento dos alimentos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) referente à Agricultura Familiar, a contar de 19 de março de 201, junto ao Ginásio de Esportes Rudi José Nodari constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal conforme, preceitua o artigo 33 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 441/2012

PORTARIA Nº 441/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LORECI DA DE DEUS E SILVA (Matr. 3545), a partir de 02 de abril de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 57º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Abril de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 442/2012

PORTARIA Nº 442/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora INARA TATIANA VIEIRA DE BARROS (Matr. 2731), a partir de 02 de Abril de 2012, a qual exercia as funções do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Abril de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Licitação Fracassada

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2012
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para a execução de pavimentação de ruas em paralelepípedos no município de Herval d\'Oeste com fornecimento de Material e mão de obra.
LICITAÇÃO FRACASSADA
Tendo em vista que as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, apresentaram propostas de preços acima do valor máximo admitido pela administração municipal.
Declaro o Processo Licitatório nº 0033/2012, na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2012, como "Fracassado".
Determino ao setor competente que sejam revistas as planilhas orçamentárias da administração municipal, e que tomem-se as providências necessárias para novo processo Licitatório.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Herval d\'Oeste (SC), 29 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços N° 009/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2012
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2012
UNIDADE GESTORA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial; em diversas vias públicas do município de Herval d\'Oeste com fornecimento de material e

mão de obra.
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 08h30min horas do dia 18/04/2012.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 299.405,46
EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está disponível no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 28 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Contrato N° 022/2012

Município de Herval d'Oeste
Processo Licitatório nº 019/2012
Tomada de Preços nº 004/2012
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2012 DE 28/03/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.
Contratada: Plumo Construtora Ltda. EPP.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedos, em via pública do município de Herval d\'Oeste com fornecimento de material e mão de obra
VALOR R$ 126.868,00 (Cento e Vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2012, conforme Lei Orçamentária nº 2914/2011 de 23/12/2011,

Herval d'Oeste, em 28 de março de 2012.
NELSON GUINDANI ANTONIO LUIS FOSCARINI
Prefeito Contratada

Contrato N° 023/2012

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Processo Licitatório nº 019/2012
Tomada de Preços nº 004/2012
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2012 DE 28/03/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas vias públicas do município de Herval d\'Oeste com fornecimento de material e mão de obra
VALOR R$ R$ 1.001.341,23 (Um milhão, hum mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2012, conforme Lei Orçamentária nº 2914/2011 de 23/12/2011,

Herval d'Oeste, em 28 de março de 2012.
NELSON GUINDANI BRUNO STEPHANI
Prefeito Contratada

Ordem de Serviço 05/2012

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 05/2012

PL 019/2012 TP 004/2012 - Contrato 022/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Setep Construções S/A.

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas vias públicas do município de Herval d\'Oeste com fornecimento de material e mão de obra
Prazo de Conclusão: 60 dias

Herval d'Oeste em 02 de abril de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

BRUNO STEPHANI
Contratada

Ordem de Serviço 06/2012

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 06/2012

PL 019/2012 TP 004/2012 - Contrato 022/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Plumo Construtora Ltda.

Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedos, em via pública do município de Herval d\'Oeste com fornecimento de material e mão de obra.
Prazo de Conclusão: 180 dias

Herval d'Oeste em 02 de abril de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS FOSCARINI
Contratada

Imbituba

Prefeitura

Extrato: Pmi Seinfra 2011/193 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/193 A01
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES.
C.N.P.J: 83.665.141/0001-50

Objeto: ACRÉSCIMO DE 7,73%(SETE VIRGULA SETENTA E TRES POR CENTO) IGUAL A R$ 139.046,66(CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO A SUPRESSÃO DE 5,2%(CINCO VIRGULA DOIS POR CENTO) QUE CORRESPONDE A R$ 94.884,80(NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Fundamento: Processo nº. 146/2011 Concorrência 06/2011

Imbituba, 26 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES
Representante Legal
Contratada

Extrato: Pmi Seinfra 2012/36 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/36 A00
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
C.N.P.J: 83.665.141/0001-50

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA RECUPERAÇÃO DA CAPA DE ROLAMENTO DA AV. SANTA CATARINA, RUA NEREU RAMOS, RUA IRINEU BORNHAUSEN, RUA OTACILIO DE CARVALHO E RUA JOÃO DE OLIVEIRA FILHO NO CENTRO DO MUNICIPIO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 1.263.813,52 Prazo: 90 dias
Fundamento: Processo nº. 20/2011 Tomada de Preço 01/2012

Imbituba, 21 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Representante Legal
Contratada

Irineópolis

Prefeitura

Ata Deserta
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 14/2012
TOMADA DE PREÇOS 04/2012
ATA DESERTA

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 14/2012, Tomada de Preços nº 04/2012, o Sr. Mauricio Juraszek - Presidente, Sra. Aline Barbara Lopes - Secretária, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Fabiano Fagundes, designadas pela Portaria nº 020/2012.
O Extrato do presente certame foi publicado no Diário Oficial da União na edição do dia 02/03/2012; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na edição do dia 02/03/2012; Jornal Diário do Planalto - Jornal de Circulação Regional, na edição do dia 02/03/2012; Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 02/03/2012, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 02/03/2012; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/03/2012; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.
Aberta a Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Wanderlei Lezan - Prefeito Municipal.

Extrato Inexigibilidade 02/2012
Processo Licitatório 27/2012
Inexigibidade de Licitação 02/2012
Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatorio 27/2012 Educação, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2012, declarou a INEXIGIBIDADE de licitação, para a contratação de empresa para fornecer 01 (um) ônibus escolares rural, conforme processo licitatório Pregão Eletronico 018/2011/FNDE/MEC - Ata de adesão do Registro de Preços.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Irineópolis SC, 28 de março de 2012.
MAURICIO JURASZEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 020/2012

Extrato Inexigibilidade 02/2012 - Justificativa
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 27/2012
INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 02/2012 educação

Caracterização da Situação: O Município ira adquirir 01 (um) onibus escolar rural conforme processo Licitatorio 018/211-FNDE/MEC -através de adesão a Ata de Registro de Preços conforme solicitação 6929.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de 01 (um) ônibus escolares rural para prestar serviços no interior do município, no transporte de seus alunos, da rede de ensino.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa MARCOPOLO SA - Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatorio na modalidade de pregão eletrônico 018/2011, constatando-se portanto a inviabilidade de competição .
Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 186.00,00 (Cento e oitenta seis mil reais).
As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias:
Secretaria da Educação
Unidade 05 - Secretaria da Educação
Projeto/Atividade 1.011 - Programa Caminho na Escola
Modalidade 4490 Aplicações Diretas
Complemento 44905252 - Veículos de Tração Mecanica
Codigo reduzido: 144
Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Irineópolis, 28 de março de 2012.
MAURICIO JURASZEK
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 020/2012

Extrato Inexigibilidade 03/2012

Processo Licitatório 28/2012
Inexigibidade de Licitação 03/2012
Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatorio 28/2012 Educação, Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2012, declarou a INEXIGIBIDADE de licitação, para a contratação de empresa para fornecer 02 (dois) ônibus escolares rural, conforme processo licitatório Pregão Eletronico 018/2011/FNDE/MEC - Ata de adesão do Registro de Preços.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Irineópolis SC, 28 de março de 2012.
MAURICIO JURASZEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 020/2012

Extrato Inexigibilidade 03/2012 - Justificativa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 28/2012
INEXIGIBILIDADE de Licitação n.° 03/2012 educação

Caracterização da Situação: O Município ira adquirir 02 (dois) onibus escolar rural conforme processo Licitatorio 018/211-FNDE/MEC -através de adesão a Ata de Registro de Preços conforme solicitação 6929.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de 02 (dois) ônibus escolares rural para prestar serviços no interior do município, no transporte de seus alunos, da rede de ensino.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatorio na modalidade de pregão eletrônico 018/2011, constatando-se portanto a inviabilidade de competição .
Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 441.720,00 (Quatrocentos quarenta um mil setecentos e vinte reais).
As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias:
Secretaria da Educação
Unidade 05 - Secretaria da Educação
Projeto/Atividade 1.011 - Programa Caminho na Escola
Modalidade 4490 Aplicações Diretas
Complemento 44905252 - Veículos de Tração Mecanica
Codigo reduzido: 144
Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Irineópolis, 28 de março de 2012.
MAURICIO JURASZEK
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 020/2012

Extrato Inexigibilidade 04/2012

Processo Licitatório 29/2012
Inexigibidade de Licitação 04/2012
Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatorio 29/2012 Educação, Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2012, declarou a INEXIGIBIDADE de licitação, para a contratação de empresa para fornecer 01(um) ônibus escolares rural, conforme processo licitatório Pregão Eletronico 018/2011/FNDE/MEC - Ata de adesão do Registro de Preços.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.
Irineópolis SC, 28 de março de 2012.
MAURICIO JURASZEK

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria 020/2012

Extrato Inexigibilidade 04/2012 - Justificativa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 29/2012
INEXIGIBILIDADE de Licitação n.° 04/2012 educação

Caracterização da Situação: O Município ira adquirir 01 (um) onibus escolar rural conforme processo Licitatorio 018/211-FNDE/MEC -através de adesão a Ata de Registro de Preços conforme solicitação 6929.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de 01 (um) ônibus escolares rural para prestar serviços no interior do município, no transporte de seus alunos, da rede de ensino.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA. - Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatorio na modalidade de pregão eletrônico 018/2011, constatando-se portanto a inviabilidade de competição .
Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 132.000,00 (Cento e trinta dois mil reais).
As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias:
Secretaria da Educação
Unidade 05 - Secretaria da Educação
Projeto/Atividade 1.011 - Programa Caminho na Escola
Modalidade 4490 Aplicações Diretas
Complemento 44905252 - Veículos de Tração Mecanica
Codigo reduzido: 144
Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Irineópolis, 28 de março de 2012.
MAURICIO JURASZEK
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 020/2012

Itapoá

Prefeitura

Extrato do Contrato Administrativo N° 13/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2012

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Empresa: COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede á Travessa Campo Grande, nº 138, Bairro: Bucarein, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.841.444/0001-03 e Inscrição Estadual nº 256.612.803.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - PROCESSO Nº 31/2012;
Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira ano/modelo 2012/2012 para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital .
Data da assinatura: 02/01/2012;
Data vigência: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2012.
A disponibilidade dos objetos será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devendo ser entregue em 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e ordem de entrega.

Itapoá, 02 de abril de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Resposta Á Impugnação Ref. Edital de Pregão Presencial N° 11/2012 - Processo N° 18/2012

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 - PROCESSO Nº 18/2012
Prot. Nº 1314/2012.
RECORRENTE: TELE ALARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

I. RELATÓRIO

Cuida-se de impugnação ao edital do pregão presencial nº 11/2012, apresentada tempestivamente pela empresa Tele Alarme sistemas de segurança Ltda, CNPJ/MF: 76.371.103/0001-20.

Em apertada síntese, como fundamento de suas alegações, a impugnante aduz que: pela divisão por lote para os serviços de vigilância humana e eletrônica indagando que o serviço poderá ser feito por empresas com objeto social diferente. Somente vigilância humana ou eletrônica.

Ao final, a impugnante requer a alteração do objeto do processo licitatório, retificando o edital para que sua empresa possa participar do certame.
É o necessário relatório.

II. DO MÉRITO

A presente licitação tem como escopo a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme para a sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme definido no instrumento convocatório e demais elementos do processo administrativo.

Não assiste razão aos argumentos deduzidos, senão vejamos:

Preliminarmente se faz necessário salientar que a impugnante não observou o descrito no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA item "5"do edital:

5. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALARME:

A unidade de atuação deverá ter um posto de fiscalização, em conformidade com este Termo de Referência/Demonstrativo de Quantidades e Preços, responsável pela vigilância patrimonial, sendo assessorada por rondas efetuadas com veículos ou motos, próprios para este fim, devidamente equipados.

Deverá ainda:

f) Verificar in-loco de violação das unidades, mediante disparo da central de alarme ou falta de comunicação do sistema de alarme, acusados na Central de Monitoração;

g) Havendo constatação de violação do local monitorado, o operador da empresa/Central de Monitoração deverá acionar a Polícia Militar ou Civil e o representante da Prefeitura Municipal de Itapoá, sendo que, caso necessário, este representante autorizará a colocação de um vigilante até o conserto das entradas possivelmente danificadas, ou até a manha seguinte;

Verifica-se do edital a necessidade de atendimento dos disparos de alarme, assessoramento com rondas efetuada com veículos ou motos os quais deverão ser realizados por vigilante cadastrado perante a Polícia Federal, sob pena de se estar exercendo ilegalmente a profissão.

Portanto existe a necessidade sim do presente serviço objeto desta licitação ser prestado necessariamente por empresa de vigilância privada.

Isso porque a atividade de monitoramento, ainda mais quando cumulada com atendimento por meio de viatura, é atividade exclusiva de empresas de vigilâncias, reguladas pela Lei 7102/83, e pela Portaria 387 da Polícia Federal.
Podendo para tanto ser penalizadas caso desrespeitar os requisitos da Portaria 387:
DAS PENALIDADES

Penas aplicáveis às Empresas Especializadas e às que possuem Serviço Orgânico de
Segurança
Art. 120. As empresas especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança que contrariarem
as normas de segurança privada ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade da
infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:
I - advertência;
II - multa, de 500 (quinhentas) a 5.000 (cinco mil) UFIR;
III - proibição temporária de funcionamento;
IV - cancelamento da autorização de funcionamento.

A não exigência de requisitos legais implica na participação de empresas despreparadas e ilegalmente constituídas para o exercício da atividade, além de sujeitar seus autores e agentes às sanções penais, perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo (Art. 83, da Lei 8666/93).

E quanto à descrição do objeto e o cuidado com interesse público, convém reproduzir as lições de Dr. JOEL DE MENEZES NIEBUHR (Licitação Pública e Contrato Administrativo):
A descrição do objeto talvez seja a fase mais delicada da licitação pública. Acontece que, por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto, sob pena de frustrar a

competitividade. Por outro lado, ela não pode defini-lo de maneira excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, além de faleceram critérios objetivos para o julgamento das propostas, a própria consecução do interesse público é posta num segundo plano, em virtude de a Administração ter admitido propostas díspares, por força do que, é transparente, não soube ou não envidou os esforços necessários para delimitar, como devido, qual a utilidade que melhor o contempla. E isso porque, se a Administração descreveu o objeto de modo amplo demais, acaba por aceitar soluções dispares inclusive as que não satisfazem o interesse público. Assim sendo, supõe-se que ela não sobe definir bem o que queria e quais as especificidades que pretendia. Por corolário, conclui-se que descurou do interesse público, que demanda ser otimizado. [ ]

A atividade de definição do objeto da licitação pública é eminentemente discricionária. Compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as atividades administrativas. [ ] grifo nosso.

Pois bem, importa que a definição do objeto da licitação e todas as suas especificidades são atividades entregues à discricionariedade dos agentes administrativos, que devem sentir o quadro social, político e econômico, bem como priorizar as demandas a serem atendidas pela Administração Pública. [ ]

III. DECISÃO

Diante do exposto, opinamos pelo recebimento da impugnação ao edital proposta por TELE ALARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, porque própria e tempestiva, para no mérito julgá-la TOTALMENTE IMPROCEDENTE, conforme a fundamentação acima apresentada e tendo em vista que todos os pontos apresentados na impugnação não atendem o interesse público.

Itapoá (SC), 02 de abril de 2012.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO

MÁRIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Termo Aditivo N.º 19/2012 ao Contrato Administrativo N.º 07/2011. (3º Aditivo).

TERMO ADITIVO N.º 19/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2011. (3º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michelzs Borges (960), n.º201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE/LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças o Sr. CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR, portador do CI.RG.15.128.741-7/SP e do CNPF/MF: 492.980.979-72, Secretário de Obras e Serviços Públicos o Sr. ELOI ROBERTO E MENDES, portador do CNPF/MF nº: 437.225.559-49, matricula nº 5197-7, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado o Sr. NERI PEDRINHO REOLON, brasileiro, aposentado, portador da CI.RG nº 5823001-4 e do CNPF/MF: 502.909.169-68, casado com a Sra. ALAIR MARIA SCHNEIDER REOLON, portadora do CI.RG nº 4.218.245-0, e CNPF/MF nº 835.854.439-15, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 381, neste Município, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, em conformidade nos termos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 – PROCESSO Nº 03/2011, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base com base no preço real de mercado e através de justificativa, o qual corrigido perfaz o valor fixo mensal de R$ 2.101,88 (dois mil cento e um reais e oitenta e oito centavos) e um valor total de R$ 24.000,04 (vinte quatro mil e quatro centavos), resultando em um valor total para o período distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Quantidade (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Locação imóvel: Garagem de Máquinas	12	R$ 1.490,62	R$ 17.887,44
Acréscimo Concedido	12	R$ 509,38	R$ 6.112,56
Valor pago (janeiro fevereiro)	2	R$ 1.490,62	R$ 2.981,24
Valor Reajustado, diluído em dez parcelas	10	R$ 2.101,88	R$ 21.018,80
Total 12 Meses			R$ 24.000,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 07/2011 e seus termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 07/2011, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 19 de março de 2012.
CONTRATANTE/LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ERVINO SPERANDIO

CONTRATANTE/LOCATÁRIO
CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOCADOR
NERI PEDRINHO REOLON

CONTRANTE/LOCATÁRIO
ELÓI ROBERTO MENDES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Testemunhas:
NOME : NOME:
CNPF/MF: CNPF/MF:

Termo Aditivo N.º 20/2012 ao Contrato Administrativo N.º 10/2011. (3º Aditivo).

TERMO ADITIVO N.º 20/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2011. (3º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º

81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. CENITA SCHIZZI DANI, inscrita no CNPF/MF sob o nº: 508.422.189-04 e portadora do CI.RG: 1.460.90/SC e pelo Prefeito em Exercício, o Sr. MÁRIO ELÓI TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG nº 803.609-8 SSP/SC e CNPF/MF nº 183.607.699-15, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 2526, neste Município de Itapoá/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado o Sr. CLAÚDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI.RG Nº 857.098-1/PR, e inscrita no CNPF/MF sob nº 012.747.559-00, residente e domiciliada á Av. do Comércio, nº 487, Balneário: Itapema do Norte, nesta cidade de Itapoá/SC, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, em conformidade nos termos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 - PROCESSO Nº 03/2011, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 10/2011 em 9 (nove) meses, contados a partir do dia 31/03/2012, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Altera cláusula quarta "Do Preço", acrescendo 9 (nove) parcelas mensais de R$ 670,71 (seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos), resultando em um valor total de R$ 6.036,69 (seis mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 10/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 10/2011, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 30 de março de 2012.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE
CENITA SCHIZZI DANI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LOCADOR
CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Testemunhas:
NOME : NOME:
CNPF/MF: CNPF/MF:

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação PL 27/2012 PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 27/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 12/2012/PMJ.

Objeto: a aquisição de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresa Vencedora:
AP OESTE COM DE ALIMENTOS LTDA
VALOR R$ 1.231,74
COMAPE MAQ. P/ ESCRITORIO LTDA
VALOR R$ 12.288,85
OBJETIVA COM DE EQUIP LTDA
VALOR R$ 2.495,56
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
VALOR R$ 15.308,20
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 30 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.032 de 23 de Março de 2012.
DECRETO Nº 4.032 DE 23 DE MARÇO DE 2012.
CRIA ESCOLA MUNICIPAL PROFª DULCE FERNANDES DE QUEIROZ, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 16801/2011-7 de 05 de novembro de 20111, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Joaçaba, objetivando o atendimento do ensino Fundamental, Por meio da implantação do Programa Educacional Estado/Município, mediante a assunção total ou parcial dos alunos do Ensino Fundamental da rede estadual pelo Município;

CONSIDERANDO os 65 (sessenta e cinco) alunos do Ensino Fundamental da Escola de Municipal Profª Dulce Fernandes de Queiroz, que serão transferidas ao Município a partir do ano de 2012;

DECRETA:
Art 1º. Fica criada a Escola de Municipal Profª Dulce Fernandes de Queiroz, na Rua Amilton Rossin, Bairro Clara Adélia, Município de Joaçaba - SC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 23 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.034 de 28 de Março de 2012.

DECRETO Nº 4.034 DE 28 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE INTERATIVO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Comitê de Análise e Aprovação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE Interativo da rede pública de ensino municipal do Município de Joaçaba:

MARILENA ZANOELLO DETONI;
JUCIMARA LENHARDT DA COSTA.

Art. 2º A atividade de membro do Comitê é considerado de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 28 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homolog PL 13/2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 13/2012/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 05/2012/FMS
Objeto : a contratação de seguros destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes.
- Empresas Vencedoras:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR R$ 9.300,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homolog PL 31 PP 13 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 31/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 13/2012/PMJ.

Objeto: objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos
- Empresa Vencedora:
BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR R$ 240.317,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 27 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato Nº 841/2008 - TA 02

CONTRATO Nº 841/2008 - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa/Profissional Autônomo ALEXANDRE RITTER VOLKMANN, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, CIC 315.853.290/53, cédula de identidade 1004146989, expedida pelo SSP/RS registrado no CREA/SC sob o no 53792-2, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Cruz 73, apto 31, Centro, Lages/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 841/2008, celebrado em 05 de março de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 12/2008, instaurado através do Convite nº 2/2008, homologado no dia 05 de março de 2008, que tem como objeto assessoria pelo CONTRATADO, na orientação dos trabalhos efetuados na pedreira do Município de Joaçaba (SC), prestando todas as informações necessárias à extração funcional e econômica de pedra basalto, bem como, responsabilizando-se perante o CREA, DNPM e FATMA, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica reajustado em 24,8696% correspondente a variação do INPC no período de 01/03/2008 a 29/02/2012, passando o valor mensal de R$ 1.050,00 para R$ 1.311,13 (mil trezentos e onze reais e treze centavos), a contar de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de março de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ALEXANDRE RITTER VOLKMANN

Extrato Contrato 01/2012 Fia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2012/FIA
PROVENIENTE DO PL 31/2012/PMJ - PL 13/2012/PMJ
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: A locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ.
A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

a. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b. Conversão dos dados existentes.
c. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
d. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
e. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.240,00
DOTAÇÃO: Proj. Ativ. 2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
66 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012.

Extrato Contrato 05/2012 Plass

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2012/PLASS
PL 31/2012/PMJ - PP 13/2012/PMJ
CONTRATANTE: PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-PLASS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: A locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ.
1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

a. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b. Conversão dos dados existentes.
c. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
d. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
e. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.920,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativ. 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS
3 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.201 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.

Extrato Contrato 21/2012 Fmce

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2012/PMJ
PL 31/2012/PMJ - PP 13/2012/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: A locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ.
1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

a. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b. Conversão dos dados existentes.
c. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
d. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
e. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. Ativ. 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
11 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.

Extrato Contrato 22/2012 Funrebom

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2012/FUNREBOM
PL 31/2012/PMJ - PP 13/2012/PMJ
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: A locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ.
1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

a. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b. Conversão dos dados existentes.
c. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.

d. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
e. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativ. 2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
3 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.

Extrato Contrato 286/2012 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2012/FMS
PL 31/2012/PMJ - PP 13/2012/PMJ
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA (SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: A locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ.
1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

a. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b. Conversão dos dados existentes.
c. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
d. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
e. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.860,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. Ativ. 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.

Extrato Contrato 86/2012 Fas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2012/PMJ
PL 31/2012/PMJ - PP 13/2012/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: A locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ.
1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

a. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b. Conversão dos dados existentes.
c. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
d. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
e. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. Ativ. 2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.

Extrato Contrato 919/2012 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 919/2012/PMJ
PL 31/2012/PMJ - PP 13/2012/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: A locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ.
1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

a. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b. Conversão dos dados existentes.
c. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
d. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
e. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 217.397,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. Ativ. 2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
51 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
62 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
66 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
86 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas

Proj. Ativ. 2.058 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
112 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.

Ordem de Serviço N° 153/2012/PMJ - Recebida Em 19/03/2012

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 153/2012

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., a iniciar "a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q (recapeamento) de parte da Rua Antonio Nunes Varella, Bairro Vila Pedrini, e para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q sobre estrada vicinal (terra) de parte da Rua Antonio Nunes Varella até a Vila Cordazzo, neste Município", de acordo com o Processo de Licitação nº 11/2012/PMJ - Concorrência Nº 1/2012/PMJ, homologado em 16/03/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 3.595.887,53 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 912/2012/PMJ, de 16 de março de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da presente.

Joaçaba (SC), 16 de março de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
Representante: FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 008.482.959-19

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 153/2012

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., a iniciar "a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q (recapeamento) de parte da Rua Antonio Nunes Varella, Bairro Vila Pedrini, e para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q sobre estrada vicinal (terra) de parte da Rua Antonio Nunes Varella até a Vila Cordazzo, neste Município", de acordo com o Processo de Licitação nº 11/2012/PMJ - Concorrência Nº 1/2012/PMJ, homologado em 16/03/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 3.595.887,53 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 912/2012/PMJ, de 16 de março de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da presente.
Joaçaba (SC), 16 de março de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
Representante: FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 008.482.959-19

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE

Portaria 46/12

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 46/2012 DE 02/04/2012
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar: Silvane Maier , Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref.J-3, para responder pela Função de Gerente do Setor Comercial do SIMAE, no período de 09 à 28 de Abril de 2012, por motivo de Férias da titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 02 de abril de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Resumo Contrato JHL 0029/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0029/2012
PREGÃO PRESENCIAL 0014/2012
LICITAÇÃO 0019/2012
PROTOCOLO Nº0646/2012
Data: 27/03/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS PARA MONTAGEM DOS BARRILETES DE SUCÇÃO DAS EAT'S 004, 008, 009, 017 E 020 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
Valor Total do Contrato: 40.000,00 (Quarenta mil reais).
PROGRAMA: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99
Prazo de vigência: 27/03/2012 a 26/06/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrato JHL 0035/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0035/2012
TOMADA DE PREÇOS JHL 0002/2012
LICITAÇÃO 0012/2012
PROTOCOLO Nº0463/2012
Data: 29/03/2012

Objeto: ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS RAP-016, EAT-103, RAP-301, EAT-301, RAP-302 E CQD-302.
Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total do Contrato: 116.032,12 (Cento e dezesseis mil e trinta e dois reais e doze centavos).
PROGRAMA: 17.512.0029.1051 17.512.0029.1053
ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00 4.4.90.51.99.00
Prazo de vigência: 90 dias após emissão da ordem de serviço.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrato JHL 0036/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0036/2012
TOMADA DE PREÇOS JHL 0002/2012
LICITAÇÃO 0012/2012
PROTOCOLO Nº0463/2012
Data: 29/03/2012

Objeto: ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS REL-005, RAP-010, RAP-202, EAT-202, RAP-201 e EAT-201.
Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total do Contrato: 116.039,57 (Cento e dezesseis mil e trinta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).
PROGRAMA: 17.512.0029.1051 17.512.0029.1053
ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00 4.4.90.51.99.00
Prazo de vigência: 90 dias após emissão da ordem de serviço.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrto JHL 0030/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0030/2012
PREGÃO PRESENCIAL 0014/2012
LICITAÇÃO 0019/2012
PROTOCOLO Nº0646/2012
Data: 27/03/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DOS BARRILETES DE SUCÇÃO DAS EAT'S 004, 008, 009, 017 E 020 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
Valor Total do Contrato: 142.900,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).
PROGRAMA: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99
Prazo de vigência: 27/03/2012 a 26/06/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Rerratificação PP 24-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012- PML.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL ESPECIALIZADO (SME), PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSCEPTORES E APARELHOS PARA USO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em resposta à pedido de esclarecimento, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- COTAR O VALOR UNITÁRIO MENSAL DO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME), ACRESCIDO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL DA LOCAÇÃO, COMPONDO, EM CONSEQUÊNCIA O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS;
- POR ANALOGIA NÃO PODE-SE PRESSUPOR QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEJA EM OUTRO MUNICÍPIO, DESTARTE NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRIMEIRA FRASE POSTERIORMENTE A EXPRESSÃO "DEMAIS ESPECIFICAÇÕES", FAZ-SE ALUSÃO À AREA DE COBERTURA;
- OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS PELO IGP-DI, A CADA DOZE MESES, TENDO COMO DATA BASE A DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA LICITAÇÃO.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 03/04/2012 às 16:30 horas, para o dia 04/05/2012 às 13:30 horas.
As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 30 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

Resultado Cv 10-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 10/2012- PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 4.000 BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA USO EM DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE JÓ MATUSALEM C. DA SILVA
VALOR: R$ 23.120,00
Lages, 30 de março de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado Cv 13-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 13/2012- PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRANSITO
VALOR: R$ 30.000,00

Lages, 30 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 04-2012 Sms
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012- SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: R$ 60.470,99

Lages, 30 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 16-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012- PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES ME.
VALOR: R$ 14.670,00

Lages, 30 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 19-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012- PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: R$ 40.127,00

Lages, 30 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado TP 09-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012- PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO - REMENDOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE LAGES

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: CCL CONSTRUTORA LTDA.
VALOR: R$ 777.461,50

Lages, 30 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

295- Exonera Salete Silva Pins
PORTARIA Nº 295 DE 30 DE MARÇO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, SALETE SILVA PINS, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 09/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de março de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de março de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

296- Exonera Antonio Flavio Bichofe

PORTARIA Nº 296 DE 30 DE MARÇO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ANTONIO FLAVIO BICHOFE, do cargo de Médico, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 30/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de março de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de março de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

297- Exonera Vagner Andreato da Silva

PORTARIA Nº 297 DE 30 DE MARÇO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, VAGNER ANDREATO DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 30/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de março de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de março de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

298- Exonera Fabiola Coferi

PORTARIA Nº 298 DE 30 DE MARÇO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, FABIOLA COFERI, do cargo de Assistente de Creche, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 26/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de março de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de março de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

299 - Nomeia Roseli Ramos

PORTARIA Nº 299 DE 30 DE MARÇO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ROSELI RAMOS, para trabalhar como DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de março de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de março de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Pregão Presencial

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Presencial nº 2/2012 - Processo Licitatório nº 2/2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Recebimento da documentação e das propostas a partir das 08h do dia 17 de abril de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 17 de abril de 2012. Obtenção Edital: No Setor de Licitações e contratos, sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:30 horas, e pelo site: www.lebonregis.

sc.gov.br. Maiores Informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis (SC), 03 de Abril de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pregão Presencial nº 02/2012 - Processo Licitatório nº03/2012

O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de um Veículo Zero quilometro, conforme descrição e características constante do edital. Recebimento da documentação e das propostas até ás 14h00min horas do dia 17 de abril de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 17 de abril de 2012. Obtenção Edital: Maiores Informações pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 03 de abril de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC
TOMADA DE PREÇOS nº 07/2012 - Processo Licitatório nº19/2012

O Município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão de Licitação Especial-CPL, instituída pelo Decreto nº 15/2012, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do Tipo menor Preço Global, tendo por objeto Reforma na cobertura do teto do Ginásio de Esportes Municipal, de 1200 m2 de manta pré-fabricada a base de asfalto modificado com polímeros, estrutura com malha de polietileno, tendo em sua face exposta filme de alumínio altamente resistente e flexível, envolvendo mão de obra, demais características constantes do edital e seus anexos.
Cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93). Recebimento da documentação e das propostas até ás 09h30min horas do dia 23/04/2012. Reunião pública para abertura dos documentos de habilitação e propostas a partir das 10:hs do dia 23 de abril de 2012. Obtenção Edital: Maiores Informações pelosite: www.lebonregis.sc.gov.br, ou fone 49 3247 0188.

Lebon Régis,03 de abril de 2012.
ITACIR LUIZ RIZZO
Presidente.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
Pregão Presencial nº 7/2011 - Processo Licitatório nº20/2012
O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de insumos, Madeiras e materiais de construção, para atendimento das diversas secretarias sob o domínio da administração, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Recebimento da documentação e das propostas até ás 14h00min horas do dia 19 de Abril de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 19 de Abril de 2012. Obtenção Edital: Na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:30 horas, e pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores Informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis (SC), 03 de Abril de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 35/2012

DECRETO Nº 035 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro 2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Junho 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Junho 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro 2013
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro 2013
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro 2013
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro 2013
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Junho 2013
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Junho 2013
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Junho 2013
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Junho 2013
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro 2014

6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro 2013
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 02 de Abril de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 36/2012

DECRETO Nº 36, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 888 de 29 de março de 2012,
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte classificação, até o limite de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA ECUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	18.500,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ECUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	18.500,00
Função	27	Desporto e Lazer	18.500,00
Sub-função	812	Desporto Comunitário	18.500,00
Programa	5	Cultura, Esporte e Turismo	18.500,00
Projeto	1.038	Instalação de Academia ao Ar Livre	18.500,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	18.500,00
Grupo de Natureza da Despesa			
4.4.00.00.00			
Investimentos	18.500,00		
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	18.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	18.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			18.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA ECUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	18.500,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ECUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	18.500,00
Função	27	Desporto e Lazer	18.500,00
Sub-função	812	Desporto Comunitário	18.500,00
Programa	5	Cultura, Esporte e Lazer	18.500,00
Projeto	2.014	Comissão Municipal de Esporte - CME - Esporte	18.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	18.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	18.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	18.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de abril de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 37/2012

DECRETO N° 37, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 891 de 29 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social vigente, com a seguinte classificação, até o limite de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	216.000,00

Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE	216.000,00
Função	10	Saúde	216.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	216.000,00
Programa	6	Saúde para Todos	216.000,00
Projeto	1.040	Construção de Unidade Sanitária	216.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	216.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	216.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	216.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0023	Outros Convênios – Saúde	180.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			216.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes.
I – Anulação de Dotação

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	36.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	36.000,00
Função	20	Agricultura	36.000,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	36.000,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	36.000,00
Projeto	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	36.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	36.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	36.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	36.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recurso Ordinário	36.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			36.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Código	Valor
Outros Convênios – Saúde	0.1.0023	180.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		180.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leoberto Leal, 02 de abril de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Inexigibilidade de Licitação 001/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012, com data de 30 de março de 2012, onde O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - EPAGRI, CNPJ sob nº 83.052.191/0027-00, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, para disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho - PAT, viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais, disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT, fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município, acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município, implementar os trabalhos de interesse do Município e os que lhe couberem no PAT, participar de reuniões quando solicitadas e responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal, o valor estimado para a contratação é de até R$ 20.079,00 (vinte mil, e setenta e nove reais), em 09 (nove) parcelas de R$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais). Leoberto Leal/SC, 30 de março de 2012. GUILHERME RANGEL DE SOUZA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ratifico, nos termos art. 26 da Lei 8.666, de 21/06/93 a justificativa de Inexigibilidade de Licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal.

Leoberto Leal/SC, 30 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Lei Ordinária N.° 1.083/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.083/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 1.001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior:

Fonte: Superávit Financeiro do Exercício Anterior R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 02 de abril de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Ordinária N.º 1.084/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.084/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0365- Aplicações Diretas R$ 38.658,38
3.3.90.00.00.00.00.00.0325- Aplicações Diretas R$ 29.805,06

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.029 - Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 5.735,16

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.039 - Vigilância Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0302- Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0302- Aplicações Diretas R$ 4.360,52

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.039 - Investimentos Vigilância Sanitária
4.4.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 8.915,88

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Médica
Projeto/Atividade 2.020 - Manutenção das Atividades do FAM
3.3.90.00.00.00.00.00.0201- Aplicações Diretas R$ 213.462,48

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior nas fontes:

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - MAC R$ 38.658,38
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - SUS/Estado R$ 29.805,06
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Epidm./ União R$ 4.000,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Epidm./ União R$ 5.735,16
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde Próp R$ 10.000,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde União R$ 10.000,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde Próp R$ 4.360,52
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde União R$ 8.915,88
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - FAM R$ 213.462,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 02 de abril de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Ordinária N.º 1.085/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.085/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00.0023- Aplicações Diretas R$ 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0205- Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0368- Aplicações Diretas R$ 25.890,69
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.1.90.00.00.00.00.00.0364- Aplicações Diretas R$ 17.325,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta de convênios e superávit financeiro do exercício anterior nas fontes:
Fonte: Convênio - SDR Seara R$ 130.000,00
Fonte: Convênio - União R$ 100.000,00

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Alienação de Bens R$ 25.890,69
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - PAB R$ 17.325,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração
Registrado e publicado,
Em, 02 de abril de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Ordinária N.° 1.086/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.086/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade 03 - Fundo Rotativo Habitacional
Projeto/Atividade 2.036 - Habitação Urbana e Rural -FRH
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 110.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0270- Aplicações Diretas R$ 374.420,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta de convênios e superávit financeiro do exercício:

Fonte: Convênio - União R$ 374.420,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração
Registrado e publicado,
Em, 02 de abril de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.257/2.012

DECRETO N° 2.257/2.012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.083/2012 de 02 de Abril de 2012:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 1.001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior:

Fonte: Superávit Financeiro do Exercício Anterior R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 02 de abril de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.258/2.012

DECRETO N° 2.258/2.012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.084/2012 de 02 de Abril de 2012:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0365- Aplicações Diretas R$ 38.658,38
3.3.90.00.00.00.00.00.0325- Aplicações Diretas R$ 29.805,06

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.029 - Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 4.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 5.735,16

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.039 - Vigilância Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0302- Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0302- Aplicações Diretas R$ 4.360,52

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.039 - Investimentos Vigilância Sanitária
4.4.90.00.00.00.00.00.0366- Aplicações Diretas R$ 8.915,88

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Médica
Projeto/Atividade 2.020 - Manutenção das Atividades do FAM
3.3.90.00.00.00.00.00.0201- Aplicações Diretas R$ 213.462,48

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior nas fontes:

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - MAC R$ 38.658,38
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - SUS/Estado R$ 29.805,06
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Epidm./ União R$ 4.000,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Epidm./ União R$ 5.735,16
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde Próp R$ 10.000,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde União R$ 10.000,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde Próp R$ 4.360,52
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Vig. Sanit./Saúde União R$ 8.915,88
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - FAM R$ 213.462,48
Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 02 de abril de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.259/2.012

DECRETO N° 2.259/2.012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.085/2012 de 02 de Abril de 2012:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00.0023- Aplicações Diretas R$ 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0205- Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0368- Aplicações Diretas R$ 25.890,69
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão 10: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública
3.1.90.00.00.00.00.00.0364- Aplicações Diretas R$ 17.325,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta de convênios e superávit financeiro do exercício anterior nas fontes:
Fonte: Convênio - SDR Seara R$ 130.000,00
Fonte: Convênio - União R$ 100.000,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - Alienação de Bens R$ 25.890,69
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior - PAB R$ 17.325,00
Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 170.000,00

Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 02 de abril de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.260/2.012

DECRETO N° 2.260/2.012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.086/2012 de 02 de Abril de 2012:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade 03 - Fundo Rotativo Habitacional
Projeto/Atividade 2.036 - Habitação Urbana e Rural -FRH
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 110.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0270- Aplicações Diretas R$ 374.420,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta de convênios e superávit financeiro do exercício:

Fonte: Convênio - União R$ 374.420,00

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 110.000,00

Art.3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 02 de abril de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N° 2.254/2012, de 30 de Março de 2012

DECRETO Nº 2.254/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012
DECRETA A ANULAÇÃO, A PARTIR DA APLICAÇÃO DAS PROVAS, DOS ATOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS OU QUE VIEREM A VAGAR, AOS CARGOS QUE VIEREM A SER CRIADOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 10 DE JANEIRO DE 2003 E LEIS COMPLEMENTARES NºS 178 E 179, AMBAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 E, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, SC.

- Considerando a conclusão do procedimento administrativo que apurou irregularidades no Concurso Público Nº 01/2011, procedimento este anexo ao Processo Licitatório Nº 74/2011, na modalidade de Pregão Presencial Nº 44/2011.

- Considerando o disposto no Relatório Final da Comissão de Concurso Público, datada de 07 de março de 2012, constante do procedimento administrativo.

- Considerando o disposto no parecer jurídico nº 08/2012, da Procuradora Municipal Dra. Siméia C. S. Pereira da Silva, datado de 14 de março de 2012, de acordo com os autos do procedimento administrativo.

- Considerando a decisão administrativa da Sra. Secretária de Administração e Finanças, Marinês Ribeiro Perondi, datada de 15 de março de 2012, proferida nos autos do procedimento administrativo.

- Considerando o Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Nº 01/2012, que rescindiu o Contrato Nº 151/2011 com a empresa Click Soluções Técnicas, Administrativas e Pedagógicas Ltda, publicado no DOM/SC, Edição Nº 958, de 27/03/2012, Pg. 156/157.

- Considerando o parecer jurídico nº 1/2012, do Procurador Municipal Dr. Igor Frare Grandi, datado de 26 de março, constante do procedimento administrativo.

- Considerando a Decisão, em grau de recurso administrativo, que negou provimento ao recurso da empresa Click Soluções Técnicas, Administrativas e Pedagógicas Ltda, publicada no DOM/SC, Edição Nº 960, de 29/03/2012, Pg. 203-205.

DECRETA
Art. 1º A anulação, a partir da aplicação das provas, dos atos do Concurso Público Nº 01/2011, com a reaplicação das mesmas aos candidatos inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas, na forma do Edital de Homologação, datado de 26 de janeiro de 2012, em data a ser definida em cronograma próprio, com a empresa a ser contratada.

Art. 2º Exclusão do candidato Maurício José Kirst do certame, em virtude do indeferimento da inscrição.

Art. 3º Exclusão do certame do candidato ao cargo de psicologia, por indeferimento da inscrição.

Art. 4º Proibição de participação na nova prova, de pessoas que não constem na lista de inscritos, de acordo com o Edital de Homologação, datado de 26 de janeiro de 2012.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 30 de março de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Extrato Pregão 29-2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição conforme necessidade do Município de vestuários e equipamentos de proteção individual (EPI), as 08:30 horas do dia 19 de abril de 2012, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15, horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 02 de abril de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Ratificação Dispensa de Licitação 03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas Licitações e Contratos, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, para contratação de instituição de ensino superior, para realização de serviços de elaboração de questões inéditas, aplicação das provas (escritas e práticas), correção, avaliação, e julgamento de eventuais recursos inerentes ao concurso público a ser realizado pelo Município, tendo em vista a rescisão unilateral n° 01/2012, referente ao contrato n° 151/2011 com a empresa Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda.

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lindóia do Sul, SC, 29 de março de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato Cancelamento Itens FMS.014.2012 - Enfermagem

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO N° 01
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2012
EDITAL PP Nº 014/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), torna público que o Edital do Pregão Presencial nº 014/2012, cujo objeto é "aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna", sofreu ALTERAÇÕES, haja vista o CANCELAMENTO dos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 - constantes no anexo I do referido edital.
Diante disso, fica alterada a data de processamento do pregão para o dia 17/04/2012, às 08h10min, assim como a data de credenciamento, a data de entrega dos envelopes da proposta e da documentação para o mesmo dia, até as 08 horas.
As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Luzerna (SC), 02 de abril de 2012.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Extrato de Contrato N°: PML.021.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.021.12
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0003/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇOES S.A.

OBJETO: fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 7.614,75m² de pavimentação asfáltica em cauq sobre paralelepípedo e sinalização horizontal nas Ruas Afonso Edmundo Dresch e Engenheiro Roberto Anrain e parte das Ruas Francisco Lindner, Bela Vista e Rui Barbosa, situadas no perímetro urbano do Município de Luzerna, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
VALOR: R$ 425.500,82 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial
DOTAÇÃO:
Conta: 11.1101.15.451.0061.1053.44900000
Reduzido : 090
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 30 de março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
ADEMIR LOCKS
SETEP CONSTRUÇOES S.A.
CONTRATADA

Extrato da Ata de Registro de Preços Fmas 0004/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMAS 0004/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2012
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais educativos destinados à manutenção das atividades da brinquedoteca itinerante, conforme Edital
Modalidade: Pregão Presencial n° 0024/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgão Participante:
COMÉRCIO DE LIVROS ODY LTDA ME
GRÁFICA AMÉRICA LTDA ME
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 28 de março de 2012.
OLANDO FÁVERO
Gestor do FMAS

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2012
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. JORGE CERRY, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0014/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 16 de abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para a Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais conforme especificações do anexo I do Edital.
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 16/04/2012, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m ás 12h00m e das 13h30m ás 17h00m.
Macieira - SC, 02 de abril de 2012.

IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Massaranduba

Prefeitura

Pregão Presencial 11/2012

PREFEITURA DE MASSARANDUBA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2012 - PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012
A Prefeitura Municipal de Massaranduba, , torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando a aquisição de um CAMINHÃO 0km, nas condições definidas no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: as 15:15h do dia 10/04/2012. CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:30min do dia 10/04/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2012.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato 12/2012 - FMS

CONTRATO Nº. 12/2012 - FMS
PROCESSO: CONCORRÊNCIA 01/2012 - FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA.
VALOR: R$ R$ 1.165.854,76 (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA DA VIGENCIA: 02/04/2012 a 01/08/2012
SUZANE E. F. REINKE - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços - Aditivo N°. 9/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADITIVO Nº. 9/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM Nº. 5/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 28 de Março de 2012, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 71/2011 - Pregão Presencial Nº. 27/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.0. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Conforme ata original - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTO DA QUANTIDADE
3.1. Adita-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2011 original a quantidade de 25h de serviços, destinadas a manutenção de veículos leves da frota municipal.

Empresa Vencedora

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Total do Fornecedor: 10.500,00							
00002	JB JORGE BISEWSKI COM PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA-EPP	MAO-DE-OBRA MECANICA PARA CARROS LEVES	HORAS	JB	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
Total do Fornecedor: 2.500,00							

Quantidade aditivada de 25%							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Total do Fornecedor: 10.500,00							
00002	JB JORGE BISEWSKI COM PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA-EPP	MAO-DE-OBRA MECANICA PARA CARROS LEVES	HORAS	JB	25	R$ 25,00	R$ 625,00
Total do Fornecedor: R$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais)							

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Original.
12.2. Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2011 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2011, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 28 de Março de 2012.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Contratante

JB JORGE BISEWSKI COM PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA-EPP
JORGE BISEWSKI
Contratada

Ata de Registro de Preços Nº. 7/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2012
Processo Licitatório Nº. 27/2012
Pregão Presencial Nº. 6/ 2012
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 21 de Março de 2012, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 27/2012 - Pregão Presencial Nº. 6/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO ESPORTIVO E PREDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA	03.916.528/0001-01
J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, neste ato representado por ANDREIA SIMONE WALDMANN	05.785.417/0001-20
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME, neste ato representado por PAULO HENRIQUE VENANCIO	06.220.022/0001-43
3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, neste ato representado por ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	13.128.438/0001-00
TAYU QUIMICA LTDA, neste ato representado por EDSON CESAR NAZARIO	97.493.407/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0. CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO ESPORTIVO E PREDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BALDE PLASTICO 15 LTS, COM ALCA DE METAL REFORCADO	UNID	ARQ-PLAST	93,00	4,45	413,85
4	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA 28 X 42, COM 100	UNID	FORT FREEZER	225,00	2,96	666,00
5	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	CERA LIQUIDA AUTOBRILHO INCOLOR 750 ML, CX. C/ 12:DISPERSOES ACRILICAS, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMARICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E AGUA	CX	BRILHO FACIL	20,00	76,50	1.530,00
11	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	ESCOVA DE MAO, COM CABO PLASTICO	UNID	GOULART	38,00	1,90	72,20
21	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	LUVAS DESCARTAVEIS, PACOTE COM 100.	PACOTE	TALG	220,00	3,49	767,80
27	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	OLEO DE EUCALIPTO (ESSENCIA 140 ML)	UNID	COALA	66,00	8,95	590,70
32	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PA PARA LIXO, PLASTICO	UNID	INBR	126,00	1,99	250,74
37	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	SABAO EM PO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTEENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, AGUA, ALVEJANTE E CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO	KG	ASSIM	655,00	4,11	2.692,05
Total do Fornecedor: 6.983,34							
00001	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	ALCOOL 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSICAO-ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM	CX	MEGA	131,00	47,45	6.215,95

00009	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	DESODORIZADOR DE AR 400 ML/281 G. COMPOSICAO PERFUME. ALCOOL ETILICO, NITRITO DE SODIO, AGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO)	UNID	PURO AR	290,00	6,36	1.844,40
00012	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO, CABO LONGO, CERDAS CURTAS E GROSSAS, SEM SUPORTE	UNID	INCAVAS	40,00	3,92	156,80
00014	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 100 MM X 70 MM X 20 MM	UNID	BRITSH	866,00	0,55	476,30
00016	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	INSETICIDA AEROSOL MATA BARATA E FORMIGA 300 ML	UNID	ULTRAINSET	113,00	5,38	607,94
00017	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	LIMPA VIDROS, ACAO INSTANTANEA, COM SQUEEZE, FRASCOS DE 500 ML	UNID	WORKER	264,00	2,4500	646,80
00018	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	LIMPEZA PESADA 500 ML, CAIXA COM 24: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, CORANTE,AGUA, PERFUME E CONSERVANTE	CX	VEJA	131,00	85,65	11.220,15
00019	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LTS	UNID	ARQPLAST	40,00	4,98	199,20
00020	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	UNID	PLASVALE	69,00	64,60	4.457,40
00022	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	LUVAS TAMANHO M - CX. C/ 100	PAR	TAUGE	157,00	2,40	376,80
00023	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	LUVAS TAMANHO G - C/ 100	PAR	TAUGE	119,00	2,400	285,60
00024	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	MASCARA RESPIRATORIA MEIA PEÇA FACIAL; CARTUCHO QUIMICO (VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS)	UNID	POMPOM	131,00	0,19	24,89
00026	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	OLEO MINERAL PARA ASSOALHO - GL. 5 LTS	UNID	ALANA	49,00	48,85	2.393,65
00028	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	PALHA DE ACO NR. 2	UNID	GUERREIRO	143,00	1,00	143,00

00030	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	PANO DE PRATO LISO OU ESTAMPADO, COR BRANCA OU DECORADO, 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS 50X70 CM	UNID	AGP	456,00	1,89	861,84
00033	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	RODO PLASTICO COM BORRACHA, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM MATERIAL PLASTICO	UNID	SANTA MARIA	44,00	14,18	623,92
00036	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	SABAO EM BARRA AMARELO - TIRAS C/ 5 UNIDADES	PACOTE	FONTANA	50,00	4,70	235,00
00046	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	TOUCA DESCARTAVEL PARA USO EM COZINHA	UNID	POMPOM	3.525,0	0,14	493,50
00047	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	VASSOURA DE NYLON PIACAVA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	MADRI	83,00	5,80	481,40
Total do Fornecedor: 31.744,54							
00002	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL, GALAO COM 2,0 LTS. ATIVO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5-CLORO-2METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA), PERFUME, PIGMENTO E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO	UNID	limpinha	438,00	5,08	2.225,04
00006	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	CLORO, GALAO DE 5 LTS. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DESODIO DE 4 OU 5% DE IONS DE CLOR ATIVO. CLORETO DE SODIO E AGUA	GALAO	sempre limpa	159,00	11,00	1.749,00
00007	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	COPOS DESCARTAVEIS 2500X180 ML, PADRAO ABNT, CAIXA COM 2500 UNIDADES. MATERIAL PP.	CX	copobras	166,00	57,40	9.528,40
00008	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	DESINFETANTE, FRAGRANCIA EUCALIPTO, GALAO DE 5,0 LTS, DE BOA QUALIDADE. COMPOSICAO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, ESSENCIA DE EUCALIPTO, CORANTE DE EUCALIPTO 0,4%	GALAO	briosol	169,00	24,49	4.138,81
00010	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	DETERGENTE 500 ML, CAIXA COM 24: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFANATO DE SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL	CX	limpol	138,00	31,00	4.278,00
00013	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	AGUA SANITARIA, GALAO COM 5,O LITROS (HIPOCLORITODE 2 A 3%), CONTEM CLORO ATIVO 2,0 A 2,5%. COMPOSICAO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA DESMINERALIZADA.	GALAO	limpabem	283,00	4,99	1.412,17
00015	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	ESCOVAO PARA CHAO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM MATERIAL PLASTICO	UNID	gulart	45,00	4,51	202,95

00025	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	LIMPADOR MULTI USO 500 ML, COM POSICAO: TENSOATIVO-ANIONICO, TENSOATIVO NAO ANIONICO, COADJUVANTE, SOLVENTES, CORRETOR DE PH, PERFUME E AGUA	CX	veja	64,00	71,00	4.544,00
00029	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	PANO DE CHAO DUPLO ESCURO 48 CM X 68 CM	UNID	pano pratic	392,00	2,92	1.144,64
00031	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO - FARDO C/ 64 ROLOSDE 30 MT	FARDOS	beneluys	266,00	18,30	4.867,80
00034	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	RODO PLASTICO C/ BORRACHA 30 CM	UNID	incavas	55,00	4,95	272,25
00035	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	RODO DE ESPUMA, COM 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM MATERIAL PLASTICO	UNID	canada	188,00	4,90	921,20
00038	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	SABONETE 90 GR	UNID	yara	225,00	0,85	191,25
00039	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	SABONETE LIQUIDO. COMPOSICAO ACIDO DODECIBENZENO SULFONICO, CORANTE, ESSENCIA AGUA, DIETANOLAMINA DE ACIDOS GRAXOS DE COCO, FRAGRANCIA ERVA-DOCE	LITRO	brioville	135,00	11,49	1.551,15
00040	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	SACO DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO HOSPITALAR-BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	FARDOS	brioville	152,00	24,09	3.661,68
00041	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	SACO PARA LIXO 40 LITROS, FARDO COM 100, ALTA DENSIDADE, MICRA 0,07, PRETO	FARDOS	brioville	150,00	13,25	1.987,50
00042	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	SACO PARA LIXO 20 LITROS, FARDO COM 100, ALTA DENSIDADE, MICRA 0,07, PRETO	FARDOS	brioville	132,00	12,19	1.609,08
00043	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	SAPONACEO CREMOSO LIMAO, FRASCO DE 300 ML	FR/AMPOL	sanny	92,00	4,05	372,60
00044	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	SAPONACEO EM PO, FRASCO DE 300 G. COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSENCIAS	FRAS/BIS	sanny	82,00	2,76	226,32
00045	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	TOALHA DE PAPEL CREME 22,5 X 20 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	lider	883,00	4,79	4.229,57
Total do Fornecedor: 49.113,41							
Total Geral dos Itens: 87.841,29							

1.1. CUSTO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.0. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 27/2012 - Pregão Presencial Nº. 6/2012

3.2. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 27/2012 - Pregão Presencial Nº. 6/2012 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.0. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após

a entrega dos materiais, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:
a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

Código Dotação	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
002	GERENCIA DE PATRIMONIO
2010	Administração Serviços Gerais
33903022000000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
10000	Recursos Ordinários
05	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	GERENCIA DE EDUCACAO
2044	Manutenção do ensino fundamental
33903022000000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)
05	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	GERENCIA DE EDUCACAO
2054	Manutenção da educação infantil
33903022000000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
15801	Transferência do Salário Educação
05	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
006	GERENCIA DE ESPORTES
2090	Apoio ao esporte amador
33903022000000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
10000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.0. O prazo de entrega será de 3 (três) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.1. Local de entrega: conforme cronograma de entrega, anexo a Ordem de Compra encaminhado ao fornecedor.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.0. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da Administração.
6.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
6.1.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2. Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1. Advertência;
6.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
6.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS
8.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.3 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:
11.1.1. Efetuar a entrega no prazo previsto na Cláusula V, independentemente da quantidade solicitada e do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 6/2012, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 21 de Março de 2012.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA	03.916.528/0001-01
J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, neste ato representado por ANDREIA SIMONE WALDMANN	05.785.417/0001-20
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME, neste ato representado por PAULO HENRIQUE VENANCIO	06.220.022/0001-43
3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, neste ato representado por ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	13.128.438/0001-00
TAYU QUIMICA LTDA, neste ato representado por EDSON CESAR NAZARIO	97.493.407/0001-30

MERCADO SPEZIA LTDA - EPP
VANDERLEI SPEZIA
Contratada

J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
PAULO R. DOS SANTOS
Contratada

COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME
PAULO HENRIQUE VENANCIO
Contratada

Ata de Registro de Preços Nº. 8/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2012
Processo Licitatório Nº. 25/2012
Pregão Presencial Nº. 5/2012
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 23 de Março de 2012, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 25/2012 - Pregão Presencial Nº. 5/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE, TRUÇADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 10 M3, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE MACADAME, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF

FROEHLICH & FROEHLICH LTDA, neste ato representado por DENIS FROEHLICH	09.420.711/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE, TRUÇADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 10 M3, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE MACADAME, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	FROEHLICH & FROEHLICH LTDA	CAMINHAO CACAMBA TIPO BASCULANTE, TRUCADO/TRAÇADO-CAPAC. MINIMA DE CARGA DE 10 M3, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA TRANSPORTEDE MACADAME	M³	FROELICH	80.000	3,75	300.000,00
Total Geral dos Itens: 300.000,00							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 25/2012 - Pregão Presencial Nº. 5/2012.
3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 25/2012 - Pregão Presencial Nº. 5/2012 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:
a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

Código Dotação	Descrição
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001	GERENCIA DE AGRICULTURA
2076	Assistência ao produtor rural
33903099000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2. Local de entrega: conforme cronograma fornecido pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente municipal.

5.3. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da Administração.
6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados

à Administração Municipal pelo infrator:
6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou

entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.5.1. Advertência;
6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:
11.1.1. Efetuar a entrega no prazo previsto na Cláusula V, independentemente da quantidade solicitada e do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 5/2012, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 23 de Março de 2012.
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MARIO FERNANDO REINKE
Contratante

FROEHLICH & FROEHLICH LTDA
DENIS FROEHLICH
Contratada

Meleiro

Prefeitura

Lei N° 1546/2012

LEI Nº. 1546/2012
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MELEIRO

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Meleiro, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto Búrigo, nº. 120, Cx.P. 11 - inscrito no CNPJ sob o nº. 86.515.442/0001-96, para a Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida/PNHR (Programa Nova Morada - FETAESC) com as 21 famílias contempladas.

Parágrafo único - O presente convênio tem por objetivo as seguintes atividades: elaboração dos relatórios mensais, de acordo com o padrão da Caixa, com os documentos comprobatórios (Ata, Fotos, Lista de Presença), visitas domiciliar nas famílias contempladas e organização das palestras de acordo com as temáticas estabelecidas no PTTS, com o acompanhamento do STR local.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Meleiro, 01 (uma) servidora, Assistente Social, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Meleiro.

Parágrafo único - A servidora de que trata o art. 2º desta Lei, ficará a disposição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Meleiro realizando 8h (oito horas) mensais, para a execução das atividades e terá seus vencimentos pagos pela Prefeitura de Meleiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 118/2012

PORTARIA n.º 117/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICA GINECOLOGISTA POR TEMPO DETERMINADO

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 910/2002, de 13 de março de 2002, e Lei Complementar nº 034/2012, de 26 de dezembro de 2012, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhora MICHELE SILVIA WOLF PIMENTEL, para exercer o cargo de Médica Ginecologista, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da presente data, por um período de até (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Março de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N°119/2012

PORTARIA nº 119/2012
TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Senhora VANESSA FERNANDES XAVIER, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária de Escola, nível de referência MAG 270, com carga horária de 40 horas, Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio n° 17060/2011-7, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Tomada de Preços Para Obra de Engenharia Nº 03/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2012.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRA DE ENGENHARIA Nº 03/2012

OBJETO: Execução de serviços, para a COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRAS DE ESPORTES DA E. E. B. MARIA DO ROSÁRIO FISCHER, COM EXTENÇÃO DE 756,42M², E E. E. B. FITA BISOL, COM EXTENÇÃO DE 756,42M², numa extensão total de 1.512,84 m², conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias em Anexo, com fornecimento de materiais, maquinas e equipamentos necessários.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas até às 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 19/04/2012.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, SC 456 Km 15 Centro. Fone/fax 049 3546 0194.

Monte Carlo, 02 de abril de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
PREFEITO

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 22/2012Pmn
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2012PMN
Republicado

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PARA SER INSTALADA NO CAMINHÃO GMC PLACA MBR 7832, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 18/04/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 18/04/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 02 de abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 35/2012Pmn
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2012PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 16/04/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 16/04/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em

Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br. Navegantes, 02 de abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 38/2012Pmn
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 17/04/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 17/04/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 02 de abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 45/2012Pmn
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 18/04/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 18/04/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 02 de abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato de Dispensa de Licitação N° 01/2012Ipp
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/12
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/12
CONTRATADO: SUL PREV CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CONTRATANTE: INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIARIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/04/12 - JAN ULLRICH - Diretor Presidente

Extrato de Dispensa de Licitação N° 02/2012Ipp
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/12
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/12
CONTRATADO: DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA -ME
CONTRATANTE: INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/04/12 - JAN ULLRICH - Diretor Presidente

Nova Trento

SAMAE - Nova Trento

Homologação Licitação Cv 01_2012
SAMAE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO - SC
Processo Administrativo: 2/2012
Data do Processo:16/03/2012
Processo de Licitação: Nº 1/2012- CV CONVITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
O Diretor, CARLOS HENRIQUE PIAZZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Licitação Nr.: 1/2012 CV
Modalidade: CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS
Processo Nr.: 2/2012
Objeto da Licitação Aquisição de PRODUTOS QUIMICOS para Tratamento da Água na Localidade da Vasca- ETA-1 e na localidade do Tirol-ETA-2, deste SAMAE, conforme condições e especificações descritas no Anexo I,
deste Edital.
Data Homologação: 03/04/2012
Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
(em Reais R$)
- 006509 - BUSCHLE & LEPPER S.A 1 0,0000 360 BALDES 16.920,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO
- 006287 - STRATUS COMERCIO PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA-EPP
FLUOSSILITATO DE SÓDIO 1.000,000Kgr 2.640,00
TOTAL 19.560,00
(DEZENOVE MIL,QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

NOVA TRENTO, 03 DE ABRIL DE 2012
CARLOS HENRIQUE PIAZZA
Diretor SAMAE

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 028/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 30/03/12
CONTRATADO: POLIMEDICI ASSES. E CONSULT.EM MEDICINA DO TRAB.LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais)
DATA: 30/03/12 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal.

Extrato Edital de Concorrência N° 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012
CONFORME LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Senhor Santo Zilli, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, para DOAÇÃO DE TERRENO, BARRACÃO, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, a título de incentivo econômico, conforme especificações constantes neste edital, e que estará recebendo os invólucros de habilitação e propostas até às 08:50 horas, do dia 04 de Maio de 2012, na Sala de Licitações e Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Jose Fabro,01, nesta cidade, na mesma data em que efetuará a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação às 09:00 horas, regendo-se o processo licitatório pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal n. 434, de 27 de Abril de 2011 e Lei Municipal nº 206 de 01 de Julho de 1999 e demais atos legais aplicáveis à espécie, em especial pelo constante no respectivo Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone: (49) 3362 0024; e-mail: licitação@novohorizonte.sc.gov.br; site: www.novohorizonte.sc.gov.br.

Novo Horizonte/SC, em 03 de Abril de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato Homologação e Adjudicação ao PL Nº 029/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/12
CONVITE Nº 11/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 30/03/12
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para aquisição de Sêmen Bovino, para distribuição aos agricultores, visando a continuação e manutenção do Programa de Inseminação Artificial do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (Anexo III) e demais anexos constantes do Edital.

CONTRATADO: SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)
CONTRATADO: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais)
CONTRATADO: CLINICA VETERINARIA CAMPESTRE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte ecinco reais)
DATA: 30/03/12 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal.

Resultado Habilitação Cv 012/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2012 - CARTA CONVITE Nº 012/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a Aquisição de tubos de concreto para recuperação de rodovias municipais, colocação em bueiros, pontes e pontilhões e fontes de água, conforme quantitativos e condições, constante deste Processo Licitatório, QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: PRESSOTTO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA; SAULO PANDINI ME; VISOLI PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 02 de Abril de 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Propostas Cv 012/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2012 - CARTA CONVITE Nº 012/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a Aquisição de tubos de concreto para recuperação de rodovias municipais, colocação em bueiros, pontes e pontilhões e fontes de água, conforme quantitativos e condições, constante deste Processo Licitatório, QUE quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA, a empresa VISOLI PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP, totalizando o valor global de R$ 18.650,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinqüenta reais), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 02 de Abril de 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato Contratual Nº 037/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 037/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : POLIMEDICI ASSES. E CONSULT.EM MEDICINA DO TRAB.LT
Valor : 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais)
Vigência : Início: 30/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2012
Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 23.434,46
Objeto : O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE Atestado de Saúde Ocupacional- ASO (Admissional, demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função) E Audiometria Ocupacional (Exames Audiométricos), para todos os servidores.
NOVO HORIZONTE, 30 de Março de 2012

Palhoça

Prefeitura

Extrato de Contrato N.º017/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º017/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BW CONTABILIDADE LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços Contábeis para a Farmácia popular. VALOR: R$ 5.195,56 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). DATA: 14/03/2012.

Extrato de Contrato N.º018/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º018/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BROMATOLÓGICAS LTDA - EPP. OBJETO: prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Diagnóstico por Patologia Clínica geral e especializada aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). DATA: 16/03/2012.

Extrato de Contrato N.º019/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º019/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GABEVIDA LABORATÓRIO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Diagnóstico por Patologia Clínica geral e especializada aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DATA: 16/03/2012.

Extrato de Contrato N.º020/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º020/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CENTRO MÉDICO PALHOÇA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Diagnóstico por Radiologia aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA: 19/03/2012.

Extrato de Contrato N.º021/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º021/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO GERÔNIMO LTDA. OBJETO: serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Diagnóstico por Patologia Clínica geral e especializada aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). DATA: 19/03/2012.

Extrato de Contrato N.º022/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º022/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PALAVRA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais, da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça em jornal de circulação local, semanal. VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). DATA: 20/03/2012.

Extrato de Contrato N.º023/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º023/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BIOLOGICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BROMATOLOGICAS. OBJETO: prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Diagnóstico por Patologia Clínica geral e especializada aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. VALOR: R$ R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). DATA: 20/03/2012.

Extrato de Contrato N.º024/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º024/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BROMATOLÓGICAS LTDA EPP. OBJETO: prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - Subgrupo Subgrupo 03 - Diagnóstico citopatologia. VALOR: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). DATA: 20/03/2012.

Extrato de Contrato N.º025/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE CANCELAMENTO N.º025/2012, PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2011 - Pregão Presencial 030/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Termo de cancelamento do item 02 - Café em pó torrado, moído, de 1ª qualidade, tipo extra forte, embalagem aluminizada a vácuo, com selo de pureza ABIC, top de linha, embalagem de 500 G, validade 01 ano. DATA: 26/03/2012.

Extrato de Contrato N.º026/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º026/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC. OBJETO: prestação de serviços de planejamento, elaboração, divulgação, execução de Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: O presente contrato correrá sem despesas para o município de Palhoça, ficando a contradada, autorizada a cobrar dos candidatos a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de médico, R$ 80,00 (oitenta reais) para os demais cursos superiores; R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio, e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental. DATA: 26/03/2012.

Passo de Torres

Prefeitura

Lei Nº 807/2012
LEI Nº 807, DE 29 DE MARÇO DE 2012
" ALTERA O ANEXO II, GRUPOS I, II E III, DA LEI Nº 737 DE 29 DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Numero de vagas do Anexo II, dos Grupos I, II e III da Lei Nº 737, de 29 de abril de 2011, passará a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

ANEXO I

GRUPO I – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Assistente Social	02	A à J
Contador	01	A à J
Enfermeiro	06	A à J
Médico	10	A à J
Odontólogo	04	A à J
Advogado	01	A à J
Biólogo	01	A à J
Engenheiro Civil	01	A à J
Arquiteto	01	A à J
Oficial Administrativo em Projetos e Divulgação	01	A à J
Fisioterapeuta	01	A à J
Psicólogo	04	A à J
Farmacêutico	02	A à J

GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – OAG

CARGO	VAGAS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
Fiscal de Obras	01	A à J
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	A à J
Agente Administrativo	20	A à J
Fiscal de Tributos	01	A à J
Técnico Agrícola	01	A à J

Técnico em Contabilidade	02	A à J
Agente Auxiliar	20	A à J
Auxiliar de Enfermagem	03	A à J
Operador de Computador	01	A à J
Recepcionista	04	A à J
Tesoureiro	01	A à J
Telefonista	02	A à J
Técnico em Enfermagem	10	A à J

GRUPO III – TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES – TSA

CARGO	VAGAS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
Braçal	40	A à J
Servente	32	A à J
Mecânico	01	A à J
Pedreiro	03	A à J
Carpinteiro	02	A à J
Guarda	10	A à J
Motorista de Ambulância/Ônibus	16	A à J
Motorista de veiculo em Geral	12	A à J
Operador de Máquinas	10	A à J
Artífice	01	A à J
Eletricista	01	A à J
Calceteiro	06	A à J

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Anexo, II da Lei 737 de 29 de abril de 2011..

Passo de Torres, em 29 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 29 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Lei Nº 808/2012

LEI N.º 808, DE 29 DE MARÇO DE 2012.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Passo de Torres, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ MF nº 07.458.485/0001-00, com sede em Passo de Torres/SC, com o objetivo de promover o atendimento pedagógico e biopsicossocial dos portadores de deficiência do Município de Passo de Torres.
Art. 2º os recursos as serem transferido para a APAE serão em quatro parcelas de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo que a primeira parcela terá como vencimento dez dias após a publicação da presente Lei, e as vincendas todo dia 10 de cada mês subseqüente.
§ 1º Os recursos a serem transferidos serão aplicados na manutenção, melhorias das instalações físicas, conforme convênio em anexo.
§ 2º A associação prestará contas ao Município, até o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento das parcelas, sob pena de devolução das mesmas ao erário.
Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a cargo de dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres em 29 de março de 2012
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 29 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 131/2012

DECRETO Nº. 131, DE 29 DE MARÇO DE 2012.
"DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, ROSILENE DE MATOS DELFINO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SEÇÃO , FG-6".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada, a servidora Rosilene de Matos Delfino , para ocupar a função de Auxiliar de Seção - FG -6.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 29 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 132/2012
Prefeitura Municipal de Passo de Torres
DECRETO Nº 132 DE 29 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Kijillin, Prefeito em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº344, de Agosto de 2000.

DECRETA:
Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE;

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luiz Carlos Hespanhol
Suplente: Nilcéia Nilsa Ramos Pinter

II- Representante da Sociedade Cívil:

Titular: Carmem Luiza de Matos Chagas
Suplente: Rosane Santos Gonçalves
Titular: Aledir Bristot
Suplente: Werner Schneider

III- Representantes de Professores:

Titular: Marione Silva Rosa Cardoso
Suplente:Ceni Trajano Gomes
Titular: Elizabete Vieira Lemos Joaquim
Suplente: Sandra Lemos Fernandes

IV- Representante dos Pais e Alunos:

Titular: Elisangela Batista Nunes
Suplente: Maira Pacheco
Titular: Rosália Estevão Torres
Suplente: Ana Karina da Silva

V- Representantes de outros segmentos da Sociedade:

Titular: Neuza Machado
Suplente: Ana de Souza

Art. 2º- O mandato será de 02(dois) anos, permitindo a recondução.

Art.3º- A participação dos Conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerados serviços relevantes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 057 de 14 de março de 2011.

Passo de Torres, 29 de março de 2012.
EMERSON KIJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto N.º 3.586, de 02 de Abril de 2012

DECRETO N.º 3.586, DE 02 DE ABRIL DE 2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2012, PERÍODO VESPERTINO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o feriado de 06 de abril de 2012 – Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos federais e estaduais não darão expediente;

CONSIDERANDO que as atividades ficam restritas, cujos gastos, então, não justificam a mantença de tais das atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município no dia 05 de abril de 2012, no período vespertino.

Parágrafo único. A unidade sanitária deverá manter plantão, na forma determinada pela secretaria competente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de abril de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 037/2012

PORTARIA Nº 037, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONALDO DOS SANTOS CÂNDIDO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Ronaldo dos Santos Cândido, referente ao período aquisitivo de 01/07/2006 à 01/07/2011.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciada em 02/04/2012 e terminará em 30/06/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de abril de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de abril de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 036/2012

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERT FRANCIS BROCCA MINOTTO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Robert Francis Brocca Minotto, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 à 01/01/2010.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciada em 02/04/2012 e terminará em 30/06/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de abril de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de abril de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 100 de Março de 2012.

PORTARIA Nº 100 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA SILVANA ORÇATTO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SILVANA ORÇATTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n° 039.994.649-76, residente e domiciliado em Pinheiro Preto, para o cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 30 de Março de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Anexos LRF RREO 1Bim 2012

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.986.896,00**	**10.986.896,00**	**2.211.260,68**	**20,130**	**2.211.260,68**	**20,130**	**8.775.635,32**
RECEITAS CORRENTES	**10.976.880,00**	**10.976.880,00**	**1.809.088,43**	**16,480**	**1.809.088,43**	**16,480**	**9.167.791,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	290.700,00	290.700,00	44.644,06	15,360	44.644,06	15,360	246.055,94
IMPOSTOS	189.000,00	189.000,00	35.370,35	18,710	35.370,35	18,710	153.629,65
TAXAS	71.700,00	71.700,00	9.153,71	12,770	9.153,71	12,770	62.546,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CM	30.000,00	30.000,00	120,00	0,400	120,00	0,400	29.880,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	287.000,00	287.000,00	31.164,34	10,860	31.164,34	10,860	255.835,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	240.000,00	240.000,00	23.829,93	9,930	23.829,93	9,930	216.170,07
CONTRIB. SERV. ILUMIN. PÚBLICA	47.000,00	47.000,00	7.334,41	15,610	7.334,41	15,610	39.665,59
RECEITA PATRIMONIAL	573.150,00	573.150,00	136.390,29	23,800	136.390,29	23,800	436.759,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.600,00	4.600,00	480,00	10,430	480,00	10,430	4.120,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	498.550,00	498.550,00	127.863,38	25,650	127.863,38	25,650	370.686,62
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00	8.046,91	11,500	8.046,91	11,500	61.953,09
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	70.000,00	70.000,00	8.046,91	11,500	8.046,91	11,500	61.953,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	60,00	6,000	60,00	6,000	940,00
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	60,00	6,000	60,00	6,000	940,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	3.920,00	9,560	3.920,00	9,560	37.080,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.665.080,00	9.665.080,00	1.577.796,53	16,320	1.577.796,53	16,320	8.087.283,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.589.080,00	9.589.080,00	1.577.796,53	16,450	1.577.796,53	16,450	8.011.283,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	76.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.950,00	118.950,00	15.113,21	12,710	15.113,21	12,710	103.836,79
MULTAS E JUROS DE MORA	40.600,00	40.600,00	3.701,45	9,120	3.701,45	9,120	36.898,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	4.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.500,00	13.500,00	3.340,77	24,750	3.340,77	24,750	10.159,23
RECEITAS DIVERSAS	60.850,00	60.850,00	8.070,99	13,260	8.070,99	13,260	52.779,01
RECEITAS DE CAPITAL	**10.016,00**	**10.016,00**	**402.172,25**	**4015,300**	**402.172,25**	**4015,300**	**-392.156,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16,00	16,00	402.172,25	2513576,	402.172,25	2513576,	-402.156,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16,00	16,00	402.172,25	2513576,	402.172,25	2513576,	-402.156,25
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**674.550,00**	**674.550,00**	**37.454,53**	**5,550**	**37.454,53**	**5,550**	**637.095,47**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**11.661.446,00**	**11.661.446,00**	**2.248.715,21**	**100,000**	**2.248.715,21**	**100,000**	**9.412.730,79**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**11.661.446,00**	**11.661.446,00**	**2.248.715,21**	**100,000**	**2.248.715,21**	**100,000**	**9.412.730,79**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**11.661.446,00**	**11.661.446,00**	**2.248.715,21**		**2.248.715,21**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**726.282,51**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**726.282,51**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**726.282,51**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**10.986.896,00**	**1.561.230,01**	**12.548.126,01**	**2.206.672,93**	**2.206.672,93**	**1.676.958,92**	**1.676.958,92**	**0,00**	**13,36**	**10.871.167,09**
DESPESAS CORRENTES	**9.529.140,00**	**26.374,66**	**9.555.514,66**	**1.559.583,52**	**1.559.583,52**	**1.308.219,24**	**1.308.219,24**	**0,00**	**13,69**	**8.247.295,42**
Pessoal e Encargos Sociais	4.350.380,00	-25.143,78	4.325.236,22	658.166,17	658.166,17	639.809,29	639.809,29	0,00	14,79	3.685.426,93
Juros/Encargos da Dívida	40.000,00	0,00	40.000,00	1.042,76	1.042,76	1.042,76	1.042,76	0,00	2,61	38.957,24
Outras despesas Correntes	5.138.760,00	51.518,44	5.190.278,44	900.374,59	900.374,59	667.367,19	667.367,19	0,00	12,86	4.522.911,25
DESPESAS DE CAPITAL	**763.206,00**	**1.534.855,35**	**2.298.061,35**	**647.089,41**	**647.089,41**	**368.739,68**	**368.739,68**	**0,00**	**16,05**	**1.929.321,67**
Investimentos	711.206,00	1.534.855,35	2.246.061,35	641.030,43	641.030,43	362.680,70	362.680,70	0,00	16,15	1.883.380,65
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	6.058,98	6.058,98	6.058,98	6.058,98	0,00	12,12	43.941,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**259.550,00**	**0,00**	**259.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**259.550,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**435.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**674.550,00**	**45.000,00**	**719.550,00**	**53.453,99**	**53.453,99**	**48.103,29**	**48.103,29**	**0,00**	**6,69**	**671.446,71**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**11.661.446,00**	**1.606.230,01**	**13.267.676,01**	**2.260.126,92**	**2.260.126,92**	**1.725.062,21**	**1.725.062,21**	**0,00**	**13,00**	**11.542.613,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**11.661.446,00**	**1.606.230,01**	**13.267.676,01**	**2.260.126,92**	**2.260.126,92**	**1.725.062,21**	**1.725.062,21**	**0,00**	**13,00**	**11.542.613,80**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**523.653,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**11.661.446,00**	**1.606.230,01**	**13.267.676,01**	**2.260.126,92**	**2.260.126,92**	**2.248.715,21**	**2.248.715,21**	**0,00**	**13,00**	**11.542.613,80**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**209.550,00**	**209.550,00**	**8.988,16**	**4,290**	**8.988,16**	**4,290**	**200.561,84**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**465.000,00**	**465.000,00**	**28.466,37**	**6,120**	**28.466,37**	**6,120**	**436.533,63**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	465.000,00	465.000,00	28.466,37	6,120	28.466,37	6,120	436.533,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	209.550,00	209.550,00	8.988,16	4,290	8.988,16	4,290	200.561,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	674.550,00	674.550,00	37.454,53	5,550	37.454,53	5,550	637.095,47
TOTAL	**674.550,00**	**674.550,00**	**37.454,53**		**37.454,53**		**637.095,47**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**674.550,00**	**45.000,00**	**719.550,00**	**53.453,99**	**53.453,99**	**48.103,29**	**48.103,29**	**5.350,70**	**7,43**	**671.446,71**
Pessoal e Encargos Sociais	674.550,00	45.000,00	719.550,00	53.453,99	53.453,99	48.103,29	48.103,29	5.350,70	7,43	671.446,71
TOTAL	**674.550,00**	**45.000,00**	**719.550,00**	**53.453,99**	**53.453,99**	**48.103,29**	**48.103,29**	**5.350,70**	**7,43**	**671.446,71**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
EUZEBIO CALISTO VIECELI

Contadora CRC/SC031218/0-9
SIMONE RABUSKE

Responsável pelo Controle Interno
SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.986.896,00**	**12.548.126,01**	**2.206.672,93**	**2.206.672,93**	**1.676.958,92**	**1.676.958,92**	**100,00**	**13,36**	**10.871.167,09**
01	LEGISLATIVA	388.300,00	388.300,00	40.441,14	40.441,14	40.441,14	40.441,14	2,41	10,41	347.858,86
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	388.300,00	388.300,00	40.441,14	40.441,14	40.441,14	40.441,14	2,41	10,41	347.858,86
	Subtotal	**388.300,00**	**388.300,00**	**40.441,14**	**40.441,14**	**40.441,14**	**40.441,14**	**2,41**	**10,41**	**347.858,86**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.788.000,00	1.788.000,00	266.051,58	266.051,58	245.287,30	245.287,30	14,63	13,72	1.542.712,70
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.788.000,00	1.788.000,00	266.051,58	266.051,58	245.287,30	245.287,30	14,63	13,72	1.542.712,70
	Subtotal	**2.176.300,00**	**2.176.300,00**	**306.492,72**	**306.492,72**	**285.728,44**	**285.728,44**	**17,04**	**13,13**	**1.890.571,56**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	30.100,00	30.100,00	1.004,82	1.004,82	527,22	527,22	0,03	1,75	29.572,78
06.181	POLICIAMENTO	30.100,00	30.100,00	1.004,82	1.004,82	527,22	527,22	0,03	1,75	29.572,78
	Subtotal	**2.206.400,00**	**2.206.400,00**	**307.497,54**	**307.497,54**	**286.255,66**	**286.255,66**	**17,07**	**12,97**	**1.920.144,34**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.002,00	406.676,63	78.233,15	78.233,15	27.522,03	27.522,03	1,64	6,77	379.154,60
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	60.000,00	60.000,00	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	0,42	11,77	52.937,92
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	295.002,00	346.676,63	71.171,07	71.171,07	20.459,95	20.459,95	1,22	5,90	326.216,68
	Subtotal	**2.561.402,00**	**2.613.076,63**	**385.730,69**	**385.730,69**	**313.777,69**	**313.777,69**	**18,71**	**12,01**	**2.299.298,94**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	495.000,00	495.000,00	59.452,79	59.452,79	59.452,79	59.452,79	3,55	12,01	435.547,21
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	495.000,00	495.000,00	59.452,79	59.452,79	59.452,79	59.452,79	3,55	12,01	435.547,21
	Subtotal	**3.056.402,00**	**3.108.076,63**	**445.183,48**	**445.183,48**	**373.230,48**	**373.230,48**	**22,26**	**12,01**	**2.734.846,15**
10	SAÚDE	2.239.442,00	2.318.710,30	389.131,19	389.131,19	257.539,98	257.539,98	15,36	11,11	2.061.170,32
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.122.442,00	2.160.692,74	383.888,04	383.888,04	256.144,39	256.144,39	15,27	11,85	1.904.548,35
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00	19.916,43	1.292,00	1.292,00	1.292,00	1.292,00	0,08	6,49	18.624,43
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.500,00	13.100,13	59,00	59,00	59,00	59,00	0,00	0,45	13.041,13
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.000,00	85.000,00	3.892,15	3.892,15	44,59	44,59	0,00	0,05	84.955,41
10.605	ABASTECIMENTO	5.000,00	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.001,00
	Subtotal	**5.295.844,00**	**5.426.786,93**	**834.314,67**	**834.314,67**	**630.770,46**	**630.770,46**	**37,61**	**11,62**	**4.796.016,47**
12	EDUCAÇÃO	1.739.500,00	2.200.545,15	607.923,88	607.923,88	329.087,69	329.087,69	19,62	14,95	1.871.457,46
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.356.500,00	1.817.545,15	564.171,78	564.171,78	285.335,59	285.335,59	17,02	15,70	1.532.209,56
12.364	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,48	11,43	62.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	295.000,00	35.752,10	35.752,10	35.752,10	35.752,10	2,13	12,12	259.247,90
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	Subtotal	**7.035.344,00**	**7.627.332,08**	**1.442.238,55**	**1.442.238,55**	**959.858,15**	**959.858,15**	**57,24**	**12,58**	**6.667.473,93**
13	CULTURA	461.002,00	461.002,00	8.585,00	8.585,00	7.630,00	7.630,00	0,46	1,66	453.372,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	461.002,00	461.002,00	8.585,00	8.585,00	7.630,00	7.630,00	0,46	1,66	453.372,00
	Subtotal	**7.496.346,00**	**8.088.334,08**	**1.450.823,55**	**1.450.823,55**	**967.488,15**	**967.488,15**	**57,69**	**11,96**	**7.120.845,93**
15	URBANISMO	421.994,00	599.494,00	142.459,18	142.459,18	142.228,25	142.228,25	8,48	23,72	457.265,75
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.002,00	227.502,00	128.181,95	128.181,95	128.181,95	128.181,95	7,64	56,34	99.320,05
15.452	SERVIÇOS URBANOS	291.992,00	371.992,00	14.277,23	14.277,23	14.046,30	14.046,30	0,84	3,78	357.945,70
	Subtotal	**7.918.340,00**	**8.687.828,08**	**1.593.282,73**	**1.593.282,73**	**1.109.716,40**	**1.109.716,40**	**66,17**	**12,77**	**7.578.111,68**
16	HABITAÇÃO	50.000,00	281.803,79	21.486,15	21.486,15	21.486,15	21.486,15	1,28	7,62	260.317,64
16.482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	281.803,79	21.486,15	21.486,15	21.486,15	21.486,15	1,28	7,62	260.317,64
	Subtotal	**7.968.340,00**	**8.969.631,87**	**1.614.768,88**	**1.614.768,88**	**1.131.202,55**	**1.131.202,55**	**67,46**	**12,61**	**7.838.429,32**
17	SANEAMENTO	53.002,00	53.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.002,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	53.002,00	53.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.002,00
	Subtotal	**8.021.342,00**	**9.022.633,87**	**1.614.768,88**	**1.614.768,88**	**1.131.202,55**	**1.131.202,55**	**67,46**	**12,54**	**7.891.431,32**
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Subtotal	**8.024.342,00**	**9.025.633,87**	**1.615.568,88**	**1.615.568,88**	**1.131.202,55**	**1.131.202,55**	**67,46**	**12,53**	**7.894.431,32**
20	AGRICULTURA	445.002,00	500.449,50	133.271,70	133.271,70	117.984,56	117.984,56	7,04	23,58	382.464,94
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	62.002,00	117.449,50	74.518,46	74.518,46	74.518,46	74.518,46	4,44	63,45	42.931,04
20.606	EXTENÇÃO RURAL	383.000,00	383.000,00	58.753,24	58.753,24	43.466,10	43.466,10	2,59	11,35	339.533,90

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	Subtotal	**8.469.344,00**	**9.526.083,37**	**1.748.840,58**	**1.748.840,58**	**1.249.187,11**	**1.249.187,11**	**74,49**	**13,11**	**8.276.896,26**
22	INDÚSTRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Subtotal	**8.475.344,00**	**9.532.083,37**	**1.748.840,58**	**1.748.840,58**	**1.249.187,11**	**1.249.187,11**	**74,49**	**13,11**	**8.282.896,26**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695	TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal	**8.480.344,00**	**9.537.083,37**	**1.748.840,58**	**1.748.840,58**	**1.249.187,11**	**1.249.187,11**	**74,49**	**13,10**	**8.287.896,26**
26	TRANSPORTE	1.497.002,00	1.986.492,64	420.787,20	420.787,20	390.978,42	390.978,42	23,31	19,68	1.595.514,22
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.497.002,00	1.986.492,64	420.787,20	420.787,20	390.978,42	390.978,42	23,31	19,68	1.595.514,22
	Subtotal	**9.977.346,00**	**11.523.576,01**	**2.169.627,78**	**2.169.627,78**	**1.640.165,53**	**1.640.165,53**	**97,81**	**14,23**	**9.883.410,48**
27	DESPORTO E LAZER	100.000,00	115.000,00	28.815,55	28.815,55	28.815,55	28.815,55	1,72	25,06	86.184,45
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	115.000,00	28.815,55	28.815,55	28.815,55	28.815,55	1,72	25,06	86.184,45
	Subtotal	**10.077.346,00**	**11.638.576,01**	**2.198.443,33**	**2.198.443,33**	**1.668.981,08**	**1.668.981,08**	**99,52**	**14,34**	**9.969.594,93**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00	215.000,00	8.229,60	8.229,60	7.977,84	7.977,84	0,48	3,71	207.022,16
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00	215.000,00	8.229,60	8.229,60	7.977,84	7.977,84	0,48	3,71	207.022,16
	Subtotal	**10.292.346,00**	**11.853.576,01**	**2.206.672,93**	**2.206.672,93**	**1.676.958,92**	**1.676.958,92**	**100,00**	**14,15**	**10.176.617,09**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	259.550,00	259.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.550,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	259.550,00	259.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.550,00
	Subtotal	**10.551.896,00**	**12.113.126,01**	**2.206.672,93**	**2.206.672,93**	**1.676.958,92**	**1.676.958,92**	**100,00**	**13,84**	**10.436.167,09**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
	Subtotal	**10.986.896,00**	**12.548.126,01**	**2.206.672,93**	**2.206.672,93**	**1.676.958,92**	**1.676.958,92**	**100,00**	**13,36**	**10.871.167,09**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**674.550,00**	**719.550,00**	**53.453,99**	**53.453,99**	**48.103,29**	**48.103,29**	**2,87**	**6,69**	**671.446,71**
	TOTAL(III)=(I+II)	**11.661.446,00**	**13.267.676,01**	**2.260.126,92**	**2.260.126,92**	**1.725.062,21**	**1.725.062,21**	**102,87**	**13,00**	**11.542.613,80**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**674.550,00**	**719.550,00**	**53.453,99**	**53.453,99**	**48.103,29**	**48.103,29**	**2,87**	**6,69**	**671.446,71**
01	LEGISLATIVA	1.700,00	1.700,00	201,66	201,66	201,66	201,66	0,01	11,86	1.498,34
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.700,00	1.700,00	201,66	201,66	201,66	201,66	0,01	11,86	1.498,34
04	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	8.414,75	8.414,75	8.414,75	8.414,75	0,50	8,41	91.585,25
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	8.414,75	8.414,75	8.414,75	8.414,75	0,50	8,41	91.585,25
10	SAÚDE	155.000,00	155.000,00	18.795,23	18.795,23	13.444,53	13.444,53	0,80	8,67	141.555,47
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	155.000,00	155.000,00	18.795,23	18.795,23	13.444,53	13.444,53	0,80	8,67	141.555,47
12	EDUCAÇÃO	274.850,00	319.850,00	15.063,27	15.063,27	15.063,27	15.063,27	0,90	4,71	304.786,73
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	200.550,00	245.550,00	13.078,13	13.078,13	13.078,13	13.078,13	0,78	5,33	232.471,87
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	74.300,00	74.300,00	1.985,14	1.985,14	1.985,14	1.985,14	0,12	2,67	72.314,86
20	AGRICULTURA	28.000,00	28.000,00	1.935,18	1.935,18	1.935,18	1.935,18	0,12	6,91	26.064,82
20.606	EXTENÇÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	1.935,18	1.935,18	1.935,18	1.935,18	0,12	6,91	26.064,82
26	TRANSPORTE	115.000,00	115.000,00	9.043,90	9.043,90	9.043,90	9.043,90	0,54	7,86	105.956,10
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.000,00	115.000,00	9.043,90	9.043,90	9.043,90	9.043,90	0,54	7,86	105.956,10
	TOTAL	**674.550,00**	**719.550,00**	**53.453,99**	**53.453,99**	**48.103,29**	**48.103,29**	**2,87**	**6,69**	**671.446,71**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	849.756,90	1.043.433,03	1.037.906,76	1.002.713,51	955.226,98	946.680,10	936.157,85
Receita Tributária	26.408,58	87.622,34	22.098,63	17.482,34	13.414,44	12.852,22	21.859,71
IPTU	8.357,66	44.127,18	5.621,16	1.527,56	130,59	430,23	252,52
ISS	4.559,46	5.296,88	3.553,53	4.816,43	5.203,35	4.439,77	6.192,09
ITBI	2.453,39	341,32	431,26	2.965,34	426,66	471,89	40,00
IRRF	2.661,21	5.155,20	6.572,69	6.351,12	6.144,21	5.735,80	10.806,24
Outras	8.376,86	32.701,76	5.919,99	1.821,89	1.509,63	1.774,53	4.568,86
Receita de Contribuições	24.200,69	24.170,91	24.690,01	27.330,98	25.942,13	25.919,56	26.919,26
Receita Patrimonial	42.973,90	40.086,86	46.935,37	53.292,10	53.757,92	59.993,99	54.144,30
Receita Agropecuaria	0,00	60,00	0,00	291,24	30,00	90,00	120,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	945,00	2.175,00	4.122,00	3.320,00	3.120,00	2.625,00	1.750,00
Transferências Correntes	751.630,84	885.589,50	928.829,87	895.275,17	854.503,60	839.769,71	788.380,08
Cota-Parte do FPM	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37
Cota-Parte do ICMS	310.302,34	308.430,56	301.471,04	302.281,80	322.233,81	319.909,46	337.908,88
Cota-Parte do IPVA	26.328,54	33.250,59	34.951,80	46.012,26	37.454,55	38.533,19	36.762,75
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	7,29	0,00	0,00	0,00	485,77
Transf.da LC 87/1996	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09
Transferência do FUNDEB	64.434,38	67.830,42	69.350,04	67.725,60	66.149,01	67.348,51	69.390,37
Outras Transferências	43.586,85	69.745,00	56.921,70	58.372,61	70.371,49	44.445,95	48.471,85
Demais Receitas Correntes	3.597,89	3.728,42	11.230,88	5.721,68	4.458,89	5.429,62	42.984,50
II-DEDUÇÕES	150.337,86	171.449,69	182.594,38	178.768,10	167.070,50	168.916,74	158.417,70
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	20.688,67	20.594,14	21.027,07	23.765,57	22.326,89	22.170,70	23.247,16
Servidor	20.688,67	20.594,14	21.027,07	23.765,57	22.326,89	22.170,70	23.247,16
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	129.649,19	150.855,55	161.567,31	155.002,53	144.743,61	146.746,04	135.170,54
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	699.419,04	871.983,34	855.312,38	823.945,41	788.156,48	777.763,36	777.740,15

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	896.974,03	1.123.792,36	1.407.148,69	1.055.689,15	1.083.916,08	12.339.395,44	13.035.180,00
Receita Tributária	4.510,13	15.040,67	31.750,27	26.270,95	18.373,11	297.683,39	290.700,00
IPTU	0,00	524,30	3.712,71	0,00	0,00	64.683,91	64.000,00
ISS	1.052,07	6.829,44	11.017,19	6.942,93	4.023,63	63.926,77	55.000,00
ITBI	0,00	192,00	336,88	10.867,48	400,00	18.926,22	20.000,00
IRRF	3.458,06	6.902,52	14.641,76	4.163,51	8.972,80	81.565,12	50.000,00
Outras	0,00	592,41	2.041,73	4.297,03	4.976,68	68.581,37	101.700,00
Receita de Contribuições	26.697,26	27.072,09	70.775,79	5.501,85	25.662,49	334.883,02	287.000,00
Receita Patrimonial	31.224,38	69.513,11	54.813,79	75.714,39	60.675,90	643.126,01	573.150,00
Receita Agropecuaria	0,00	180,00	60,00	60,00	0,00	891,24	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	6.680,00	2.805,00	1.425,00	2.495,00	31.462,00	41.000,00
Transferências Correntes	829.472,92	1.000.707,07	1.231.751,84	939.363,50	968.949,83	10.914.223,93	11.723.380,00
Cota-Parte do FPM	358.950,48	434.756,58	473.591,98	430.985,75	521.342,74	4.830.957,26	5.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	330.154,95	354.957,30	358.700,67	343.724,80	299.936,41	3.890.012,02	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.222,51	22.433,96	9.335,38	18.857,46	26.029,82	361.172,81	380.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	886,68	0,00	0,00	24,72	1.404,46	1.500,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	3.480,18	1.740,09	1.686,30	1.686,30	20.773,50	30.000,00
Transferência do FUNDEB	72.806,92	72.446,73	75.062,72	78.450,69	73.067,32	844.062,71	760.000,00
Outras Transferências	36.338,06	111.745,64	313.321,00	65.658,50	46.862,52	965.841,17	751.880,00
Demais Receitas Correntes	5.069,34	4.599,42	15.192,00	7.353,46	7.759,75	117.125,85	118.950,00
II-DEDUÇÕES	167.001,85	189.693,11	237.030,51	161.413,73	192.933,00	2.125.627,17	2.298.300,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	22.936,47	23.330,40	66.908,19	1.824,93	22.005,00	290.825,19	240.000,00
Servidor	22.936,47	23.330,40	66.908,19	1.824,93	22.005,00	290.825,19	240.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	144.065,38	166.362,71	170.122,32	159.588,80	170.928,00	1.834.801,98	2.058.300,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	729.972,18	934.099,25	1.170.118,18	894.275,42	890.983,08	10.213.768,27	10.736.880,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	230.050,00	230.050,00	60.519,77	60.519,77	40.525,04
RECEITAS CORRENTES	230.050,00	230.050,00	60.519,77	60.519,77	40.525,04
Receita de Contribuições	0,00	0,00	12.762,33	12.762,33	40.525,04
Pessoal Civil	0,00	0,00	12.762,33	12.762,33	11.487,31
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	12.762,33	12.762,33	11.487,31
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.050,00	230.050,00	43.578,94	43.578,94	29.037,73
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	230.050,00	230.050,00	43.578,94	43.578,94	29.037,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.178,50	4.178,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**668.750,00**	**668.750,00**	**81.086,19**	**81.086,19**	**58.622,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	353.100,00	353.100,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	353.100,00	353.100,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
Pessoal e Encargos Sociais	256.800,00	256.800,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
Pessoal Civil	0,00	0,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
Aposentadorias	0,00	0,00	39.805,82	39.805,82	29.275,36
Pensões	0,00	0,00	4.769,46	4.769,46	9.172,14
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**353.100,00**	**353.100,00**	**44.575,28**	**44.575,28**	**38.447,50**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**315.650,00**	**315.650,00**	**36.510,91**	**36.510,91**	**20.175,19**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(01/2011)	Anterior(2010)	Atual(2011)
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	462.633,68	482.179,77	454.237,75
Investimentos	2.158.441,38	2.140.483,98	2.200.139,24

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
Contrib . Patro. Serv. Civil Ativo	267.500,00	267.500,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
Contrib. Patro. Pensionista Civil	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**438.700,00**	**438.700,00**	**20.566,42**	**20.566,42**	**18.097,65**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Presidente	Contador CRC-SC 10737	Responsável pelo Controle Interno
Hadriel Dalmolin	Alberto Bogoni Neto	Sandra R.P. Bressan

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS DE PINHEIRO PRETO - IPREPI									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTEMA ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR SERVIDORES PINHEIRO PRETO-SIMASPP									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	230.050,00	230.050,00	60.519,77	60.519,77	40.525,04
RECEITAS CORRENTES	230.050,00	230.050,00	60.519,77	60.519,77	40.525,04
Receita de Contribuições	0,00	0,00	12.762,33	12.762,33	40.525,04
Pessoal Civil	0,00	0,00	12.762,33	12.762,33	11.487,31
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	12.762,33	12.762,33	11.487,31
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.050,00	230.050,00	43.578,94	43.578,94	29.037,73
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	230.050,00	230.050,00	43.578,94	43.578,94	29.037,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.178,50	4.178,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**668.750,00**	**668.750,00**	**81.086,19**	**81.086,19**	**58.622,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	353.100,00	353.100,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	353.100,00	353.100,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
Pessoal e Encargos Sociais	256.800,00	256.800,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
Pessoal Civil	0,00	0,00	44.575,28	44.575,28	38.447,50
Aposentadorias	0,00	0,00	39.805,82	39.805,82	29.275,36
Pensões	0,00	0,00	4.769,46	4.769,46	9.172,14
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**353.100,00**	**353.100,00**	**44.575,28**	**44.575,28**	**38.447,50**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**315.650,00**	**315.650,00**	**36.510,91**	**36.510,91**	**20.175,19**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(01/2011)	Anterior(2010)	Atual(2011)
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	462.633,68	482.179,77	454.237,75
Investimentos	2.158.441,38	2.140.483,98	2.200.139,24

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	438.700,00	438.700,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
Contrib . Patro. Serv. Civil Ativo	267.500,00	267.500,00	20.566,42	20.566,42	18.097,65
Contrib. Patro. Pensionista Civil	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**438.700,00**	**438.700,00**	**20.566,42**	**20.566,42**	**18.097,65**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Presidente	Contador CRC-SC 10737	Responsável pelo Controle Interno
Hadriel Dalmolin	Alberto Bogoni Neto	Sandra R.P. Bressan

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	145.355,74	145.355,74	139.296,76
DEDUÇÕES (II)	3.045.402,68	3.045.402,68	3.539.442,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.045.402,68	3.045.402,68	3.539.442,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-2.900.046,94	-2.900.046,94	-3.400.145,95
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-2.900.046,94	-2.900.046,94	-3.400.145,95

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-500.099,01	-500.099,01

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-30.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	1.704.615,31	1.704.615,31	1.704.615,31
DEDUÇÕES (VIII)	3.075.991,29	3.075.991,29	3.150.620,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.075.991,29	3.075.991,29	3.150.620,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-1.371.375,98	-1.371.375,98	-1.446.004,98
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-1.371.375,98	-1.371.375,98	-1.446.004,98

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	11.082.880,00	1.710.632,67	1.710.632,67	1.556.032,68
Receita Tributária	290.700,00	44.644,06	44.644,06	35.262,83
IPTU	64.000,00	0,00	0,00	279,87
ISS	55.000,00	10.966,56	10.966,56	8.688,87
IRRF	50.000,00	13.136,31	13.136,31	11.353,73
ITBI	20.000,00	11.267,48	11.267,48	1.942,40
Outras	101.700,00	9.273,71	9.273,71	12.997,96
Receita de Contribuição	1.636.100,00	106.073,40	106.073,40	85.247,14
Receita Previdenciária	240.000,00	23.829,93	23.829,93	22.077,72
Outras Contribuições	47.000,00	7.334,41	7.334,41	6.954,76
Receitas Previdênciarias	674.550,00	37.454,53	37.454,53	28.107,33
Receita Patrimonial Liquida	4.600,00	480,00	480,00	673,18
Receita Patrimonial	573.150,00	136.390,29	136.390,29	84.124,19
(-) Aplicações Financeiras	568.550,00	135.910,29	135.910,29	83.451,01
Transferências Correntes	9.665.080,00	1.577.796,53	1.577.796,53	1.446.462,61
FPM	4.640.000,00	761.862,87	761.862,87	721.253,72
ICMS	3.200.000,00	514.929,15	514.929,15	463.250,21
Outras Transferências	1.825.080,00	301.004,51	301.004,51	261.958,68
Demais Receitas Correntes	160.950,00	19.093,21	19.093,21	16.494,25
Dívida Ativa	13.500,00	3.340,77	3.340,77	2.837,24
Diversas Receitas Correntes	147.450,00	15.752,44	15.752,44	13.657,01
Receitas de Capital (II)	10.016,00	402.172,25	402.172,25	0,00
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	16,00	402.172,25	402.172,25	0,00
Outras Transferências de Capital	16,00	402.172,25	402.172,25	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	16,00	402.172,25	402.172,25	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	11.082.896,00	2.112.804,92	2.112.804,92	1.556.032,68

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	10.275.064,66	1.356.322,53	1.356.322,53	986.163,34
Pessoal e Encargos Sociais	5.022.786,22	685.848,58	685.848,58	539.409,44
Outras Despesas Correntes	5.212.278,44	669.431,19	669.431,19	446.155,77
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	1.042,76	1.042,76	598,13
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	10.235.064,66	1.355.279,77	1.355.279,77	985.565,21
Despesas de Capital (XI)	2.298.061,35	368.739,68	368.739,68	162.611,04
Investimentos	2.246.061,35	362.680,70	362.680,70	156.641,63
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	6.058,98	6.058,98	5.969,41
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.248.061,35	362.680,70	362.680,70	156.641,63
Reserva de Conting. (XVI)	259.550,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	74.629,00	74.629,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	12.742.676,01	1.792.589,47	1.792.589,47	1.142.206,84
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.659.780,01	320.215,45	320.215,45	413.825,84
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			726.282,51	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-418.550,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

Fevereiro/2012
001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. nº 212 e LDB, Art. nº 72

Anexo 02

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**13.396,43**	**38.933,04**	**9.733,26**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00	0,00
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.972,80	13.136,31	3.284,08
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	400,00	11.267,48	2.816,87
ISS - Imposto Sobre Serviços	4.023,63	10.966,56	2.741,64
Multas e Juros de Mora de Impostos	0,00	78,89	19,72
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	0,00	301,77	75,44
Divida Ativa de Impostos	0,00	3.182,03	795,51
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**331.587,17**	**696.860,27**	**174.215,07**
Cota Parte do ICMS	299.936,41	643.661,21	160.915,30
Cota Parte do IPVA	26.029,82	44.887,28	11.221,82
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	5.620,94	8.311,78	2.077,95
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**523.053,76**	**955.725,81**	**238.931,45**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	521.342,74	952.328,49	238.082,12
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	24,72	24,72	6,18
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.686,30	3.372,60	843,15
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**868.037,36**	**1.691.519,12**	**422.879,78**
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			**422.879,78**

2 - FUNDEB	No Período	Até o Período
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	**73.067,32**	**151.518,01**
Transferências de Recursos do FUNDEB	73.067,32	151.518,01
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**170.928,00**	**330.516,80**
Cota Parte do ICMS	-59.987,20	-128.732,06
Cota Parte do IPVA	-5.205,89	-8.977,30
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-1.124,19	-1.662,36
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-104.268,52	-190.465,62
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-4,94	-4,94
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-337,26	-674,52
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	**-97.860,68**	**-178.998,79**

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Período	Até o Período
12.361 - Ensino Fundamental	237.132,48	298.413,72
12.365 - Ensino Infantil	14.861,72	37.737,24
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
12.306 - Merenda Escolar	0,00	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**251.994,20**	**336.150,96**

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Período	Até o Período
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII)	-97.860,68	-178.998,79
Fonte 22 - Transferencia de Convenios Educação	73.325,03	73.412,05
Fonte 58 - Salário Educação	1.158,00	1.158,00
Fonte 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00
Fonte 61 - Programa Nacional de Apoio ao Tranporte Escolar	0,00	0,00
Fonte 89 - Alienação de Bens	0,00	0,00
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**-23.377,65**	**-104.428,74**

5 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2011	15.267,83
(-) Saldo Financeiro - 29/02/2012	0,00
XI) SALDO	**15.267,83**

6 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	868.037,36	1.691.519,12
Despesas por Função/Subfunção (IX)	251.994,20	336.150,96
Deduções (X+XI)	-23.377,65	-89.160,91
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	275.371,85	425.311,87
Mínimo à ser Aplicado (V)	217.009,34	422.879,78
Aplicado à Maior	58.362,51	2.432,09
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	31,72	25,14
Superávit	6,72	0,14

Dados Extraídos do Setor Contábil

Euzebio Calisto Vieceli	Simone Rabuske	Sandra Regina P. Bressan
Prefeito Municipal	Contadora CRC 031218/0-9	Coord. Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.298.061,35	368.739,68	368.739,68	1.929.321,67
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.298.061,35	368.739,68	368.739,68	1.929.321,67
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.298.061,35	-368.739,68	-368.739,68	-1.929.321,67

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

Fevereiro/2012
001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo 01

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**13.396,43**	**38.933,04**	**5.839,96**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00	0,00
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.972,80	13.136,31	1.970,45
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	400,00	11.267,48	1.690,12
ISS - Imposto Sobre Serviços	4.023,63	10.966,56	1.644,98
Multas e Juros de Mora de Impostos	0,00	78,89	11,83
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	0,00	301,77	45,27
Divida Ativa de Impostos	0,00	3.182,03	477,30
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**331.587,17**	**696.860,27**	**104.529,04**
Cota Parte do ICMS	299.936,41	643.661,21	96.549,18
Cota Parte do IPVA	26.029,82	44.887,28	6.733,09
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	5.620,94	8.311,78	1.246,77
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**523.053,76**	**955.725,81**	**143.358,87**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	521.342,74	952.328,49	142.849,27
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	24,72	24,72	3,71
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.686,30	3.372,60	505,89
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**868.037,36**	**1.691.519,12**	**253.727,87**
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**253.727,87**

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica	168.721,45	269.588,92
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	1.292,00	1.292,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto merenda)	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**170.013,45**	**270.880,92**

3 - DEDUÇÕES	No Período	Até o Período
Fonte 70 - Gestão do SUS	0,00	0,00
Fonte 12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00
Fonte 23 - Transferencias de Convenios Saúde	0,00	0,00
Fonte 64	19.866,03	37.784,87
Fonte 65	0,00	0,00
Fonte 66	1.292,00	1.351,00
Fonte 67	489,73	489,73
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**21.647,76**	**39.625,60**

4 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2011	0,00
(-) Saldo Financeiro - 29/02/2012	0,00
VIII) SALDO	**0,00**

5 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	868.037,36	1.691.519,12
Despesas por Função/Subfunção (VI)	170.013,45	270.880,92
Deduções (VII+VIII)	21.647,76	39.625,60
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	148.365,69	231.255,32
Mínimo à ser Aplicado (V)	130.205,60	253.727,87
Aplicado à Menor	18.160,09	-22.472,55
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	17,09	13,67
Déficit	2,09	-1,33

Dados Extraídos do Setor Contábil

Euzebio Calisto Vieceli	Simone Rabuske	Sandra R.P. Bressan
Prefeito Municipal	Contadora CRC SC 031218/0-9	Responsavel pelo Controle Interno

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.661.446,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	11.661.446,00
Receitas Realizadas	2.248.715,21	2.248.715,21
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	726.282,51
Déficit Orçamentário	0,00	1.606.230,01

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	11.661.446,00
Dotação Atualizada	0,00	13.267.676,01
Despesas Empenhadas	2.260.126,92	2.260.126,92
Despesas Liquidadas	1.725.062,21	1.725.062,21
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.260.126,92	2.260.126,92
Despesas Liquidadas	1.725.062,21	1.725.062,21

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	10.213.768,27

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)		
Despesas Previdenciarias (IV)		
Resultado Previdenciário (III-IV)		

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-30.000,00	-500.099,01	1666,9967
Resultado Primario	-418.550,00	320.215,45	-76,5059

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	24,195
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	57,916
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	368.739,68	1.929.321,67

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)		0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	10.000,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	225.660,68	15,00	13,37

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 006/2012 - Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 006/2012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Referente a contratação de profissional para ministrar o curso de corte e costura destinado as famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, público alvo beneficiários do Programa Bolsa Família. Os cursos serão realizados no Centro de referência da Assistência Social (CRAS), realizado no bairro Perequê com início 09/04/2012 e término previsto para o mês de agosto de 2012, totalizando 128 horas/aula.
Contratado: CLARICE DE OLIVEIRA KLABUNDE ME
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 04 (quatro) meses.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Data e assinatura do contrato: 21 de março de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 002/2012 CULTURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de impressos diversos. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 10:00 do dia 25 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 053/2012
Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para confecção da estátua do Monge João Maria em Bronze O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 10:00 do dia 17 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 054/2012

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2012
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para locação de pavilhões para eventos. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 10:00 do dia 23 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 055/2012
Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de material para iluminação pública. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 24 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 056/2012
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço por empreitada global, para drenagem e pavimentação em blocos de concreto sextavado, incluindo passeios

em paiver, sinalização horizontal e vertical de todas as Ruas do Conjunto São Bernardo do Campo, neste município, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 25 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 057/2012
Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de serviços de provedor de internet. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 26 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei Complementar N° 243/2012
LEI COMPLEMENTAR Nº 243, de 29 de março de 2012.
"AMPLIA VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, ALTERA E REVOGA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação 24 (vinte e quatro) vagas nos cargos de provimento efetivo, com jornada de trabalho e vencimento mensal a seguir identificados

Nº de vagas	cargo	nível	jornada de trabalho
03	Assistente Social	H	40 hs
02	Psicólogo	H	40 hs
01	Psicopedagogo	H	40 hs
07	Agente Administrativo	E	40 hs
05	Educador Social	E	40 hs
03	Motorista de Veíc. Leve	D	40 hs
02	Cozinheiro	B	40 hs
01	Aux. de Serv.Gerais F.	A	40 hs

Art. 2º Em razão das modificações previstas no artigo anterior, os Anexos I. III e X, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, passam a vigorar com a redação neles dispostas os quais são partes integrantes desta Lei Complementar,

Art. 3º Acrescenta o parágrafo 3º ao Artigo 15 da Lei Complementar nº 208 de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 ( )

§ 3º A lotação dos servidores que integram a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município será fixada mediante Decreto constando em cada Unidade Administrativa, os cargos, número de vagas, nível de vencimento, jornada de trabalho e grupo ocupacional.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especial o Anexo IV - Lotação dos Servidores Efetivos, integrante da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de Março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Anexo I
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

a) Administração Direta

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Administrador	1	H	40
Advogado [1]	8	H	20
Advogado (em extinção)	1	H	20
Agente Administrativo	114	E	40
Agente de Defesa Civil	2	E	40
Agente de Saúde (em extinção)	2	F	40
Almoxarife (em extinção)	1	B	40
Analista de Sistemas	4	H	40
Arquiteto	4	H	40
Arquivista [1]	1	H	40
Assistente Social	16	H	40
Atendente de Educação Infantil (em extinção)	3	B	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	30	C	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	18	D	40
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	36	D	40
Auxiliar de Saúde Bucal	20	C	40
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	161	A	40
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	83	A	40
Auxiliar de Topografia	4	B	40
Biólogo [1]	1	H	40
Calceteiro	12	C	40
Carpinteiro	7	D	40
Cirurgião Dentista	30	H	20
Cirurgião Dentista (em extinção)	1	J	30
Contador	2	H	40
Auditor Interno [1]	1	H	40
Coveiro	3	B	40
Cozinheiro	41	B	40
Desenhista	6	F	40
Detonador	1	B	40
Digitador (em extinção)	1	E	36
Educador Social [1]	7	E	40
Eletricista	2	D	40
Enfermeiro	15	H	40
Enfermeiro Obstétrico	2	H	40
Engenheiro Agrônomo	2	H	40
Engenheiro Civil	9	H	40
Engenheiro de Alimentos	1	H	40
Engenheiro Florestal	1	H	40
Engenheiro Sanitarista	1	H	40
Farmacêutico	4	H	40
Fiscal de Meio Ambiente	2	G	40
Fiscal de Obras (em extinção)	2	G	40
Fiscal de Obras e Posturas	6	G	40
Fiscal de Posturas (em extinção)	1	G	40
Fiscal de Saúde Pública	4	G	40
Fiscal de Serviço Público	4	G	40
Fiscal de Tributos	12	G	40
Fiscal do PROCON	2	G	40
Fisioterapeuta [1]	2	H	40
Fonoaudiólogo	7	H	40
Fonoaudiólogo (em extinção)	1	G	30
Guarda Municipal	30	E	40
Instrutor de Trabalhos Manuais (em extinção)	2	B	20
Lubrificador	1	B	40
Marceneiro (em extinção)	1	D	40
Marroeiro (em extinção)	1	B	40
Marteleteiro (em extinção)	1	B	40

Mecânico (em extinção)	1	C	40
Médico	14	H	20
Médico [1]	13	K	40
Médico (em extinção)	1	J	30
Médico Angiologista	1	H	20
Médico Auditor	1	H	20
Médico Autorizador	1	H	20
Médico Cardiologista	2	H	20
Médico Cirurgião Geral	2	H	20
Médico Cirurgião Pediátrico	1	H	20
Médico Dermatologista	1	H	20
Médico Endocrinologista	1	H	20
Médico Ginecologista/Obstetra	6	H	20
Médico Neurologista	2	H	20
Médico Oftalmologista	3	H	20
Médico Oncologista	1	H	20
Médico Ortopedista	1	H	20
Médico Otorrinolaringologista	2	H	20
Médico Pediatra	6	H	20
Médico Perito	1	H	20
Médico Pneumologista	1	H	20
Médico Psiquiatra	2	H	20
Médico Urologista	2	H	20
Médico Veterinário	3	H	40
Motorista de Caminhão	48	E	40
Motorista de Veículo Leve	28	D	40
Nutricionista	5	H	40
Operador de Equipamentos	28	E	40
Pedreiro	10	D	40
Pintor	2	C	40
Professor I (em extinção)	4	B	40
Programador (em extinção)	1	E	40
Psicólogo	17	H	40
Psicopedagogo	4	H	40
Radiologista/Odontológico	3	H	20
Recepcionista (em extinção)	1	B	40
Técnico em Agropecuária	4	F	40
Técnico em Análises Clínicas [1]	2	F	40
Técnico em Edificações	2	F	40
Técnico em Enfermagem	36	F	40
Técnico em Informática	5	F	40
Técnico em Radiologia [1]	2	F	20
Técnico em Segurança no Trabalho	1	F	40
Telefonista	4	C	36
Topógrafo	2	F	40
Turismólogo	2	H	40
Vigia	26	B	40

[1] **Cargos Criados**

b) Administração Indireta - Fundação Cultural

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	4	E	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	4	C	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	5	D	40
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2	A	40
Bibliotecário [1]	1	H	40
Motorista de Veículo Leve	2	D	40
Telefonista	2	C	36
Vigia	4	B	40

[1] **Cargos Criados**

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos

Cargos	Vagas	Nível	Jornada

Agente Administrativo	2	E	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	2	D	40
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4	A	40
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	6	A	40
Motorista de Caminhão	1	E	40
Motorista de Veículo Leve	2	D	40

Anexo II
ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

a) Administração Direta

Cargos	Unidade	Vagas	Nível	Jornada
Secretário Municipal de Administração	Administração	1	Subsidío	40
Diretor do Depto de Compras	Administração	1	C6	40
Diretor do Depto de Patrimônio	Administração	1	C6	40
Diretor do Depto de Processos Licitatórios	Administração	1	C6	40
Diretor do Depto de Recursos Humanos	Administração	1	C6	40
Diretor do Depto Previdenciário	Administração	1	C6	40
Chefe da Div. de Administração do Cemitério	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Bens Móveis e Imóveis	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Compras	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Desenv. de Hardware	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Desenv. de Interlig. Dados e Voz	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Desenv. de Software	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Integração do Sist. de Gestão	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Medicina e Segurança do Trabalho	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Processos Licitatórios	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Recrutamento e Seleção	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Rotinas Trabalhistas	Administração	1	C9	40
Chefe da Div. de Treinamento e Desenvolvimento	Administração	1	C9	40
Secretário Municipal de Agricultura	Agricultura	1	Subsidío	40
Diretor do Depto de Agricultura	Agricultura	1	C6	40
Diretor do Depto de Pecuária	Agricultura	1	C6	40
Chefe da Div. Administrativa	Agricultura	1	C9	40
Chefe da Div. da Patrulha Mecanizada	Agricultura	1	C9	40
Chefe da Div. de Controle e Fiscalização	Agricultura	1	C9	40
Chefe da Div. de Serv. de Inspeção Municipal	Agricultura	1	C9	40
Secretário Municipal de Assistência Social	Assistência Social e Habitação	1	Subsidío	40
Diretor do Depto de Assistência Social	Assistência Social e Habitação	1	C6	40
Diretor do Depto de Habitação	Assistência Social e Habitação	1	C6	40
Chefe da Div. Administrativa	Assistência Social e Habitação	1	C9	40
Chefe da Div. de Habitação	Assistência Social e Habitação	1	C9	40
Chefe da Div. de Prog. e Conv. Habitacionais	Assistência Social e Habitação	1	C9	40
Chefe da Div. de Proteção Social Básica	Assistência Social e Habitação	1	C9	40
Chefe da Div. de Proteção Social Especial	Assistência Social e Habitação	1	C9	40
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Empreendedot	Desenvolvimento Econômico	1	Subsidío	40
Assistente de Manut. do Centro de Eventos	Desenvolvimento Econômico	1	C10	40
Diretor do Depto de Desen. Econ. Nac. e Intern.	Desenvolvimento Econômico	1	C6	40
Diretor do Depto de Turismo	Desenvolvimento Econômico	1	C6	40
Chefe da Div. de Desen. Econ. Nac. e Intern.	Desenvolvimento Econômico	1	C9	40
Chefe da Div. de Turismo	Desenvolvimento Econômico	1	C9	40
Secretário Municipal de Educação	Educação	1	Subsidío	40
Secretário Adjunto de Educação	Educação	1	C4	40
Diretor do Depto Administrativo	Educação	1	C6	40
Diretor do Depto da Escola Modelo	Educação	1	C6	40
Diretor do Depto Pedagógico de Ensino	Educação	1	C6	40
Chefe da Div. de Adm. e Cont. de Pessoal	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Adm. e Serviços Gerais	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Apoio Técnico Pedagógico	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Convênios e Conselhos	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Educ. de Jovens e Adultos	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Educ. Infantil - 0 à 3 anos	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Educ. Infantil - 4 à 6 anos	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Educação Especial	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Ens. Fund. - Séries Finais	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Ens. Fund. - Séries Iniciais	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Lev. e Acom. de Dados Estat.	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Manutenção	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Merenda	Educação	1	C9	40

Chefe da Div. de Orçam. e Controle Interno	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Parcerias da Escola Modelo	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Prog. Curricular da Esc. Mod.	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Prog. Extra Curric. da Esc. Mod.	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Programas Extra Curricular	Educação	1	C9	40
Chefe da Div. de Transporte	Educação	1	C9	40
Secretário Municipal da Fazenda	Fazenda	1	Subsidío	40
Assessor de Análise de Processos Fiscais	Fazenda	1	C6	40
Diretor do Depto Contábil	Fazenda	1	C6	40
Diretor do Depto de Arrecadação	Fazenda	1	C6	40
Diretor do Depto de Cadastro Multifinalitário	Fazenda	1	C6	40
Diretor do Depto de Fiscalização Tributária	Fazenda	1	C6	40
Diretor do Depto de Tesouraria	Fazenda	1	C6	40
Chefe da Div. de Análise de Proced. Fiscais	Fazenda	1	C9	40
Chefe da Div. de Cadastro Imobiliário	Fazenda	1	C9	40
Chefe da Div. de Cadastro Mobiliário	Fazenda	1	C9	40
Chefe da Div. de Dívida Ativa Administrativa	Fazenda	1	C9	40
Chefe da Div. de Dívida Ativa Judicial	Fazenda	1	C9	40
Chefe da Div. de Orçamento	Fazenda	1	C9	40
Chefe da Div. de Protocolo	Fazenda	1	C9	40
Chefe da Div. de Receita	Fazenda	1	C9	40
Assistente de Gabinete	Gabinete	1	C10	40
Assessor Especial de Comunicação	Gabinete	1	C3	40
Assessor Especial de TI	Gabinete	1	C3	40
Secretário da Junta do Serviço Militar	Gabinete	1	C10	40
Chefe Gabinete do Prefeito	Gabinete	1	C1	40
Assessor Especial de Defesa do Cidadão	Gabinete	1	C3	40
Assessor Especial do Gabinete	Gabinete	1	C3	40
Comandante	Gabinete	1	C6	40
Diretor da Defesa Civil - COMDEC	Gabinete	1	C6	40
Diretor de Comunicação Social	Gabinete	1	C6	40
Diretor de Controle Interno	Gabinete	1	C6	40
Diretor de Expediente	Gabinete	1	C6	40
Diretor do Depto de Orçamento e Gestão	Gabinete	1	C6	40
Diretor do Depto de Trânsito	Gabinete	1	C6	40
Diretor do Depto do Gabinete do Povo	Gabinete	1	C6	40
Diretor do PROCON Municipal	Gabinete	1	C6	40
Guarda Municipal Inspetor	Gabinete	3	C8	40
Chefe da Div. Serviços de Sinalização Viária	Gabinete	1	C9	40
Chefe de Imprensa e Jornalismo	Gabinete	1	C9	40
Chefe de Relações Públicas e Cerimonial	Gabinete	1	C9	40
Chefe dos Motoristas	Gabinete	1	C9	40
Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete Vice Prefeito	1	C10	40
Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete Vice Prefeito	1	C7	40
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Obras	1	Subsidío	40
Assessor Especial de Pavimentação de Obras	Obras	1	C2	40
Diretor do Depto de Cont. e Manut. de Frota	Obras	1	C6	40
Diretor do Depto de Gestão Administrativa	Obras	1	C6	40
Diretor do Depto de Obra e Melhorias Viárias	Obras	1	C6	40
Diretor do Depto de Serviços Urbanos	Obras	1	C6	40
Chefe da Div. de Almoxarifado	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Cont. da Execução de Serviços	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Cont. de Equip. e Veíc. Pesados	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Limpeza Pública e Urbanismo	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Man. do Sist. de San. Básico	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Manut. das Vias não Paviment.	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Maquinário	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Oficina, Lubrif. e Lavação	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Pavimentação	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Serviços Administrativos	Obras	1	C9	40
Chefe da Div. de Serviços de Patrolamento	Obras	1	C9	40
Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Meio Ambiente	Planejamento	1	Subsidío	40
Secretário Adjunto de Planejamento	Planejamento	1	C4	40

Assessor do Plano Diretor	Planejamento	1	C6	40
Diretor do Depto de Fiscalização	Planejamento	1	C6	40
Diretor do Depto de Meio Ambiente	Planejamento	1	C6	40
Diretor do Depto de Projetos	Planejamento	1	C6	40
Diretor do Depto de Urbanismo	Planejamento	1	C6	40
Chefe da Div. Administrativa	Planejamento	1	C9	40
Chefe da Div. da Estação de Resíduos Sólidos	Planejamento	1	C9	40
Chefe da Div. de Projetos e Pavimentação	Planejamento	1	C9	40
Procurador Geral do Município	Procuradoria	1	C1	40
Assistente da Procuradoria Jurídica	Procuradoria	1	C10	40
Consultor Jurídico Administrativo	Procuradoria	1	C5	20
Consultor Jurídico Contencioso Geral	Procuradoria	2	C5	20
Consultor Jurídico Fazendário	Procuradoria	2	C5	20
Chefe da Div. Burocrático Administrativo	Procuradoria	1	C9	40
Chefe da Div. Executivos Fiscais	Procuradoria	1	C9	40
Secretário Municipal Saúde	Saúde	1	Subsidío	40
Secretário Adjunto de Saúde	Saúde	1	C4	40
Diretor do Depto Administrativo e Financeiro	Saúde	1	C6	40
Diretor do Depto de Atenção à Saúde	Saúde	1	C6	40
Diretor do Depto de Cont. Aval. e Auditoria	Saúde	1	C6	40
Diretor do Depto de Cont. e Distrib. de Medic.	Saúde	1	C6	40
Diretor do Depto de Medicina	Saúde	1	C6	20
Diretor do Depto de Odontologia	Saúde	1	C6	20
Diretor do Depto de Vigilância Sanitária	Saúde	1	C6	40
Chefe da Div. de Administração Financeira	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Aten. Bás. e Unid. de Saúde	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Auditoria	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Cont. e Distrib. de Medicam.	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Cont., Aval. e Processamento	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Controle de Pessoal	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Enfermagem	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div.de Medicina	Saúde	1	C9	20
Chefe da Div. de Odontologia	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Patrimônio e Contabilidade	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Processamento de Dados	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Prog. de Assist. de Saúde	Saúde	1	C9	40
Chefe da Div. de Vigilância Sanitária	Saúde	1	C9	40

b) Administração Indireta - Fundação Cultural

Cargos	Unidade	Vagas	Nível	Jornada
Superintendente	Fundação Cultural	1	C1	40
Diretor Administrativo Geral	Fundação Cultural	1	C6	40
Diretor do Depto da Hist. Memór. e Document.	Fundação Cultural	1	C6	40
Diretor do Depto de Artes Cênicas	Fundação Cultural	1	C6	40
Diretor do Depto de Artes Visuais	Fundação Cultural	1	C6	40
Diretor do Depto de Biblioteca	Fundação Cultural	1	C6	40
Diretor do Depto de Música	Fundação Cultural	1	C6	40
Chefe Administrativo da Estação Cultural	Fundação Cultural	3	C9	40
Chefe da Div. Administrativa e Financeira	Fundação Cultural	1	C9	40
Chefe da Div. de Arquivo Histórico	Fundação Cultural	1	C9	40
Chefe da Div. de Informática	Fundação Cultural	1	C9	40
Chefe da Div. de Obras/Manut. e Patrimônio	Fundação Cultural	1	C9	40

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos

Cargos	Unidade	Vagas	Nível	Jornada
Superintendente	Fundação Desportos	1	C1	40
Diretor do Depto de Esportes	Fundação Desportos	1	C6	40
Diretor do Depto Financeiro e Administrativo	Fundação Desportos	1	C6	40
Chefe da Div. de Esporte Comunitário	Fundação Desportos	1	C9	40
Chefe da Div. de Esporte e Rendimento	Fundação Desportos	1	C9	40
Chefe da Div. de Promoções e Eventos	Fundação Desportos	1	C9	40

Anexo III
GRUPOS OCUPACIONAIS

a) Lotação Administração Direta

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	36	D	40
Auxiliar de Saúde Bucal	20	C	40
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	161	A	40
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	83	A	40
Auxiliar de Topografia	4	B	40
Calceteiro	12	C	40
Carpinteiro	7	D	40
Coveiro	3	B	40
Cozinheiro	41	B	40
Detonador	1	B	40
Eletricista	2	D	40
Guarda Municipal	30	E	40
Instrutor de Trabalhos Manuais (em extinção)	2	B	20
Lubrificador	1	B	40
Marceneiro (em extinção)	1	D	40
Marroeiro (em extinção)	1	B	40
Marteleteiro (em extinção)	1	B	40
Mecanico (em extinção)	1	C	40
Motorista de Caminhão	48	E	40
Motorista de Veículo Leve	28	D	40
Operador de Equipamentos	28	E	40
Pedreiro	10	D	40
Pintor	2	C	40
Vigia	26	B	40

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	114	E	40
Agente de Defesa Civil	2	E	40
Agente de Saúde (em extinção)	2	F	40
Almoxarife (em extinção)	1	B	40
Atendente de Educação Infantil (em extinção)	3	B	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	30	C	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	18	D	40
Digitador (em extinção)	1	E	36
Educador Social	7	E	40
Professor I (em extinção)	4	B	40
Programador (em extinção)	1	E	40
Recepcionista (em extinção)	1	B	40
Telefonista	4	C	36

Grupo Ocupacional Técnico (GT)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Desenhista	6	F	40
Técnico em Agropecuária	4	F	40
Técnico em Análises Clínicas	2	F	40
Técnico em Edificações	2	F	40
Técnico em Enfermagem	36	F	40
Técnico em Informática	5	F	40
Técnico em Radiologia	2	F	20
Técnico em Segurança no Trabalho	1	F	40

Topógrafo	2	F	40

Grupo Ocupacional Superior (GS)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Administrador	1	H	40
Advogado	8	H	20
Advogado (em extinção)	1	H	20
Analista de Sistemas	4	H	40
Arquiteto	4	H	40
Arquivista	1	H	40
Assistente Social	16	H	40
Auditor Interno	1	H	40
Biólogo	1	H	40
Cirurgião Dentista	30	H	20
Cirurgião Dentista (em extinção)	1	J	30
Contador	2	H	40
Enfermeiro	15	H	40
Enfermeiro Obstétrico	2	H	40
Engenheiro Agrônomo	2	H	40
Engenheiro Civil	9	H	40
Engenheiro de Alimentos	1	H	40
Engenheiro Florestal	1	H	40
Engenheiro Sanitarista	1	H	40
Farmacêutico	4	H	40
Fiscal de Meio Ambiente	2	G	40
Fiscal de Obras (em extinção)	2	G	40
Fiscal de Obras e Posturas	6	G	40
Fiscal de Posturas (em extinção)	1	G	40
Fiscal de Saúde Pública	4	G	40
Fiscal de Serviço Público	4	G	40
Fiscal de Tributos	12	G	40
Fiscal do PROCON	2	G	40
Fisioterapeuta	2	H	40
Fonoaudiólogo	7	H	40
Fonoaudiólogo (em extinção)	1	G	30
Médico	14	H	20
Médico	13	K	40
Médico (em extinção)	1	J	30
Médico Angiologista	1	H	20
Médico Auditor	1	H	20
Médico Autorizador	1	H	20
Médico Cardiologista	2	H	20
Médico Cirurgião Geral	2	H	20
Médico Cirurgião Pediátrico	1	H	20
Médico Dermatologista	1	H	20
Médico Endocrinologista	1	H	20
Médico Ginecologista/Obstetra	6	H	20
Médico Neurologista	2	H	20
Médico Oftalmologista	3	H	20
Médico Oncologista	1	H	20
Médico Ortopedista	1	H	20
Médico Otorrinolaringologista	2	H	20
Médico Pediatra	6	H	20
Médico Perito	1	H	20
Médico Pneumologista	1	H	20
Médico Psiquiatra	2	H	20
Médico Urologista	2	H	20
Médico Veterinário	3	H	40
Nutricionista	5	H	40
Psicólogo	17	H	40

Psicopedagogo	4	H	40
Radiologista/Odontológico	3	H	20
Turismólogo	2	H	40

b) Administração Indireta - Fundação Cultural

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2	A	40
Motorista de Veículo Leve	2	D	40
Vigia	4	B	40

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	4	E	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	4	C	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	5	D	40
Telefonista	2	C	36

Grupo Ocupacional Superior (GS)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Bibliotecário	1	H	40

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4	A	40
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	6	A	40
Motorista de Caminhão	1	E	40
Motorista de Veículo Leve	2	D	40

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	2	E	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	2	D	40

Anexo IV
LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

a) Lotação Administração Direta

I - Gabinete do Prefeito

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	10	E	40	GA
Agente de Defesa Civil	2	E	40	GA
Auditor Interno	1	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	4	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	2	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1	A	40	GO
Engenheiro Civil	1	H	40	GS
Fiscal do PROCON	2	G	40	GS
Guarda Municipal	30	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	1	D	40	GO
Técnico em Edificações	2	F	40	GT
Telefonista	2	C	36	GA

II - Gabinete do Vice-Prefeito

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.

III - Procuradoria Jurídica

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Advogado (em extinção)	1	H	20	GS
Advogado	8	H	20	GS
Agente Administrativo	7	E	40	GA

IV - Secretaria Municipal de Administração

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Analista de Sistemas	4	H	40	GS
Agente Administrativo	20	E	40	GA
Assistente Social	1	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	8	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	5	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	6	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	2	A	40	GO
Coveiro	3	B	40	GO
Digitador (em extinção)	1	E	36	GA
Eletricista	1	D	40	GO
Marceneiro (em extinção)	1	D	40	GO
Médico Perito	1	H	20	GS
Motorista de Veículo Leve	3	D	40	GO
Programador (em extinção)	1	E	40	GA
Psicólogo	1	H	40	GS
Técnico em Enfermagem	1	F	40	GT
Técnico em Informática	2	F	40	GT
Técnico em Segurança no Trabalho	1	F	40	GT
Telefonista	2	C	36	GA
Vigia	26	B	40	GO

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Arquivista	1	H	40	GS
Agente Administrativo	12	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	3	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	4	D	40	GA
Contador	2	H	40	GS
Fiscal de Tributos	12	G	40	GS

Fiscal de Obras (em extinção)	2	G	40	GS
Fiscal de Obras e Posturas	6	G	40	GS
Fiscal de Posturas (em extinção)	1	G	40	GS

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Administrador	1	H	40	GS
Agente Administrativo	16	E	40	GA
Agente de Saúde (em extinção)	2	F	40	GA
Almoxarife (em extinção)	1	B	40	GA
Assistente Social	3	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	10	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	5	D	40	GA
Auxiliar de Saúde Bucal	20	C	40	GO
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	36	D	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	18	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	5	A	40	GO
Carpinteiro	1	D	40	GO
Cirurgião Dentista	30	H	20	GS
Cirurgião Dentista (em extinção)	1	J	30	GS
Eletricista	1	D	40	GO
Enfermeiro	15	H	40	GS
Enfermeiro Obstétrico	2	H	40	GS
Farmacêutico	4	H	40	GS
Fiscal de Saúde Pública	4	G	40	GS
Fisioterapeuta	2	H	40	GS
Fonoaudiólogo	3	H	40	GS
Médico	14	H	20	GS
Médico (em extinção)	1	J	30	GS
Médico	13	K	40	GS
Médico Angiologista	1	H	20	GS
Médico Auditor	1	H	20	GS
Médico Autorizador	1	H	20	GS
Médico Cardiologista	2	H	20	GS
Médico Cirurgião Geral	2	H	20	GS
Médico Cirurgião Pediátrico	1	H	20	GS
Médico Dermatologista	1	H	20	GS
Médico Endocrinologista	1	H	20	GS
Médico Ginecologista/Obstetra	6	H	20	GS
Médico Neurologista	2	H	20	GS
Médico Pediatra	6	H	20	GS
Médico Pneumologista	1	H	20	GS
Médico Psiquiatra	2	H	20	GS
Médico Oftalmologista	3	H	20	GS
Médico Oncologista	1	H	20	GS
Médico Ortopedista	1	H	20	GS
Médico Otorrinolaringologista	2	H	20	GS
Médico Urologista	2	H	20	GS
Médico Veterinário	1	H	40	GS
Motorista de Caminhão	7	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	12	D	40	GO
Nutricionista	2	H	40	GS
Psicólogo	8	H	40	GS
Radiologista/Odontológico	3	H	20	GS
Recepcionista (em extinção)	1	B	40	GA
Técnico em Análises Clínicas	2	F	40	GT
Técnico em Enfermagem	35	F	40	GT
Técnico em Informática	2	F	40	GT
Técnico em Radiologia	2	F	20	GT

VII - Secretaria Municipal de Educação

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.

Agente Administrativo	20	E	40	GA
Assistente Social	5	H	40	GS
Atendente de Educação Infantil (em extinção)	3	B	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	2	C	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	112	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	10	A	40	GO
Cozinheiro	39	B	40	GO
Engenheiro de Alimentos	1	H	40	GS
Fonoaudiólogo (em extinção)	1	G	30	GS
Fonoaudiólogo	4	H	40	GS
Instrutor de Trabalhos Manuais (em extinção)	2	B	20	GO
Motorista de Caminhão	7	E	40	GO
Motorista de veículo leve	4	D	40	GO
Nutricionista	3	H	40	GS
Professor I (em extinção)	4	B	40	GA
Psicólogo	4	H	40	GS
Psicopedagogo	2	H	40	GS
Técnico em Informática	1	F	40	GT

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	3	E	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	2	A	40	GO
Turismólogo	2	H	40	GS

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	5	E	40	GA
Assistente Social	4	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	5	A	40	GO
Educador Social	2	E	40	GA
Engenheiro Civil	2	H	40	GS
Psicólogo	2	H	40	GS
Psicopedagogo	1	H	40	GS
Motorista de Caminhão	4	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	1	D	40	GO

X - Secretaria Municipal de Agricultura

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	2	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	3	A	40	GO
Engenheiro Agrônomo	2	H	40	GS
Médico Veterinário	2	H	40	GS
Motorista de Caminhão	2	E	40	GO
Operador de Equipamentos	8	E	40	GO
Técnico em Agropecuária	4	F	40	GT

XI - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	8	E	40	GA
Arquiteto	4	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA

Auxiliar de Topografia	4	B	40	GO
Biólogo	1	H	40	GS
Desenhista	6	F	40	GT
Engenheiro Civil	6	H	40	GS
Engenheiro Florestal	1	H	40	GS
Engenheiro Sanitarista	1	H	40	GS
Fiscal de Meio Ambiente	2	G	40	GS
Fiscal de Serviço Público	4	G	40	GS
Motorista de Caminhão	1	E	40	GO
Topógrafo	2	F	40	GT

XII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	4	E	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	60	A	40	GO
Calceteiro	12	C	40	GO
Carpinteiro	6	D	40	GO
Detonador	1	B	40	GO
Lubrificador	1	B	40	GO
Marroeiro (em extinção)	1	B	40	GO
Marteleteiro (em extinção)	1	B	40	GO
Mecânico (em extinção)	1	C	40	GO
Motorista de Caminhão	27	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	4	D	40	GO
Operador de Equipamentos	20	E	40	GO
Pedreiro	10	D	40	GO
Pintor	2	C	40	GO

b) Lotação Administração Indireta - Fundação Cultural

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	4	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	4	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	5	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2	A	40	GO
Bibliotecário	1	H	40	GS
Motorista de Veículo Leve	2	D	40	GO
Telefonista	2	C	36	GA
Vigia	4	B	40	GO

c) Lotação Administração Indireta - Fundação Municipal de Desporto

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	2	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	2	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	6	A	40	GO
Motorista de Caminhão	1	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	2	D	40	GO

Anexo VI
ALTERAÇÃO NOMENCLATURA DOS CARGOS

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Proposta
Administrador de Empresa	Administrador
Auxiliar Administrativo III	Agente Administrativo
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Saúde Bucal
Desenhista Projetista	Desenhista
Desenhista Técnico	Desenhista
Pintor de Construção	Pintor

Anexo VII
CARGOS EXTINTOS

Cargos	Nível	Vagas	Jornada	G. Ocup.	Quadro
Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas	C	1	40	GO	AD
Engenheiro Químico	H	1	40	GS	AD

Anexo VIII
ENQUADRAMENTO

Cargos	Jornada	Quadro	Nível Anterior	Nível Atual
Administrador	40	AD	70	H
Advogado (em extinção)	20	AD	80	H
Agente Administrativo	40	AD	40	E
Agente Administrativo	40	FC	40	E
Agente Administrativo	40	FD	40	E
Agente de Saúde (em extinção)	40	AD	50	F
Agente em Defesa Civil	40	AD	40	E
Almoxarife (em extinção)	40	AD	20	B
Analista de Sistemas	40	AD	70	H
Arquiteto	40	AD	70	H
Assistente Social	40	AD	70	H
Atendente de Educação Infantil (em extinção)	40	AD	20	B
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	40	AD	20	C
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	40	FD	20	C
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	40	FC	20	C
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	40	FD	30	D
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	40	AD	30	D
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	40	FC	30	D
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	40	AD	30	D
Auxiliar de Saúde Bucal	40	AD	20	C
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	FD	10	A
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	FC	10	A
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	AD	10	A
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40	FD	10	A
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40	AD	10	A
Auxiliar de Topografia	40	AD	20	B
Calceteiro	40	AD	20	C
Carpinteiro	40	AD	30	D
Cirurgião Dentista	20	AD	70	H
Cirurgião Dentista (em extinção)	30	AD	70	J
Contador	40	AD	70	H
Coveiro	40	AD	20	B
Cozinheiro	40	AD	20	B
Desenhista	40	AD	50	F
Detonador (em extinção)	40	AD	20	B
Digitador (em extinção)	40	AD	20	E
Eletricista	40	AD	30	D
Enfermeiro	40	AD	70	H
Enfermeiro Obstétrico	40	AD	70	H
Engenheiro Agrônomo	40	AD	70	H
Engenheiro Civil	40	AD	70	H
Engenheiro Florestal	40	AD	70	H
Engenheiro Sanitarista	40	AD	70	H
Farmacêutico	40	AD	70	H
Fiscal de Meio Ambiente	40	AD	60	G
Fiscal de Obras (em extinção)	40	AD	60	G
Fiscal de Obras e Posturas	40	AD	60	G
Fiscal de Posturas (em extinção)	40	AD	60	G
Fiscal de Saúde Pública	40	AD	60	G
Fiscal de Serviços Públicos	40	AD	60	G
Fiscal de Tributos	40	AD	60	G
Fiscal do PROCON	40	AD	60	G
Fonoaudiólogo	40	AD	70	H
Fonoaudiólogo (em extinção)	30	AD	70	G

Guarda Municipal	40	AD	40	E
Instrutor de Trabalhos Manuais (em extinção)	40	AD	20	B
Lubrificador	40	AD	20	B
Marceneiro (em extinção)	40	AD	30	D
Marroeiro (em extinção)	40	AD	20	B
Marteleteiro (em extinção)	40	AD	20	B
Mecânico (em extinção)	40	AD	30	C
Médico	20	AD	70	H
Médico	40	AD	70	K
Médico (em extinção)	30	AD	70	J
Médico Angiologista	20	AD	70	H
Médico Auditor	20	AD	70	H
Médico Autorizador	20	AD	70	H
Médico Cardiologista	20	AD	70	H
Médico Cirurgião Geral	20	AD	70	H
Médico Cirurgião Pediátrico	20	AD	70	H
Médico Dermatologista	20	AD	70	H
Médico Endocrinologista	20	AD	70	H
Médico Ginecologista/Obstetra	20	AD	70	H
Médico Neurologista	20	AD	70	H
Médico Oftalmologista	20	AD	70	H
Médico Oncologista	20	AD	70	H
Médico Ortopedista	20	AD	70	H
Médico Otorrinolaringologista	20	AD	70	H
Médico Pediatra	20	AD	70	H
Médico Perito	20	AD	70	H
Médico Pneumologista	20	AD	70	H
Médico Psiquiatra	20	AD	70	H
Médico Urologista	20	AD	70	H
Médico Veterinário	40	AD	70	H
Motorista de Caminhão	40	AD	40	E
Motorista de Veículo Leve	40	FC	30	D
Motorista de Veículo Leve	40	FD	30	D
Motorista de Veículo Leve	40	AD	30	D
Nutricionista	40	AD	70	H
Operador de Equipamentos	40	AD	40	E
Pedreiro	40	AD	30	D
Pintor	40	AD	30	C
Professor I (em extinção)	40	AD	20	B
Programador (em extinção)	40	AD	50	E
Psicólogo	40	AD	70	H
Psicopedagogo	40	AD	70	H
Radiologista/Odontológico	20	AD	70	H
Recepcionista	40	AD	20	B
Técnico em Agropecuária	40	AD	40	F
Técnico em Enfermagem	40	AD	40	F
Técnico em Informática	40	AD	40	F
Técnico em Segurança do Trabalho	40	AD	60	F
Telefonista	36	FC	30	C
Telefonista	40	AD	30	C
Topógrafo	40	AD	50	F
Turismólogo	40	AD	70	H
Vigia	40	FC	20	B
Vigia	40	AD	20	B

Anexo IX
Tabela de Progressão

			Interstício	1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano
			Adicional por Tempo de Serviço	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
			Progressão Por Qualificação			2%			2%			2%			2%			2%	
			Progressão Por Desempenho						3%			3%			3%			3%	
Nível	Valor	Coef.	Escolaridade	%	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	600,00	1,000	Exigido Concurso	0%	606,00	612,00	630,00	636,00	642,00	678,00	684,00	690,00	726,00	732,00	738,00	774,00	780,00	786,00	822,00	828,00
			1ª Progressão	6%			666,00	672,00	678,00	714,00	720,00	726,00	762,00	768,00	774,00	810,00	816,00	822,00	858,00	864,00
			2ª Progressão	6%								762,00	798,00	804,00	810,00	846,00	852,00	858,00	894,00	900,00
			3ª Progressão	6%													888,00	894,00	930,00	936,00
B	700,00	1,167	Exigido Concurso	0%	707,00	714,00	735,00	742,00	749,00	791,00	798,00	805,00	847,00	854,00	861,00	903,00	910,00	917,00	959,00	966,00
			1ª Progressão	6%			777,00	784,00	791,00	833,00	840,00	847,00	889,00	896,00	903,00	945,00	952,00	959,00	1.001,00	1.008,00
			2ª Progressão	6%								889,00	931,00	938,00	945,00	987,00	994,00	1.001,00	1.043,00	1.050,00
			3ª Progressão	6%													1.036,00	1.043,00	1.085,00	1.092,00
C	800,00	1,333	Exigido Concurso	0%	808,00	816,00	840,00	848,00	856,00	904,00	912,00	920,00	968,00	976,00	984,00	1.032,00	1.040,00	1.048,00	1.096,00	1.104,00
			1ª Progressão	6%			888,00	896,00	904,00	952,00	960,00	968,00	1.016,00	1.024,00	1.032,00	1.080,00	1.088,00	1.096,00	1.144,00	1.152,00
			2ª Progressão	6%								1.016,00	1.064,00	1.072,00	1.080,00	1.128,00	1.136,00	1.144,00	1.192,00	1.200,00
			3ª Progressão	6%													1.184,00	1.192,00	1.240,00	1.248,00
D	900,00	1,500	Exigido Concurso	0%	909,00	918,00	945,00	954,00	963,00	1.017,00	1.026,00	1.035,00	1.089,00	1.098,00	1.107,00	1.161,00	1.170,00	1.179,00	1.233,00	1.242,00
			1ª Progressão	6%			999,00	1.008,00	1.017,00	1.071,00	1.080,00	1.089,00	1.143,00	1.152,00	1.161,00	1.215,00	1.224,00	1.233,00	1.287,00	1.296,00
			2ª Progressão	6%								1.143,00	1.197,00	1.206,00	1.215,00	1.269,00	1.278,00	1.287,00	1.341,00	1.350,00
			3ª Progressão	6%													1.332,00	1.341,00	1.395,00	1.404,00
E	1.200,00	2,000	Exigido Concurso	0%	1.212,00	1.224,00	1.260,00	1.272,00	1.284,00	1.356,00	1.368,00	1.380,00	1.452,00	1.464,00	1.476,00	1.548,00	1.560,00	1.572,00	1.644,00	1.656,00
			1ª Progressão	6%			1.332,00	1.344,00	1.356,00	1.428,00	1.440,00	1.452,00	1.524,00	1.536,00	1.548,00	1.620,00	1.632,00	1.644,00	1.716,00	1.728,00
			2ª Progressão	6%								1.524,00	1.596,00	1.608,00	1.620,00	1.692,00	1.704,00	1.716,00	1.788,00	1.800,00
			3ª Progressão	6%													1.776,00	1.788,00	1.860,00	1.872,00
F	1.650,00	2,750	Exigido Concurso	0%	1.666,50	1.683,00	1.732,50	1.749,00	1.765,50	1.864,50	1.881,00	1.897,50	1.996,50	2.013,00	2.029,50	2.128,50	2.145,00	2.161,50	2.260,50	2.277,00
			1ª Progressão	6%			1.831,50	1.848,00	1.864,50	1.963,50	1.980,00	1.996,50	2.095,50	2.112,00	2.128,50	2.227,50	2.244,00	2.260,50	2.359,50	2.376,00
			2ª Progressão	6%								2.095,50	2.194,50	2.211,00	2.227,50	2.326,50	2.343,00	2.359,50	2.458,50	2.475,00
			3ª Progressão	6%													2.442,00	2.458,50	2.557,50	2.574,00
G	2.400,00	4,000	Exigido Concurso	0%	2.424,00	2.448,00	2.520,00	2.544,00	2.568,00	2.712,00	2.736,00	2.760,00	2.904,00	2.928,00	2.952,00	3.096,00	3.120,00	3.144,00	3.288,00	3.312,00
			1ª Progressão	6%	2.568,00	2.592,00	2.664,00	2.688,00	2.712,00	2.856,00	2.880,00	2.904,00	3.048,00	3.072,00	3.096,00	3.240,00	3.264,00	3.288,00	3.432,00	3.456,00
			2ª Progressão	6%								3.048,00	3.192,00	3.216,00	3.240,00	3.384,00	3.408,00	3.432,00	3.576,00	3.600,00
			3ª Progressão	6%													3.552,00	3.576,00	3.720,00	3.744,00
H	2.700,00	4,500	Exigido Concurso	0%	2.727,00	2.754,00	2.835,00	2.862,00	2.889,00	3.051,00	3.078,00	3.105,00	3.267,00	3.294,00	3.321,00	3.483,00	3.510,00	3.537,00	3.699,00	3.726,00
			1ª Progressão	6%	2.889,00	2.916,00	2.997,00	3.024,00	3.051,00	3.213,00	3.240,00	3.267,00	3.429,00	3.456,00	3.483,00	3.645,00	3.672,00	3.699,00	3.861,00	3.888,00
			2ª Progressão	6%								3.429,00	3.591,00	3.618,00	3.645,00	3.807,00	3.834,00	3.861,00	4.023,00	4.050,00
			3ª Progressão	6%													3.996,00	4.023,00	4.185,00	4.212,00
I	3.150,00	5,250	Exigido Concurso	0%	3.181,50	3.213,00	3.307,50	3.339,00	3.370,50	3.559,50	3.591,00	3.622,50	3.811,50	3.843,00	3.874,50	4.063,50	4.095,00	4.126,50	4.315,50	4.347,00
			1ª Progressão	6%	3.370,50	3.402,00	3.496,50	3.528,00	3.559,50	3.748,50	3.780,00	3.811,50	4.000,50	4.032,00	4.063,50	4.252,50	4.284,00	4.315,50	4.504,50	4.536,00
			2ª Progressão	6%								4.000,50	4.189,50	4.221,00	4.252,50	4.441,50	4.473,00	4.504,50	4.693,50	4.725,00
			3ª Progressão	6%													4.662,00	4.693,50	4.882,50	4.914,00
J	4.050,00	6,750	Exigido Concurso	0%	4.090,50	4.131,00	4.252,50	4.293,00	4.333,50	4.576,50	4.617,00	4.657,50	4.900,50	4.941,00	4.981,50	5.224,50	5.265,00	5.305,50	5.548,50	5.589,00
			1ª Progressão	6%	4.333,50	4.374,00	4.495,50	4.536,00	4.576,50	4.819,50	4.860,00	4.900,50	5.143,50	5.184,00	5.224,50	5.467,50	5.508,00	5.548,50	5.791,50	5.832,00
			2ª Progressão	6%								5.143,50	5.386,50	5.427,00	5.467,50	5.710,50	5.751,00	5.791,50	6.034,50	6.075,00
			3ª Progressão	6%													5.994,00	6.034,50	6.277,50	6.318,00
K	8.100,00	13,500	Exigido Concurso	0%	8.181,00	8.262,00	8.505,00	8.586,00	8.667,00	9.153,00	9.234,00	9.315,00	9.801,00	9.882,00	9.963,00	10.449,00	10.530,00	10.611,00	11.097,00	11.178,00
			1ª Progressão	6%	8.667,00	8.748,00	8.991,00	9.072,00	9.153,00	9.639,00	9.720,00	9.801,00	10.287,00	10.368,00	10.449,00	10.935,00	11.016,00	11.097,00	11.583,00	11.664,00
			2ª Progressão	6%								10.287,00	10.773,00	10.854,00	10.935,00	11.421,00	11.502,00	11.583,00	12.069,00	12.150,00
			3ª Progressão	6%													11.988,00	12.069,00	12.555,00	12.636,00

17° ano	18° ano	19° ano	20° ano	21° ano	22° ano	23° ano	24° ano	25° ano	26° ano	27° ano	28° ano	29° ano	30° ano	31° ano	32° ano	33° ano	34° ano	35° ano
1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	2%			2%			2%			2%			2%			2%		
	3%			3%			3%			3%			3%			3%		
R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
834,00	870,00	876,00	882,00	918,00	924,00	930,00	966,00	972,00	978,00	1.014,00	1.020,00	1.026,00	1.062,00	1.068,00	1.074,00	1.110,00	1.116,00	1.122,00
870,00	906,00	912,00	918,00	954,00	960,00	966,00	1.002,00	1.008,00	1.014,00	1.050,00	1.056,00	1.062,00	1.098,00	1.104,00	1.110,00	1.146,00	1.152,00	1.158,00
906,00	942,00	948,00	954,00	990,00	996,00	1.002,00	1.038,00	1.044,00	1.050,00	1.086,00	1.092,00	1.098,00	1.134,00	1.140,00	1.146,00	1.182,00	1.188,00	1.194,00
942,00	978,00	984,00	990,00	1.026,00	1.032,00	1.038,00	1.074,00	1.080,00	1.086,00	1.122,00	1.128,00	1.134,00	1.170,00	1.176,00	1.182,00	1.218,00	1.224,00	1.230,00
973,00	1.015,00	1.022,00	1.029,00	1.071,00	1.078,00	1.085,00	1.127,00	1.134,00	1.141,00	1.183,00	1.190,00	1.197,00	1.239,00	1.246,00	1.253,00	1.295,00	1.302,00	1.309,00
1.015,00	1.057,00	1.064,00	1.071,00	1.113,00	1.120,00	1.127,00	1.169,00	1.176,00	1.183,00	1.225,00	1.232,00	1.239,00	1.281,00	1.288,00	1.295,00	1.337,00	1.344,00	1.351,00
1.057,00	1.099,00	1.106,00	1.113,00	1.155,00	1.162,00	1.169,00	1.211,00	1.218,00	1.225,00	1.267,00	1.274,00	1.281,00	1.323,00	1.330,00	1.337,00	1.379,00	1.386,00	1.393,00
1.099,00	1.141,00	1.148,00	1.155,00	1.197,00	1.204,00	1.211,00	1.253,00	1.260,00	1.267,00	1.309,00	1.316,00	1.323,00	1.365,00	1.372,00	1.379,00	1.421,00	1.428,00	1.435,00
1.112,00	1.160,00	1.168,00	1.176,00	1.224,00	1.232,00	1.240,00	1.288,00	1.296,00	1.304,00	1.352,00	1.360,00	1.368,00	1.416,00	1.424,00	1.432,00	1.480,00	1.488,00	1.496,00
1.160,00	1.208,00	1.216,00	1.224,00	1.272,00	1.280,00	1.288,00	1.336,00	1.344,00	1.352,00	1.400,00	1.408,00	1.416,00	1.464,00	1.472,00	1.480,00	1.528,00	1.536,00	1.544,00
1.208,00	1.256,00	1.264,00	1.272,00	1.320,00	1.328,00	1.336,00	1.384,00	1.392,00	1.400,00	1.448,00	1.456,00	1.464,00	1.512,00	1.520,00	1.528,00	1.576,00	1.584,00	1.592,00
1.256,00	1.304,00	1.312,00	1.320,00	1.368,00	1.376,00	1.384,00	1.432,00	1.440,00	1.448,00	1.496,00	1.504,00	1.512,00	1.560,00	1.568,00	1.576,00	1.624,00	1.632,00	1.640,00
1.251,00	1.305,00	1.314,00	1.323,00	1.377,00	1.386,00	1.395,00	1.449,00	1.458,00	1.467,00	1.521,00	1.530,00	1.539,00	1.593,00	1.602,00	1.611,00	1.665,00	1.674,00	1.683,00
1.305,00	1.359,00	1.368,00	1.377,00	1.431,00	1.440,00	1.449,00	1.503,00	1.512,00	1.521,00	1.575,00	1.584,00	1.593,00	1.647,00	1.656,00	1.665,00	1.719,00	1.728,00	1.737,00
1.359,00	1.413,00	1.422,00	1.431,00	1.485,00	1.494,00	1.503,00	1.557,00	1.566,00	1.575,00	1.629,00	1.638,00	1.647,00	1.701,00	1.710,00	1.719,00	1.773,00	1.782,00	1.791,00
1.413,00	1.467,00	1.476,00	1.485,00	1.539,00	1.548,00	1.557,00	1.611,00	1.620,00	1.629,00	1.683,00	1.692,00	1.701,00	1.755,00	1.764,00	1.773,00	1.827,00	1.836,00	1.845,00
1.668,00	1.740,00	1.752,00	1.764,00	1.836,00	1.848,00	1.860,00	1.932,00	1.944,00	1.956,00	2.028,00	2.040,00	2.052,00	2.124,00	2.136,00	2.148,00	2.220,00	2.232,00	2.244,00
1.740,00	1.812,00	1.824,00	1.836,00	1.908,00	1.920,00	1.932,00	2.004,00	2.016,00	2.028,00	2.100,00	2.112,00	2.124,00	2.196,00	2.208,00	2.220,00	2.292,00	2.304,00	2.316,00
1.812,00	1.884,00	1.896,00	1.908,00	1.980,00	1.992,00	2.004,00	2.076,00	2.088,00	2.100,00	2.172,00	2.184,00	2.196,00	2.268,00	2.280,00	2.292,00	2.364,00	2.376,00	2.388,00
1.884,00	1.956,00	1.968,00	1.980,00	2.052,00	2.064,00	2.076,00	2.148,00	2.160,00	2.172,00	2.244,00	2.256,00	2.268,00	2.340,00	2.352,00	2.364,00	2.436,00	2.448,00	2.460,00
2.293,50	2.392,50	2.409,00	2.425,50	2.524,50	2.541,00	2.557,50	2.656,50	2.673,00	2.689,50	2.788,50	2.805,00	2.821,50	2.920,50	2.937,00	2.953,50	3.052,50	3.069,00	3.085,50
2.392,50	2.491,50	2.508,00	2.524,50	2.623,50	2.640,00	2.656,50	2.755,50	2.772,00	2.788,50	2.887,50	2.904,00	2.920,50	3.019,50	3.036,00	3.052,50	3.151,50	3.168,00	3.184,50
2.491,50	2.590,50	2.607,00	2.623,50	2.722,50	2.739,00	2.755,50	2.854,50	2.871,00	2.887,50	2.986,50	3.003,00	3.019,50	3.118,50	3.135,00	3.151,50	3.250,50	3.267,00	3.283,50
2.590,50	2.689,50	2.706,00	2.722,50	2.821,50	2.838,00	2.854,50	2.953,50	2.970,00	2.986,50	3.085,50	3.102,00	3.118,50	3.217,50	3.234,00	3.250,50	3.349,50	3.366,00	3.382,50
3.336,00	3.480,00	3.504,00	3.528,00	3.672,00	3.696,00	3.720,00	3.864,00	3.888,00	3.912,00	4.056,00	4.080,00	4.104,00	4.248,00	4.272,00	4.296,00	4.440,00	4.464,00	4.488,00
3.480,00	3.624,00	3.648,00	3.672,00	3.816,00	3.840,00	3.864,00	4.008,00	4.032,00	4.056,00	4.200,00	4.224,00	4.248,00	4.392,00	4.416,00	4.440,00	4.584,00	4.608,00	4.632,00
3.624,00	3.768,00	3.792,00	3.816,00	3.960,00	3.984,00	4.008,00	4.152,00	4.176,00	4.200,00	4.344,00	4.368,00	4.392,00	4.536,00	4.560,00	4.584,00	4.728,00	4.752,00	4.776,00
3.768,00	3.912,00	3.936,00	3.960,00	4.104,00	4.128,00	4.152,00	4.296,00	4.320,00	4.344,00	4.488,00	4.512,00	4.536,00	4.680,00	4.704,00	4.728,00	4.872,00	4.896,00	4.920,00
3.753,00	3.915,00	3.942,00	3.969,00	4.131,00	4.158,00	4.185,00	4.347,00	4.374,00	4.401,00	4.563,00	4.590,00	4.617,00	4.779,00	4.806,00	4.833,00	4.995,00	5.022,00	5.049,00
3.915,00	4.077,00	4.104,00	4.131,00	4.293,00	4.320,00	4.347,00	4.509,00	4.536,00	4.563,00	4.725,00	4.752,00	4.779,00	4.941,00	4.968,00	4.995,00	5.157,00	5.184,00	5.211,00
4.077,00	4.239,00	4.266,00	4.293,00	4.455,00	4.482,00	4.509,00	4.671,00	4.698,00	4.725,00	4.887,00	4.914,00	4.941,00	5.103,00	5.130,00	5.157,00	5.319,00	5.346,00	5.373,00
4.239,00	4.401,00	4.428,00	4.455,00	4.617,00	4.644,00	4.671,00	4.833,00	4.860,00	4.887,00	5.049,00	5.076,00	5.103,00	5.265,00	5.292,00	5.319,00	5.481,00	5.508,00	5.535,00
4.378,50	4.567,50	4.599,00	4.630,50	4.819,50	4.851,00	4.882,50	5.071,50	5.103,00	5.134,50	5.323,50	5.355,00	5.386,50	5.575,50	5.607,00	5.638,50	5.827,50	5.859,00	5.890,50
4.567,50	4.756,50	4.788,00	4.819,50	5.008,50	5.040,00	5.071,50	5.260,50	5.292,00	5.323,50	5.512,50	5.544,00	5.575,50	5.764,50	5.796,00	5.827,50	6.016,50	6.048,00	6.079,50
4.756,50	4.945,50	4.977,00	5.008,50	5.197,50	5.229,00	5.260,50	5.449,50	5.481,00	5.512,50	5.701,50	5.733,00	5.764,50	5.953,50	5.985,00	6.016,50	6.205,50	6.237,00	6.268,50
4.945,50	5.134,50	5.166,00	5.197,50	5.386,50	5.418,00	5.449,50	5.638,50	5.670,00	5.701,50	5.890,50	5.922,00	5.953,50	6.142,50	6.174,00	6.205,50	6.394,50	6.426,00	6.457,50
5.629,50	5.872,50	5.913,00	5.953,50	6.196,50	6.237,00	6.277,50	6.520,50	6.561,00	6.601,50	6.844,50	6.885,00	6.925,50	7.168,50	7.209,00	7.249,50	7.492,50	7.533,00	7.573,50
5.872,50	6.115,50	6.156,00	6.196,50	6.439,50	6.480,00	6.520,50	6.763,50	6.804,00	6.844,50	7.087,50	7.128,00	7.168,50	7.411,50	7.452,00	7.492,50	7.735,50	7.776,00	7.816,50
6.115,50	6.358,50	6.399,00	6.439,50	6.682,50	6.723,00	6.763,50	7.006,50	7.047,00	7.087,50	7.330,50	7.371,00	7.411,50	7.654,50	7.695,00	7.735,50	7.978,50	8.019,00	8.059,50
6.358,50	6.601,50	6.642,00	6.682,50	6.925,50	6.966,00	7.006,50	7.249,50	7.290,00	7.330,50	7.573,50	7.614,00	7.654,50	7.897,50	7.938,00	7.978,50	8.221,50	8.262,00	8.302,50
11.259,00	11.745,00	11.826,00	11.907,00	12.393,00	12.474,00	12.555,00	13.041,00	13.122,00	13.203,00	13.689,00	13.770,00	13.851,00	14.337,00	14.418,00	14.499,00	14.985,00	15.066,00	15.147,00
11.745,00	12.231,00	12.312,00	12.393,00	12.879,00	12.960,00	13.041,00	13.527,00	13.608,00	13.689,00	14.175,00	14.256,00	14.337,00	14.823,00	14.904,00	14.985,00	15.471,00	15.552,00	15.633,00
12.231,00	12.717,00	12.798,00	12.879,00	13.365,00	13.446,00	13.527,00	14.013,00	14.094,00	14.175,00	14.661,00	14.742,00	14.823,00	15.309,00	15.390,00	15.471,00	15.957,00	16.038,00	16.119,00
12.717,00	13.203,00	13.284,00	13.365,00	13.851,00	13.932,00	14.013,00	14.499,00	14.580,00	14.661,00	15.147,00	15.228,00	15.309,00	15.795,00	15.876,00	15.957,00	16.443,00	16.524,00	16.605,00

Anexo IX
Tabela de Progressão

Interstício	1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano
Adicional por Tempo de Serviço	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Progressão Por Desempenho						3%			3%			3%			3%	
Adicional por Qualificação			2%			2%			2%			2%			2%	

Nível	Valor	Coef.	Escolaridade	%	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	675,84	1,000	Exigido Concurso	0%	682,60	689,36	709,63	716,39	723,15	764,92	771,88	778,84	822,08	829,25	836,42	881,20	888,58	895,97	942,35	949,95
			1º Adicional Formação	6%			750,18	756,94	763,70	805,47	812,43	819,39	862,63	869,80	876,97	921,75	929,13	936,52	982,90	990,50
			2º Adicional Formação	6%								859,94	903,18	910,35	917,52	962,30	969,68	977,07	1.023,45	1.031,05
			3º Adicional Formação	6%													1.010,23	1.017,62	1.064,00	1.071,61
B	788,48	1,167	Exigido Concurso	0%	796,36	804,25	827,90	835,79	843,67	892,40	900,52	908,64	959,09	967,46	975,82	1.028,06	1.036,68	1.045,29	1.099,41	1.108,28
			1º Adicional Formação	6%			875,21	883,10	890,98	939,71	947,83	955,95	1.006,40	1.014,77	1.023,13	1.075,37	1.083,99	1.092,60	1.146,71	1.155,59
			2º Adicional Formação	6%								1.003,26	1.053,71	1.062,07	1.070,44	1.122,68	1.131,30	1.139,91	1.194,02	1.202,90
			3º Adicional Formação	6%													1.178,61	1.187,22	1.241,33	1.250,21
C	901,12	1,333	Exigido Concurso	0%	910,13	919,14	946,18	955,19	964,20	1.019,89	1.029,17	1.038,45	1.096,11	1.105,67	1.115,23	1.174,93	1.184,78	1.194,62	1.256,46	1.266,61
			1º Adicional Formação	6%			1.000,24	1.009,25	1.018,27	1.073,95	1.083,24	1.092,52	1.150,17	1.159,73	1.169,29	1.229,00	1.238,84	1.248,69	1.310,53	1.320,67
			2º Adicional Formação	6%								1.146,59	1.204,24	1.213,80	1.223,36	1.283,06	1.292,91	1.302,76	1.364,60	1.374,74
			3º Adicional Formação	6%													1.346,98	1.356,82	1.418,66	1.428,81
D	1.013,76	1,500	Exigido Concurso	0%	1.023,90	1.034,04	1.064,45	1.074,59	1.084,72	1.147,37	1.157,82	1.168,26	1.233,12	1.243,87	1.254,63	1.321,80	1.332,87	1.343,95	1.413,52	1.424,93
			1º Adicional Formação	6%			1.125,27	1.135,41	1.145,55	1.208,20	1.218,64	1.229,08	1.293,94	1.304,70	1.315,45	1.382,62	1.393,70	1.404,78	1.474,35	1.485,76
			2º Adicional Formação	6%								1.289,91	1.354,77	1.365,52	1.376,28	1.443,45	1.454,52	1.465,60	1.535,17	1.546,58
			3º Adicional Formação	6%													1.515,35	1.526,43	1.596,00	1.607,41
E	1.351,68	2,000	Exigido Concurso	0%	1.365,20	1.378,71	1.419,26	1.432,78	1.446,30	1.529,83	1.543,75	1.557,68	1.644,16	1.658,50	1.672,84	1.762,39	1.777,16	1.791,93	1.884,69	1.899,91
			1º Adicional Formação	6%			1.500,36	1.513,88	1.527,40	1.610,93	1.624,85	1.638,78	1.725,26	1.739,60	1.753,94	1.843,49	1.858,26	1.873,03	1.965,80	1.981,01
			2º Adicional Formação	6%								1.719,88	1.806,36	1.820,70	1.835,04	1.924,60	1.939,37	1.954,14	2.046,90	2.062,11
			3º Adicional Formação	6%													2.020,47	2.035,24	2.128,00	2.143,21
F	1.858,56	2,750	Exigido Concurso	0%	1.877,15	1.895,73	1.951,49	1.970,07	1.988,66	2.103,52	2.122,66	2.141,80	2.260,72	2.280,43	2.300,15	2.423,29	2.443,60	2.463,91	2.591,46	2.612,37
			1º Adicional Formação	6%			2.063,00	2.081,59	2.100,17	2.215,03	2.234,17	2.253,32	2.372,23	2.391,95	2.411,67	2.534,80	2.555,11	2.575,42	2.702,97	2.723,89
			2º Adicional Formação	6%								2.364,83	2.483,74	2.503,46	2.523,18	2.646,32	2.666,63	2.686,94	2.814,48	2.835,40
			3º Adicional Formação	6%													2.778,14	2.798,45	2.926,00	2.946,91
G	2.280,96	3,375	Exigido Concurso	0%	2.303,77	2.326,58	2.395,01	2.417,82	2.440,63	2.581,59	2.605,08	2.628,58	2.774,52	2.798,72	2.822,91	2.974,04	2.998,96	3.023,89	3.180,42	3.206,10
			1º Adicional Formação	6%			2.531,87	2.554,68	2.577,48	2.718,45	2.741,94	2.765,44	2.911,37	2.935,57	2.959,77	3.110,90	3.135,82	3.160,75	3.317,28	3.342,95
			2º Adicional Formação	6%								2.902,29	3.048,23	3.072,43	3.096,63	3.247,75	3.272,68	3.297,60	3.454,14	3.479,81
			3º Adicional Formação	6%													3.409,54	3.434,46	3.591,00	3.616,67
H	3.041,28	4,500	Exigido Concurso	0%	3.071,69	3.102,11	3.193,34	3.223,76	3.254,17	3.442,12	3.473,45	3.504,77	3.699,36	3.731,62	3.763,89	3.965,39	3.998,62	4.031,85	4.240,56	4.274,79
			1º Adicional Formação	6%			3.375,82	3.406,23	3.436,65	3.624,60	3.655,92	3.687,25	3.881,83	3.914,10	3.946,36	4.147,86	4.181,10	4.214,33	4.423,04	4.457,27
			2º Adicional Formação	6%								3.869,72	4.064,31	4.096,57	4.128,84	4.330,34	4.363,57	4.396,81	4.605,52	4.639,75
			3º Adicional Formação	6%													4.546,05	4.579,28	4.787,99	4.822,22
I	3.548,16	5,250	Exigido Concurso	0%	3.583,64	3.619,12	3.725,57	3.761,05	3.796,53	4.015,81	4.052,35	4.088,90	4.315,91	4.353,56	4.391,20	4.626,28	4.665,06	4.703,83	4.947,32	4.987,26
			1º Adicional Formação	6%			3.938,46	3.973,94	4.009,42	4.228,70	4.265,24	4.301,79	4.528,80	4.566,45	4.604,09	4.839,17	4.877,94	4.916,72	5.160,21	5.200,15
			2º Adicional Formação	6%								4.514,68	4.741,69	4.779,34	4.816,98	5.052,06	5.090,83	5.129,61	5.373,10	5.413,04
			3º Adicional Formação	6%													5.303,72	5.342,50	5.585,99	5.625,93
J	4.561,92	6,750	Exigido Concurso	0%	4.607,54	4.653,16	4.790,02	4.835,64	4.881,25	5.163,18	5.210,17	5.257,16	5.549,03	5.597,43	5.645,83	5.948,08	5.997,93	6.047,78	6.360,85	6.412,19
			1º Adicional Formação	6%			5.063,73	5.109,35	5.154,97	5.436,90	5.483,88	5.530,87	5.822,75	5.871,15	5.919,54	6.221,79	6.271,64	6.321,49	6.634,56	6.685,91
			2º Adicional Formação	6%								5.804,59	6.096,46	6.144,86	6.193,26	6.495,51	6.545,36	6.595,21	6.908,28	6.959,62
			3º Adicional Formação	6%													6.819,07	6.868,92	7.181,99	7.233,34
K	9.123,84	13,500	Exigido Concurso	0%	9.215,08	9.306,32	9.580,03	9.671,27	9.762,51	10.326,36	10.420,34	10.514,31	11.098,07	11.194,86	11.291,66	11.896,16	11.995,86	12.095,55	12.721,69	12.824,38
			1º Adicional Formação	6%			10.127,46	10.218,70	10.309,94	10.873,79	10.967,77	11.061,74	11.645,50	11.742,29	11.839,09	12.443,59	12.543,29	12.642,99	13.269,12	13.371,81
			2º Adicional Formação	6%								11.609,17	12.192,93	12.289,72	12.386,52	12.991,02	13.090,72	13.190,42	13.816,55	13.919,24
			3º Adicional Formação	6%													13.638,15	13.737,85	14.363,98	14.466,67

17° ano	18° ano	19° ano	20° ano	21° ano	22° ano	23° ano	24° ano	25° ano	26° ano	27° ano	28° ano	29° ano	30° ano	31° ano	32° ano	33° ano	34° ano	35° ano
1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	3%			3%			3%			3%			3%			3%		
	2%			2%			2%			2%			2%			2%		
R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
957,56	1.005,61	1.013,45	1.021,28	1.071,07	1.079,14	1.087,21	1.152,34	1.160,65	1.168,96	1.208,94	1.217,50	1.226,06	1.281,53	1.290,35	1.299,17	1.356,69	1.365,77	1.374,85
998,11	1.046,16	1.054,00	1.061,83	1.111,62	1.119,69	1.127,76	1.192,89	1.201,20	1.209,51	1.249,49	1.258,05	1.266,61	1.322,08	1.330,90	1.339,72	1.397,24	1.406,32	1.415,40
1.038,66	1.086,71	1.094,55	1.102,38	1.152,17	1.160,24	1.168,31	1.233,44	1.241,75	1.250,06	1.290,04	1.298,60	1.307,16	1.362,63	1.371,45	1.380,27	1.437,79	1.446,87	1.455,95
1.079,21	1.127,26	1.135,10	1.142,93	1.192,72	1.200,79	1.208,86	1.273,99	1.282,30	1.290,61	1.330,59	1.339,15	1.347,72	1.403,18	1.412,00	1.420,82	1.478,34	1.487,42	1.496,50
1.117,15	1.173,21	1.182,35	1.191,49	1.249,59	1.259,00	1.268,42	1.344,39	1.354,09	1.363,79	1.410,43	1.420,42	1.430,41	1.495,12	1.505,41	1.515,70	1.582,80	1.593,40	1.603,99
1.164,46	1.220,52	1.229,66	1.238,80	1.296,89	1.306,31	1.315,72	1.391,70	1.401,40	1.411,10	1.457,74	1.467,73	1.477,72	1.542,43	1.552,72	1.563,00	1.630,11	1.640,71	1.651,30
1.211,77	1.267,83	1.276,97	1.286,11	1.344,20	1.353,62	1.363,03	1.439,01	1.448,71	1.458,40	1.505,05	1.515,04	1.525,03	1.589,74	1.600,03	1.610,31	1.677,42	1.688,02	1.698,61
1.259,08	1.315,14	1.324,28	1.333,42	1.391,51	1.400,93	1.410,34	1.486,32	1.496,02	1.505,71	1.552,36	1.562,35	1.572,33	1.637,05	1.647,33	1.657,62	1.724,73	1.735,32	1.745,92
1.276,75	1.340,82	1.351,26	1.361,71	1.428,10	1.438,86	1.449,62	1.536,45	1.547,53	1.558,61	1.611,92	1.623,34	1.634,75	1.708,71	1.720,47	1.732,22	1.808,92	1.821,03	1.833,14
1.330,81	1.394,88	1.405,33	1.415,78	1.482,17	1.492,92	1.503,68	1.590,52	1.601,60	1.612,68	1.665,99	1.677,40	1.688,82	1.762,78	1.774,53	1.786,29	1.862,98	1.875,09	1.887,20
1.384,88	1.448,95	1.459,40	1.469,84	1.536,23	1.546,99	1.557,75	1.644,58	1.655,67	1.666,75	1.720,06	1.731,47	1.742,89	1.816,84	1.828,60	1.840,36	1.917,05	1.929,16	1.941,27
1.438,95	1.503,02	1.513,46	1.523,91	1.590,30	1.601,06	1.611,82	1.698,65	1.709,73	1.720,82	1.774,12	1.785,54	1.796,95	1.870,91	1.882,67	1.894,43	1.971,12	1.983,23	1.995,34
1.436,34	1.508,42	1.520,17	1.531,92	1.606,61	1.618,71	1.630,82	1.728,50	1.740,97	1.753,44	1.813,41	1.826,25	1.839,10	1.922,30	1.935,52	1.948,75	2.035,03	2.048,65	2.062,28
1.497,17	1.569,24	1.581,00	1.592,75	1.667,44	1.679,54	1.691,65	1.789,33	1.801,80	1.814,27	1.874,24	1.887,08	1.899,92	1.983,12	1.996,35	2.009,58	2.095,86	2.109,48	2.123,10
1.557,99	1.630,07	1.641,82	1.653,57	1.728,26	1.740,37	1.752,47	1.850,16	1.862,62	1.875,09	1.935,06	1.947,91	1.960,75	2.043,95	2.057,18	2.070,40	2.156,68	2.170,31	2.183,93
1.618,82	1.690,89	1.702,65	1.714,40	1.789,09	1.801,19	1.813,30	1.910,98	1.923,45	1.935,92	1.995,89	2.008,73	2.021,57	2.104,77	2.118,00	2.131,23	2.217,51	2.231,13	2.244,76
1.915,12	2.011,22	2.026,89	2.042,56	2.142,15	2.158,29	2.174,43	2.304,67	2.321,30	2.337,92	2.417,88	2.435,01	2.452,13	2.563,06	2.580,70	2.598,34	2.713,37	2.731,54	2.749,71
1.996,22	2.092,32	2.107,99	2.123,66	2.223,25	2.239,39	2.255,53	2.385,77	2.402,40	2.419,02	2.498,98	2.516,11	2.533,23	2.644,16	2.661,80	2.679,44	2.794,48	2.812,64	2.830,81
2.077,32	2.173,42	2.189,09	2.204,76	2.304,35	2.320,49	2.336,63	2.466,87	2.483,50	2.500,12	2.580,08	2.597,21	2.614,33	2.725,26	2.742,90	2.760,54	2.875,58	2.893,74	2.911,91
2.158,42	2.254,53	2.270,20	2.285,87	2.385,45	2.401,59	2.417,73	2.547,98	2.564,60	2.581,22	2.661,18	2.678,31	2.695,43	2.806,36	2.824,00	2.841,64	2.956,68	2.974,84	2.993,01
2.633,29	2.765,43	2.786,98	2.808,52	2.945,45	2.967,64	2.989,84	3.168,93	3.191,78	3.214,64	3.324,59	3.348,13	3.371,68	3.524,21	3.548,46	3.572,71	3.730,89	3.755,87	3.780,84
2.744,81	2.876,95	2.898,49	2.920,04	3.056,97	3.079,16	3.101,35	3.280,44	3.303,30	3.326,16	3.436,10	3.459,65	3.483,19	3.635,72	3.659,97	3.684,22	3.842,40	3.867,38	3.892,36
2.856,32	2.988,46	3.010,01	3.031,55	3.168,48	3.190,67	3.212,86	3.391,95	3.414,81	3.437,67	3.547,62	3.571,16	3.594,70	3.747,24	3.771,49	3.795,74	3.953,92	3.978,89	4.003,87
2.967,83	3.099,97	3.121,52	3.143,06	3.279,99	3.302,18	3.324,38	3.503,47	3.526,32	3.549,18	3.659,13	3.682,67	3.706,22	3.858,75	3.883,00	3.907,25	4.065,43	4.090,41	4.115,39
3.231,77	3.393,94	3.420,38	3.446,82	3.614,87	3.642,11	3.669,34	3.889,14	3.917,19	3.945,24	4.080,18	4.109,07	4.137,97	4.325,17	4.354,93	4.384,69	4.578,82	4.609,47	4.640,13
3.368,63	3.530,80	3.557,24	3.583,68	3.751,73	3.778,97	3.806,20	4.025,99	4.054,05	4.082,10	4.217,03	4.245,93	4.274,82	4.462,03	4.491,79	4.521,55	4.715,68	4.746,33	4.776,99
3.505,48	3.667,65	3.694,10	3.720,54	3.888,59	3.915,82	3.943,06	4.162,85	4.190,90	4.218,96	4.353,89	4.382,79	4.411,68	4.598,88	4.628,64	4.658,41	4.852,53	4.883,19	4.913,84
3.642,34	3.804,51	3.830,95	3.857,40	4.025,45	4.052,68	4.079,92	4.299,71	4.327,76	4.355,81	4.490,75	4.519,64	4.548,54	4.735,74	4.765,50	4.795,26	4.989,39	5.020,05	5.050,70
4.309,02	4.525,25	4.560,51	4.595,77	4.819,83	4.856,14	4.892,46	5.185,51	5.222,92	5.260,32	5.440,24	5.478,76	5.517,29	5.766,89	5.806,57	5.846,25	6.105,09	6.145,96	6.186,84
4.491,50	4.707,73	4.742,99	4.778,24	5.002,31	5.038,62	5.074,94	5.367,99	5.405,40	5.442,80	5.622,71	5.661,24	5.699,76	5.949,37	5.989,05	6.028,73	6.287,57	6.328,44	6.369,31
4.673,98	4.890,21	4.925,46	4.960,72	5.184,78	5.221,10	5.257,41	5.550,47	5.587,87	5.625,28	5.805,19	5.843,72	5.882,24	6.131,84	6.171,53	6.211,21	6.470,05	6.510,92	6.551,79
4.856,45	5.072,68	5.107,94	5.143,20	5.367,26	5.403,58	5.439,89	5.732,95	5.770,35	5.807,75	5.987,67	6.026,19	6.064,72	6.314,32	6.354,00	6.393,68	6.652,52	6.693,39	6.734,27
5.027,19	5.279,46	5.320,59	5.361,73	5.623,14	5.665,50	5.707,87	6.049,77	6.093,41	6.137,04	6.346,94	6.391,89	6.436,84	6.728,04	6.774,33	6.820,63	7.122,61	7.170,29	7.217,98
5.240,08	5.492,35	5.533,48	5.574,62	5.836,03	5.878,39	5.920,76	6.262,66	6.306,29	6.349,93	6.559,83	6.604,78	6.649,73	6.940,93	6.987,22	7.033,52	7.335,50	7.383,18	7.430,87
5.452,97	5.705,24	5.746,37	5.787,51	6.048,91	6.091,28	6.133,65	6.475,55	6.519,18	6.562,82	6.772,72	6.817,67	6.862,61	7.153,82	7.200,11	7.246,41	7.548,39	7.596,07	7.643,76
5.665,86	5.918,13	5.959,26	6.000,40	6.261,80	6.304,17	6.346,54	6.688,44	6.732,07	6.775,71	6.985,61	7.030,56	7.075,50	7.366,71	7.413,00	7.459,30	7.761,28	7.808,96	7.856,64
6.463,53	6.787,88	6.840,76	6.893,65	7.229,75	7.284,22	7.338,69	7.778,27	7.834,38	7.890,48	8.160,35	8.218,14	8.275,93	8.650,34	8.709,86	8.769,38	9.157,64	9.218,95	9.280,26
6.737,25	7.061,59	7.114,48	7.167,36	7.503,46	7.557,93	7.612,40	8.051,99	8.108,09	8.164,20	8.434,07	8.491,86	8.549,65	8.924,05	8.983,57	9.043,10	9.431,35	9.492,66	9.553,97
7.010,97	7.335,31	7.388,19	7.441,08	7.777,18	7.831,65	7.886,12	8.325,70	8.381,81	8.437,91	8.707,78	8.765,57	8.823,36	9.197,77	9.257,29	9.316,81	9.705,07	9.766,38	9.827,69
7.284,68	7.609,02	7.661,91	7.714,79	8.050,89	8.105,36	8.159,83	8.599,42	8.655,52	8.711,63	8.981,50	9.039,29	9.097,08	9.471,48	9.531,00	9.590,53	9.978,78	10.040,09	10.101,40
12.927,07	13.575,76	13.681,53	13.787,30	14.459,49	14.568,43	14.677,38	15.556,54	15.668,76	15.780,97	16.320,71	16.436,28	16.551,86	17.300,67	17.419,72	17.538,76	18.315,28	18.437,89	18.560,51
13.474,50	14.123,19	14.228,96	14.334,73	15.006,92	15.115,87	15.224,81	16.103,98	16.216,19	16.328,40	16.868,14	16.983,72	17.099,29	17.848,10	17.967,15	18.086,19	18.862,71	18.985,32	19.107,94
14.021,93	14.670,62	14.776,39	14.882,16	15.554,35	15.663,30	15.772,24	16.651,41	16.763,62	16.875,83	17.415,57	17.531,15	17.646,72	18.395,53	18.514,58	18.633,62	19.410,14	19.532,75	19.655,37
14.569,36	15.218,05	15.323,82	15.429,59	16.101,78	16.210,73	16.319,67	17.198,84	17.311,05	17.423,26	17.963,00	18.078,58	18.194,15	18.942,96	19.062,01	19.181,05	19.957,57	20.080,18	20.202,80

Anexo X
TABELA SALARIAL

Cargos Efetivos

Nível	Coeficiente	Vencimento
A	1,000	675,84
B	1,167	788,48
C	1,333	901,12
D	1,500	1013,76
E	2,000	1351,68
F	2,750	1858,56
G	3,375	2280,96
H	4,500	3041,28
I	5,250	3548,16
J	6,750	4561,92
K	13,500	9123,84

Cargos em Comissão

Nível	Coeficiente	Vencimento
C1	11,940	8069,62
C2	9,000	6082,56
C3	7,600	5136,38
C4	5,500	3717,12
C5	5,250	3548,16
C6	4,800	3244,03
C7	4,300	2906,11
C8	4,000	2703,36
C9	3,000	2027,52
C10	1,800	1216,51

Lei Municipal N° 5.269/2012

LEI Nº 5.269, de 29 de março de 2012.
"CONCEDE SUBVENÇÃO À UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE RIO DO SUL - UABRS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE RIO DO SUL - UABRS, inscrita no CNPJ nº 79.368.908/0001-02, entidade declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº 2.855, de 17 de maio de 1.994.

Parágrafo único - O valor total da subvenção é de R$ 18.507,84 (dezoito mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) e será repassado à Entidade da seguinte forma:

I - R$ 4.626,96 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Lei.

II -O restante em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.542,32 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), até o dia 15 de cada mês.

Art.2º- Os recursos necessários à aplicação desta Lei, terão origem na seguinte dotação consignada no orçamento municipal em vigor:

02.01.2002.3.3.50.00.00.00.00.00.0000 - Transferência à instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - A subvenção objeto da presente Lei destina-se ao pagamento de despesas com a manutenção da sede.

Art..4º- A entidade ora subvencionada, fica obrigada a apresentar as respectivas prestações de contas dos recursos repassados na forma da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.270/2012

LEI Nº 5.270, de 29 de março de 2012.
DENOMINA DE PROFESSORA BELMARLI DA SILVA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS HERMANN HINRICH PURNHAGEM, LOCALIZADO NO BAIRRO CANTA GALO.
O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Professora Belmarli da Silva o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2.950, no Bairro Canta Galo, anexo ao Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resolução N° 009 de 22 de Março de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 22 de Março de 2012.

HOMOLOGA PEDIDO DE PENSÃO DA SRA "JANE DENIZ PEREIRA DE MEDEIROS"
A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 54, inciso II e artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa o pedido de pensão a Sra. Jane Deniz Pereira de Medeiros, brasileira, viúva, residente e domiciliada Rua José Bonifácio, 174 - Bairro Canoas em Rio do Sul - SC, e a seu filho Antonio Pereira de Medeiros, sendo 50% para Companheira e 50% para filho até a maior idade, após esta idade reverterá para a companheira o percentual de 100%, em virtude do falecimento do Sr. Antonio Pereira de Medeiros, ex-servidor público municipal, matrícula n° 17301/01, aposentado desde 01/05/2009, no cargo de Fiscal de Postura, com proventos proporcionais calculados sobre a média das maiores remunerações, a partir de 02/03/2012.
Art. 2°- A pensão foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e inciso I e II do § 7° do artigo 40 da Constituição Federal.
Art.3º- De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I e II da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao valor da totalidade de proventos do servidor inativo, falecido em 02/03/2012.
Art. 4° - Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 5º - A homologação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 21 de Março de 2012 e após analise do pedido de pensão em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 22 de Março de 2012.

TÂNIA REGINA DE MORAIS
Presidente do FAP

Resolução N° 010 de 22 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 de Março de 2012
HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SENHOR "TELMO ROBERTO DE MORAIS"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa o pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Sr. Telmo Roberto de Morais, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° 1R/347.409 e CPF n° 193.779.919-00, matricula n° 198801, domiciliado e residente na Avenida Oscar Barcelos, 122, Centro em Rio do Sul - SC, no cargo de Agente Administrativo, nível E-1, com proventos

integrais e adicional de 34%, com paridade a partir de 02 de Abril de 2012.

Art. 2° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010; letra "c" inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001; letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e artigo 3° da E.C. n° 47/2005.

Art.3º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 21 de Março de 2012 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Março de 2012.
TÂNIA REGINA DE MORAIS
Presidente do FAP

Pregão Presencial 073/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012

OBJETO: Aquisição de uniformes para a guarda Municipal de Rio do Sul.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/04/2012, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 16/04/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 02 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Extrato de TA 002/2012 Ata Srp N° 0063/2011

Extrato de TA 002/2012
Ata SRP nº 0063/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Odelir Decorações Ltda-ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gesso acartonado e Piso PVC para a Sec. De Educação deste Município.
Justificativa: aditiva o valor em R$ 3.000,00 reais conforme solicitação encaminhada pelo Secretario Municipal de Educação e de acordo com orientação Juridica.
Base Legal: Processo licitatório 0103/2011
Modalidade Licitatória: PP 0027/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 28 de março de20 12.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal e.e

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto N° 1047/12

DECRETO Nº 1047, DE 30 DE MARÇO DE 2012
INSTITUI CRONOGRAMA DE AÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL usando da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Parágrafo Único, do Art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, com a redação do Art. 1º da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências,

DECRETA
Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações a ser adotado até 2014, conforme anexo que integra este decreto e que contém os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados, evidenciando os seguintes aspectos:

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Art. 2º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e nos critérios a serem estabelecidos pelo Município.

Art. 3º Os Departamentos de Contabilidade e de Receita da Secretaria de Finanças e os Departamentos de Tecnologia de Informação e de Suprimentos e Patrimônio da Secretaria de Administração, estabelecerão os critérios de ajustes dos Procedimentos

Contábeis Patrimoniais e Específicos, considerando a necessidade de:

I - Padronizar os procedimentos contábeis, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

Parágrafo único. Os Departamentos de Contabilidade e de Receita da Secretaria de Finanças e os Departamentos de Tecnologia de Informação e de Suprimentos e Patrimônio da Secretaria de Administração, por meio de suas gerências, trabalharão em conjunto com um grupo técnico, a ser devidamente constituído e composto por servidores efetivos das Secretarias nominadas no caput deste artigo e de outras Unidades da administração direta e indireta.

Art. 4º A implementação da padronização dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos caberá a cada Unidade Gestora da Administração direta e indireta, inclusive a Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, sob a orientação e supervisão do Departamento de Contabilidade e/ou de Receita da Secretaria de Finanças, do Departamento de Tecnologia de Informação e Suprimentos e Patrimônio da Secretaria de Administração.

Art. 5º O Departamento de Controle Interno do Município fará o acompanhamento sistemático e permanente da execução do cronograma de ações instituído por este Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Art. 6º O estabelecido no Anexo deste Decreto sofrerá atualizações na medida em que os procedimentos forem sendo realizados.

Art. 7º Este Decreto será divulgado em meio eletrônico de acesso público e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio de ofício.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de março de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 4785, de 06 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Terezinha Rohrbacher. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4786, de 06 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Margareth Iria Lietz Selke. Professor.
Portaria/SEMED nº 4787, de 06 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Cleidimara Neidert. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4788, de 06 de março de 2012. Concede para Tratar de Interesses Particulares. Lislani Gontarski. Professor.
Portaria/SEMED nº 4789, de 06 de março de 2012. Concede Licença Maternidade. Cristiane Martins de Lima. Professor.
Portaria/SEMED nº 4790, de 06 de março de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Cristiane Martins de Lima. Professor.
Portaria/SEMED nº 4791, de 06 de março de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Elisangela Aparecida Alves. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 4792, de 06 de março de 2012. Concede Licença Maternidade. Marlise Iraci Pscheidt Kohlbeck. Professor.
Portaria/SEMED nº 4793, de 06 de março de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Marlise Iraci Pscheidt Kohlbeck. Professor.
Portaria/SEMED nº 4794, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Jussara Kuchler Lietz. Professor.
Portaria/SEMED nº 4795, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Janaina Maciel. Professor.
Portaria/SEMED nº 4796, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Anderson Martenhuk. Professor.
Portaria/SEMED nº 4797, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Silene Xavier Rosa. Professor.
Portaria/SEMED nº 4798, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Gian Franko Link Felix. Professor.
Portaria/SEMED nº 4799, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Rosemari Nalevaia. Professor.
Portaria/SEMED nº 4800, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Renato Quost. Professor.
Portaria/SEMED nº 4801, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Daiane Caroline Volz. Professor.
Portaria/SEMED nº 4802, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Roselaine Matykevicz. Professor.
Portaria/SEMED nº 4803, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Ana Marcieli Karachinski. Professor.
Portaria/SEMED nº 4804, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Cintia Becker Cordeiro. Professor.
Portaria/SEMED nº 4805, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Karin Fabiane Blaskovsky. Professor.
Portaria/SEMED nº 4806, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Debora Machado Silva. Professor.
Portaria/SEMED nº 4807, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Ricardo Bagatoli. Professor.
Portaria/SEMED nº 4808, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Ana Paula Kunicki. Professor.
Portaria/SEMED nº 4809, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Simone Stiegler Neppel. Professor.
Portaria/SEMED nº 4810, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Eliane Furst. Professor.
Portaria/SEMED nº 4811, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Karoline Orben. Professor.
Portaria/SEMED nº 4812, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Zuleidi Silveira. Professor.
Portaria/SEMED nº 4813, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Josimeri Stiegler Sempticowski. Professor.
Portaria/SEMED nº 4814, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Michele Felix do Nascimento. Professor.
Portaria/SEMED nº 4815, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Liria Linzmeyer. Professor.
Portaria/SEMED nº 4816, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Patricia Bachel. Professor.
Portaria/SEMED nº 4817, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Silvana Neumann. Professor.
Portaria/SEMED nº 4818, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Thadia Jamille Polesa Fischer. Professor.
Portaria/SEMED nº 4819, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Cassia Stiegler. Professor.
Portaria/SEMED nº 4820, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Catia Della Justina. Professor.
Portaria/SEMED nº 4821, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Daiane Gonsalves Batista. Professor.
Portaria/SEMED nº 4822, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Eliane Aparecida de Farias Tschoeke. Professor.
Portaria/SEMED nº 4823, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Stefani Zulmira Hinke. Professor.
Portaria/SEMED nº 4824, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Maria Pereira de Souza. Professor.
Portaria/SEMED nº 4825, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Claudete Aparecida Decky. Professor.
Portaria/SEMED nº 4826, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Jeanete Soares Bueno Fragozo. Professor.
Portaria/SEMED nº 4827, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Osciele Terezinha Neppel. Professor.

Portaria/SEMED nº 4828, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Michele Ariane Ramos. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4829, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Edilaine Fernandes. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4830, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Sandra Mara Pacheco. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4831, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Patricia Aparecida Silveira Niepiçuy. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4832, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Sirlaine Aparecida Borges. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4833, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Inajara Niesukowski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4834, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Daniela Sell Witt. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4835, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Adriana Aparecida Ribeiro Levandoski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4836, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Josiane Alves Gomes dos Santos. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4837, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Wanderleia Furtado Barabach. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4838, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Maria Lucia Pereira Fortes. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4839, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Andreia Kiatkoski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4840, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Edineia Marta Weber Pasini. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4841, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Lucileide Gramm Zierhut. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4842, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Carla Emanuele Schroeder. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4843, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Patricia Correa. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4844, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Ana Maria Eiselt Weiss. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4845, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Françuele Teresinha Bonfim. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4846, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Juliana Tamanini. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4847, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Luara Karoline Arbegaus Rytchyski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4848, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Isabel Melania Peitruka. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4849, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Francielly de Oliveira Schreiner. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4850, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Ismar Pscheidt. Auxiliar de Biblioteca.
Portaria/SEMED nº 4851, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Emiliane Jaschefsky. Secretária de Escola.
Portaria/SEMED nº 4852, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Eluisa Romancini. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 4853, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Crislaine Kiem Costa. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 4854, de 06 de março de 2012. Concede Lotação. Jeanete Santos Silva Roberto. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 4855, de 14 de março de 2012. Concede Licença para Motivo de Doença em Pessoa da Família. Dinair de Freitas Lisboa. Professor.
Portaria/SEMED nº 4856, de 14 de março de 2012. Concede Readaptação Funcional. Maria Célia Carvalho da Silva. Professor.
Portaria/SEMED nº 4857, de 14 de março de 2012. Concede Readaptação Funcional. Ana Nely Hansch. Professor.
Portaria/SEMED nº 4858, de 28 de março de 2012. Concede Licença Maternidade. Laisla Cadena Batista. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4859, de 28 de março de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Celene Karla Tiehm Mielke. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 4860, de 28 de março de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Josefa Keretch Balak. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4861, de 28 de março de 2012. Concede Licença para Motivo de Doença em Pessoa da Família. Maria Dias Piassoli Rambo. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 4862, de 28 de março de 2012. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Nadia Sibele Santos Vieira Stoeberl. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4863, de 29 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Lindacir Veiga Utlik. Professor.
Portaria/SEMED nº 4864, de 29 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Lucélia Fernandes Antunes Wotroba. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4865, de 29 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Maria Adriana Silveira Pereira. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4866, de 29 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Siomara Gladis Wrublevski Kaminski. Professor.
Portaria/SEMED nº 4867, de 29 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Sueli dos Santos Lima. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 4868, de 29 de março de 2012. Concede Licença Prêmio. Marcia Friedriechsen. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4869, de 29 de março de 2012. Constitui Comissão para Análise dos Trabalhos Finais do Concurso "De Olho no Dinheiro Público".
Portaria/SEMED nº 4870, de 29 de março de 2012. Concede Lotação. Janaina Schoeffel. Professor.
Portaria/SEMED nº 4871, de 29 de março de 2012. Concede Lotação. Aquelina de Fatima Roell. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4872, de 29 de março de 2012. Concede Lotação. Sirlei Stascheck Liebl. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4873, de 29 de março de 2012. Concede Lotação. Patrick Bernardo Kock. Auxiliar de Biblioteca.
Portaria/SEMED nº 4874, de 29 de março de 2012. Concede Lotação. Igor Elias Telma. Auxiliar de Biblioteca.
Portaria/SEMED nº 4875, de 29 de março de 2012. Concede Lotação. Gilselaine Hirt. Auxiliar de Biblioteca.
Portaria/SEMED nº 4876, de 29 de março de 2012. Concede Lotação. Adriana da Silva Felipe. Professor.

SALETE BAYERL SPITZNER
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Contrato N° 017/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Terreno para Exploração de Pedreira que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. LINO PSCHEIDT.
DO OBJETO: Locação de parte de um imóvel (terreno), com área de 33.917,60 m2, sito na Rua André Rujanowsky, neste Município, conforme Dispensa de Licitação nº 6/2012.
DO VALOR: R$ 13.884,84 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.
São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
LINO PSCHEIDT, como Locador.

Extrato do Contrato N° 018/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Terreno para Exploração de Pedreira que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. LEOPOLDO ZEITHAMMER e a Sra. LENIRA CACILDA ZEITHAMMER.
DO OBJETO: Locação de um terreno situado na Estrada Neumann,

Fundão, neste Município, contendo a área de 55.990,00m2, conforme Dispensa de Licitação nº 7/2012.
DO VALOR: R$ 2.707,92 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.
São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
LEOPOLDO ZEITHAMMER e LENIRA CACILDA ZEITHAMMER, como Locadores.

Extrato do Contrato N° 019/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Terreno para Exploração de Pedreira que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. GERVÁSIO SANOCKI.
DO OBJETO: Locação de um terreno com aproximadamente 208.826,08 m2, localizado na Rua XV, no Bairro Rio Natal, neste Município, conforme Dispensa de Licitação nº 8/2012.
DO VALOR: R$ 5.467,68 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.
São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
GERVÁSIO SANOCKI, como Locador.

Extrato do Contrato N° 020/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Terreno que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o ESPÓLIO DE OSVALDO RUDNICK, neste ato representado por sua inventariante Sra. PAULINA RUDNICK.
DO OBJETO: Locação de um terreno com aproximadamente 3.200,00 m2, localizado na Rua Max John, Bairro Bela Aliança, neste Município, para a instalação da Usina de asfalto do Município, conforme Dispensa de Licitação nº 9/2012.
DO VALOR: R$ 6.398,76 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.
São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
PAULINA RUDNICK, como Locadora.

Extrato do Contrato N° 021/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Terreno para Exploração de Pedreira que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. ADÃO SCHWALBE.
DO OBJETO: Locação de um terreno com área de 101.285,10 m2, sito na Rua Augusto Wunderwald, fundos, neste Município, conforme Dispensa de Licitação nº 10/2012.
DO VALOR: R$ 13.884,84 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.
São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
ADÃO SCHWALBE, como Locador.

Extrato do Termo Aditivo N° 034/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2012

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 142/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. ROVAN SCHROEDER, em 13 de abril de 2011, conforme Convite nº 107/2011.
Considerando o término do prazo de execução dos serviços no dia 12 de janeiro de 2012, que tem como objeto a contratação de profissional para elaboração de Projetos complementares de instalações elétricas, de rede lógica, de telefonia, de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, e de detecção e alarme de incêndio, para revitalização do Centro de Administração Municipal e Espaço Municipal, na Rua Benjamin Constant - Centro - São Bento do Sul, e devido que o Contratante realizou alterações no layout original do projeto, incluindo novas unidades medidoras, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 13 de janeiro de 2012 e com término em 12 de abril de 2012 e a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2012 e com término em 12 de maio de 2012.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 13 de abril de 2011, Termo Aditivo nº 247/2011 de 09 de agosto de 2011 e Termo Aditivo nº 302/2011 de 10 de outubro de 2011, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2012.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
ROVAN SCHROEDER, como Contratado.

Lista Preliminar de Classificação dos Candidatos Edital Nº 001/2012

SOCIESC
Educação e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - Edital 001/2012
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Cargos de Nível Médio

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação no Cargo (entre as Pessoas com Deficiência)
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000691	AMANDA CANSIAN	13/03/1966	1	14	8	76,00	1

Cargos de Nível Superior

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação no Cargo (entre as Pessoas com Deficiência)
3207 -PROFESSOR SAXOFONE	930000122	ESTANISLAU VELASCO JUNIOR	16/05/1965	2	15	7	72,00	1

São Bento do Sul, 30 de março de 2012.

Comissão Organizadora
Concurso Público Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SOCIESC
Educação e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - Edital 001/2012
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Cargos de Nível Fundamental

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação
1101 -PEDREIRO	910000013	LAERCIO FERREIRA CHAVES	04/05/1977	1	16	5	62,00	1
1102 -TRABALHADOR BRAÇAL	910000021	DANIEL ELIAS HUTTL	02/03/1994	0	16	8	80,00	1
1102 -TRABALHADOR BRAÇAL	910000024	EVANILDO ALVES DE RAMOS	21/10/1981	1	13	8	74,00	2
1102 -TRABALHADOR BRAÇAL	910000037	FELIPE CORREA	06/01/1994	0	16	7	74,00	3
1102 -TRABALHADOR BRAÇAL	910000038	MAIKEL DO PRADO LUZ	22/06/1984	2	14	6	64,00	4
1102 -TRABALHADOR BRAÇAL	910000039	VILMAR DO PRADO LUZ	20/02/1965	0	14	5	58,00	5
1102 -TRABALHADOR BRAÇAL	910000026	CILO BARBOSA CARDOSO	05/04/1955	0	10	6	56,00	6
1102 -TRABALHADOR BRAÇAL	910000016	JULIO KOZOSKI	02/02/1968	1	11	3	40,00	7

Cargos de Nível Médio

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação
2201 -PROFESSOR BATERIA PERCUSSÃO	920000445	ABEL HACK	21/09/1974	2	9	7	60,00	1
2201 -PROFESSOR BATERIA PERCUSSÃO	920000288	NELSON BROSOWSKY	05/09/1990	0	11	6	58,00	2
2202 -PROFESSOR VIOLINO SUZUKI	920000189	MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER	17/12/1987	0	13	9	80,00	1
2202 -PROFESSOR VIOLINO SUZUKI	920000156	MARAIKE KLIMMEK MARSCHALL	25/09/1982	0	11	9	76,00	2
2202 -PROFESSOR VIOLINO SUZUKI	920000290	JOHNNI ORIBKA	24/09/1990	0	3	8	54,00	3
2203 -PROFESSOR VIOLÃO	920000444	VIVIAN MIKA	11/08/1992	0	7	7	56,00	1
2203 -PROFESSOR VIOLÃO	920000412	ALEXANDRE FUNK	09/07/1986	0	5	5	40,00	2
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000745	FERNANDA SPITZNER	06/05/1983	0	19	10	98,00	1
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000071	VILSON RENATO RANK	24/02/1975	1	15	10	90,00	2
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000690	ADRIANE PSCHEIDT	01/06/1978	0	18	9	90,00	3
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000776	VINICIUS DO AMARAL PORTILHO	29/05/1980	0	13	10	86,00	4
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000498	EVERTON ERNANI JOHN	17/06/1981	1	16	9	86,00	5
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000236	SHEILA FONSECA	12/11/1988	0	16	9	86,00	6
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000089	ANDRE FELIPE DE MEDEIROS	12/04/1994	0	16	9	86,00	7
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000424	JOSEANE GORTLER	15/11/1983	0	15	9	84,00	8
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000741	EWERSON MARCOS GUTOSKI	16/04/1968	0	18	8	84,00	9
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000528	REJANE PACHECO DE SOUZA PIRES	18/06/1984	0	11	10	82,00	10
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000811	DANIELE DE FELIPPE	19/03/1977	0	14	9	82,00	11
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000006	FABRICIA POKRYWIECKI	20/11/1987	0	14	9	82,00	12
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000345	DIEGO PEREIRA DE ANDRADE	05/10/1990	0	14	9	82,00	13
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000587	ACIR MARTINS JUNIOR	05/12/1981	0	10	10	80,00	14
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000456	MARCUS LEONARDO DADAM ZILIOTTO	30/12/1989	0	13	9	80,00	15
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000700	ALEXSANDRO BITTENCOURT	13/07/1972	3	16	8	80,00	16
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000387	AQUELINA DE FATIMA ROELL	07/11/1957	1	16	8	80,00	17
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000726	DORIMAR GOMES DE ANDRADE	15/06/1965	1	16	8	80,00	18
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000517	DANILLO RENAN CARVALHO FUCKNER	15/04/1989	0	16	8	80,00	19
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000582	VIVIANE INES FERNANDES CALDAS	01/02/1976	2	12	9	78,00	20
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000520	CHRISTIN PSCHEIDT	29/11/1988	0	12	9	78,00	21
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000063	DENISE APARECIDA WANDERSEE PETERSEN	26/08/1974	2	15	8	78,00	22
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000100	ROSANGELA BERGMANN	18/01/1969	0	15	8	78,00	23
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000226	SIRLENE GASSNER	11/07/1974	0	15	8	78,00	24
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000106	ELISIANE JASCHEFSKY	19/12/1985	0	15	8	78,00	25
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000808	LARISSA LIEBL	12/01/1990	0	15	8	78,00	26
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000139	RAFAELA DE SOUZA	15/12/1992	0	15	8	78,00	27

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000112	FERNANDA MILENE WELDT	22/05/1993	0	15	8	78,00	28
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000669	MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS	27/03/1988	0	11	9	76,00	29
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000039	STEFANIE AGNES MACIEL	23/07/1994	0	11	9	76,00	30
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000691	AMANDA CANSIAN	13/03/1966	1	14	8	76,00	31
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000454	PAULO SCHWIRKOWSKI	14/04/1973	1	14	8	76,00	32
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000788	GEISSON DA ROCHA PALMARANTE	18/09/1985	0	14	8	76,00	33
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000580	DELORMES CINTIA DA LUZ	06/08/1986	0	14	8	76,00	34
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000437	CAROLINE REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	14/05/1987	0	14	8	76,00	35
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000800	CAMILA KELLNER	14/04/1991	0	14	8	76,00	36
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000398	GILSON HILGENSTIELER	19/11/1975	0	17	7	76,00	37
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000299	GUILHERME FELIPPE PLICHOSKI	01/03/1991	0	17	7	76,00	38
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000122	KATIA REGINA PIECKOCZ	23/09/1977	0	10	9	74,00	39
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000232	ANDRE LUIS BONFIM	26/09/1990	0	10	9	74,00	40
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000468	SIVONE MARCIA EISELT DA SILVA	21/01/1975	2	13	8	74,00	41
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000048	RONITO HORTZ DE CRISTO	25/10/1977	2	13	8	74,00	42
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000009	JAMYLLE CARDOSO DA SILVA	12/01/1993	1	13	8	74,00	43
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000769	ELISIANE SIQUEIRA	30/07/1976	0	13	8	74,00	44
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000016	LISANE FUCKNER BITTENCOURT	09/02/1986	0	13	8	74,00	45
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000525	JEFERSON JOCELON CHAVES	15/09/1986	0	13	8	74,00	46
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000261	JULLIANA DRANKA SILVEIRA	18/01/1989	0	13	8	74,00	47
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000153	KAMILA KAZMIERCZAK	12/02/1989	0	13	8	74,00	48
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000575	JENNIFER STOLL ZEMANN	25/02/1990	0	13	8	74,00	49
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000271	CARLOS DAVI GENAUCH	16/11/1991	0	13	8	74,00	50
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000642	LETICIA MALSCHITZKY	19/08/1994	0	13	8	74,00	51
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000230	EMERSON COSTA NUNES	23/02/1973	2	16	7	74,00	52
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000537	ELIANE BIATOBOCK	12/06/1982	0	16	7	74,00	53
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000281	IVAN TIAGO SCHREINER	18/10/1993	0	16	7	74,00	54
2301 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	920000620	DEBORA CARIN HUTTL	02/03/1994	0	19	6	74,00	55

Cargos de Nível Superior

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação
3101 -BIÓLOGO	930000118	ALINE LUIZE BAIL	30/08/1982	0	18	9	90,00	1
3101 -BIÓLOGO	930000150	GUILHERME AUGUSTO DIAS FRANCO MIRA	29/08/1985	0	20	7	82,00	2
3101 -BIÓLOGO	930000186	JONI PEDROTTI	15/02/1988	0	16	8	80,00	3
3101 -BIÓLOGO	930000064	DENISE JANNING	11/02/1989	0	14	8	76,00	4
3101 -BIÓLOGO	930000158	CAMILA ELAINE STRACKE	26/10/1989	0	14	8	76,00	5
3101 -BIÓLOGO	930000097	LAISE ORSI BECKER	03/11/1987	0	17	7	76,00	6
3101 -BIÓLOGO	930000005	SILKE GEHRMANN	13/04/1988	0	13	8	74,00	7
3101 -BIÓLOGO	930000018	JESSICA TEIXEIRA WITT	16/08/1988	0	13	8	74,00	8
3101 -BIÓLOGO	930000070	LUCIANE GUNTHER	14/01/1989	0	13	8	74,00	9
3101 -BIÓLOGO	930000187	RENATA FALCK STORCH BOHM	09/10/1978	0	16	7	74,00	10
3101 -BIÓLOGO	930000037	SAMUEL FERNANDO SCHWAIDA	05/12/1989	0	15	7	72,00	11
3101 -BIÓLOGO	930000110	ANA CAROLINA VOLLES	29/11/1981	0	18	6	72,00	12
3101 -BIÓLOGO	930000177	CRISTIANO FREDERICO LERCHE	09/03/1974	1	14	7	70,00	13
3101 -BIÓLOGO	930000063	KARIN PRISCILA WISCHRAL	17/07/1987	0	14	7	70,00	14
3101 -BIÓLOGO	930000107	JOSIANE SABOIA GRUBER	12/06/1979	1	13	7	68,00	15
3101 -BIÓLOGO	930000133	PATRICIA NUNES TAULE PINOL	28/12/1981	1	13	7	68,00	16
3101 -BIÓLOGO	930000015	SACHA DUTRA LUGO	15/10/1985	0	13	7	68,00	17
3101 -BIÓLOGO	930000079	EMERSON LUIZ GUMBOSKI	02/09/1986	0	16	6	68,00	18
3101 -BIÓLOGO	930000098	VANESSA BACHMANN	28/02/1989	0	16	6	68,00	19
3101 -BIÓLOGO	930000043	MAURICIO AVELAR TAKAHASHI	14/01/1981	0	15	6	66,00	20
3101 -BIÓLOGO	930000014	JULIANA CRISTINE HUBL	25/06/1983	0	15	6	66,00	21
3101 -BIÓLOGO	930000197	ALLINE FLORES E BRITO	13/06/1986	0	15	6	66,00	22

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação
3101 -BIÓLOGO	930000154	THIAGO ALEX DREVECK	29/10/1986	1	14	6	64,00	23
3101 -BIÓLOGO	930000166	JOSIANE VALERIA FRITZEN ROELL	03/07/1987	0	14	6	64,00	24
3101 -BIÓLOGO	930000091	EMILI DREHMER ARCARI	11/08/1987	0	14	6	64,00	25
3101 -BIÓLOGO	930000094	MARCOS EUGENIO MAES	26/10/1988	0	14	6	64,00	26
3101 -BIÓLOGO	930000162	DAIANE LUCHETTA RONCHI	12/01/1986	0	17	5	64,00	27
3101 -BIÓLOGO	930000096	MARCELO HUBEL	16/05/1973	3	13	6	62,00	28
3101 -BIÓLOGO	930000164	KAOEY MACHADO	25/10/1989	2	13	6	62,00	29
3101 -BIÓLOGO	930000019	SILON FLORES DE SOUZA JUNIOR	03/03/1976	0	13	6	62,00	30
3101 -BIÓLOGO	930000149	SUZANA RUTHES ZELINSKI	20/06/1978	1	12	6	60,00	31
3101 -BIÓLOGO	930000078	ROSELLE FENDRICH	27/03/1978	0	12	6	60,00	32
3101 -BIÓLOGO	930000185	FRANCIELI KARINI SCHIER BUCHMANN	21/11/1983	0	12	6	60,00	33
3101 -BIÓLOGO	930000132	FERNANDO HENRIQUE WUST ZANINI	10/05/1986	0	12	6	60,00	34
3101 -BIÓLOGO	930000055	PEDRO BALIEIRO DE ALMEIDA VIEIRA	10/03/1987	0	12	6	60,00	35
3101 -BIÓLOGO	930000072	ALEXANDRE RAFAEL MARCANTE	17/09/1978	0	15	5	60,00	36
3101 -BIÓLOGO	930000134	LEOPOLDO BOPP ROSSI	07/02/1984	0	15	5	60,00	37
3101 -BIÓLOGO	930000083	ELAINE CRISTINE SPITZNER	27/10/1986	0	15	5	60,00	38
3101 -BIÓLOGO	930000183	CARINNE CORREA CHAVES	26/03/1987	0	15	5	60,00	39
3101 -BIÓLOGO	930000077	KELLY CRISTINA WOJAKEVICZ	14/11/1989	0	15	5	60,00	40
3101 -BIÓLOGO	930000139	RAFAELA ELOISA RUTHES	29/10/1986	0	14	5	58,00	41
3101 -BIÓLOGO	930000026	BRUNA CAROLINA HACKE	20/05/1988	0	14	5	58,00	42
3101 -BIÓLOGO	930000129	PEDRO ANDRE LIEBL	15/10/1983	0	17	4	58,00	43
3101 -BIÓLOGO	930000167	ANA CAROLINA BACK ALMARAZ	05/05/1986	0	13	5	56,00	44
3101 -BIÓLOGO	930000125	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	12/05/1986	0	13	5	56,00	45
3101 -BIÓLOGO	930000025	TATIANE APARECIDA BATISTA	01/10/1987	0	13	5	56,00	46
3101 -BIÓLOGO	930000115	CHAIANE SCHOEN	30/12/1988	0	16	4	56,00	47
3101 -BIÓLOGO	930000024	ALESSANDRA CRISTINE BRUSKY	03/06/1987	0	12	5	54,00	48
3101 -BIÓLOGO	930000046	KELY DAIANE KELBERT	29/10/1987	0	12	5	54,00	49
3101 -BIÓLOGO	930000148	THAIS SCHAFASCHEK	12/08/1989	0	12	5	54,00	50
3102 -MÉDICO CLÍNICO GERAL	930000028	EDUARDO ROCHA SBRISSIA	01/10/1977	3	17	7	76,00	1
3102 -MÉDICO CLÍNICO GERAL	930000112	VITOR HUGO FELIPE KNOBLAUCH	22/08/1977	1	18	5	66,00	2
3102 -MÉDICO CLÍNICO GERAL	930000195	CAIO CESAR TREML	04/08/1986	0	15	5	60,00	3
3102 -MÉDICO CLÍNICO GERAL	930000088	TATIANA SUEKO SPOHR	21/10/1979	0	14	5	58,00	4
3102 -MÉDICO CLÍNICO GERAL	930000116	EDUARDO SANT ANNA RODRIGUES	17/01/1980	1	13	5	56,00	5
3102 -MÉDICO CLÍNICO GERAL	930000126	MELISSA DIAS DA COSTA DA CUNHA	16/04/1980	0	16	4	56,00	6
3103 -MÉDICO GENERALISTA ESF	930000171	TAMARA LIANA ZOCCHE	27/02/1986	0	15	7	72,00	1
3103 -MÉDICO GENERALISTA ESF	930000196	ROBERTA BERTOLDO SABATINI DE JESUS	07/06/1986	0	13	6	62,00	2
3103 -MÉDICO GENERALISTA ESF	930000073	CAMILA CARVALHO DE GOUVEIA	16/10/1984	1	17	4	58,00	3
3103 -MÉDICO GENERALISTA ESF	930000142	TATIANE FERNANDA AZZI	15/05/1987	0	17	4	58,00	4
3103 -MÉDICO GENERALISTA ESF	930000128	JOAO PAULO VOLKMER	14/01/1979	0	12	5	54,00	5
3201 -MAESTRO ORQUESTRA CORAL	930000108	ANDERSON CLIMACO DA SILVA	22/12/1963	2	17	9	88,00	1
3201 -MAESTRO ORQUESTRA CORAL	930000121	DENISE MOHR	30/10/1979	2	12	6	60,00	2
3202 -PROFESSOR CANTO/TÉCNICA VOCAL	930000011	MERI DUWE	22/09/1981	2	17	7	76,00	1
3202 -PROFESSOR CANTO/TÉCNICA VOCAL	930000101	MARILIA SCHEFFER	26/10/1982	1	13	8	74,00	2
3202 -PROFESSOR CANTO/TÉCNICA VOCAL	930000191	SIDNEI MUEHLBAUER	21/07/1983	0	11	7	64,00	3
3203 -PROFESSOR CLARINETE	930000048	ANDRE EHRLICH	05/02/1963	2	19	6	74,00	1
3203 -PROFESSOR CLARINETE	930000141	KLEBER MAFRA	05/02/1979	0	9	5	48,00	2
3205 -PROFESSOR FLAUTA TRANSVERSAL	930000099	CAMILA BETINA ROPKE	27/09/1985	0	12	8	72,00	1
3205 -PROFESSOR FLAUTA TRANSVERSAL	930000188	JORGE CESAR DE ARAUJO PIRES	23/11/1967	1	16	5	62,00	2
3206 -PROFESSOR PIANO / TECLADO / TEORIA	930000033	THIAGO VERBINENN	26/08/1989	0	12	9	78,00	1
3206 -PROFESSOR PIANO / TECLADO / TEORIA	930000084	ROGERIO LIMA GOMES	15/07/1978	1	12	7	66,00	2
3206 -PROFESSOR PIANO / TECLADO / TEORIA	930000038	ELVIS ALEXSANDRO VIER	01/04/1979	0	12	7	66,00	3
3206 -PROFESSOR PIANO / TECLADO / TEORIA	930000117	ANA CLAUDIA ZANELATTO	16/09/1971	0	15	6	66,00	4
3206 -PROFESSOR PIANO / TECLADO / TEORIA	930000050	JULIANA SADOWSKY WIELEWSKI	21/06/1984	0	11	7	64,00	5
3206 -PROFESSOR PIANO / TECLADO / TEORIA	930000007	LEANDRO INACIO DE ARAUJO	16/01/1981	0	14	6	64,00	6
3206 -PROFESSOR PIANO / TECLADO / TEORIA	930000080	SIMONE RICKLI GONCALVES	26/10/1972	1	13	6	62,00	7
3207 -PROFESSOR SAXOFONE	930000122	ESTANISLAU VELASCO JUNIOR	16/05/1965	2	15	7	72,00	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Nº Acertos em Conh. Gerais	Nº Acertos em Conh. Específicos	Pontuação	Classificação
3207 -PROFESSOR SAXOFONE	930000087	WILLIAN DAVID PSCHEIDT	18/06/1985	0	11	6	58,00	2
3208 -PROFESSOR VIOLINO	930000008	JUDITE SADOWSKY	04/11/1987	0	13	7	68,00	1
3208 -PROFESSOR VIOLINO	930000036	MAICON ROCHA	25/05/1984	0	13	6	62,00	2
3209 -PROFESSOR VIOLONCELO	930000056	JOAQUIN REBOLLO COUTO	26/11/1971	1	18	6	72,00	1
A3106 -MÉDICO PEDIATRA	930000170	VERONICA DEL CARMEN COWEN PINTO	19/02/1985	0	18	5	66,00	1
A3106 -MÉDICO PEDIATRA	930000199	CIBELE CRISTINA DE LARA CASTRO	06/10/1977	0	18	3	54,00	2

São Bento do Sul, 30 de março de 2012.

Comissão Organizadora
Concurso Público Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fundações

Portaria 007/2012

PORTARIA Nº 007 DE 30 DE MARÇO DE 2012.
"Divulga a relação dos proponentes habilitados e inabilitados para a etapa de avaliação de projetos do Edital de Apoio à Cultura de 001/2012."

O presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul no uso de suas atribuições, fundamento na Lei 1942/07, no Decreto 4550/07 e no Edital de Apoio à Cultura 001/2012, que institui e regulamenta o processo de seleção de projetos culturais para financiamento direto, com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único, a relação dos proponentes habilitados e inabilitados para a etapa de avaliação dos projetos do Edital de Apoio à Cultura, Concurso Nº001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de março de 2012.
PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 007/2012

PROPONENTES HABILITADOS		
Nº SIMDEC	PROJETO	PROPONENTE
2012020	APOIO AO GFG HOLSTIEN PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA GERMÂNICA E DA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL	MARIA LUCINDA LOPES
2012021	PRENSSAGEM DO CD LEANDRO PANNEITZ E AMIGOS DA MÚSICA	LEANDRO PANNEITZ
2012022	SHOW DE LANÇAMENTO DE LEANDRO PANNEITZ AMIGOS	LEANDRO PANNEITZ
2012023	LITERATURA , PROSA E POESIA COM RUBENS DA CUNHA: USBE 12 ANOS	MILTON HURPIA DA ROCHA
2012024	DANÇART 2012	MARIA DE LOURDES SCHUTA DE LIMA
2012025	AMPLIAÇÃO DO REPERTÓRIO DO EDELWEISS	ASSOCIAÇÃO GRUPO CORAL E MUSICAL EDELWEISS
2012027	CUIDANDO DA NATUREZA	BALILDE MOSER
2012028	AULAS DE PINTURA EM PORCELANA	ELISA MARIA WEIHERMANN STACHON
2012029	CROMA TRIO INSTRUMENTAL	ISMAR KOHLS
2012030	PINTURA ÓLEO SOBRE TELA 2012	MIRIAM KOLLROSS
2012031	AUDIOVISUAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL	JCI SÃO BENTO DO SUL
2012032	ETERNIZANDO DANÇAS FOLCLÓRICAS GERMÂNICAS	SOCIEDADE ATIRADORES 23 DE SETEMBRO
2012033	GRAVAÇÃO DO EP DA BANDA FIED HOST	JEISON RANGEL BATISTA
2012034	EDIÇÃO DO LIVRO "RELATOS E RECEITAS"	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ
2012035	CHORO NA CIDADE IV	APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA
2012036	CORAL DA APAE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
2012037	COMPOSITORES SULINOS	EDSON LUIS WORELL
2012038	CENTENÁRIO DA BANDA TREML – DIGITALIZAÇÃO DAS MÚSICAS EM VINIL	BANDA TREML
2012039	CORAL SANTO ESTANISLAU	LAURITA SCHEJELINSKI
2012040	LENDO E APRENDENDO	APP EEB PREFEITO CARLOS ZIPPERER SOBRINHO
2012041	A RESTAURAÇÃO DAS ALMAS AMPUTADAS – UM ESTUDO PARAPSICOLÓGICO E METAFÍSICO DA ESPIRITUALIDADE	MARIANO SOLTYS
2012042	GRUPO FOLCLÓRICO LUSTING TANDZGRUPPE	ASSOCIAÇÃO SÃOBENTENSE DA 3ª IDADE
2012043	CONTOS E CRÔNICAS – GLOBAL 2012	APP COLÉGIO GLOBAL

PROPONENTES INABILITADOS			
Nº SIMDEC	PROJETO	PROPONENTE	MOTIVO
2012026	CONTOS DE DELÍCIA	ELIANE MARIA MORRIESEN	Não atende ao item 3.4 subitens c, d.
2012019	ENTRE UM SORRISO E UMA LÁGRIMA	VERONICA MARIA KUZMA	Não atende ao item 3.4 subitem b.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.402, de 28 de Março de 2012.

DECRETO Nº 4.402, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Determina a aplicação de sanções à Construtora JPV LTDA, referente ao Contrato nº 148/2010, de 14 de julho de 2010, oriundo do Processo Licitatório nº 72/2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Construtora JPV LTDA, descumpriu a Cláusula Sétima, item VII.1, alíneas "a", "c", "d", "i", "o.1", "o.3" e "o.5", do Contrato nº 148/2010, de 14 de julho de 2010, já que iniciou a obra 72 dias após o recebimento da ordem de serviço, executou tão somente 46,70% da obra (conforme Boletim de Medição nº 05, de fls. do Processo Licitatório), e executou 25 itens em desconformidade com os projetos e com as normas da ABNT.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas pela contratada são consideradas infrações, tipificadas no art. 78, inc. I, II e III, da Lei 8.666 de 1993.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 35/2012 e a decisão expedida nos autos do Processo Administrativo apenso ao Processo Licitatório nº 72/2010, que concluiu proporcional e razoável a aplicação das seguintes sanções: multa em valor equivalente a 20%, calculado sobre a parcela do contrato não executada (cláusula oitava, item VIII.1, subitem III, do Contrato), o que perfaz o valor de R$ 34.011,29 (trinta e quatro mil, onze reais e vinte e nove centavos); bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de 02 (dois) anos (art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993).

CONSIDERANDO a existência de saldo do Contrato nº 148/2010,

de 14 de julho de 2010, no valor de R$ 2.195,32 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada, à Construtora JPV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.23.750/00001-03, a aplicação das seguintes sanções, em vista do descumprimento da Cláusula Sétima, item VII.1, alíneas "a", "c", "d", "i", "o.1", "o.3" e "o.5", do Contrato nº 148/2010, de 14 de julho de 2010:
I - multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela do contrato não executada, no valor de R$ 34.011,29 (trinta e quatro mil, onze reais e vinte e nove centavos);
II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Lourenço do Oeste - SC, Fundo Municipal de Saúde, Instituto Cultural de São Lourenço e Comitê Desportivo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º Intime-se à Construtora JPV LTDA, para que realize o pagamento da multa prevista no art. 1º, inciso I, deste Decreto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Na hipótese de inobservância do disposto no art. 2º, fica determinada a compensação do saldo do Contrato nº 148/2010, de R$ 2.195,32 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), com a multa prevista no art. 1º, inciso I, deste decreto.

Art. 4º Após o encerramento do prazo previsto no art. 2º, providencie-se a expedição de ofícios aos Juízos das Comarcas de Herval do Oeste - SC e São Lourenço do Oeste - SC, nos autos das Medidas Cautelares de Arresto nº 23.511000779-7 e 066.11001533-4, sucessivamente, dando conta das decisões proferidas neste decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.394, de 20 de março de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de março de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso Retificação Data Processo 52/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2012, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO O FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E ATIVIDADE INDUSTRIAL EM TERRENOS URBANOS E RURAIS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EM 02/04/2012 EDIÇÃO Nº 156 PAG 156 E 157, no que se refere a DATA leia-se 16/04/2012 Às 14:00 horas. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 001/2012 - Cdm

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 - CDM
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 001/2012 - Pregão Presencial Nº 001/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, GRADES, PINTURA E MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO CENTRO.
FORNECEDOR: N.R. DOS SANTOS ME - CNPJ: 00.101.505/0001-42.
VALOR: 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
FORNECEDOR: C.A. SUZIN & CIA LTDA - CNPJ: 02.991.380/0001-07.
VALOR: 7.100,00 (sete mil e cem reais).
FORNECEDOR: METALÚRGICA GRACIOLLI LTDA ME - CNPJ: 06.227.273/0001-50.
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).
FORNECEDOR: DECORATIVA TINTAS LTDA EPP - CNPJ: 04.014.131/0001-89.
VALOR: 17.046,80 (dezessete mil quarenta e seis reais e oitenta centavos).
TOTAL: 37.480,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2012.
VIGÊNCIA: 07/02/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 002/2012 - Cdm

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012 - CDM
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 002/2012 - Pregão Presencial Nº 002/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LIGA DE ÁRBITROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ARBITRAGENS DAS PARTIDAS DO 29º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR "TAÇA ENELE ESTOFADOS E MÓVEIS" DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
FORNECEDOR: LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS - CNPJ: 83.524.355/0001-07.
VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).
TOTAL: 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2012.
VIGÊNCIA: 13/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 003/2012 - Cdm

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012 - CDM
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 003/2012 - Pregão Presencial Nº 003/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS TREINOS DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS E COMPETIÇÕES DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM NO ANO DE 2012.
FORNECEDOR: C.A. SUZIN & CIA LTDA - CNPJ: 02.991.380/0001-07.
VALOR: 1.818,75 (um mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: ABI COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME - CNPJ: 05.438.785/0001-00.
VALOR: 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.303.600/0001-80.
VALOR: 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).
FORNECEDOR: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14.
VALOR: 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).
TOTAL: 14.946,75 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2012.
VIGÊNCIA: 13/03/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 004/2012 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2012 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 004/2012 - Pregão Presencial Nº 001/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E ESFS.
FORNECEDOR: DAMEDI-DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 95.368.320/0001-05.
VALOR: 3.965,89 - (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
FORNECEDOR: OTRIALA COM. ATAC. DE MEDIC. E PROD.MED. LTDA - CNPJ: 02.631.147/0001-05.
VALOR: 33.609,02 - (trinta e três mil seiscentos e nove reais e dois centavos).
FORNECEDOR: PRHODENT- COMER. PROD. HOSP. DENT. LTDA - CNPJ: 93.327.161/0001-75.
VALOR: 25.838,00 - (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais).
FORNECEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA - CNPJ: 06.194.440/0001-03.
VALOR: 29.701,75 - (vinte e nove mil setecentos e um reais e setenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: CIRURGICA MASTER LTDA ME - CNPJ: 08.850.926/0001-88.
VALOR: 19.282,94 - (dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
FORNECEDOR: DENTAL TOOLS LTDA ME - CNPJ: 12.362.360/0001-12.
VALOR: 2.515,00 - (dois mil quinhentos e quinze reais).
TOTAL: 114.912,60 - (cento e quatorze mil novecentos e doze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2012.
VIGÊNCIA: 20/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 029/2012

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 029/2012 - Concorrência p/ Obras e Serv. Eng. Nº 003/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
FORNECEDOR: NAJA DIGITAL STÚDIO LTDA - CNPJ: 02.484.642/0001-39.
VALOR: 98.890,98 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
TOTAL: 98.890,98 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012.
VIGÊNCIA: 21/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 031/2012

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 031/2012 - Pregão Presencial Nº 020/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO EM REFORMAS DE PONTILHÕES E TUBOS DE 2 METROS.
FORNECEDOR: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ: 03.093.048/0001-80.
VALOR: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FORNECEDOR: MADEIREIRA FAVERO LTDA - CNPJ: 00.535.475/0001-82.
VALOR: 40.360,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
TOTAL: 82.360,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2012.
VIGÊNCIA: 09/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 032/2012

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 032/2012 - Pregão Presencial Nº 021/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARPET EM PLACAS, CORTINAS MOTORIZADAS, FORRO ACÚSTICO, REVESTIMENTO EM MADEIRA E CARPET PARA AS PAREDES DO AUDITÓRIO, E POLTRONAS E PEDESTAIS, PARA O CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: GARTEN CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.162.997/0001-37
VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FORNECEDOR: AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.870.575/0001-33.
VALOR: 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).
FORNECEDOR: ANDREI LINHARES VIEIRA ME - CNPJ: 08.072.903/0001-90.
VALOR: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
TOTAL: 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2012.
VIGÊNCIA: 12/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 033/2012

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 033/2012 - Convite p/ compras e serviços Nº 005/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, LUVAS E BAINHAS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, DURANTE O ANO DE 2012.
FORNECEDOR: EMBRIOSEMEM EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 02.319.237/0001-65
VALOR: 25.828,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).
TOTAL: 25.828,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2012.
VIGÊNCIA: 08/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 034/2012

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 034/2012 - Pregão Presencial Nº 022/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E 10 ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL, OBJETIVANDO MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO A FUNÇÕES DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES, ARQUIVAMENTO, DENTRE OUTROS.
FORNECEDOR: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0001-67
VALOR: 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais).
TOTAL: 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2012.
VIGÊNCIA: 14/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 035/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 035/2012 - Pregão Presencial Nº 023/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO 17.139/20111-5.
FORNECEDOR: MAQGILL J. G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 85.041.341/0001-68
VALOR: 16.471,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais).
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.303.600/0001-80
VALOR: 25.090,00 (vinte e cinco mil noventa reais).
FORNECEDOR: FRANCIELI DELA GIUSTINA ME - CNPJ: 10.463.951/0001-50
VALOR: 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).
TOTAL: 47.159,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2012.
VIGÊNCIA: 15/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 037/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 037/2012 - Pregão Presencial Nº 025/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA CAT 120H E RETROESCAVADEIRA CAT 420E).
FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0008-51
VALOR: 65.964,90 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
TOTAL: 65.964,90 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2012.
VIGÊNCIA: 16/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 038/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 038/2012 - Pregão Presencial Nº 026/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
FORNECEDOR: MARIA C. M. BAUER ME - CNPJ: 01.525.247/0001-94
VALOR: 632,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA LTDA - CNPJ: 82.831.025/0001-00
VALOR: 4.203,68 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
FORNECEDOR: FABIANE MIKOLAJCZYK ME - CNPJ: 03.966.514/0001-94
VALOR: 2.756,90 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
FORNECEDOR: ALYSON XAVIER DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 11.990.606/0001-38
VALOR: 4.817,13 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
FORNECEDOR: DENTAL TOOLS LTDA ME - CNPJ: 12.362.360/0001-12
VALOR: 48,27 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
TOTAL: 12.457,98 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012.
VIGÊNCIA: 22/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 039/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 039/2012 - Pregão Presencial Nº 027/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA RANDON RK-406B, PAT. 2189 E RK 406B PAT 2175.
FORNECEDOR: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 85.199.578/0001-71
VALOR: 12.246,18 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
TOTAL:12.246,18 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2012.
VIGÊNCIA: 23/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 041/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 041/2012 - Pregão Presencial Nº 029/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA COM PLANTIO, A SER UTILIZADA NO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: NOIMAR DALL AGNOL ME- CNPJ: 10.855.624/0001-44
VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).
TOTAL: 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012.
VIGÊNCIA: 27/03/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DECORATIVA TINTAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, nº 682, centro, no Município de São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.131/0001-89, neste ato representada por seu administrador, Sr. Eloir Carlos Fabian, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 429.835.509-82 e portador da Cédula de Identidade sob nº 1.120.524, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado no Município São Lourenço do Oeste, SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 015/2012, Modalidade Pregão Presencial - RP nº 009/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de 17,22% (dezessete vírgula vinte e dois por cento) ao valor total do contrato, referente ao Processo supracitado, em razão de equívoco de quantitativos no orçamento feito para a realização da reforma da EBM Santa Maria Goretti, se fazendo necessário este aditivo para a conclusão.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais) o que perfaz aproximadamente 17,22 % (dezessete vírgula vinte e dois por cento) do valor total do contrato.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 015/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA EBM SANTA MARIA GORETTI, os seguintes itens:

Contratada: DECORATIVA TINTAS LTDA EPP;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Tinta a óleo 18 L	4	R$ 199,00	R$ 796,00
17	Tinta esmalte 3,6 L	3	R$ 69,00	R$ 207,00
18	Solvente 6 lts	1	R$ 36,00	R$ 36,00
20	Tinta Piso Azul 18L	2	R$ 315,00	R$ 630,00
21	Tinta Piso Verde 18L	1	R$ 315,00	R$ 315,00
TOTAL R$ 1.984,00				

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de março de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ELOIR CARLOS FABIAN
Decorativa Tintas Ltda EPP

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ZILLI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, nº 1308, sala 02 e 03, centro, no Município de São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.267.403/0001-52, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Sabino Zilli, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 546.726.609-82 e portador da Cédula de Identidade sob nº 17/R 1.785.309, emitida pela SSI/SC, residente e domiciliado no Município São Lourenço do Oeste, SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 015/2012, Modalidade Pregão Presencial - RP nº 009/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de 18,81% (dezoito vírgula oitenta e um por cento) ao valor total do contrato, referente ao Processo supracitado, em razão de equívoco de quantitativos no orçamento feito para a realização da reforma da EBM Santa Maria Goretti, se fazendo necessário este aditivo para a conclusão.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais) o que perfaz aproximadamente 18,81 % (dezoito vírgula oitenta e um por cento) do valor total do contrato.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 015/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA EBM SANTA MARIA GORETTI, os seguintes itens:

Contratada: ZILLI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ARGAMASSA PARA COLOCAÇÃO DE PORCELANATO	15	R$ 25,00	R$ 375,00
5	CERÂMICA POCELANATO	38	R$ 24,50	R$ 931,00
TOTAL R$ 1.306,00				

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.306,00 (um mil,

trezentos e seis reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de março de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

SABINO ZILLI
Zilli Pisos e Revestimentos Ltda ME

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 29/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 29/03/2012 até 29/03/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		34.968,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	34.968,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	34.968,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	34.968,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 02/04/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N.º 034/2012

DECRETO n.º 034/2012
CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1° - No dia 05 (cinco) de abril do ano de dois mil e doze, será Ponto Facultativo aos Servidores Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Decreto N°33/2012

DECRETO N°33/2012
FICA CANCELADO OS RESTOS A PAGAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado o Resto a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionados:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho n° 825/2011 : no valor de R$ 1,60 (Hum real e sessenta centavos).

Motivo: Não fracionamento

Empenho n° 712/2011 : no valor de R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).

Motivo: Mercadoria não entregue

Empenho n° 474/2011 : no valor de R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

Motivo: Mercadoria não entregue

Empenho n° 817/2011 : no valor de R$ 0,02 (Dois centavos).

Motivo: Empenho a maior.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 27 de março de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 133/2012

PORTARIA n.º 133/2012

Exonera FRANCIELE VIEIRA do cargo de Professor I - Auxiliar de Sala.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar FRANCIELE VIEIRA do cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 022/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 134/2012

PORTARIA n.º 134/2012

Exonera IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 017/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 135/2012

PORTARIA n.º 135/2012
Concede férias à servidora FABIANA ROSA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora FABIANA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por 30 dias que gozará a partir de 02/04/2012 a 01/05/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 136/2012
PORTARIA n.º 136/2012
Concede férias à servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO ELI.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO ELI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, férias por 30 dias que gozará a partir de 02/04/2012 a 01/05/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 137/2012
PORTARIA n.º 137/2012
Concede férias ao servidor ELCIO LUIZ PERING.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor ELCIO LUIZ PERING, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, férias por 30 dias que gozará a partir de 02/04/2012 a 01/05/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 138/2012
PORTARIA n.º 138/2012
NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de FRANCIELE VIEIRA para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Auxiliar de Sala.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear FRANCIELE VIEIRA para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Auxiliar de Sala, Grupo Docente, Letra A, com vencimento inicial de R$ 725,98 (setecentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos), carga horária semanal de 20 horas, em virtude de sua classificação n.º. 10 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.
Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 02/04/2012.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 139/2012
PORTARIA n.º 139/2012
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora FRANCIELE VIEIRA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora FRANCIELE VIEIRA passará a cumprir definitivamente carga horária semanal de trinta horas, haja vista, necessidade de atendimento as crianças junto ao Centro de Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 140/2012
PORTARIA n.º 140/2012
Admite em Caráter Temporário IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 038/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 046/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 046/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ARI ANTUNES DE SOUZA, com sede no município de São Pedro de Alcântara, inscrito no CPF sob nº. 558.685.179-20, Pis/Pasep n° 12052501586, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço a reforma do Portal localizado na divisa de São Pedro de Alcântara com Angelina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será do dia 30/03/2012 a 04/04/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de março de 2012.

Município de São Pedro de Alcântara
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ARI ANTUNES DE SOUZA
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 048/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 048/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de dezessete horas de som volante, comunicando os munícipes que os carnês de IPTU já estão disponíveis no setor de tributação da Prefeitura. O serviço será realizado nos dias 31 de março e 3 de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 31/03/2012 a 03/04/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de Março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º045/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º045/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VILMAR PRIM, portador do RG: 3.442.468, inscrito no CPF sob nº. 983.914.029-91, PIS/PASEP: 124.39375758, residente a Rua Mathias Nicolau Hoffmann , nº. 168, Boa Parada - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de mão de obra a drenagem no Centro de Educação Infantil Frei Ático.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.699,87 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 29/03/2012 a 02/04/2012
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de março de 2012
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

VILMAR PRIM
Contratado

Contrato N.º 038/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 038/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 895.683.899-20, residente a Rua Bertolina Manoel Dutra, s/nº. - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CON-TRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Pre-feitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 02/04/2012, findando no dia 01/05/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato Nº 047/2012

CONTRATO Nº 047/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stahelin, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. ERVINO VERLICH, residente a Estrada Geral da Rocinha - São Pedro de Alcântara - SC, portador do RG: 1/R- 3.219.857, inscrito no CPF sob nº 552.405.189-04, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto a prestação de serviço a roçada em toda a extensão da Estrada Geral da Rocinha, pertencente ao Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste Contrato será de 02/04/2012 a 30/05/2012.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As despesas com combustível serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 30 de março de 2012.

Contratante Contratado

Termo de Posse da Sra. Franciele Vieira

TERMO DE POSSE da Sra. FRANCIELE VIEIRA para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Auxiliar de Sala.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ernei José Stähelin, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. FRANCIELE VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Auxiliar de Sala, em razão de sua aprovação na classificação n.º 10, no

Concurso Público n.º 001/2010.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao emprego em que sou investida, envidando todo esforço e tudo quanto em mim couber ao bem no Município e dos meus concidadãos.".

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

FRANCIELE VIEIRA
Empossada

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº. 4.464/2012, de 30 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.464/2012, de 30 de março de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, a funcionária, Sra. Rosângela Cristina Miranda Motta, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2° A funcionária voltará a exercer o cargo efetivo de Professora C, percebendo nível salarial C-11-III, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.465/2012, de 30 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.465/2012, de 30 de março de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, a funcionária, Sra. Maria Alvacir Schmoller Konell, do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2° A funcionária voltará a exercer o cargo efetivo de Professora C, percebendo nível salarial C-6-II, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.466/2012, de 30 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.466/2012, de 30 de março de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Sr. Harildo Konell, do cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2° O funcionário voltará a exercer o cargo efetivo de Professor C, percebendo nível salarial C-12, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.467/2012, de 30 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.467/2012, de 30 de março de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Sr. Leonor Jacobi, do cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.468/2012, de 30 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.468/2012, de 30 de março de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, a Sra. Ingrit Eli Roweder Eichenberger, do cargo de Secretária de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.469/2012, de 30 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.469/2012, de 30 de março de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Jady Salles Nunes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.470/2012, de 30 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.470/2012, de 30 de março de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Adriana Maffezzolli da Silva, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.471/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.471/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. Rubens Fiedler, para exercer o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.472/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.472/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Armelinda Walz Schmitt, para exercer o Cargo de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.473/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.473/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Nádia Cristiane Hefter Tambosi, para exercer o Cargo de Secretária de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.474/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.474/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Sheila Cristina Toniotti Lemes de Souza, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2° Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-2, conforme Anexo II da LC n° 062/2008, e suas alterações.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.475/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.475/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. Paulo Roberto Ferreira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Educação, responsável pelo gerenciamento dos programas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2° Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-1, conforme Anexo II da LC n° 062/2008, e suas alterações.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.476/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.476/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Sirlene Ferreira de Jesus, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.477/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.477/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei

Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Andréia Viana Bilck, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.478/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.478/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Sirlene Aparecida de Toledo Pereira, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.479/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.479/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Maritânia Zambon Kistenmacher, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.480/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.480/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Tami Elise Michalak, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.481/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.481/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Nilza de Fátima Rodrigues Velasque, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.482/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.482/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2010/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.221/2011, de 08/02/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Paula, para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental - Educação Física, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2010/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.483/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.483/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 003/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.396/2012, de 07/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Joice Lenhardt Rosá, para exercer o cargo de Professora B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 003/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.484/2012, de 02 de Abril de 2012.
PORTARIA Nº. 4.484/2012, de 02 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Aricélio da Silva Fernandes, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, percebendo o nível salarial n° 25 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 40/2012-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 40/2012-PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 19/2012 - PMS - Processo de licitação nº. 31/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Tijolos 23 furos 11,5 X 11,5 X 24	10000	Unidades	0,69	6.900,00
02	Areia fina reboco branca	150	Metros cúbicos	46,00	6.900,00
03	Areia fina reboco normal	150	Metros cúbicos	48,00	7.200,00
05	Tellha germânica p/ pontos de ônibus	1000	Unidades	0,79	790,00
20	Blocos de concreto 15 X 20 X 40	1500	Unidades	1,30	1.950,00
24	Brita número 01	200	Metros cúbicos	51,00	10.200,00
VALOR R$ TOTAL 33.940,00					

Valor do contrato: R$ 33.940,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 02/04/2012 - Vigência: 02/04/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 41/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 41/2012-PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 19/2012 - PMS - Processo de licitação nº. 31/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A, inscrita no CNPJ sob o no 84.429.810/0025-25, estabelecida na rua Edmundo Koch, nº. 1201, Bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89265-515.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	Cal hidratada CH - III sacos 20 Kg	80	Unidades	5,30	424,00
08	Cimento saco 50 Kg portland composto tipo CPII, E, F ou Z	500	Unidades	20,60	10.300,00
09	Tela p/ laje 4,2 (metro quadrado)	100	Metros quadrados	7,25	725,00
10	Ferro vergalhão 1/4" - 12 m	40	Unidades	10,30	412,00
11	Ferro vergalhão 3/8" - 12 m	40	Unidades	21,70	868,00
12	Ferro vergalhão 5/8" - 12 m	20	Unidades	60,00	1.200,00
13	Ferro vergalhão 4,2 mm - 12 m	50	Unidades	4,11	205,50
14	Ferro vergalhão 5,0 mm - 12 m	50	Unidades	5,74	287,00
15	Ferro vergalhão 5/16" - 12 m	40	Unidades	14,90	596,00
16	Telha de fibrocimento 2,44 X 50 X 4 mm	200	Unidades	7,94	1.588,00
19	Cal p/ pintar - embalagem 5 Kg	50	Unidades	2,41	120,50
21	Tinta p/ piso amarela - 18 Lt	15	Unidades	125,95	1.889,25

22	Tinta p/ piso cinza - 18 Lt	15	Unidades	125,95	1.889,25
23	Tinta p/ piso branca - 18 Lt	20	Unidades	125,95	2.519,00
VALOR R$ TOTAL 23.023,50					

Valor do contrato: R$ 23.023,50 (vinte e três mil e vinte e três reais e cinqüenta centavos).
Data da Assinatura: 02/04/2012 - Vigência: 02/04/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público N°. 001/2010-Gab/PMS - Cristina Meurer Bonilha
Convocação Concurso Público n°. 001/2010-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTINA MEURER BONILHA, inscrita no CPF sob n°. 988.510.209-49, aprovada em 27° lugar no Concurso Público n°. 001/2010-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 03 de maio de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 12.2.1.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2011-Gab/PMS - Cristiany Bittencourt Benkendorf
Convocação Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTIANY BITTENCOURT BENKENDORF, inscrito no CPF sob n°. 026.710.919-90, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS, para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 03 de maio de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme preveem os itens 9.6 e 9.7.

Schroeder (SC), 02 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NADIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 19/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012 **Data do Registro: 02/04/2012** **Válido até: 02/04/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tijolos 23 furos 11,5 X 11,5 X 24.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	MAFEZZOLI	0	0,6900	1
2	Areia fina reboco branca.	M3	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	MINERAÇÃO I	0	46,0000	1
3	Areia fina reboco normal.	M3	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ÁGUAS PIRAI	0	48,0000	1
4	Cal hidratada CH - III sacos 20 Kg.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	COLOMBO	0	5,3000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CHIMELI	0	5,5900	2
5	Tellha germânica p/ pontos de ônibus,	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	POMERODE	0	0,7900	1
8	Cimento saco 50 Kg portland composto tipo CPII, E, F ou Z.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	CAUÊ	0	20,6000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VOTORAN	0	21,6900	2
9	Tela p/ laje 4,2 (metro quadrado);	M²	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	CODIME	0	7,2500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	GERDAU	0	7,6400	2
10	Ferro vergalhão 1/4" - 12 m.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	VOTORAÇO	0	10,3000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	REPRETEC	0	10,8500	2
11	Ferro vergalhão 3/8" - 12 m.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	VOTORAÇO	0	21,7000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	REPRETEC	0	21,9000	2
12	Ferro vergalhão 5/8" - 12 m.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	VOTORAÇO	0	60,0000	1
13	Ferro vergalhão 4,2 mm - 12 m.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	VOTORAÇO	0	4,1100	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HLS	0	4,2900	2
14	Ferro vergalhão 5,0 mm - 12 m.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	VOTORAÇO	0	5,7400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	GERDAU	0	6,0500	2
15	Ferro vergalhão 5/16" - 12 m.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	VOTORAÇO	0	14,9000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	REPRETEC	0	15,2000	2
16	Telha de fibrocimento 2,44 X 50 X 4 mm.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	ETERNIT	0	7,9400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ETERNIT	0	8,3600	2
19	Cal p/ pintar - embalagem 5 Kg.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	TANCAL	0	2,4100	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ITA BRANCA	0	5,0500	2
20	Blocos de concreto 15 X 20 X 40.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CONCRETOS	0	1,3000	1
21	Tinta p/ piso amarela - 18 Lt.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	NOVACOR	0	125,9500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SHERWIN WIL	0	137,0000	2
22	Tinta p/ piso cinza - 18 Lt.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	NOVACOR	0	125,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012 **Data do Registro: 02/04/2012** **Válido até: 02/04/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SHERWIN WIL	0	137,0000	2
23	Tinta p/ piso branca - 18 Lt.	UN	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. (11826)	NOVACOR	0	125,9500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SHERWIN WIL	0	137,0000	2
24	Brita número 01.	M3	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PEDREIRA RI	0	51,0000	1

SCHROEDER, 2 de Abril de 2012.

Timbó

Prefeitura

Lei N° 2561, de 03 de Abril de 2012

LEI N° 2561, DE 03 DE ABRIL DE 2012
Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Timbó - TIMBOPREV e dá outras providências.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Plano de Amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do município de Timbó - TIMBÓPREV, apurado na avaliação atuarial realizada em 08 de dezembro de 2011, conforme determina a Lei Federal nº 9.717/1998.

Art. 2º O Plano de Amortização previsto no artigo 1º desta Lei tem por objetivo equalizar o déficit técnico atuarial gerado pela insuficiência de alíquotas de contribuição, hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, tendo como data base 08/12/2011, cujo montante deve ser revisto anualmente a cada reavaliação atuarial.

Art. 3º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 o Município de Timbó, suas autarquias e fundações e o Poder Legislativo, realizarão a amortização do déficit técnico atuarial em 35 (trinta e cinco) anos, através da aplicação da alíquota suplementar progressiva estabelecida no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício de 2046, conforme demonstrativo financeiro disposto no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º A alíquota suplementar incidirá sobre o valor total da remuneração paga aos segurados.

Art. 5º O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 6º As quantias devidas ao TIMBOPREV e não recolhidas na data própria serão atualizadas monetariamente pela variação mensal do INPC e renderão juros de 6% (seis por cento) ao ano pela Tabela Price.

Art. 7º O TIMBÓPREV não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir seus devedores em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas decorrentes da presente Lei.
Art. 8º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das avaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único O plano de amortização do déficit atuarial, contido nos anexos I e II, poderá ser alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que fundamentado em novo cálculo atuarial.

Art. 9º O Município de Timbó se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I

RELAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR ANUAL

Ano	Alíquota Suplementar
2012	0,98 %
2013	1,08 %
2014	1,34 %
2015	1,59 %
2016	1,83 %
2017	14,47 %
2018	14,33 %
2019	14,19 %
2020	14,05 %
2021	13,01 %
2022	13,77 %
2023	13,63 %
2024	13,50 %
2025	13,37 %
2026	13,23 %
2027	13,10 %
2028	12,97 %
2029	12,84 %
2030	12,72 %
2031	12,59 %
2032	12,47 %
2033	12,34 %
2034	12,22 %
2035	12,10 %
2036	11,98 %
2037	11,86 %
2038	11,74 %
2039	11,63 %
2040	11,51 %
2041	11,40 %
2042	11,29 %
2043	11,17 %
2044	11,06 %
2045	10,95 %
2046	10,85 %

ANEXO II
PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO E DEMONSTRATIVA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT

Decreto N° 2676, de 1° de Março de 2012

DECRETO N° 2676, DE 1° DE MARÇO DE 2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 29.250,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa

2012, no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.2238. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
19.01.027.813.0090.2238. ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.2238. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO E ESCOLAR
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.32400 SUP. FINANCEIRO - TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS 29.250,00
TOTAL 29.250,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de março de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2683, de 12 de Março de 2012

DECRETO N° 2683, DE 12 DE MARÇO DE 2012
Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 54.072,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 54.072,00 (cinqüenta e quatro mil e setenta e dois reais), autorizado pela Lei n° 2560, de 09/03/2012, mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.1305 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.1305 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.1305 OBRAS E INSTALAÇÕES - ÁGUA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
447100.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 48.096,00
total 48.096,00
25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317100.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 5.976,00
total 5.976,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL 54.072,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de março de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2687, de 12 de Março de 2012

DECRETO N° 2687, DE 12 DE MARÇO DE 2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100.00 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 8.304,00
total 8.304,00
25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 61.696,00
total 61.696,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 70.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de março de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2689, de 15 de Março de 2012

DECRETO N° 2689, DE 15 DE MARÇO DE 2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 100.000,00
total 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de março de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº Semfa-C1655 de 08 de Março de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1655 de 08 de Março de 2012
Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Primeiro semestre de 2012 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome Curso/Semestre % de Auxílio Processo
Dorisete Romilda Perini Ferrari Artes Visuais - 2º semestre - UNIASSELVI - EAD 40% RH12-0029

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de Março de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No 2677, de 1° de Março de 2012

PORTARIA No 2677, DE 1° DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Eliane Koepsel Bloedorn (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	15/05/74	937.621.949-04	40h	01/03/2012 a 30/04/2012
Kerollayne Tereza Gomes Bergamin (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	08/12/91	078.104.369-70	40h	01/03/2012 a 30/04/2012
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período

Edemar Wille (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc. Público /P roc. Seletivo)	01/05/64	382.814.499-34	44h	06/03/2012 a 30/04/2012
Karina Zoboli (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	19/10/87	056.710.889-92	44h	05/03/2012 a 30/04/2012
CARGO: DENTISTA (GP-65)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Janaina Bianchet (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	08/07/87	049.559.489-01	40h	01/03/2012 a 30/04/2012
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM (SP-31)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Marilene Lunardi Conti (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	21/02/83	038.000.849-10	40h	19/03/2012 a 30/04/2012
Rosana de Bairros de Paula (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	08/08/2012	025.690.639-40	30h	05/03/2012 a 30/04/2012
Sarita Lucia Machado Zumach (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	17/04/66	599.635.069-68	40h	19/03/2012 a 30/04/2012
CARGO: MÉDICO (GP-75)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Terezinha Elita Dantas Lopes (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	04/11/47	791.857.038-34	40h	05/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2679, de 02 de Março de 2012

PORTARIA No 2679, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)				
CARGO: ENFERMEIRO (GP-65)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Dariane Kelly Franco de Lima (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	27/07/85	327.811.928-21	44h	02/03/2012 a 30/04/2012
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM (SP-31)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período

Simara Rosely Dumke (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	21/07/74	765.045.819-91	40h	02/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2681, de 02 de Março de 2012

PORTARIA No 2681, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Carina Xisto da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal CARINA XISTO DA SILVA, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2518, de 09/01/2012, a contar de 1° de março do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2682, de 02 de Março de 2012

PORTARIA No 2682, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Milene da Silva Pinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal MILENE DA SILVA PINHEIRO, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2627, de 13/02/2012, a contar de 1° de março do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2683, de 02 de Março de 2012

PORTARIA No 2683, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ingomar Marquardt (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	13/04/45	293.161.119-00	44h	02/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2684, de 02 de Março de 2012

PORTARIA No 2684, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de

1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Motorista (SG-29)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ademar Hahnebach (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	07/03/64	384.154.619/68	44h	02/03/2012 a 30/04/2012
Adriano Dallabona (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	12/02/68	658.379.169/20	44h	02/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2688, de 05 de Março de 2012

PORTARIA No 2688, DE 05 DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Natal Ferreti (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	07/03/64	217.837.729-72	44h	05/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2689, de 05 de Março de 2012

PORTARIA No 2689, DE 05 DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Miriam Elisete da Silveira (Subst.Ivanir A.P.Belini, que se encontra em Lic.para Trat.de Saúde)	15/11/77	907.750.319-68	44h	05/03/2012 a 15/03/2012

Vanessa Pereira Tamanini (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	20/02/91	076.533.179/95	44h	05/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2690, de 05 de Março de 2012

PORTARIA No 2690, DE 05 DE MARÇO DE 2012
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Rodrigo de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 1° de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Público Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2431, de 01/11/2011, a contar de 1° de março do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de março de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2691, de 05 de Março de 2012

PORTARIA No 2691, DE 05 DE MARÇO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Scheila Bertram, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal SCHEILA BERTRAM, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1156, de 05/03/2010, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de março de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2692, de 05 de Março de 2012

PORTARIA No 2692, DE 05 DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

CARGO: MOTORISTA (SG-29)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Davi da Maia (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	03/07/80	003.830.269-11	44h	05/03/2012 a 30/04/2012

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Elaine Elis de Souza (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	12/04/83	045.496.969-40	44h	19/03/2012 a 30/04/2012
Eva Aparecida Camargo (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	19/01/85	052.069.329-90	44h	21/03/2012 a 30/04/2012

Scheila Bertram (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	20/07/88	078.301.019-22	44h	07/03/2012 a 30/04/2012
Suelen de Lara dos Santos (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	24/09/83	045.986.319-37	44h	08/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2694, de 06 de Março de 2012

PORTARIA No 2694, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Professor A-10

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Marcelo José Ferreira Rann (Subst.Suzete K.Marcarini que se encontra em afast. do exerc.do cargo)	19/03/71	988.270.499/91	40h	06/03/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2696, de 07 de Março de 2012

PORTARIA No 2696, DE 07 DE MARÇO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Roseni de Fátima Effgen Grether, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal ROSENI DE FÁTIMA EFFGEN GRETHER, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2518, de 09/01/2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de março de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2673, de 1° de Março de 2012

PORTARIA No 2673, DE 1° DE MARÇO DE 2012
Autoriza Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO	Nº CNH / CATEGORIA
Gilberto Rhenius	Aux.de Serviços Administrativos	01912869017 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2678, de 1° de Março de 2012

PORTARIA No 2678, DE 1° DE MARÇO DE 2012
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Davi da Maia, ocupante do cargo de provimento temporário de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal DAVI DA MAIA, contratado temporariamente para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), pela Portaria n° 1132, de 1° de março de 2010, do Quadro de Servidores Públicos do Município, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2680, de 02 de Março de 2012

PORTARIA No 2680, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Designa profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, Decreto n° 311, de 20/06/2002, alterado pelos Decretos n° 108, de 05 de maio de 2005 e n° 767, de 23/04/2007,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Simara Rosely Dumke	Técnico em Enfermagem	02/03/2012
Marilene Lunardi Conti	Técnico em Enfermagem	19/03/2012
Terezinha Elita Dantas Lopes	Médico	05/03/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2685, de 02 de Março de 2012

PORTARIA No 2685, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Autoriza Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição e concede Aposentadoria Por Invalidez à Servidora Pública Municipal Dorelise Mohr Kruger.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR DORELISE MOHR KRUGER, brasileira, casada, nascida em 02 de novembro de 1956, portadora do CPF n° 891.574.789-53, RG n° 3/C.3.300.689, residente na rua Pomeranos n° 6253 - Bairro Pomeranos, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial SP-25, matrícula n° 19383.6, nomeada através da Portaria n° 1934, de 29/06/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde):

1. A Contagem Recíproca do tempo de contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20021070.1.00025/11-2, expedida em 11/01/2012, totalizando 3721 (três mil, setecentos e vinte e um) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, conforme Processo TIMBOPREV 008/2012;

2. CONCEDER Aposentadoria Por Invalidez, com base no art.40, "caput" e §1°, I, da Constituição Federal, art.164, "caput" e §1°, II e §2° da LC n° 01/93 e arts.17, inciso I e 20, §5° da LC n° 411/2011, com proventos calculados em conformidade com o que dispõe o art.40, §§'s 3° e 17 da CF/88, c/c art.1° da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, correspondente a R$ 697,97 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), representado pela proporcionalidade de 49,55% sobre a última remuneração, consoante preconiza o art.1°, §5° da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, tudo conforme provas constantes dos autos do Processo TIMBOPREV-008/2012, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2687, de 05 de Março de 2012

PORTARIA No 2687, DE 05 DE MARÇO DE 2012
Designa servidor público para desempenho das funções de agente da autoridade de trânsito nos termos do §4° do artigo 280 da Lei n° 9.503/97.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, bem como artigo 280, §4° da Lei n° 9.503/97, e

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público Municipal MARCIO DO PRADO LIMA, portador do CPF n° 606.856.629-34, RG n° 22/R=2.374.367, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, para o exercício das funções de Agente da Autoridade de Trânsito, especialmente para análise, referendo, lavratura e cadastramento de autos de infração, flagradas no município de Timbó, nos termos do artigo 280, §4° da Lei 9.503/97.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de Março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2695, de 07 de Março de 2012

PORTARIA No 2695, DE 07 DE MARÇO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Luiza Maria Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.49 da Lei Complementar no 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal LUIZA MARIA MARQUES, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 2751, de 02 de junho de 2008, do Quadro de Servidores Públicos do Município, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 2686, de 05 de Março de 2012

PORTARIA N° 2686, DE 05 DE MARÇO DE 2012

Altera redação da Portaria n° 856, de 19 de outubro de 2009, que concede Pensão por Morte à viúva Sra. Irene Kannenberg Mazzi do ex-servidor Sr. Osny Mazzi.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
Considerando-se a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº PPA-10/00196841 relativo à concessão de pensão por morte à Sra. Irene Kannenberg Mazzi, que apontou irregularidades na redação dos dispositivos legais aplicáveis ao caso concreto da portaria nº 856 de 19 de outubro de 2009;
Considerando-se que para que surtam os efeitos necessários à aplicação sugerida é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a redação da Portaria n° 856, de 19/10/2009, que concede Pensão por Morte à viúva de ex-servidor, Sra.Urene Kannenberg Mazzi passando de:"O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 184 da Lei Complementar n° 01/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 e artigos 71 a 81 da Lei Complementar n° 136, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 153, de 18/06/99 e n° 260, de 18/02/2004, c/c artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve," PARA "O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 184 da Lei Complementar n° 01/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 e artigos 71 a 81 da Lei Complementar n° 136, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 153, de 18/06/99 e n° 260, de 18/02/2004, c/c artigo 40, §§'s 3º e 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve," tudo conforme documentação anexada no Processo de Revisão de Pensão nº FUNPREV 067/2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de Março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 2693, de 06 de Março de 2012

PORTARIA Nº 2693, DE 06 DE MARÇO DE 2012

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2386, de 21/06/2011 e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Alinne Tatiane Marcarini	2600/2012	15/03/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de março de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº Semfa-C1656 de 08 de Março de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C1656 de 08 de março de 2012.
Concede Licença à Gestante para a servidora Juliane Duwe Rangel.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 65 a 70 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença à Gestante para a servidora Juliane Duwe Rangel, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por cento e vinte (120) dias, a contar de 17 de Fevereiro de 2012 (período 17/02/2012 a 15/06/2012), conforme Processo RH12-0035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de Março de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1652 de 23 de Fevereiro de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1652 de 23 de Fevereiro de 2011.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Alessandra Gessner Prade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Alessandra Gessner Prade, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por nove (09) dias, a contar de 21/02/2012 a 29/02/2012, conforme Processo RH10-0009;
I - com remuneração integral do cargo no período de 06/02 a 20/02/2012 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 21/02 a 29/02/2012 (09 dias).

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de Fevereiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

Maria Angelica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1653 de 23 de Fevereiro de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1653 de 23 de Fevereiro de 2011.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Monique Giselle Saut.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Monique Giselle Saut, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por três (03) dias, a contar de 03/02/2012 a 05/02/2012, conforme Processo RH12-0033;
I - com remuneração integral do cargo no período de 19/01 a 02/02/2012 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 03/02 a 05/02/2012 (03 dias).

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de Fevereiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

Maria Angelica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1654 de 23 de Fevereiro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1654 de 23 de Fevereiro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Jorge Luis Espinosa Samalea.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Jorge Luis Espinosa Samalea, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por vinte e três (23) dias, a contar de 07/02/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH12-0034.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de Fevereiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

Maria Angelica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 13 2012 Aquisição de Fraldas Geriátricas
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000013/2012 - FMS

OBJETO: AQUSICAO DE FRALDAS GERIATRICAS DESTINADAS A PACIENTES EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 18 de abril de 2012. ABERTURA: dia 18 de abril de 2012 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

TIMBO (SC), 21/03/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 43 2012 Aquisição de Notebook
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000043/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) NOTEBOOK DESTINADO A SECRETARI A DE ARTICULAÇAO POLÍTICA E INSTITUCIONAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 19 de abril de 2012. ABERTURA: dia 19 de abril de 2012 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

TIMBO (SC), 20/03/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 45 2012 Peças Para Escavadeira Pc200
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000045/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA (M-106) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA FIAT PC-200 ANO 1998 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 17 de abril de 2012. ABERTURA: dia 17 de abril de 2012 as 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

TIMBO (SC), 22/03/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Contrato 69/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/69
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Romariz Vollmer Jaques.
OBJETO: Coordenação do CORAL LEOPOLDO KURTZ da Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR MENSAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO: 05/03/12 até 31/12/12. Data da assinatura 05/03/12 até 31/12/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 70/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/70
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: ON EVENTOS S/C LTDA.
OBJETO: promoção, organização e realização da Seletiva Estadual de Dança Hip Hop, que acontecerá na cidade de Timbó/SC, na data de 06/05/2012, durante o Festival de Dança de Timbó 2012 realizado junto ao Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, objetivando a escolha dos Melhores Grupos de Dança que representarão o Estado de Santa Catarina no Festival Internacional de Dança Hip Hop. VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). PRAZO: 05/03/12 até 10/05/12. Data da Assinatura 05/03/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 74/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/74
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADA: Rosana Aparecida Devegili Frainer.
OBJETO: Serviços de cabeleireiro e afins para a Miss Timbó 2012, para o concurso de escolha da Rainha (adulta e mirim) da 22ª FESTA DO IMIGRANTE e para a Rainha e Princesas Adultas e Mirins durante todo o evento da 22ª FESTA DO IMIGRANTE (que se realizará no mês outubro de 2012, no Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul) e nos demais eventos de divulgação. VALOR TOTAL: R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais). Prazo: 01/04/12 até 15/12/12. Data da Assinatura: 16/03/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 75/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/75
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Ronaldo Gehrcke
OBJETO: limpeza e manutenção do pátio e jardim do quartel da Polícia Militar. VALOR MENSAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). PRAZO: 01/04/12 até 31/12/12. Data da Assinatura: 19/03/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 81/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/81
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Claudia Fabiana Capistrano Mariotti.
OBJETO: aulas/oficinas de biscuit para atendimento de toda a demanda/usuários do Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, Bolsa Família, Plantão Social e Trabalho e Renda) em especial às famílias em situação de risco social. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO: 02/04/2012 até 05/09/2012. Data da Assinatura: 29/03/12.

DEISE A. NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato de Termo Aditvo Convênio com Hospital Oase - Sobreaviso Em Especialidades Médicas

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE e a equipe médica.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONVENIADA: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE.
OBJETO: prorrogação do prazo e reajuste para a manutenção dos serviços de médicos em especialidades, no sistema de sobreaviso, em horário integral de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas. Do reajuste: o valor constante no Art. 3º. DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido Convênio, fica reajustado para R$ 51.676,58 (cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) mensais, conforme apuração efetivada a partir da aplicação do índice oficial IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Data da assinatura: 09/03/12. PRAZO: prorrogado até 31/12/2012

ELSON ANTONIO A. MARSON JUNIOR
Secretário de Saúde e Assistência Social

Extrato de Termo Aditvo Convênio com Hospital Oase - Médico Internista

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE e equipe médica.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONVENIADA: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE.
OBJETO: prorrogação do prazo para a manutenção do serviço de médico "internista" nas dependências do Hospital OASE. Data da assinatura: 12/03/12. PRAZO: prorrogado até 31/12/2012

ELSON ANTONIO A. MARSON JUNIOR
Secretário de Saúde e Assistência Social

Extrato Termo Aditivo Contrato 211/2011

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 211
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
CONTRATADO: Vera Lúcia De Castilho.
OBJETO: prorrogação do prazo para prestação de serviços, atividades e atribuições relacionadas a educação no trânsito, aluno guia e demais relacionadas ao Demutran e de atendimento ao público da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente. Data da assinatura 15/03/12. PRAZO: prorrogado até 19/04/12.

NILTON THEILACKER
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Extrato Termo de Rescisão do Contrato 09/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/09
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Simone Cadori Linshalm.
OBJETO: rescisão do contrato para prestação de serviços/atividades na área da psicologia para atendimento dos adolescentes em cumprimento às medidas sócio-educativas, em especial em liberdade assistida, tudo com objetivo e finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente e sua família. Data da rescisão: 02/04/2012

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato de Apostilamento Ata de Registro N.º 01-2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 01-2012
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Pedreira Vale do Selke Ltda
OBJETO: Aquisição de brita, pedra pulmão, pedrisco e brita graduada.
VALOR TOTAL: R$ 85.187,50 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Data da Assinatura: 20/03/2012

ORLEI A. PEDRON
Secret. de Obras

Câmara Municipal

Resumo da Ata do Pregão Presencial

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2012
PREGÃO Nº 001/2012

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às nove horas, o Pregoeiro acompanhado da sua Equipe de Apoio, nas dependências da Câmara Municipal de Timbó, designado pela Portaria nº 02/2012, de 19/01/2012, para proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 001/2012, objeto do Processo Licitatório nº 003/2012, destinado a Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal Timbó (SC), com instalação, para a Câmara Municipal de Timbó, Iniciada a sessão no horário estabelecido pelo Edital, o Pregoeiro conferiu a autenticidade dos documentos. Recebeu os documentos de credenciamento das empresas Sandro Vilmar Pires - ME, Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda., CEK Informática Ltda - ME, ARENA Informática Ltda - ME, Infoplan Ltda - ME e Mahatan Informática Ltda, bem como os envelopes contendo a proposta de preço (envelopes nº 01). O representante da empresa Sandro Vilmar Pires - ME retirou-se da sessão. Em continuidade ao certame, iniciou-se os lances verbais e negociação. Item I: Arena Informática Ltda, R$ 9.170,00. Item II Mahatan Informática Ltda, R$ 1.142,86. Item III, empresa CEK Informática Ltda, R$ 1.670,00. Item IV: CEK Informática Ltda, por sorteio, tendo em vista o empate com a empresa Infoplan Ltda: R$ 37,50; Item V: ARENA Informática Ltda, R$ 300,00. Item VI: CEK Informática Ltda, R$ 18,00. O Item VII: CEK Informática Ltda, R$ 61,00. Item VIII: CEK Informática Ltda: R$ 52,38. Item IX: CEK Informática Ltda, R$ 34,92. Item X: CEK Informática Ltda, R$ 260,00. O Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas sendo declarada vencedora dos Itens I e V: Arena Informática Ltda; Item II: Mahatan Informática Ltda e Itens III, IV, VI, VII, VIII, IX e X: CEK Informática Ltda. Não havendo manifestação, o Pregoeiro adjudicou os objetos da licitação às empresas declaradas vencedores.

SAMAE

Aviso Pregão Presencial 00023-2012 Aquisição de Pneus Novos e Contratação de Serviços de Recapagem-Geometria e Afins

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000023/2012

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar Pregão Presencial do tipo por itens, menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, GEOMETRIA/BALANCEAMENTO E AFINS DE STINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DO SAMAE.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou poderão ser solicitados para o e-mail beatris@samaetimbo.com.br.
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até às 08:50 horas do dia 17 de abril de 2012 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 30/03/2012.
Waldir Girardi
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Ata de Registro de Preço Nº 38/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 38/2012.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

* SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO.
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa LEONI ROMANHUK ME, CNPJ nº. 02.214.635/0001-17, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:

LEONI ROMANHUK ME					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	20.000,00000	UNID	5,6500	113.000,00	MARMITA
Marca: 0001					
Total LEONI ROMANHUK	113.000,00 Julgamento: MEN. PREÇO				

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de UM ANO, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 32/2012 – Procedimento Administrativo nº. 38/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 30 de março de 2012.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	LEONI ROMANHUK ME CNPJ nº. 02.214.635/0001-17

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS

2 JACY DE FATIMA ABUDA

Tunápolis

Prefeitura

Decreto N°. 1453/2012, de 02 de Abril de 2012.

DECRETO Nº. 1453/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O Prefeito Municipal DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todo o território do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no dia 05 de abril de 2012, a partir do turno vespertino, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas neste dia a partir das 13h30min, exceto os serviços emergências e de urgência, além dos trabalhos de vigia e fornecimento de água.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 02 de abril de 2012.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Ato foi publicado
na presente data.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: REMOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução da segunda etapa da construção de uma Unidade de apoio a Estratégia de Saúde da Família - ESF.
VALOR: R$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e suas alterações, TP nº 0002/2012 e Contrato nº 87/2012.

Vargeão, SC, 30 de março de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto N° 9.987/12

DECRETO Nº 9.987/12, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora DOROTI LHEWICHESKI, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 017/2012,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora DOROTI LHEWICHESKI, inscrita no CPF sob o nº 296.647.059-34, no RG nº 861.616 e no PIS/PASEP nº 107.56721.98-6, detentora da matrícula funcional nº 1294, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.352,34 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.988/12

DECRETO Nº 9.988/12, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor LUIZ SILVA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 016/2012,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor LUIZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº 590.317.279-20, no RG nº 2.110.551 e no PIS/PASEP nº 102.63658,48-9, detentor da matrícula funcional nº 2167, ocupante do cargo de provimento efetivo de Marroeiro, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.572,04 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0247/12

PORTARIA nº 0247/12
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 4163/2012

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARLENE ZONTA e MARCOS DEMARTINI para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 4163/2012.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0248/12

PORTARIA nº 0248/12
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4183/12,

RESOLVE
Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0940/11, que nomeou ÂNGELA BALESTRIN, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0249/12

PORTARIA nº 0249/12
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4182/12,

RESOLVE
Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0938/11, que nomeou CLAIRTON CÉSAR BURLIN, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0250/12

PORTARIA nº 0250/12
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4181/12,

RESOLVE
Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0937/11, que nomeou MARIA LAUDELINA DOS SANTOS MALLMAN, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0251/12

PORTARIA nº 0251/12
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2402/12,

RESOLVE
Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0942/11, que nomeou JIOVANA SILBIA SPERANDIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0252/12

PORTARIA Nº 0252/12
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00023/12-6, nos assentos funcionais da servidora MARINES DE ALMEIDA detentora da matrícula funcional nº 5479 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4055/2012,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, MARINES DE ALMEIDA, detentora da matrícula nº 5479 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00023/12-6, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Objeção

Videira, 29 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação 09/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/12 - PMV
O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/12 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS NA RUA LUIZ FERLIN SÊNIOR, ONDE OCORREU O ROMPIMENTO DA GALERIA DO RIO CURTUME, DE ACORDO COM OS DECRETOS Nº 9.916/12 DE 04 DE JANEIRO DE 2012 E 9.967/12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
CONTRATADA: VIDEMANG COM. MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA
VALOR R$: 120,00 (cento e vinte reais)
CONTRATADA: TRANSPORTES VIDEIRENSE LTDA
VALOR R$: 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais)
CONTRATADA: DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
VALOR R$: 4.428,90 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
CONTRATADA: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA EPP.
VALOR R$: 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 02 de Abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Homologação Pregão Nº 01/2012 - FIA

O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/12 - FIA
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/12
CONTRATADO: RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO NOVO PARA SER UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 03/2012 - FME
O Município de Videira no mês 03/2012, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/12
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/12
CONTRATADO: ANTONIA LETA GRANDO
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA OS ATLETAS PARTICIPAREM DOS JOGOS E EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 04/2012 - FME
O Município de Videira no mês 03/2012, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/12
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/12
CONTRATADO: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE ATLETAS, COLCHÕES, MATERIAIS
ESPORTIVOS PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ADULTAS DA FMEV QUE
REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NO ANO DE 2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 204.070,00 (duzentos e quatro mil setenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 05/2012 - Fmas
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/12
CONTRATADO: REUNIDAS TURISMO S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE
EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.704,51 (dezoito mil setecentos e quatro reais e cinqüenta e um centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 06/2012 - Fmas
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/12
CONTRATADO: FUNERARIA S JUDAS TADEU LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS EM MADEIRA E TRANSLADO PARA AUXILIO FUNERAL DE PESSOAS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 98.730,00 (noventa e oito mil setecentos e trinta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 06/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/12
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA RAIZ ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO TRABALHAR EM EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 07/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/12
CONTRATADO: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.912,50 (dezenove mil novecentos e doze reais e cinqüenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 08/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/12
CONTRATADO: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais)
DATA: 30/03/12 -

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 09/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/12
CONTRATADO: DEDETIZADORA BARROS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAIXA D\'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO PRODUTOS E MÃO DE OBRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 10/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/12
CONTRATADO: ADAGIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E LIMPEZA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.606,00 (oitenta e nove mil seiscentos e seis reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 11/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/12
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.508,80 (dezoito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.744,00 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 12/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/12
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/12
CONTRATADO: INSETSUL DESINSETIZADORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E
DESCUPINIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO PRODUTOS E MÃO DE OBRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 14/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/12
CONTRATADO: CLINICA DR. MIRANDA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL - HIPERDIA, PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 15/2012 - FMS
O Município de Videira no mês 03/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/12
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/12
CONTRATADO: ODELIR DECORACOES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS NAS NOVAS SALAS LOCADAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E O PAM - POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.942,00 (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 17/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/12
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.
CONTRATADO: VIDENET INFORMÁTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: HOLANDA NHOATTO ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 18/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/12
CONTRATADO: AGRO LÍDER LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENENO PARA COMBATE AO BORRACHUDO, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA

E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 19/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/12
CONTRATADO: ODELIR DECORACOES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALAS NA 25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 20/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/12
CONTRATADO: BIGGER CAMINHÕES LTDA - Filial Videira
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO PARA SER TRANSFORMADO POSTERIORMENTE EM AMBULÂNCIA PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 21/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA A SEREM UTILIZADOS EM CONSERTOS DE PASSEIO, MUROS, ESCADARIAS, PONTES, PONTOS DE ÔNIBUS E CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: SERRARIA MARIANI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)
CONTRATADO: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.552,50 (um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: MADEIREIRA SCAPINELLO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADO: VIDEFERRO IND. DE FURGÕES E COM. DE FERRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
CONTRATADO: L. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)
CONTRATADO: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 22/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL E PROCON.
CONTRATADO: MERCADO R.Z. LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 42.070,52 (quarenta e dois mil e setenta reais e cinqüenta e dois centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL ATACADISTA OZZOIM LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 39.386,20 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
CONTRATADO: FLORESTA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.933,77 (três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 23/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/12
CONTRATADO: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA
MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG170, FROTA 66 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.715,37 (quarenta e um mil setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 24/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.339,77 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)
CONTRATADO: MERCADO R.Z. LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 6.240,54 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
CONTRATADO: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.943,38 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.828,99 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADO: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.915,20 (nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL ATACADISTA OZZOIM LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.851,97 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 25/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/12
CONTRATADO: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE ADUBO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 26/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/12
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO, CHEFIA DE GABINETE, EDUCAÇÃO, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS.
CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 46.382,20 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
CONTRATADO: POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.752,50 (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 27/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/12
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA HWB DRESSER, FROTA 170, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais)
CONTRATADO: GL- LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 28/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/12
CONTRATADO: FRITZ COM. REPRES. DE SÊMEN BOVINO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MELHORAMENTO DE BOVINOS DE LEITE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 30/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/12
CONTRATADO: WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA HWB 130, FROTA 65, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 31/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/12
CONTRATADO: KLIC PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ESPETÁCULOS CÊNICOS PARA A PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO", A SER REALIZADO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2012, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 33/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
HOMOLOGAÇÃO: 29/03/12
CONTRATADO: SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE

GRAMA ESMERALDA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CANTEIROS E TREVOS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 37/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/12
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/12
CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL PARA SER UTILIZADO NO PARQUE DA UVA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 42/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/12
HOMOLOGAÇÃO: 29/03/12
CONTRATADO: M & A VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FILMAGEM, PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA SONOPLASTIA DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP Nº 01/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/12
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/12
CONTRATADO: PALAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DAS RUAS: GENOVEVA BRANDALISE, HUMBERTO BOM, CAROLINA RAGADALLI E CARL H. RAMSDORF. ÁREA TOTAL: 3.325,30 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 141.655,17 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP Nº 02/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 02/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
VALOR DA DESPESA: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP Nº 04/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 04/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/12
CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO (C.A.U.Q) SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO DAS RUAS: PADRE ANCHIETA E PEDRO GAIO. ÁREA TOTAL: 12.465,54 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 558.160,26 (quinhentos e cinqüenta e oito mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP Nº 05/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 03/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 05/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/12
CONTRATADO: PALAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCADARIA IVO ROSTIROLLA E DA ESCADARIA MANOEL ANASTÁCIO NUNES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.431,08 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N. 0203/2012

Extrato do Contrato n. 0203/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CLÁUDIA CARVALHO DOS ANJOS
CPF: 059.906.789-67
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA TAÍS BORSATTI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 25 de abril de 2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.529,77 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0241/2012
Extrato do Contrato n. 0241/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCILENE MARIA FAVARIN
CPF: 916.013.639-15
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NADIR BRUNS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 16 de março de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0242/2012
Extrato do Contrato n. 0242/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI
CPF: 062.259.229-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANTONINHA RODRIGUES CORREIA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 22 de fevereiro de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0247/2012
Extrato do Contrato n. 0247/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA GEMELLI PIACENTINI
CPF: 008.440.879-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARI BRESCIANI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2012
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.529,77 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0259/2012
Extrato do Contrato n. 0259/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA APARECIDA ZANCANELLI MACAGNAN
CPF: 057.437.479-54
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA BERNADETE APARRECIDA DE ANDRADE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 15 de março de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0268/2012
Extrato do Contrato n. 0268/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES GOMES
CPF: 425.749.609-63
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ALICE CORREA LIRA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de março de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0270/2012
Extrato do Contrato n. 0270/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAM RIGO DEMORI
CPF: 008.789.459-97
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA GEMA CASTILHO SCHILICHTING
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 09 de abril de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0271/2012
Extrato do Contrato n. 0271/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE BISOL
CPF: 055.075.049-54
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MILDRE TEREZINHA LENHANI VANZ
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de março de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 065/2012
P O R T A R I A Nº 065/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARLY TEREZINHA MONTIBELLER
Cargo: ENFERMEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 22/03/2012 a 05/04/2012, sendo que a

partir desta data a servidora deverá ser encaminhada ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 22 de março de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE MARÇO DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Associações

AMVALI

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2012
TIPO DA LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
OBJETO: Elaboração de projeto básico de engenharia rodoviária para adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da Rodovia BR-280 (SC), km 13,2 ao km 6,2.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
CONTRATADO: Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda CNPJ: 04.967.284/0001-40
VALOR DO CONTRATO: R$ 490.768,22 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e dois centavos)
PRAZO: 150 dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Presidente da AMVALI
Prefeito de Corupá

Termo de Renúncia
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Afonso Piazera Neto, brasileiro, CPF n.º 219.033.449 - 72, Vereador do Município de Jaraguá do Sul/SC, membro da diretoria da AMVALI na função de Conselheiro Fiscal Suplente, venho, tempestivamente, manifestar minha RENÚNCIA do cargo exercido na diretoria desta entidade, a partir da data de 02 de Abril de 2012, em virtude de minha participação no pleito eleitoral do ano de 2012, no Município de Jaraguá do Sul/SC.

Cordialmente,

AFONSO PIAZERA NETO
Vereador de Jaraguá do Sul/SC

Termo de Renúncia
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Manoel Ednilson Burgardt, brasileiro, CPF n.º 777.750.829 - 68, Presidente da Câmara de Schroeder/SC, membro da diretoria da AMVALI na função de Conselheiro Fiscal Suplente, venho, tempestivamente, manifestar minha RENÚNCIA do cargo exercido na diretoria desta entidade, a partir da data de 02 de Abril de 2012, em virtude de minha participação no pleito eleitoral do ano de 2012, no Município de Schroeder/SC.

Cordialmente,
MANOEL EDNILSON BURGARDT
Presidente da Câmara Municipal de Schroeder/SC

Consórcios

ARIS

Deliberação N. 002/2012
DELIBERAÇÃO N. 002/2012

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Prefeitura Municipal de Navegantes, através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS[1] 2, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício SMSB n. 023/2012, datado de 14 de março de 2012, na qual a Prefeitura Municipal de Navegantes, por meio da Secretária Municipal de Saneamento Básico, requer a aplicação de reajuste tarifário; e considerando as JUSTIFICATIVAS apresentadas em anexo, vem

DELIBERAR
Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Navegantes, através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico a promover o reajustamento tarifário de 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento), de forma linear em todas as faixas de consumo.

Fica homologada a Tabela Tarifária e de Serviços abaixo, com os seguintes valores e categorias de consumo:

1 Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.
2 Art. 40. Compete à Direção Geral:
II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO				
Categoria	Tarifa	Limite Inferior	Limite Superior	Valor m³
Residencial	Social	0	10	1,2666
Residencial	Social	11	25	2,35
Residencial	Social	26	999999	6,41
Poder Público	Público Especial	0	10	2,410
Poder Público	Público Especial	11	999999	4,48
Comercial	Normal	0	10	3,935
Comercial	Normal	11	999999	6,176
Industrial	Normal	0	10	3,935
Industrial	Normal	11	999999	6,176
Poder Público	Normal	0	10	3,935
Poder Público	Normal	11	999999	6,176
Residencial	Normal	0	10	2,531
Residencial	Normal	11	25	4,702
Residencial	Normal	26	999999	6,422

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
Descrição do serviço	Preço (R$)
3101 - LA CONS. CAV. DANIF	29,15
3357 - LA INST. RES DN 1/2" E 3/4" LOC. S/ASF.	83,43
3922 - LA RELIG/CORTE CAV.	22,59
1023 - TAXA ENTREGA ENDEREÇO ALTERNATIVO	1,45
3705 - LA SUBST. HIDR. AFERICAO DN 1/2" E 3/4" P.U.	26,50
3926 - REATIVAÇÃO	80,84
3305 - LA INST. N. RES. DN 1/2" E 3/4" LOC. C/ASF.	118,77
3307 - LA INST. N. RES. DN 1/2" E 3/4" LOC. S/ASF.	114,48
3818 - LA VER IRREGULARIDADE	4,29
4511 - LE DECLARAÇÃO VIABILIDADE DE LIG. ESGOTO	15,14
3509 - LA REDIMENSIONAMENTO DN RP P.U.	111,07
1057 - AC COBR. INF. VIOLACAO LACRE LIG. CORTADA (CAV)	37,92
3923 - LA RELIG/CORTE CAV. (Acerto de Cadastro)	22,59
3925 - LA RELIG/CORTE RP (Acerto de Cadastro)	65,63
3337 - LA INST. DN 2" LOC. S/ASF. MAT. USU.	291,56
3358 - LIGAÇÃO TEMPORARIA	87,72
3340 - LA INST. DN 3" LOC S/ ASFALTO MAT. USU	1.161,22
3317 - LA INST.DN. 1" LOC S/ ASFALTO	161,56
3327 - LA INST.DN 1" LOC C/ ASFALTO	164,08
3339 - LA INST. DN 2" LOC. C/ ASF	309,23
3345 - LA INST. DN 3" LOC. C/ ASF	1.205,40
3360 - LA INST. RESIDENCIAL BAIXA RENDA DN. 1/2 3/4	41,02
1250 - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA P/ METRO CÚBICO	8,84
3905 - LA ANALISE DE AGUA	270,11
1058 - AC COBR.INF HIDROMETRO INVERTIDO CN	79,51
3751 - LA SUBST. HIDR. DANIF. DN 1/2" E 3/4" CAP 3M3/H	166,64
1055 - AC COBR. INF. SANCAO REGULAMENTAR	68,15
3709 - LA SUBST. HIDR. INVERTIDO GC*	130,00
3707 - LA SUBST. HIDR. INVERTIDO CN	130,00
3285 - LA DESLOC. RP DN 2" LOC. C/ASF. MAT. USU.	130,00
3287 - LA DESLOC. RP DN 2" LOC. S/ASF. MAT. USU.	128,74
3233 - LA DESLOC. CAV. DN 2" MAT. USU.	64,37
3966 - LA RELIG. RP. CORTE LIGACAO BY-PASS OU CLANDESTINA	218,36
3981 - LA VENDA TUBO P/METRO	8,70
3954 - LA RELIG. CAV. CORTE VIOLADO	65,63
3958 - LA RELIG. CAV. CORTE SANCAO REGULAMENTAR	116,50
1021 - AC EMISSAO 2 VIA EXTRAVIO	1,26
1024 - AC TAXA ENTREGA AVISO DÉBITO	2,90
3355 - LA INST. RES. DN 1/2" E 3/4" LOC. C/ASF.	125,96
3251 - LA DESLOC. RP DN 1/2" E 3/4" LOC. C/ASF.	117,38
3253 - LA DESLOC. RP DN 1/2" E 3/4" LOC. S/ASF.	113,59
3306 - LA INST. CAV.	80,14
3201 - LA DESLOC. CAV. DN 1/2" E 3/4"	42,91
3924 - LA RELIG/CORTE RP	65,63
3110 - LA CONS. CAV. DANIF.	29,15

Fica homologada a Tabela Tarifária e de Serviços abaixo, com vigência a partir de 30 (trinta) dias contados da publicação e divulgação pela Prefeitura Municipal de Navegantes aos seus usuários.

Florianópolis, 30 de março de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

JUSTIFICATIVA

Pedido de reajustamento tarifário da Prefeitura Municipal de Navegantes.

A Prefeitura Municipal de Navegantes, através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico encaminhou o Ofício SMSB n. 023/2012, datado de 14 de março de 2012, na qual pleiteia a aplicação de reajuste tarifário de 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento) de forma linear em todas as faixas de consumo atualmente praticadas no Município, desde o ano de 2007.
Apresentou seu pedido calcado no (i) aumento promovido pela SEMASA de Itajaí em 26,22% no valor do m³ de água a partir de janeiro de 2012, (ii) inexistência de reajuste ou revisão desde o ano de 2007 e (iii) comprometimento do equilíbrio entre receita e despesa. Encaminhou, em anexo ao pedido, (i) as faturas do SEMASA/Itajaí que comprovam o aumento da água fornecida ao Município de Navegantes, (ii) cópia de faturas de água de um consumidor local nos anos de jan/2007, jan/2008, jan/2009, jan/2010, jan/2011 e jan/2012 e (iii) relação das despesas e receitas com os serviços de abastecimento de água potável aos usuários.
O requerimento da Prefeitura Municipal mostra-se oportuno e lícito, nos termos do artigo 37 da Lei federal n. 11.445/2007, verbis:
Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Da Resolução/ARIS n. 001/2011, que dispõe sobre as condições gerais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, retira-se também a previsão do reajustamento dos valores tarifários, para manter a sustentação econômica dos serviços:
Art. 108 - Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão remunerados sob a forma de tarifas e outros preços públicos, reajustáveis periodicamente, de acordo com Resolução tarifária específica, de modo que atenda à geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico, a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço em regime de eficiência e a remuneração adequada do capital investido pelo prestador dos serviços.

O reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período, geralmente apurado num intervalo não inferior a de 12 (doze) meses. No setor do saneamento o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para

a qualidade de vida dos cidadãos.
Nesse prisma, não restam dúvidas quanto ao direito de aplicação do reajuste nas tarifas cobradas pela Prefeitura Municipal, no valor de 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento) para um período de mais de 60 (sessenta) meses sem reajustamento tarifário.
O mencionado percentual pleiteado pela municipalidade mostra-se razoável e dentro dos patamares da perda inflacionária do período de janeiro de 2007 a dezembro de 2011. Para o período em referência, o IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) apresentou variação positiva de 27,08% (vinte e sete vírgula zero oito por cento). Sobre a aplicação de índices inflacionários às tarifas de água e esgoto, citam-se comentários sobre o tema:
"Diante disso, parece ser mais razoável preservar a lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, como Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.
Além disso, uma vantagem adicional do uso do IPCA/IBGE como índice para reajuste dos contratos de concessão de serviços públicos, poucas vezes mencionada, é ter, ele como base para sua estrutura de pesos a Pesquisa de Orçamento Familiar – POF, refletindo os gastos dos consumidores com produtos e serviços com preços administrados e livres.
Pelo exposto, a Norma de Referência sugere a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados da economia."3

Desta forma, a aplicação do percentual de 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento) sobre os valores tarifários, de forma linear, mostra-se abaixo das perdas inflacionárias calculadas pelo IBGE por meio dos índices do IPCA (27,08%) entre os anos de 2007 a 2011, mostrando-se lícito e devido o reajustamento requerido pela Prefeitura Municipal de Navegantes, pois em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da manutenção das condições econômicas para a manutenção, ampliação e modernização dos serviços públicos.
Destaca-se que a própria ARIS, em processo de fiscalização realizado em 09 de outubro de 2011, apontou em seu Relatório de Fiscalização RF-SSA-NAVEGANTES-01/2011 a necessidade de investimentos na estrutura operacional dos serviços de abastecimento de água, nos termos das não conformidades constatadas na oportunidade. Ainda, o Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela Lei complementar municipal n. 085/2010, apontou a necessidade de investimentos de grande monta para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Enfim, os investimentos somente serão possíveis de houver sustentabilidade financeira na prestação dos serviços, sendo fundamental a manutenção do padrão monetário da tarifa.
Ademais, pelas informações trazidas pela municipalidade no presente pleito, percebe-se que a atual composição tarifária faz frente somente ao custeio dos serviços, sendo que em 2011 foram arrecadados R$ 8.499.752,94 e gastos R$ 8.412.053,30, ou seja, um resultado de apenas R$ 87.699,64. Resta evidente que tal composição tarifária não comportará, em 2012, nem sequer os custos dos serviços diante da majoração (26,22%) do custo da água bruta comprada do SEMASA de Itajaí. Tem-se, em suma, que o pedido do Município de Navegantes objetiva, tão somente, repassar o aumento da água comprada do SEMASA para a estrutura tarifária aplicada naquela municipalidade.
Acredita-se, inclusive, que o padrão tarifário reajustado ainda não seja suficiente para fazer frente aos investimentos necessários para o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico e das próprias determinações da ARIS em suas fiscalizações.
Desta forma, resta latente a necessidade de um estudo para averiguar-se, com profundidade, a real estrutura tarifária para possibilitar a sobra financeira necessária ao cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico, fato que certamente apontará a majoração significativa das tarifas atualmente cobradas (mesmo após este Deliberação). Ainda, compreende-se adequado que o Município promova a criação de uma autarquia municipal de saneamento, descentralizando os serviços e separando a receita e despesa da rotina da própria Prefeitura Municipal; ou, alternativamente, que delegue os serviços mediante contrato de concessão ou programa (Lei federal n. 8.987/1995).
Quanto à aplicação do reajustamento, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua aplicação à prévia publicação do reajuste com 30 (trinta) dias de antecedência. Cita-se o texto da norma:
Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Desta forma, o reajustamento concedido somente poderá ser efetivado após 30 (trinta) dias da publicação e divulgação pela Prefeitura Municipal de Navegantes junto aos usuários na municipalidade, em respeito ao artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007.
Por fim, a ARIS já trabalha na elaboração de norma reguladora definidora do regime, da estrutura e dos níveis tarifários, bem como dos procedimentos e prazos para sua fixação, seu reajuste e sua revisão, nos termos do artigo 23, IV da Lei federal n. 11.445/2007.

Estes são os fundamentos que embasam a Deliberação n. 002/2011, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Florianópolis, 30 de março de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

3 BARBOSA, Andréa Campos; FREITAS, Maria Ângela Albuquerque de. Normatização Tarifária: uma contribuição para as discussões no âmbito das agências reguladoras. in Regulação: normatização da prestação dos serviços de água e esgoto. GALVÂO JUNIOR, Alceu de Castro; XIMENES, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira. Fortaleza: ARCE, 2008. p. 266/267.

CIGA

Extrato Contrato 102 - Rateio - Imbituba

Extrato de Contrato nº 102/2012
Contrato de Rateio - Imbituba
CONTRATANTE: Município de Imbituba
CNPJ: 82.909.409/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 058/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Imbituba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 29/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2012 e vigorará até 31 de dezembro de 2012.
Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.04.02 17:01:45 -03'00'